SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 01 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3823

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 18 (dezoito), em condições de votar, para que se reúnam em Assembleia Geral Ordinária **"Virtual"**, com a participação via plataforma Google Meet, conforme prevê a Resolução nº 001, de 2022, que dispõe sobre a adoção de mecanismos virtuais de reunião na ARISMIG. A assembleia ocorrerá no dia **9 de agosto de 2024, sexta-feira, às 9h30**, com a presença de 50% (cinquenta centésimos por cento) mais um dos entes consorciados, conforme previsto no art. 15 §3º do Estatuto, para serem deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1.Referendar a Resolução n° 019, de 2024, que altera a Resolução nº 008, de 2022;
2.Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias da ARISMIG para o exercício de 2025;
3.Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre o Orçamento Anual da ARISMIG para o exercício de 2025;
4.Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre a alteração dos anexos I, II, III, IV e V do Plano Plurianual da ARISMIG, aprovado pela Resolução nº 003, de 2023, em relação ao exercício de 2025;
5.Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre os valores a serem cobrados pela ARISMIG nos convênios de regulação de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem para o Exercício de 2025;
6.Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre o funcionamento da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG);
7.Outros assuntos de interesse social.

OBSERVAÇÃO: Os municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções da ARISMIG, caso não possam ser representados pelos prefeitos ou vice-prefeitos, deverão encaminhar a procuração nomeando outro representante, no e-mail comunicacao@arismig.mg.gov.br, até dois dias antes da assembleia.

Boa Esperança, 31 de julho de 2024.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente da ARISMIG

Publicado por:
Damaris Alves Oliveira
Código Identificador:5CCC0505

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 027 /2023 – CR 002/2023

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO de empresas para prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos/máquinas, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e proteção veicular, para reestruturação da frota de veículos e máquinas do CIMVA com objetivo de atender o Contrato de Programas.
- Proponente(s) Credenciado (s):

* 088º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA CNPJ: 07.811.509/0001-63

* 089º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- 28.358.209 VALDEMAR LUCIO DA SILVA CNPJ: 28.358.209/0001-40

* 090º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- AGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.768.188/0001-76

* 091º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- RICKELMY ALVES DE SOUZA RAMOS CNPJ: 55.401.156/0001-76

* 092º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- ED BLOCOS LTDA CNPJ: 34.401.728/0001-47

* 093º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- EXTRAMINAS LTDA CNPJ: 31.334.388/0001-90

* 094º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- TERRAPLENAGEM SUICO LTDA CNPJ: 40.104.918/0001-03

* 095º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- 51.055.784 ADAIR ALVES CALDEIRA CNPJ: 51.055.784/0001-96

* 096º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- GEOASSU PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 26.134.373/0001-49

* 097º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- HEBERT GONÇALVES OLIVEIRA LTDA CNPJ: 40.104.918/0001-03

* 098º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR Nº 002/2023
- MARIA NILDETE DA SILVA CNPJ: 45.745.107/0001-05

Ipatinga, 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:EFE2A969

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - - PRC Nº 009/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 009/2024 - Edital nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Registro de Preços nº 008/2024, torna público a RETIFICAÇÃO Nº 02/2024 ao edital, em conformidade com o Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, objetivando o suprimento para a manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações do Anexo IV. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 07.08.2024, às 09:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 31.07.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:57F9FF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 626/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 626/2024. **Contratada**: Dalton Dias Ribeiro 01031722629, CNPJ nº 34.641.088/0001-42, para realização de serviços de jardinagem no AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$8.000,00 (oito mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2024 – Dispensa de Licitação nº 15/2024. Vigência: de 30/07/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 31 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:119F4AA8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.
CNPJ: 02.091.360/0001-71
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, loja 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia ósseos.
Data do Credenciamento: 19/03/2024

CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 02.396.816/0001-01
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170/180, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 21/03/2024

CLIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Bairro Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 21.243.399/0002-92
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.
Data do Credenciamento: 26/03/2024

IGEP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.941.068/0001-63
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 689, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA e Manometria Esofágica.
Data do Credenciamento: 27/03/2024

CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.
CNPJ: 00.457.318/0001-04
Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, nº 510, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.

Data do Credenciamento: 01/04/2024

HOSPITAL MED CENTER LTDA.
CNPJ: 42.938.662/0001-57
Endereço: Rua Otavio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, Densitometria óssea e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 02/04/2024

ENDOVITA LTDA.
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Franciso Ribeiro, nº 1140, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).
Data do Credenciamento: 12/04/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA.
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 16/04/2024

CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCÍNIO LTDA.
CNPJ: 02.498.874/0001-46
Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº 555, Martins, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Bera sem sedação, Impedanciometria, Logoaudiometria, Vectoeletronistagmografia, Videolaringoscopia.
Data do Credenciamento: 17/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG
Procedimentos credenciados: Audiometria e Espirometria.
Data do Credenciamento: 25/04/2024

INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.
CNPJ: 22.919.058/0001-76
Endereço: Rua Alameda Paulina Margonari, nº 49, 4º Andar Sala 02, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta - EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).
Data do Credenciamento: 22/05/2024

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helena, 607 – Sala: 07 – Bairro: Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados: Espirometria.
Data do Credenciamento: 24/05/2024.

CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA E ARAGUARI S/C LTDA
CNPJ: 01.931.027/0001-60
Endereço: Rua Joaquim de Carvalho Soares, Nº 30, Bairro Rosário, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados: Estudo Urodinâmico e Litotripsia Extracorpórea.
Data do Credenciamento: 19/06/2024

VIRTUS HEALTHCARE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 31.999.845/0001-66
Endereço: Rua Doutor Paulo Pontes, Nº 80, Centro, Uberaba/MG.
Procedimentos credenciados: Eletroneuromiografia de membros superiores ou inferiores.
Data do Credenciamento: 11/07/2024

INSTITUTO CARDIOLOGICO DO PONTAL LTDA
CNPJ: 11.427.233/0001-91
Endereço: Avenida Três, nº 196, Sala 04, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados: Arteriografia cerebral e Arteriografia de membros superiores.
Data do Credenciamento: 15/07/2024

IMAGENS MEDICAS LTDA
CNPJ: 09.304.226/0001-50
Endereço: Rua Tenente Virmondes, número 451, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data do Credenciamento: 24/07/2024

ESPAÇO AUDITIVO COMUNICAR LTDA - ME
CNPJ: 18.867.061/0001-16
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 230, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados: Audiometria, Impedanciometria e Processamento Auditivo Central (PAC).
Data do Credenciamento: 31/07/2024

Uberlândia-MG, 31 de julho de 2024.

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Secretário Executivo

Publicado por:
Marco Túlio Gonçalves Silva
Código Identificador:3D4F03C7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2023.

Extrato do Décimo termo aditivo ao contrato 008/2023. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Auto Posto Penna e Braga Ltda, CNPJ nº 86.503.125/0001-50. **Objeto:** prorrogação de vigência do contrato de fornecimento de combustíveis para a frota da AMVAP passando a vigorar de 01/08/2024 a 01/11/2024.

Uberlândia, 30 de Julho de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:31431513

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assunto: Convocação Processo Seletivo 001-2022.
A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, vem convocar a candidata Franciele Cristina Pereira, , aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2022, a comparecer até o dia 09 de agosto de 2024, ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em Passos/MG., para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não

comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo.

Passos, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:A576920E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 029 /2024 - DISPENSA Nº 012/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para prestação de serviço técnico-profissional de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, monitoramento de mídia e redes sociais e serviços de gravação e filmagem em alta resolução das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas desta casa e transmissão ao vivo via internet, em atendimento a legislação da transparência pública, por 12 meses.
Empresa vencedora: 45.392.142 CRISTIANO DA SILVA PEDRO, inscrita no CNPJ nº 45.392.142/0001-80.

Valor global: R$ 16.944,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

Astolfo Dutra/MG, 29 de julho de 2024.

DAIANE FURTADO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:FA21110D

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 028/2024 - DISPENSA Nº 011/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições "self servisse", incluindo suco de 300 ml, no município de Belo Horizonte, que a serem servidas ao alunos, coordenadores e professores integrantes do projeto parlamento jovem, no dia 24 de julho de 2024, ocasião de visita técnica à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência e seus anexos".
Empresa vencedora: RESTAURANTE ASSEMBLEIA DO ESPETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.260.874/0001-09
Valor global: R$ 1.026,00 (mil e vinte seis reais)

Astolfo Dutra/MG, 19 de julho de 2024.

DAIANE FURTADO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:BEC0D02E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 CREDENCIAMENTO Nº01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 016/2024
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.
Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 016/2024, Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidades nº 002/2024.

ADJUDICANDO A PESSOA JURÍDICA: ANTÔNIO FRANCISCO DE CASTRO, inscrita no **CNPJ: 36.426.354/0001-40**. **Item: 01 (Lavagem Simples) –Valor Global R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais), Item 02 (Lavagem completa com lavagem do motor) Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Item 03 (Lavagem completa com polimento) Valor Global R$ 4.583,25 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).** – **Objeto:** Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de lava jato, para lavagem, higienização e desinfecção dos veículos da Frota Municipal. Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, 30 de julho de 2024.

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:300BFFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 35/2024
Processo dispensa nº: 09/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para "Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet das Sessões do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, a fim de atender demanda desta Casa Legislativa, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência", pelo menor valor na quantia de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), junto a empresa CLEIDE APARECIDA GARCIA NEVES, CNPJ: 32.829.140/0001-63, sediada na Rua Jose Viglioni Vilela, nº195, bairro Bela Vista - Campo Belo - MG, CEP 37.270-000, prestadora de serviço, que correrá por conta da referência nº 1158, natureza da despesa: 339039-68 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - Serviços de publicidade e propaganda.

Campo Belo - MG, 30 de julho de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo – MG

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:9D3CF1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 03/2024

Translator

Translator

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 33 da Lei Municipal nº 910 de 18/11/1976, **EXONERA A PEDIDO**, a servidora **SAMARA ALESSANDRA DE FREITAS VALGAS**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.179.526-XX do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, nomeada em decorrência de Concurso Público – Edital nº 01/2015, homologado em 06 de novembro de 2015, conforme Ato de Nomeação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, datado 19/01/2021.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4E5670DD

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 04/2024

Translator

Translator
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, **EXONERA A PEDIDO,** a servidora **REBECA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.020.466-XX, do cargo de Provimento em Comissão "exonerável ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:C5CB8E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 010/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50
E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA Nº 010/2024 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS
O Câmara Municipa de Juvenília, Estado de Minas Gereais, emconformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada na **Aquisição e Instalação de Equipamentos vigilância eletrônica por circuito fechado de televisão – CFTV, com gravação de imagens para monitoramento próprio e alarmes, no Posto de Identificação – Anexo da Câmara Municipal de Juvenília,** podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/08/2024 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: **camara@juvenilia.mg.gov.br ,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.
O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **02/08/2024 à 17h00min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "*print"* da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto:	**Aquisição e Instalação CFTV e Alarmes, em conformidade com o T.R.**

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-010/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia: www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 30 de julho de 2024.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:40A97A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº10/2024 - DISPENSA Nº 07/2024 - AQUISIÇÃO DE PNEUS/ ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do **Processo Administrativo nº 10/2024**, **Dispensa de Licitação nº07/2024** para aquisição de pneus novos, aro 16 205/60R16 92h e contratação de empresa para prestação de serviço de alinhamento e balanceamento de rodas, ambos para o veículo oficial Chevrolet SPIN ACTV7, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos moldes da no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Após o prazo para envio de propostas, não houve interessados. Dessa forma, declara-se a referida Dispensa como DESERTA.

Matias Barbosa, 29 de julho de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:FDA70755

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº 11/2024 - DISPENSA Nº08/2024 - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 11/2024, Dispensa de Licitação nº 08/2024 para aquisição de camiseta básica personalizada, em malha pv (poliéster e viscose) ,com cores diversas, manga curta, gola redonda, com personalização silkada na frente e manga ou na frente e costas, que serão utilizadas pelos participantes do Parlamento Jovem, nas oficinas e plenárias, do Câmara Mais, para o evento Cantata de Natal, além das de uniformes que serão utilizadas pelos estagiários e servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos moldes da no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Decorrido o prazo para envio de propostas, houve apenas 01 proponente, que não se adequou às exigências editalícias, sendo assim declarada FRACASSADA.

Matias Barbosa, 29 de julho de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:2F3CB875

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO NO SITE DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, torna público a **publicação do Edital de Credenciamento n° 001/2024** no seguinte endereço eletrônico: https://camaranazareno.mg.gov.br/inexigibilidade-n-008-2024/

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de taxistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Credenciamento), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nazareno/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/07/2024
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de publicação
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$22.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.031.0601.2.804.3390.36.00

Publicado por:
Zuleica Carvalho Dos Santos Soares
Código Identificador:4EFAC0B9

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Agente de Contratação, Márcia Maria do Carmo Neves, designada pela Portaria nº 05/2024, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024:

1) Fica alterada a redação do item 02 do lote de "Gêneros Alimentícios – Diversos" que passa a ter a seguinte composição:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – DIVERSOS			
ITEM	**OBJETO**	**QUANT**	**UN**
	(...)		
02	**Broa de Coalhada –** produto de boa qualidade, embalados individualmente, acondicionados em embalagem plástica de peso não inferior à 600g.	**45**	**UN**
	(...)		

2) A data para envio das propostas de preços será prorrogada até o dia 07/08/2024 (quarta-feira) às 08h00;

3) Todos os demais itens do Edital e seus anexos permanecem inalterados por este Termo de Retificação;

4) As empresas interessadas que já enviaram suas propostas, poderão substituí-las até a data de 07/08/2024 (quarta-feira) às 08h00.

Nazareno, 31 de Julho de 2024.

SIRLEY GERALDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Zuleica Carvalho Dos Santos Soares
Código Identificador:08D4D84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA Nº 28/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 43/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 35/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Poços de Caldas: achocolatado, açúcar, pó de café, chás (camomila, capim cidreira e mate), maionese, margarina e refrigerantes (a base de cola e a base de guaraná), conforme especificações, quantitativos, obrigações e demais condições expressas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência. Valor total estimado R$ 4.948,09 (quatro mil reais, novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos).
Início de recebimento de propostas: dia 01 de agosto de 2024, a partir das 07 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 06 de agosto de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 06 de agosto de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço

Poços de Caldas, 01 de agosto de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Deivide Fabiano Pereira
Código Identificador:5C23490A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA Nº 29/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 44/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 36/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando aquisição de 03 (três)

recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender a demanda da
Câmara Municipal de Poços de Caldas, conforme especificações do Aviso de Dispensa e no Termo de Referência. Valor total estimado R$ 340,65 (trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)
Início de recebimento de propostas: dia 01 de agosto de 2024, a partir das 11 horas.
Limite de entrega de propostas: até o dia 06 de agosto de 2024, às 11 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 06 de agosto de 2024 – das 11h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço

Poços de Caldas, 01 de agosto de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Deivide Fabiano Pereira
Código Identificador:22A798AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 027/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 018/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa, – INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA para treinamento de 03 (três) participantes, no curso cujo tema é "A ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E A NATUREZA JURÍDICA DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" nos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG. INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03.

Empresa:
Valor Total: R$2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação Nº 018/2024.

DOTAÇÃO:

CORPO LEGISLATIVO- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CAMARA
U.O/ PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.01.031.1001.2002
ELEMENTO DA DESPESAS:3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Helena de Minas-MG, 02 de agosto de 2024.

SILVÂNIO ALVES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena de Minas / MG

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:C6C35D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ.

CONTRATADA: POSTO UIRAPURU LTDA.

PROCESSO: Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO -SRP- Nº 003/2022.

OBJETO: O termo aditivo em questão tem por objeto o acréscimo de R$ 0,41 (quarenta e um centavos) a incidir sobre o valor contratado da Gasolina Comum, o que resulta em aproximadamente 7,36% (sete inteiros, trinta e seis centésimos por cento) de reajuste.

VALOR: O contrato tem o valor global de R$41.596,48 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO: O presente Termo terá vigência do dia 31 de julho de 2024 até dia 06 de novembro de 2024.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente Termo correrá por conta da rubrica 33903001.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos – Aquisição de combustível – Ficha 09 LOA e Reduzido 07 CMU.

DATA: 31/07/2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:3ACC09AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos de proteção individual. ABERTURA: às 09:00 do dia 14/08/2024. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:DFA4CFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 24/2024, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 20/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG,** torna público aos interessados que o primeiro colocado **GSS - GESTÃO SERVIÇOS A SAUDE LTDA** não concluiu a assinatura do contrato administrativo em tempo hábil, conforme prazo estabelecido em edital .

Diante disso, obedecendo a ordem de classificação, e o § 2º do artigo 90 da lei nº 14.133/2021 fica o licitante convocado para a sessão pública, através da Plataforma AMM LICITA que será realizada no dia **02 de agosto de 2024 às 09 horas**, a qual está destinada à fase de negociação do item que inicialmente foi ofertado pela licitante acima.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas, 31 de julho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:74006851

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA 07/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA- Processo Administrativo 31/2024. Dispensa Eletrônica 07/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento de alarme (24 horas), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, destinado à sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. **Data da sessão:** 07/08/2024. **Horário da fase de lances:** 8h às 14h. **Link:** www.ammlicita.org.br. **Informações e edital:** Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:5E1A9CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviços de licenciamento de uso de software de Gestão Pública, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM (Sistema Informatizados de Contas dos Municípios) e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), do CISURG Médio Piracicaba – (Consorcio Público Intermunicipal de Saúde Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba),** com base na lei 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Autoridade Competente, Sra. Christiane Linhares Vale, designada pela portaria nº 022/2024, **HOMOLOGA** o resultado final da Dispensa de Licitação nº 012/2024, referente ao Processo Licitatório nº 019/2024, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviços de licenciamento de uso de software de Gestão Pública, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM (Sistema Informatizados de Contas dos Municípios) e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), do CISURG Médio Piracicaba – (Consorcio Público Intermunicipal de Saúde Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba),** com base na lei 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.866.837/0001-20 no valor total de R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).

João Monlevade, 30 de Julho de 2024.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:99796D83

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licenciamento de uso de software de Gestão Pública, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM (Sistema Informatizados de Contas dos Municípios) e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), do CISURG Médio Piracicaba – (Consorcio Público Intermunicipal de Saúde Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba).

Ratifico a Dispensa de Licitação, de autoria de Lais Costa Bicalho, Agente de Contratação, em nome da empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.866.837/0001-20, no valor total de R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).
Estando o mesmo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 30 de Julho de 2024.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Autoridade Competente

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:DB71385E

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA RETIFICA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

RETIFICA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para**prestação de serviços de licenciamento de uso de software de Gestão Pública, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM (Sistema Informatizados de Contas dos Municípios) e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), do CISURG Médio Piracicaba – (Consorcio Público Intermunicipal de Saúde Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba),**com base na lei 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Autoridade Competente, Sra. Christiane Linhares Vale, designada pela portaria nº 022/2024,**ADJUDICA o objeto**da Dispensa de Licitação nº 012/2024, referente ao Processo Licitatório nº 019/2024, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para**prestação de serviços de licenciamento de uso de software de Gestão Pública, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM (Sistema Informatizados de Contas dos Municípios) e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), do CISURG Médio Piracicaba – (Consorcio Público Intermunicipal de Saúde Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba),**com base na lei 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.866.837/0001-20, no valor total de R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).

João Monlevade,**30 de Julho de 2024.**

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Autoridade Competente
--

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:5BCE3AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES SOBRE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 "REGISTRO DE PREÇOS"

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÕES SOBRE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 "REGISTRO DE PREÇOS"

Recorrente:
CNM Engenharia LTDA, CNPJ nº 38.227.273/0001-46, com sede na Rua Margarida Augusta da Cruz, N°99 - Bairro São Lucas, Entre Rios de Minas/MG, CEP: 35.490-000;

Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Estudos e Projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de obras e apoio técnico aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário.

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise de Recurso apresentado pela empresa **CNM Engenharia LTDA** em face de sua Inabilitação.

DA TEMPESTIVIDADE
Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade das referidas Razões.

A forma de Recurso e o prazo recursal está devidamente previsto no item 12 do Edital e no art. 165 da Lei 14.133/2021

Conforme se infere do art. 165, I, "c" da Lei 14.133/2021, o prazo para interposição de Recurso é de 03 (três) dias úteis, conforme segue *in verbis*:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - **recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração; Grifei.

Deste modo, é de se notar que a sessão pública ocorreu em data de 23/07/2024, tendo a Recorrente saído intimada na sessão.
Portanto, o prazo Recursal de 03 (três) dias se venceu em data de 26/07/2024.

Note-se que a Recorrente somente protocolou seu Recurso em data de 30/07/2024 através de email, conforme se reproduz abaixo:

Ou seja, o Recurso somente foi protocolado após 04 (quatro) dias do final do prazo.

Verifico que a Recorrente de forma totalmente equivocada afirma que o prazo recursal é de 05 (cinco) dias úteis, chegando até a mencionar o art. 165 da Lei 14.133/2021, o que de fato não condiz com o texto normativo.

Ante todo o exposto, e ante a clara e manifesta Intempestividade, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO** aviado pela empresa CNM, e via de conseqüência, mantenho a Decisão de Inabilitação da referida empresa.

Via de conseqüência, e em atenção ao art. 165, §2º da Lei 14.133/2021, remeto os autos à Autoridade Competente para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis profira sua Decisão.

São João del-Rei, 31 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:C1C68A1E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO DO PRESIDENTE(AUTORIDADE COMPETENTE) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024. CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

DECISÃO DO PRESIDENTE
(Autoridade Competente)

Processo Licitatório nº 036/2024.
Concorrência nº 002/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, através de seu Presidente, em analise do Recurso aviado pela empresa **CNM Engenharia LTDA**, CNPJ nº 38.227.273/0001-46, com sede na Rua Margarida Augusta da Cruz, N°99 - Bairro São Lucas, Entre Rios de Minas/MG, CEP: 35.490-000**,** no ao Processo Licitatório nº 036/2024, Concorrência nº 002/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Estudos e Projetos diversos, gerenciamento, fiscalização de obras e apoio técnico aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário, **DECIDE** nos moldes do §1º do art. 50 da Lei 9.784/1.999 por Adotar a fundamentação contida na Decisão do Sr. Agente de Contratações, o qual passa a fazer parte integrante da presente Decisão, para **Ante a Manifesta INTEMPESTIVIDADE do RECURSO NÃO CONHECER do Recurso interposto, mantendo-se incólume a Decisão do Sr. Agente de Contratações.**
Via de conseqüência determino a realização de Sessão Pública em continuação para a data de 07 de julho de 2024, às 09:00h, ficando todos os licitantes e interessados intimados.
Por fim, determino a restituição dos autos ao Agente de Contratações para dar prosseguimento ao processo licitatório.

São João del Rei, 31 de julho de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Ritápolis-MG
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:6591EB56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO: CONTRATO Nº 020/2024
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
CONTRATADA: PRIME PONTO SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO LTDA CNPJ: 40.143.346/0001-63
OBJETO: LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, ACOMPANHADO DE BOBINAS, LICENÇA DE SOFTWARES E INSTALAÇÃO FÍSICA, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA O CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 4.045,32 (QUATRO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

São João Del Rei, 31 de julho de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:AE17492C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório N° 017/2024, Pregão Eletrônico N° 004/2024. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades do Consórcio Cis Caparaó e do Centro CIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos". Data e hora de abertura: 13/08/2024 as 09:00 horas. Local: através da Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br.

MARESSA FERREIRA FERNANDES.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:5EA8557C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CISAMAPI, através da Central de Compras

faz tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 026/2024 - Chamamento Público nº 002/2024, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de serviços oftalmológicos, consultas e exames, em atendimento ao programa de saúde ocular dos educandos da rede pública de educação básica de minas gerais, de acordo com a deliberação CIB – SUS/MG nº 4.284, de 25 de junho de 2023 e resolução SES/MG nº 9.183, de 30 de novembro de 2023, denominada Programa Miguilim. Edital e maiores informações com a Central de Compras do CISAMAPI: Telefone: (31)3819-8817; Endereço: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova - MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:61A2BF2D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI** e a empresa **GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 47.044.803/0001-01.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do preço pactuado entre as partes, do valor contratual referente a gasolina, de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) para R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), bem como o acréscimo contratual no valor de R$ 99.873,36 (noventa e nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) observado, neste caso, o limite legal de 25% estipulado pelo art. 65, §1°, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 31 de julho de 2024.

Ponte Nova, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:D8FBB74D

CISAMAPI
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2024

O CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.095.667/0001-88, com endereço à Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais, através de sua agente de contratação, Rakelly Evangelista Georgino, informa, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21, sobre a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços nº 008/2024, cujo objeto é aquisição de serviço de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para abastecimento de combustíveis. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão manifestar o interesse e encaminhar suas intenções ao setor de licitações, informando a estimativa total de quantidades, até o dia 14/08/2024, no e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Os documentos da Fase Preparatória estão disponíveis no site oficial do CISAMAPI, através do link: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:8DD51E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 06/2024 – Pregão Eletrônico 02/2024 - Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **14 de Agosto de 2024**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos continuados em equipamentos médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de software de gestão para Cumprimento à RDC n. 509, de 27 de maio de 2021, que estão instalados nas ambulâncias do CISREUNO, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, com fornecimento de peças necessárias a cada equipamento médico que compõem o parque tecnológico desta Instituição, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br www.cisreuno.saude.mg.gov.br *https://pncp.gov.br/app/editais*. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 31 de Julho de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:164C7E53

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOLDER EM PAPEL COUCHÊ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOLDER EM PAPEL COUCHÊ
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: GRÁFICA PRODATA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.141.384/0001-81, neste ato representada pelo sr. Moacir Braga Zica, inscrito no CPF sob o nº ***.201.476-**. CLÁUSULA SEGUNDA –FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS **2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico n.º 22/2023, Processo Licitatório n.º 38/2023** e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO **3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de FOLDER EM PAPEL COUCHÊ** destinados ao uso dos profissionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; Poderão ser adquiridos no decorrer do contrato 3.000 (três mil) FOLDER EM PAPEL COUCHÊ, podendo esta quantia variar em função da necessidade do CISREUNO, conforme quantitativos e valores contidos na tabela abaixo. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS **4.1 Cada FOLDER EM PAPEL COUCHÊ (unidade) terá o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos),** conforme a planilha. 4.2 O valor será pago mediante a fornecimento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E

MODIFICAÇÕES **12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 11 de agosto de 2024** e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. 12.2 O contrato terá validade após a assinatura das partes. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO 17.1 O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido a qualquer tempo, desde que fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas neste Contrato e nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:5B11BF29

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁ PERSONALIZADO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CRACHÁ PERSONALIZADO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: MARCIO ROBERTO VENTURA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.609.569/0001-38, neste ato representada pelo sr. Marcio Roberto Ventura, inscrito no CPF sob o nº *.420.476-**.CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico n.º 22/2023, Processo Licitatório n.º 38/2023 e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de CRACHÁ PERSONALIZADO destinados ao uso dos profissionais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; 3.2 Poderão ser adquiridos no decorrer do contrato 3.000 (três mil) CRACHÁ PERSONALIZADO, podendo esta quantia variar em função da necessidade do CISREUNO, conforme quantitativos e valores contidos na tabela abaixo: CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Cada CRACHÁ PERSONALIZADO (unidade) terá o valor de R$ R$ 0,81 (oitenta e um centavos), conforme a planilha. 4.2 O valor será pago mediante a forneciemento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES 12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 11 de agosto de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. 12.2 O contrato terá validade após a assinatura das partes. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO 17.1 O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido a qualquer tempo, desde que fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas neste Contrato e nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.**

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:ACB941C6

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANNER EM LONA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANNER EM LONA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.383.230/0001- 01, neste ato representada pelo sr. Roney Rocha Brum Junior, inscrito no CPF sob o nº *.510.596-**. CLÁUSULA SEGUNDA –FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico n.º 22/2023, Processo Licitatório n.º 38/2023 e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de BANNER EM LONA para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; 3.2 Poderão ser adquiridos no decorrer do contrato 10 (dez) BANNERs EM LONA, podendo esta quantia variar em função da necessidade do CISREUNO, conforme quantitativos e valores contidos na tabela abaixo: CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Cada BANNER EM LONA (unidade) terá o valor de R$ R$ 109,96 (cento e nove reais e noventa e seis centavos), conforme a planilha. 4.2 O valor será pago mediante a forneciemento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES 12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 11 de agosto de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. 12.2 O contrato terá validade após a assinatura das partes. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO 17.1 O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido a qualquer tempo, desde que fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas neste Contrato e nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.**

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:81B2B6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 136/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna público a habilitação da empresa: **JULIANA DE AQUINO E SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.545.795/0001-72, com sede à Rua Agostinho Borela, 137

– Sala 01 –Coqueiro - Manhuaçu/MG, para a realização de **CONSULTA MÉDICA EM CIRURGIA VASCULAR E EXAMES DE ANGIOLOGIA. – VIGÊNCIA 02/08/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 31 de julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:3D5C49DA

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 137/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS VERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **J.A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 36.729.941/0001-08 com sede à Praça Doutor Cesar Leite, 210, Centro, Manhuaçu/MG, para a realização de **ESPIROMETRIA COM PROVA BRONCODILATADORA – VIGÊNCIA 02/08/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 31 de Julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:E1CEF0A1

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 138/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIOCISVERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **MARCOS DIEGO BONA DE MONDINO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.187.005/0001-17, com sede à Rua Dom Carloto, 36 – Letra B - Centro – Espera Feliz/MG, para a realização de **EXAME DE COLONOSCOPIA – VIGÊNCIA 02/08/2024 À 15/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 31 de Julho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:AEA4A88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG -Aviso de Republicação -Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, Processo Nº 053/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Registro de Preço para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializadas no Serviço de Produção e Transmissão de Ensino Mediado por Tecnologia Rádio FM e Tv Digital, com Locação de Equipamentos, Instalação e Manutenção, de Modo que Atenda às Demandas dos Entes Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA. Abertura dia 19/08/2024 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;
LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:E5754A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
PORTARIA CORESAB Nº: 04/2024

Ementa: Atualiza o valor das diárias que trata o artigo 4° da Resolução de nº 002/2015, de 05 de novembro de 2015, alterada pela Resolução de nº 05, de 07/05/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias para o Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB, VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e
Considerando o artigo 22 da Resolução n.° 002/2015, de 05 de novembro de 2015, que autoriza a atualização dos valores estabelecidos no artigo 4° da Resolução, pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, anualmente no mês de maio, a iniciar-se em 2016, aplicando-se a variação ocorrida nos últimos doze meses.
Considerando que Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado desde maio de 2023 a maio de 2024 é de 3,707660%.
RESOLVE:
Artigo 1º: O valor de diárias previstas no artigo 4° da Resolução de n.° 002/2015, de 05/11/2015, alterada pela Resolução de n.° 05, de 07/05/2024, serão os seguintes:

Local/Destino	Diária Presidente	Diária Superintendente e Diretores	Servidores e/ou Empregados Públicos
Capital MG	R$ 441,91	296,60	180,00
Outros Municípios	R$ 296,60	221,93	150,00
Capital Federal e Outros Estados	R$ 889,81	593,21	300,00

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Corinto, 30 de julho de 2024.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Presidente do CORESAB
Prefeito de Felixlândia

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:620BB792

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 31 PREGÃO ELETRONICO 22/2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 22/2024

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo Licitatório nº 31/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS E MANIPULADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP**. Data:13/08/2024, as 08:30h.Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:0D0BF1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 149/2024

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE POSTOS DE TRABALHO NOS SETORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4.643/07,
RESOLVE
Art. 1ºDESIGNAR para compor a Comissão para realizar levantamento da demanda de postos de trabalho, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Adriana Cristina Moreira	89	Técnico Previdenciário
Ana Maria Malaquias Rangel	86	Técnico Previdenciário
Juliana Cristina Megale	100	Técnico Previdenciário

Art. 2º Caberá à Comissão realizar pesquisa junto aos setores do IPREM e apresentar relatório técnico quanto à demanda de mão de obra observada e a disponibilidade financeira e orçamentária.
Art. 3ºA Comissão deverá concluir o trabalho em 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta).
Art. 4ºO relatório final do estudo deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos e à Diretoria para análise.
Art. 5º Os membros da Comissão de Servidores Efetivos receberão gratificação pelas atividades relacionadas nesta Portaria, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, nos termos do art. 28, §1°, inciso I da Lei Ordinária Municipal N° 4643, de 26de dezembro de 2007.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor em 01 (primeiro) de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro).

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 31 de julho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:4BC9AFE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 ePRIUS REPRESENTACOES LTDA , inscrito no CNPJ sob nº 03.361.851/0001.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de acompanhamento e fornecimento diário de publicações dos Diários Oficiais da União, dos Estados e do Distrito Federal, referentes aos cadernos do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo, inclusive dos atos dos Tribunais de Contas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.07.04.122.0018.4019.339039 - outros serv ter pessoa juridica.
VALOR:R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 16/2024, art. 75, inciso II, da Lei n°14.133/2021.
DATA : 30 dejulho2024.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA**–**
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:BD8F99F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
PROCESSO 164/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 091/2024,
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **AG NETO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.785.639/0001-83.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para executar a reforma do **vestiário e campo de futebol**, localizado na Rua Seis no bairro Terra do Santo, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes bem como com o Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR : O valor Total da Contratação é de R$ 99.978,81 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **05 (Cinco) meses** ,contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O **prazo de execução será de 03(três) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.06.04.27.812.0024.1.0019.4.4.90.51-Construção e reforma de áreas de Esporte e Lazer.Fonte: 1.700-Emenda nº140212-RESOLUÇÃO 014/2024.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 29 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:21B561A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024
PROCESSO Nº 163/2024 - INEXIGIBILIDADE N 030/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MEDIA BOA**

PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.857.559/0001-04
OBJETO: Contratação de serviços de Show Artístico com a **Dupla Felipe & Rodrigo.**
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **90(noventa) dias** ,contados da(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
3.3.90.39.00.2.06.03.13.695.0025.2.0084 – Festividades da Feira da Comunidade.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 26 de Julho de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:518C03FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 25 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DISTRIBRINQ COMERCIAL LTDACNPJ: 18.777.355/0001-57			
Representante: Vitor Paiva Bastos			
Telefone:(27) 3268-2600			
E-mail:distribrinq@outlook.com			
Endereço:R JOAO BATISTA WERNERSBACH, 141 - CENTRO, Domingos Martins - Espírito Santo - 29260-000			
Descrição	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
INFLADOR ELÉTRICO - BALÃO BEXIGA BOMBA 2 BICOS - FESTA ROSA 127V 110V	IMPORTADO	R$ 82,00	R$ 410,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:311260E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 218/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPIII, SACO 50 KG.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira, 06 de agosto, 18h00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:E4C51724

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 177/2024
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 177/2024
INEXIGIBILIDADE 031/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de show artístico que será empregado no Carnaval 2024;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"TA SHOWS LTDA" (CNPJ: 43.202.769/0001-03), R$ 383.000,00** (trezentos e oitenta e três mil reais) conforme detalhamento abaixo:

Contratação de show artístico, Carnaval 2024:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação, por inexigibilidade, com base na Lei 14.133/2021, de show artístico do cantor **TARCISIO DO ACORDEON**, representado por **TA SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ 43.202.769/0001-03**, para apresentação **no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo**, no dia **10/08/2024, na FEXPO 2024**, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.	UN	01	R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais)	R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais))

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário

Além Paraíba, 31 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:F22A2FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO TERMO DE DISPENSA 102/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é SERVIÇOS DE LAUDOS E PACS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA SOLICITANTE.
Data da Sessão Pública: Dia 07/08/2024_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.

Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:966DA147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 106/2024 A Nº 111/2024

Processo Licitatório nº 035/2024, Dispensa nº 007/2024, Chamada Publica 001/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ADQUIRIDOS ATRAVES DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONTRATO Nº 106/2024 **IZAILDA DA SILVA PEREIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.635,01**(dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e um centavos). CONTRATO Nº 107/2024 **MARIA ELISABETH DO AMPARO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.651,06** (dois mil seissentos e cinquenta e um reais e seis centavos). CONTRATO Nº 108/2024 **IRENE APARECIDA DA SILVA.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.284,56** (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). CONTRATO Nº 109/2024 **VANILDE SIMÕES DE CASTRO**. VALOR DO CONTRATO**: R$ 9.277,20** (nove mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos). CONTRATO Nº 110/2024 **CLAUDIANA RODRIGUES DE ARAUJO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.629,75** (mil seissentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). CONTRATO Nº 111/2024 **RUTE DE CASTRO VERTELO RODRIGUES** . VALOR DO CONTRATO: **R$5.925,00** (cinco mil novessentos e vinte e cinco reais).
Assinatura: 31/07/2024, Vigência: 31/07/2024 Até: 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
VALTER ANTÔNIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:32194603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 21/2022

N.º Processo: 118/2021 – TOMADA DE PREÇO 08/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CONSTRUTORA STONE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.041.063/0001-17. OBJETO: o 5º Termo Aditivo de Acréscimo Financeiro ao Contrato n.º 21/2022 do Processo Licitatório n.º 118/2021, Tomada de Preços nº08/2021, cujo o objeto é o Contratação de empresa para construção do muro no Parque Municipal de Exposições de Araújos. Data de assinatura 17 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D82D506A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo Licitatório 032/2024, Pregão Presencial 012/2024 – Aviso de Licitação Deserta: a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na forma da Lei Federal 14.133/2021, torna público que fica declarada como Deserta em terceira chamada a Licitação supra. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:07736D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°68/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2024
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para aquisições de GÁS DE COZINHA GLP 13 KG

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 14 de AGOSTO de 2.024 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 10 de AGOSTO de 2.024 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail:licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG,14 de agosto de 2024.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6F65863E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para aquisições de GÁS DE COZINHA GLP 13 KG

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 14 de AGOSTO de 2.024 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 14 de AGOSTO de 2.024 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 31 de julho de 2024.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:594EC70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RESULTADO FINAL 2ª ETAPA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA PARA O CONSELHO TUTELAR DE ARAÚJOS/MG – EDITAL 01/2024/CMDCA - GESTÃO 2024/2028

N°	CANDIDATOS (AS)	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO DO

				CANDIDATO NA ETAPA
01	MARIA ISADORA DOS SANTOS MENDES	134.526.266-36	70%	APROVADA
02	THAMIRES FREDIANELLY FRAGA OLIVEIRA	106.159.506-47	60%	APROVADA
03	THAIS APARECIDA GONTIJO SILVA	084.356.246-33	60%	APROVADA
04	FABIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA FARIA	070.676.886-80	80%	APROVADA

Comissão Especial

RODRIGO GONÇALVES
(Representante Governamental)

JANIANA GABRIELA DE ALMEIDA SILVA
(Representante Governamental)

MARIA REGILAINE RODRIGUES COSTA
(Representante Da Sociedade Civil)

MARGARIDA MARIA BATISTA SILVA
(Representante Da Sociedade Civil)

Araújos/MG, 31/07/2024.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5E860984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 156/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
EDITAL PREGÃO Nº 81/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de matéria prima para produção de pães e leite de soja no Lactário da Padaria Municipal., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	466.560,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	129.600,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	3	120.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	170.640,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	6	6	21.772,80
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	7	7	156.000,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	5	5	3.024,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.			1.064.572,80
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda			3.024,00
Valor Total Adjudicado			**1.067.596,80**

Arcos, 29 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
EDITAL PREGÃO Nº 81/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

Objeto: Aquisição de matéria prima para produção de pães e leite de soja no Lactário da Padaria Municipal.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 156/2024 Pregão nº 81/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	81,0000	466.560,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	10,8000	129.600,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	3	120,00	120.000,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	158,00	170.640,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	6	6	6,3000	21.772,80
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	7	7	15,6000	156.000,00
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	5	5	1,4000	3.024,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.				1.064.572,80
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda				3.024,00

Arcos, 31 de julho de 2024.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º285/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de matéria prima para produção de pães e leite de soja no Lactário da Padaria Municipal., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 81/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1.064.572,80
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	3.024,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9A3B24A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 120/2024 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
EDITAL PREGÃO Nº 64/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emissão de laudo para exames de mamografia., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
RONTGEN & LUDWING SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA	1	1	48.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RONTGEN & LUDWING SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA	48.000,00

Valor Total Adjudicado	**48.000,00**

Arcos, 20 de junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
EDITAL PREGÃO Nº 64/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emissão de laudo para exames de mamografia.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 120/2024 Pregão nº 64/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RONTGEN & LUDWING SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA	1	1	16,00	48.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RONTGEN & LUDWING SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA	48.000,00

Arcos, 31 de julho de 2024.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2024

A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emissão de laudo para exames de mamografia., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 64/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
RONTGEN & LUDWING SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA LTDA	48.000,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9F3A5AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL - 222/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº222/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024
OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais, acessórios, periféricos, equipamentos de informática e software e equipamentos para sistema do projeto de monitoramento de olho-vivo,**tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/08/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 31 de julhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A4D7144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 255/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 255 de 2024
Pregão Eletrônico nº 137de 2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de fantasias, confecção de faixas e banners, fornecimento de adereços, locação de ornamentação e instalação em 01 (um) caminhão, e serviços de distribuição e fornecimento d'água mineral sem gás - copo de 200ml, para realização do Desfile Cívico de 2024.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/08/2024às 13:30horas/.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2E5E2628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 167/2024

PORTARIA Nº 167 – 31/07/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **TERENCE VICTOR MARTINS,** Maspm nº 159373/0, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de Atendente, licença sem vencimento, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será por tempo indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será foi concedida a partir do dia 1º/08/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E5344C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ALTO DAS MANGABEIRAS - PA 251/2023

Processo administrativo 251/2023
Natureza: Regularização Fundiária
Núcleo: Alto Mangabeiras

DESPACHO

A presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Arcos, **PAULINA CRISTINA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularização fundiária realizada sobre o núcleo denominado "Alto Mangabeiras", determina que seja expedido edital de notificação a proprietários, confinantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 31, § 5°, da Lei 13.465/2017.

Cumpra-se.

Arcos-MG, 26 de julho de 2024.

PAULINA CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, sendo que o perímetro abaixo descrito confronta ou está inserido total ou parcialmente, atingindo área das seguintes matrículas no Serviço Registral de Imóveis do Distrito, Município e Comarca de Arcos-MG e a todos os proprietários e terceiros interessados indicados nas **MATRÍCULAS**: **3.023 -6.950–6.951–11.794-21.163–23.775–25.750–27.410–27.503 28.013–28.014–28.015–30.699–31.084–31.618–33.020–33.021–33.022**, incluindo
Os confinantes indicados na planta em anexo e os proprietários, confinantes e terceiros interessados não encontrados nos resultados de buscas ao Registro de Imóveis, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento **nº 251/2023**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **"Alto Mangabeiras**", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: LIMITES e CONFRONTANTES: Área: 121.271,42 m². Perímetro: 1.959,87m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.755.004,94 m e E443.728,91 m; deste, segue confrontando com Município de Arcos, com azimute 357°14'05" e distância de 151,46m até o vértice 2, de coordenadas N 7.755.156,23m e E 443.721,60 m; com azimute 87°35'34" e distância de 5,08 m até o vértice 3,de coordenadas N 7.755.156,44 m e E 443.726,68 m; com azimute 87°35'34" e distância de 94,15 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.755.160,40m e E443.820,74 m; com azimute 134°47'40" e distância de 184,23 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.755.030,59 m e E 443.951,48 m; deste, segue confrontando com Evandro Marinho Siqueira, com azimute 242°56'58" e distância de 5,24 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.755.028,21 me E443.946,81 m; com azimute231°54'00" e distância de 48,85 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.754.998,07m e E443.908,37m; com azimute124°31'33" e distância de 4,01m até o vértice 8, de coordenadas N 7.754.995,79 m e E 443.911,67 m; com azimute 126°14'19" e distância de 4,07m até o vértice 9, de coordenadas N7.754.993,39m e E443.914,96 m; com azimute 123°28'22" e distância de 16,70 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.754.984,18 m e E 443.928,89 m; com azimute 120°01'42" e distância de 9,27 m até o vértice11, de coordenadas N 7.754.979,54m e E443.936,91 m; com azimute 121°02'20" e distância de 12,26 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.754.973,22 m e E 443.947,42 m; com azimute 119°59'37" e distância de 10,59 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.754.967,92 m e E443.956,59 m; com azimute 121°12'20" e distância de 20,36 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.754.957,37 m e E 443.974,00 m; com azimute 121°16'25" e distância de 18,46 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.754.947,79 m e E443.989,78 m; com azimute 116°08'30" e distância de 9,11 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.754.943,78 m e E 443.997,95 m; com azimute 122°36'04" e distância de 22,65 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.754.931,58 m e E444.017,03 m; com azimute 124°17'51" e distância de 6,70 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.754.927,80 m e E 444.022,57 m; com azimute 121°36'14" e distância de 51,60 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.754.900,76 m e E444.066,52 m; deste, segue confrontando com Município de Arcos, com azimute 238°54'46" e distância de 55,26m até o vértice 20, de coordenadas N 7.754.872,23m e E444.019,20m; com azimute 264°03'04" e distância de 14,37m até o vértice 21, de coordenadas N 7.754.870,74 m e E 444.004,91 m; com azimute 226°20'50"e distância de 9,75 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.754.864,01 m e E443.997,85 m; com azimute 224°02'07" e distância de 11,91 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.754.855,45 m e E 443.989,58 m; com azimute 135°00'00" e distância de 18,86 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.754.842,12 m e E444.002,91 m; com azimute 131°21'05" e distância de 15,20 m até o vértice 25, de coordenadas N7.754.832,08m e E444.014,32m; com azimute 41°00'45" e distância de 10,47 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.754.839,98 m e E444.021,19 m; com azimute 42°00'48" e distância de 12,98m até o vértice 27, de coordenadas N 7.754.849,63 m e E 444.029,88 m; com azimute 130°55'23" e distância de 27,22 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.754.831,80 m e E444.050,45 m; com azimute 138°36'22" e distância de 10,75 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.754.823,74 m e E 444.057,56 m; com azimute 135°56'09" e distância de 30,24 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.754.802,01 m e E444.078,59 m; com azimute 136°01'27" e distância de 51,17 m até o vértice 31, de coordenadas N7.754.765,18m e E444.114,12m; com azimute 43°36'57" e distância de 10,81 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.754.773,01 m e E444.121,58 m; com azimute 135°00'00" e distância de 31,78 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.754.750,53 m e E 444.144,05 m; com azimute 225°31'02" e distância de 2,86m até o vértice 34, de coordenadas N7.754.748,53m e E444.142,01m; com azimute 132°55'29" e distância de 101,78m até o vértice 35, de coordenadas N7.754.679,21m e E444.216,54m; com azimute 27°17'58" e distância de 28,95 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.754.704,94 m e E444.229,82 m; com azimute 101°22'49" e distância de 9,46 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.754.703,07 m e E 444.239,09 m; com azimute 128°20'35" e distância de6,21 m até o vértice38, de coordenadas N 7.754.699,22m e E444.243,96 m; com azimute 200°45'25" e distância de 54,14 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.754.648,59 m e E 444.224,78 m; deste, segue confrontando com Franco Imobiliária e Incorporações LTDA, com azimute 211°29'26" e distância de 15,28m até o vértice 40, de coordenadas N7.754.635,56m e E444.216,79m; com azimute 211°29'26" e distância de 32,19 m até o vértice 41, de coordenadas N7.754.608,11 m e E 444.199,98 m; deste, segue confrontando com Município de Arcos, com azimute 211°27'37" e distância de 11,83m até o vértice 42, de coordenadas N 7.754.598,02 m e E 444.193,80 m; deste, segue confrontando com Franco Imobiliária e Incorporações LTDA, com azimute 209°29'20" e distância de 5,66 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.754.593,09 m e E 444.191,02 m; com azimute 218°13'52" e distância de 10,79 m até o vértice 44, de coordenadas N7.754.584,62 m e E 444.184,34 m; com azimute 213°35'07" e distância de 15,34m até o vértice 45, de coordenadas N7.754.571,83m e E444.175,85m; com azimute 312°30'38" e distância de 1,46 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.754.572,82m e E 444.174,77 m; com azimute 214°07'19" e distância de 13,50 m até o vértice47, de coordenadas N 7.754.561,65 m e E 444.167,20 m; com azimute 128°12'13"e distância de 1,61 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.754.560,65 m e E444.168,47 m; com azimute 213°36'29" e distância de 14,17 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.754.548,85 m e E 444.160,63 m; deste, segue confrontando com Ferrovia Centro-Atlântica S.A., com azimute 215°33'59" e distância de 5,48 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.754.544,40 m e E 444.157,44 m; com azimute 301°00'09" e distância de 147,86m até o vértice 51, de coordenadas N7.754.620,56m e E 444.030,70 m; com azimute 306°05'54" e distância de 33,38 m até o vértice52, de coordenadas N 7.754.640,23 m e E 444.003,73 m; com azimute 311°25'25"e distância de 63,70 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.754.682,38 m e E443.955,96 m; com azimute 316°53'04" e distância de 29,33 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.754.703,79 m e E 443.935,91 m; com azimute 318°05'01" e distância de 25,16 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.754.722,51 m e E443.919,10 m; com azimute 324°09'06" e distância de 25,61m até o vértice 56, de coordenadas N 7.754.743,27 m e E 443.904,10 m; com azimute 324°05'15" e

distância de 128,53 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.754.847,36 m e E443.828,72 m; com azimute 320°39'46" e distância de 71,15 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.754.902,39 m e E 443.783,62 m; com azimute 326°10'43" e distância de 90,19 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.754.977,31 m e E443.733,42 m; com azimute 326°10'43" e distância de 6,15 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.754.982,43 m e E 443.730,00 m; finalmente, segue-se com o seguinte azimute e distância: 357°14'05" e 22,54 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WG r, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U TM.

Abaixo e em anexo, planta do perímetro da área objeto

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supra mencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arcos-MG, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro da cidade de Arcos - MG, 35.598-018. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, ,Presidente da Comissão Municipal De Regularização Fundiária, o conferi e assino.

Arcos-MG, 26 de julho de 2024.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:036E0DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 241/2024

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 241/2024

Requerente: Francisco Elane Gomes

Objeto: Ressarcimento danos causados ao veículo de propriedade de Francisco Elane Gomes

Valor: R$12.950,00

Data: 31/07/2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B18DB48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
DISPENSA Nº 013/2024

O Município de Argirita, inscrito no CNPJ nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta por Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdo institucionais, conforme descrição e demais condições estipuladas no termo de Referência, embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, com a empresa 53.950.452 Thiago Jose Ferreira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 53.950.452/0001-09, com sede na Rua Benjamim Guimarães, nº 315, APT 201; Bloco C, Bairro Democrata, na cidade de Juiz de Fora/MG no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Argirita, 31 de Julho de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:8E6323E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6513/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6513/2024

PROCESSO Nº 065/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2.024
DATA: 31 de Julho de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de conteúdo institucionais, conforme descrição e demais condições estipuladas no termo de Referência

CONTRATADO: ***53.950.452 THIAGO JOSE FERREIRA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamim Rua Benjamim Guimarães, nº 315, APT 201; Bloco C, Bairro Democrata, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.950.452/0001-09.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 31/07/2024 a 31/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.1.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 229.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:49B49475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO

Plano Anual de Aplicação dos Recursos - (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016065
UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ARINOS
CNPJ Ente Recebedor: 18 125.120/0001-80
Valor Total do Plano de Ação: R$ 153.333,94
Masked Input: 153 333.94
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Maria do Carmo Costa
Cargo: Chefe do Setor da Secretaria Municipal de Cultura
Telefone: (38) 99732-9225
E-mail: cultura@arinos.mg.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim
Dados do (a) Gestor (a):
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A escuta pública foi realizada no dia 29 de maio de forma híbrida, sendo que os 10 fazedores de cultura presentes participaram da reunião na sede da Secretaria de Cultura de Arinos e os consultores de forma virtual. O inicio da reunião foi para apresentação de cada fazedor de cultura e a explicação da PNAB e como o seu recurso poderia ser gasto. Após os apontamentos dos fazedores de cultura sobre a LPG, os pontos positivos e negativos foi decidido em conjunto com o poder público como serias gasto o recurso da PNAB no município. O munícipio ainda não tem o conselho de cultura.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://arinos.mg.gov.br/web/conteudo/6256-Escuta_Publica_da_PNAB_2024
Metas
META - Ações Gerais
Ação 1: Fomento Cultural
Atividade: Edital de premiação trajetória individual
Valor Estimado (R$): 80000,00
Forma de Execução: Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)
Produto/Entrega: Prêmio Cultural concedido
Quantidade: 40
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim
Ação 2: Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais
Atividade: Licitações e Contratos
Valor Estimado (R$): 65.667,94
Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o
Quantidade: 1
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Sim
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):
Atividade: Consultoria
Valor Estimado (R$): 7.666,00
Forma de Execução: Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)
Produto/Entrega: Consultoria contratada
Quantidade: 1
META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014
Atividades: Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura
Valor Estimado(R$):
Quantidade Fomentada:
A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? Sim
Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
No edital de premiação 16 vagas serão destinadas aos fazedores de cultura de
e com trajetória na zona rural, respeitando assim a porcentagem prevista em lei.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Em todos editais haverão:
Cotas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência sendo:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.
Pontuação extra para proponentes ou grupos e coletivos com majoritariamente mulheres,pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas comdeficiência, pessoas LGBTQIAPN+ pessoas idosas, pessoas em situação de rua.
Critério de desempate por maior idade.
Obrigatoriedade de previsão de medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal nos projetos.
Uso de linguagem simples nos editais
Capacitação para proponentes após o lançamento dos editais Edital específico para ações em territórios periféricos
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Não
Possui Fundo de Cultura? Não
Termos e Condições
- Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
- Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E0C9BEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação.
Proc. Licitatório nº 036/2024 – Pregão Eletrônico n° 019/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para água para atender às demandas do Município de Ataléia. Abertura: 15/08/2024 às 08:30h, será realizado no site www.licitardigital.com.
Proc. Licitatório nº 038/2024 – Pregão Eletrônico n° 020/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ataléia. Abertura: 15/08/2024 às 10:30h, será realizado no site www.licitardigital.com.
Credenciamento nº 03/24. Objeto: Credenciamento de monitores/facilitadores para atuar junto às oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS. Abertura: 02/08/24 à 20/12/24.
Demais informações podem ser obtidas no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na R. Governador Valadares, 112, Centro – CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:CCBD9612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato.
Processo Licitatório nº 008/2024 – Inexigibilidade nº 004/2024. Objeto:Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos do Município de Ataléia/MG. Contrato nº 023/2024. Contratada: CLINICA MEDIC GANEM - CNPJ nº 55.158.848/0001-35. Valor Global do contrato R$154.000,00. Vigência: 12/06/2024 a 31/12/2024.
Processo Licitatório nº 034/2024 – Dispensa nº 003/2024. Objeto:Contratação de empresa especializada para construção de muro em alvenaria no cemitério de Novo Horizonte, localizado na rua do cemitério, S/Nº - Distrito de Novo Horizonte, Ataléia-MG, Coord. Geográfica 18º 17’ 52.05” S - 41º 8’ 46.66” O. Contrato nº 029/2024. Contratada: 3 VALES CONSTRUTORA E MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 54.404.049/0001-39. Valor Global do contrato R$51.334,87. Vigência: 22/07/2024 a 31/12/2024.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:A10EC6EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços.
Processo Licitatório nº 026/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender às demandas do Município de Ataléia.Ata de Registro de Preços nº 035/2024. Fornecedor: JRM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - CNPJ nº. 50.937.032/0001-96. Valor Global de R$ 395.680,00. Vigência: 12/07/2024 a 12/07/2025.
Processo Licitatório nº 029/2024 – Pregão Presencial 016/2024. Objeto:Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas.Ata de Registro de Preços nº 039/2024. Fornecedor: DATA LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº. 20.674.774/0001-05. Valor Global de R$2.652.000,00. Vigência: 24/07/2024 a 24/07/2025.
Processo Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, didático escolar e pedagógico. Ata de Registro de Preços nº 036/2024. Fornecedor: B & A STORE LTDA - CNPJ nº. 46 683 954/0001-47. Valor Global de R$17.348,60. Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025. Ata de Registro de Preços nº 037/2024. Fornecedor: DJALMA SILVA AGUIAR - CNPJ nº. 36 264 343/0001-00. Valor Global de R$86.843,25. Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025. Ata de Registro de Preços nº 036/2024. Fornecedor: FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº. 23.828.568/0001-09. Valor Global de R$404.769,30. Vigência: 23/07/2024 a 23/07/2025.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:056E8154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 021/2024 Objeto: Aquisição de Decoração de pequeno, médio e grande porte para eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. A aquisição visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Belo Oriente (MG). **Abertura do julgamento será no dia 07/08/2024 de 09hrs.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 31 de julho de 2024.

REBECA MAÍSA CAMPOS COELHO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:39EE4306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 328/2024.** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **INJECAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.904.201/0001-14**.** Valor Total estimado: **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Início: 31.07.2024 Vigência: 31.07.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 31 de julho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:86F08644

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 326/2024**- Objeto: – Credenciamento de empresas especializadas em serviços de psicologia. Empresa: **BRENDA ALVES PSICOLOGIA CLINICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **54.083.994/0001-86.**
Valor total estimado: **R$76.800,00(Setenta e seis mil e oitocentos reais**).
Início: 31.07.2024 Vigência: 31.07.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 31 de julho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D47AD088

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 327/2024**- Objeto: – Credenciamento de empresas especializadas em serviços de psicologia. Empresa: **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA** inscrita no **CNPJ: 47.974.984/0001-75.**
Valor total estimado: **R$76.800,00(Setenta e seis mil e oitocentos reais**).
Início: 31.07.2024 Vigência: 31.07.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 31 de julho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C4F7127B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Município de Botumirim/MG torna público o edital de aviso de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PROMOVER CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA OPORTUNIDADES À POPULAÇÃO PROFISSIONALIZANTE (POP) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM, VINCULADA AO CONVÊNIO Nº 1481002116/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Início da Sessão e disputa de preços às 08:01hs do dia 06/08/2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 99946-4671– e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:3F5493A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA DISPENSA ELETRÔNICA 02_2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Dispensa Eletrônica 02/2024. Publicado em 30/07/2024. Edição 3812 Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM.**Onde se lê**... 11 de junho de 2024.**Leia-se**... 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 30/07/2024 –

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA –
Agente de Contratação Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5245A1E8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PBLICAÇÃO CONTRATO 503/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 503/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato Nº 503/2024 – Contratada**: 2R COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ: 18.742.344/0001-31 – Objeto: aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática para as unidades de saúde, conforme resolução SES MG 7.555/2021 de 17/06/2021, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus com valor global de **R$ 30.064,00,00 (trinta mil e sessenta e quatro reais)**. A vigência do Contrato Administrativo Nº 503/2024, vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

2R COMERCIAL LTDA EPP
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:464496D9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 505/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 505/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato Nº 504/2024 – Contratada **VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 49.287.699/0001.01 – Objeto: aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática para as unidades de saúde, conforme resolução SES MG 7.555/2021 de 17/06/2021, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus com valor global de **R$ 10.637,94(dez mil e seiscentos e trinta sete reais noventa centavos)**. A vigência do Contrato Administrativo Nº 505/2024, vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:44502CBB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 504/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 504/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº085/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extrato do contrato Nº 505/2024 – Contratada**: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 04.557.755/0001-42– Objeto: aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de informática para as unidades de saúde, conforme resolução SES MG 7.555/2021 de 17/06/2021, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus com valor global de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**. A vigência do Contrato Administrativo Nº 504/2024, vigência até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 16 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9B154F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ATA DA REUNIÃO, CONSULTA PÚBLICA DEO CONSELHO DOO PATRIMONIO CULTURAL DE BRAÚNAS PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO PAAR - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC

Ata da reunião extraordinária da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer de Braúnas com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Braúnas, realizada em 25 (vinte e cinco) de

Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00hs (quinze horas) em primeira convocação, em uma sala da Escola Municipal "Fernando Moreira Pinto", no Centro de Braúnas-MG,estando presentes os membros efetivos. Foia pauta do dia: 1) Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc. Em seguida passou a palavra a Secretária de Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer, Odélia Basílio da Silva, que ressaltou aos presentes a importância da Lei Aldir Blanc(Lei 14.399/2022) para valorização da cultura na cidade.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:6D65D6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PRC 75/24, DISPENSA 18/24

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Processo de Licitação nº 075/2024. Dispensa Eletrônica 018/2024. Objeto: a contratação de empresa para prestar serviços de locação, implementação e configuração de software para ser utilizado no armazenamento dos documentos municipais digitalizados. DECISÃO: *"Assim considerando que há ilegalidade desde a fase de instauração do procedimento, sendo de todo nulo, sem a possibilidade de aproveitamento ou continuação na forma em que se encontra, com base no artigo 5º c/c artigo 71, III e §1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro a nulidade da Dispensa Eletrônica nº 018/2024, PRC nº 075/2024, tendo em vista o vício insanável presente no Termo de Referência quanto a falta de informações acerca da quantidade de armazenamento necessária para os arquivos, tornando sem efeito todos os atos subsequentes. Determino, por conseguinte, que haja apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, nos termos da parte final do §1º do art. 71 da Lei 14.133/2021."* Data: 31.07.24.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:8CB1360E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. Segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2024. Organização da Sociedade Civil/Parceira Privada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS – HMSBJ – CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona, item 9.1, do Termo de Colaboração nº 01/2024, para modificar ao valor dos repasses realizados pela Parceira Pública à Parceira Privada, devendo ser acrescido o valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) ao montante original, oriundos de fontes estaduais e emendas parlamentares. Justificativa: Resolução SES MG nº 9.516, de 14 de maio de 2024; Emenda Parlamentar destinada pelo Dep. Estadual, Dr. Maurício Lemes de Carvalho, em parceria com o Dep. Federal, Dr. Frederico de Castro Escaleira; e a Portaria GM/MS nº 3.604, de 19 de abril de 2024. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas referentes ao Termo de Colaboração nº 01/2024. Data de assinatura: 30/07/2024.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:372A4729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.

Objeto: Aquisição de bicicletas elétricas para uso dos profissionais das unidades e departamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: ELDIAS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 45.392.681/0001-19. Valor Total R$ 147.560,00.

Buritis-MG, 31 de julho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:54A34EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 118/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **DROGAFONTE LTDA**.*
Processo Licitatório n.º 281/2023 – Pregão Eletrônico SRP n.º 076/2023.
Objeto: Reajuste de 80,20% (oitenta inteiros e vinte centésimos por cento) do valor do item 249 – PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML, anteriormente pactuado, conforme consta na Ata original.
Valor reajustado: R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C4098C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 123/2021**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MIT – MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA LTDA**.*
Objeto: Fica formalizada a alteração da Razão Social da licitante contratada de MIT - MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI para MIT - MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA LTDA, conforme alteração do contrato social da empresa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o registro n.º 11170818. A prorrogação do prazo de vigência do contrato referente *à contratação de empresa terceirizada para licenciamento temporário de software integrado de gestão pública Municipal*. E reajuste de 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento) dos serviços contratados.
Processo Licitatório n.º 159/2021 – Pregão Presencial n.º 031/2021.
Vigência: 02/08/24 a 01/08/2025.

Cachoeira de Minas, 22 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9B375B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 104/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 283/2023 – Pregão Eletrônico SRP n.º 078/2023.
Objeto: Reajuste do valor do litro da GASOLINA COMUM, anteriormente pactuado, a partir de 24 de julho de 2024.
Valor unitário reajustado: R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1E250CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 139/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **INOVAMED HOSPITALAR LTDA***.
Processo Licitatório n.º 281/2023 – Pregão Eletrônico SRP n.º 076/2023.
Objeto: Reajuste de 19,70% (dezenove inteiros e setenta centésimos por cento) do valor do item 006 – ACICLOVIR 50 MG/G; 53,13% (cinquenta e três inteiros e treze centésimos por cento) do valor do item 192 - LORATADINA 1 MG/ML; 90,48% (noventa inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor do item 193 - LORATADINA 10 MG; 14,61% (quatorze inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do valor do item 209 - METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG; e 26,37% (vinte e seis inteiros e trinta e sete centésimos por centavos) do valor do item 212 - MIDAZOLAM 5MG/ML, anteriormente pactuado, conforme consta na Ata original.
Valor reajustado: R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) referente ao item 006; R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) referente ao item 192; R$ 0,12 (doze centavos) referente ao item 193; R$ 0,40 (quarenta centavos) referente ao item 209; e R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) referente ao item 212.

Cachoeira de Minas, 26 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FAA22759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 119/2023**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***.
Processo Licitatório n.º 281/2023 – Pregão Eletrônico SRP n.º 076/2023.
Objeto: Reajuste de 43,75 (quarenta e três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item 279 – SULFATO FERROSO 40MG FE, 109 MG, anteriormente pactuado, conforme consta na Ata original.
Valor reajustado: R$ 0,046 (quarenta e seis milésimos de reais).

Cachoeira de Minas, 26 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6901FEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Chamada Pública n.º 006/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal. O credenciamento estará aberto para os grupos formais e informais para apresentarem a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda a partir desta publicação até o dia 31 de dezembro de 2024. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações, de segunda a sexta feira das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal, telefone (35) 3472-1492 e e-mail educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br.

Cachoeira de Minas, 31 de julho de 2024.

MARIALBA RIBEIRO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:168B7975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO 01/2024 PROCESSO SELETIVO 01/2024

Ato Convocatório 01/2024
Processo Seletivo 01/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada – MG no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Cadastro Reserva n° 01/2024, com resultado final homologado e publicado no dia 23/07/24, fica convocado os candidatos:

PROFESSOR PEB I		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO(A)**	**NOTA**
1°	**DIVANICE AMANCIO DIAS OLIVEIRA**	**35,0**
2°	**LIZIANE PAULINO DA COSTA**	**26,25**
3°	**DINAMAR EVANGELISTA DE FARIA SANTOS**	**19,0**
4°	**CAROLINE OLIVEIRA SILVA**	**12,0**
5°	**ELISANGELA FERREIRA BERNARDO**	**10,25**
6°	**VIVIANE FERREIRA GONZAGA SALVIANO**	**7,5**

PROFESSOR PEB II		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME CANDIDATO(A)**	**NOTA**
1°	**KATIA REGILANE DE MEDEIROS**	**7,5**

CACHOEIRA DOURADA – MG, 31 DE JULHO DE 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:1344FFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO: 72/2024

Prefeitura Municipal de Cajuri – MG - torna público a licitação que procederá a chamada pública - credenciamento Nº. 08/2024 de pessoa física/Microempreendedor Individual (MEI) objetivando a contratação de serviços de operador de máquinas pesadas e operador(es) de roçadeira para atender o município de CAJURI – MG no âmbito da Prefeitura Municipal de Cajuri, conforme especificações constantes do **Anexo I**. O Credenciamento será realizado de 01/08/2024 a 31/12/2024; HORA: Entre 08:00 e 16:00 horas. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 - Centro, Cajuri- CEP-35.560-000. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, no PNCP e no Sitio: www.cajuri.mg.gov.br, 30/07/2024.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:20028999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 065/2024 INEXIGIBILIDADE N° 019/2024

Objeto: contratação de show musical da "BANDA RELUX" por meio de empresário exclusivo, para apresentação de Show musical na data de 23/08/2024, durante a realização da "VI AGRO FESTA DO TOMATE...

Ratificação

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC II, "e", da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2024, nos termos descritos abaixo:

CLÉBER JOSE DA COSTA 06154605692 - CNPJ: 23.747.985/0001-19
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CAJURI, 18 de Julho de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5E295D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 066/2024 INEXIGIBILIDADE N° 020/2024

Objeto: Contratação da CANTOR CLAUCO ZULO por meio da empresa exclusiva BRAVUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.948.794/0001-90, para apresentação de Show musical na data de 24/08/2024, durante a realização da VI AGRO FESTA DO TOMATE,

Ratificação

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC II, "e", da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2024, nos termos descritos abaixo:

BRAVUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 21.948.794/0001-90
Valor Total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CAJURI, 18 de Julho de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8BD5FFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 067/2024 INEXIGIBILIDADE N° 021/2024

Objeto: Contratação da dupla BERNARDO E RAPHAEL por meio da empresa exclusiva M4 Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ: 36.381.456/0001-96, para apresentação de Show musical na data de 25/08/2024, durante a realização da VI AGRO FESTA DO TOMATE.

Ratificação

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC II, "e", da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2024, nos termos descritos abaixo:

M4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 36.381.456/0001-96
Valor Total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

CAJURI, 18 de Julho de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5B2EF171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL - CONTRATO Nº 393/23 - PROCESSO Nº 248/24

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00393/2023** oriundo do Processo Licitatório nº 00248/2023, Pregão nº 0074/2023 firmado com a empresa CEZAR SLABICKICEZAR SLABICKI, CNPJ: 33.749.192/0001-92 situada à Rua Marechal Deodoro Fonseca,77, Vila Diva, em Rio Azul - PR CEP 84.560-000, representada por Cezar Slabicki,a seguir denominada **CONTRATADA,** pelos motivos expostos:

Considerando o ofício nº 079/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a empresa foi devidamente notificada.

Considerando o Parecer Jurídico nº 0193/2024

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 0393/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 248/2023 - Pregão nº 074/2023 , destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL ESPECÍFICO E PLAYGROUND**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato e Edital em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha/MG, 30 de Julho de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:891597C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 0092/2024 - DISPENSA Nº 0025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 0092/2024 – Dispensa Eletrônica nº 0025/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANTEIGA 200G - Valor Estimado: R$ 2.562,00 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Início do recebimento das Propostas: 01/08/2024 10:00
Limite para recebimento das Propostas: 06/08/2024 10:00

Lances: 06/08/2024 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 31 de julho de 2024

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Chefe do Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:93155DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO >> Nº: 26/2024

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE PESSOAL, solicitado pelas Secretrias Municipais de Educação e Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao (s) licitante(s) H.A DISTRIBUIDORA LTDA - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 - - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 5.788,80 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos),, HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - 23.615.514/0001-57, situada na RUA GERALDO ANTÔNIO DA SILVA FILHO - SAGRADO CORAÇÃO - Juiz de Fora - MG com o valor total de R$ 1.600,80 (um mil e seiscentos reais e oitenta centavos),, JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 - 24.708.774/0001-30, situada na PC PRACA CARLOS BARROSO - CENTRO - São José do Calçado - ES com o valor total de R$ 8.107,30 (oito mil e cento e sete reais e trinta centavos),, MOEMA COMERCIAL LTDA - ME - 03.134.867/0001-28, situada na AV. GETULIO VARGAS, 1599 - VILA CARNEIRO - SAO LOUREN€O - MG com o valor total de R$ 5.867,30 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos),, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - 30.888.187/0001-72, situada na RUA PEDRA VERMELHA - TABULEIRO - Camboriú - SC com o valor total de R$ 36.547,20 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos),, S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 33.013.528/0001-54, situada na Rua Santina Pretti - Mário Giurizatto - Colatina - ES com o valor total de R$ 56.322,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais),, SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 32.237.610/0001-08, situada na Rua Getulio Vargas - Centro - Santa Cruz de Minas - MG com o valor total de R$ 23.130,00 (vinte e três mil e cento e trinta reais),, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60, situada na Rua Saíra Ouro - Jardim Universidade - Arapongas - PR com o valor total de R$ 1.789,00 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 26/07/2024.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 29/07/2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F4498BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - ALTERADO n° 25/2024 - Processo nº 00075/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE ESCOLAR PROINFÂNCIA DESTINADO AO CEMEI JEFFERSON DE OLIVEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 202300128, PROCESSO 23400000540202381 REALIZADO ENTRE O FNDE E O**

MUNICÍPIO DE CAMPANHA E CONTRAPARTIDA - VALOR ESTIMADO R$ 289.213,37 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e treze reais e trinta e sete centavos)**– dotação 2024:** 02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122**; Data**: **14/08/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 31 de julho de 2024 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AF464AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 011/2024

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 044/2024 – Inexigibilidade 011/2024 – Torna público a RATIFICAÇÂO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura e licença de uso da ferramenta de pesquisa denominada "Banco de Preços", contemplando a disponibilização de 02 (duas) licenças e 01 (uma) licença cortesia, com números de acesso simultâneos aos sistema, treinamento e suporte técnico ilimitado. Valor da contratação R$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E1D85CD7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 045/2024 - Pregão Eletrônico nº 028/2024 – SRP nº 013/2024. Torna público o Pregão Eletrônico que tem por finalidade o registro de preços de serviços de locação de estrutura para eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 02/08/2024 até às 08h30 do dia 14/08/2024. Abertura e julgamento das propostas: 14/08/2024 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 14/08/2024 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E7E6FECE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024 – DISPENSA DE VALOR 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 026/2024 – Dispensa de Valor 026/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas, gradil (grade de segurança) e banheiro químico, para o evento "38° Desfile de Carro de Boi", qual ocorrerá no dia 04 de agosto, na Praça Brasil, em Campestre – MG. Contrato_SL063/2024_ CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM ME, CNPJ: 14.147.940/00001-12, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 30/07/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4B5A72F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
CONVÊNIO - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024

CONVÊNIO

Acordo de Cooperação nº 02/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO/MG

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 326ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG, Doutor José Paulino de Freitas Neto, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º da Portaria n.º 176/2023, da Presidência deste Tribunal, de 15/06/2023**, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO,** inscrito no CNPJ sob n.º 18.428.862/0001-85, com sede em Campo Florido/MG, na Praça Eteocles Vilela, nº 78, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Renato Soares de Freitas, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações prevista nos itens de número I a X abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Diretor do Foro:

I - ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural, quando necessário e havendo agendamento prévio;
II - ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;
III - auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;
IV - disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação administrados pelo

MUNICÍPIO, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);
V - ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;
VI - ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como pra reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;
VII - fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024, mediante agendamento prévio;
VIII - fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;
IX - fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similiar da própria Prefeitura ou de outra instituição;
X- fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO**;

Parágrafo Segundo: A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por esta indicada e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Uberaba/MG, 28 de maio de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais
JOSÉ PAULINO DE FREITAS NETO
Juiz Eleitoral

Município De Campo Florido
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito

TESTEMUNHAS:

LUCAS ROCHA OLIVEIRA

CECÍLIA COELHO OLIVEIRA

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:0F120C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 013/2024, **cujo objeto é o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Plotagem de Projetos de Plantas de Engenharia e Mapas.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 16 de agosto de 2024 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 7.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:009B7CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a publicação do Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de diversos veículos e maquinas para atender as diversas secretarias do município de Capitão Enéas/MG., conforme edital e termo de referência. Recebimento das propostas até o dia 16/08/2024 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 16/08/2024. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/ , www.portaldecompraspublicas.com.br

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:6F79A1B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 16/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 91/2024, Dispensa Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto é: Dispensa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp), mediante a troca de botijões retornáveis. Unidade de 13kg., composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT para suprir as necessidades das secretarias do município de Capitão Enéas-MG. Recebimento das propostas até o dia 07/08/2024 às 17:00, no sitio oficial do Munícipio de Capitão Enéas/MG. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:64ABF782

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a publicação do Processo Licitatório nº 092/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto é: futura e eventual contratação de empresa para aquisição de leite UHT para a secretaria municipal de educação do município de Capitão Enéas/MG., conforme edital e termo de referência. Recebimento das propostas até o dia 19/08/2024 às 09:00, abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 19/08/2024. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/ , www.portaldecompraspublicas.com.br

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:7ABFC3F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 68/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 102/2024 – Inexigibilidade nº 68/2024 – Credenciamento nº 04/2024, cujo objeto é: credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos plantonistas, em atendimento à urgência/emergência da rede SUS do município. A documentação para habilitação deverá ser entregue no período de 02/08/2024 a 02/08/2025, das 09:00 às 16:00 horas, junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https: https://capitaoeneas.mg.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:8AD09D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023

PAL Nº 126/2023– AD nº 013/2023– CONTRATO Nº 107/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ: 12.039.966/0001-11
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023, DO CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIMER, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL, DISEL COMUM E S10, LUBRIFICANTES, LAVAGENS, ADITIVOS, REAGENTES) COM UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DENOMINADOS TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID OU NFC E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS EM GERAL E PNEUS EM ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVES DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBDISIARO USO DO SITEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ORGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DOS VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO CIM JEQUITINHONHA E DE SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25%
FUNDAMENTO: ART. 65, § 1º, LEI 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
ASSINATURA: 30/07/2024.

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:4EC8122D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024– CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA IURY DHEFFERSON MARTINS MORAIS 09948999630
CNPJ Nº 26 096 264/0001-84
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVAS NO MUNICIPIO DE CARBONITA-MG.
VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA POR DEMANDA DE SERVIÇO PRESTADO, A SER APURADO MENSALMENTE ATRAVÉS DE RELATÓRIO ANALÍTICO, E, OBSERVANDO O VALOR UNITÁRIO DE CADA PROCEDIMENTO EM QUE A CONTRATADA SE CREDENCIOU.

VIGÊNCIA: 31/07/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:20EAD450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 042/2024 DISPENSA Nº 003/2024**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM (CLOUD COMPUTING) COM ARMAZENAMENTO EM DATACENTER, COM ESPAÇO DE NO MÍNIMO 1 TB (TERA BYTES) COMPOSTA POR SOFTWARE PROFISSIONAL COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A ADMINISTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG. **FOI DECIDIDO**, QUE NÃO É DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO A CONTINUAÇÃO DO MESMO, RAZÃO PELA QUAL **ANULA-SE** O PRESENTE PROCEDIMENTO.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:5BAFBD78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2024 MODALIDADE DISPENSA ELETRONICO N.º 004/2024 - CUJOOBJETO** AQUISIÇÃO DE REAGENTE CLORADOR PARA MEDIÇÃO DA QUANTIDADE DE CLORO NA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CARBONITA- MG. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 07 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:87B7496C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 032/2024. PRC- 029/2024. Inexigibilidade nº. 008/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Evilásio José Nogueira Cerqueira. **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel para atender no funcionamento do CENTRO DE COSTURA, projeto do município de Carlos Chagas e SEDESE – Recurso - Próprio. **Vigência:** 01/07/2024 a 31/12/2024. **Valor do Contrato:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Data do Contrato:** 01 de julho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7E35BA87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 41/2024. PRC – 076/2023. Credenciamento nº. 03/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Marcos Rodrigues Santana. **Objeto do Contrato:** Contratação de serviços de cuidador social para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência:** 01/07/2024 a 31/12/2024. **Valor do Contrato:** R$ 15.470,00 (quinze mil quatrocentos e setenta reais). **Data do Contrato:** 01 de julho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F731F9BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato n° 005/2024. **Processo** n°. 76/2023 – **Credenciamento** nº. 003/2023 referente a "Contratação de serviços de cuidador social para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social". **Data do Termo de Rescisão:** 01 de julho de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:02AC5726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA** , CNPJ: 13.416.601/0001-21; objeto: Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa especializada em Software de Gestão de Ponto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, conforme especificado no modelo proposta comercial, atendendo as

necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão; Valor: R$ 5.640,00; data: 26/07/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:3EA62EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 023/2021

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021

Processo Licitatório nº 090/2021

Modalidade: Dispensa de nº 036/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS NO BAIRRO PALMELA**

Contratada: **Mercadinho Guedes Ltda**

CNPJ: 22.570.677/0001-36

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 02 de Julho de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:389F44F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA

Na Publicação ANO XVI Nº 3822 de 31 de Julho de 2024, página 68, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao EXTRATO DE CONTRATO, PL nº 161/2024.
ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **1011/2024** do PL Nº. 161/2024 – Inexigibilidade 20/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para locação de caminhões e máquinas, para atendimento às necessidades da Administração Municipal. Empresas Vencedoras: **IRACEMA MOREIRA DE SOUZA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 20.938.450/0001-37**.**
LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **101/2024** do PL Nº. 161/2024 – Inexigibilidade 20/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para locação de caminhões e máquinas, para atendimento às necessidades da Administração Municipal. Empresas Vencedoras: **IRACEMA MOREIRA DE SOUZA LTDA,** inscrito no CNPJ nº 20.938.450/0001-37**.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C810FB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 194/2024 PE Nº. 32/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de areia e pedras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. DETENTORA DA ATA: **MAIA MATERIAIAS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 54.598.187/0001-04, valor R$ 134.990,00; ITABRITA – BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.152.333/0004-93, valor R$ 494.000,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3AFE3A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES, MATA-BURROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresa vencedora do certame: **ROGERIO FERREIRA BINDELA ME,** inscrita no CNPJ n° 15.683.207/0001-85, no valor global de R$ 338.792,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais) e **JOSE V VARGAS ME,** inscrita no CNPJ nº 45.768.040/0001-16, no valor global de R$ 271.550,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta reais). Data da Adjudicação: 05/07/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:59BBB86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 38/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **ROGERIO FERREIRA BINDELA ME,** inscrita no CNPJ n° 15.683.207/0001-85, no valor global de R$ 338.792,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais) e **JOSE V VARGAS ME,** inscrita no CNPJ nº 45.768.040/0001-16, no valor global de R$ 271.550,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinqüenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE PONTES, MATA-BURROS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 05/07/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:13E1F189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A ROTA Nº 04, PARA O ANO LETIVO DE 2024, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9.394/96, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS-LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.217.473/0001-07, no valor global de R$ 73.625,00 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Data da Adjudicação: 15/07/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1DF9F822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024. Extrato do Contrato nº. 49/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS-LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.217.473/0001-07, no valor global de R$ 73.625,00 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, REFERENTE A ROTA Nº 04, PARA O ANO LETIVO DE 2024, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E A LEI 9.394/96, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

Carneirinho-MG, 15/07/2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5FC699FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGAO ELETRONICO 041/2024 - AQUISICAO DE 01 VEICULO 0KM PARA A ADMINISTRACAO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 0190/24 – PREG ELETRÔNICO 041/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 041/2024. Objeto: "Aquisição de 01 Veículo Automóvel Sedan Médio, novo, 0km para uso da Administração do Município de Cássia visando o atendimento dos serviços e demandas em geral", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 13 de AGOSTO de 2.024, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 (Rafael Pereira – Setor de Frotas) ou pelo e-mail frotas@cassia.mg.gov.br ou (35) 3541-5711 (Cláudio – Sec. de Administração) ou pelo e-mail compras1@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 31 de JULHO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:21DBDFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATOS NºS 148 E 149/2024

Inexigibilidade de licitação nº 004/2024
Processo nº 10/2024
Objeto: Credenciamento de prestação de serviços de *pessoas físicas ou jurídicas* para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.

Contrato nº 148/2024
Contratado: **40.758.447 FLÁVIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**
Valor: **R$ 10.583,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais)**
Vigência: 29/07/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura: 29/07/2024

Contrato nº 149/2024
Contratado: **52.812.218 STEFANY MARCELLY VIEIRA CARMO**
Valor: **R$ 10.583,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e três reais)**
Vigência: 29/07/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura: 29/07/2024

Catas Altas, 31 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:792C0AAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº147 /2024

Concorrência nº 004/2024
Processo nº 077/2024
Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana de pavimentação intertravada e redes de distribuição de água potável e coleta de esgoto as margens das MG-129 em Catas Altas/MG, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato nº 147/2024
Contratado: **QUARTER CONSTRUTORA LTDA**
Valor: **R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove reais)**
Vigência: 29/07/2024 à 29/04/2025
Data da assinatura: 29/07/2024

Catas Altas, 31 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:2771EC78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SRP Nº 006/2024

Dispensa Eletrônica De Licitação Por Limite SRP Nº 006/2024, PRC nº 135/2024, Serviços de inspeção veicular, Início de Lances: 08/08/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 31/07/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5FAFAEA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2024

Pregão Eletrônico nº 058/2024, PRC nº 137/2024, Locação de máquinas pesadas, Sessão pública: 15/08/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 31/07/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8CACFFBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5° ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 017/2021,
Processo nº 155/2021
Objeto: O presente termo aditivo consiste na renovação e prorrogação de prazo do Contrato nº 096/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia com disponibilização de equipamentos multifuncionais departamentais e impressoras, sendo equipamentos novos, além de softwares de bilhetagem e monitoramento dos dispositivos, impressão segura de cópias e de gestão de ativos, fornecimento e substituição de materiais de consumo, conforme instrumento editalício e seus anexos, com fulcro no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratada: **SELBETTI TECNOLOGIA S.A**
Valor: Dá-se ao presente aditivo de renovação o valor total de **R$ 316.886,20 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, para todos os fins e efeitos legais.
Vigerá até 02/08/2025
Data da assinatura: 30/07/2024

Catas Altas, 31 de julho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:AB445018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei, o credenciamento da empresa SÃO LUCAS SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 52.733.772/0001-36, cujo objeto do referido processo é o credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 30 de julho de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA:
SÃO LUCAS SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE LTDA – ME – CNPJ: 52.733.772/0001-36.
OBJETO: Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 30 de julho de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:7C044A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 021/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/08/24 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MINIVAN EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 9432/2024 E CONVÊNIO DE SAIDA Nº. 1491002095/2023/SEGOV/PADEM**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 05 de julho de 2024.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1F0CE5AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 181/2024 ADESÃO 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo181/2024, Adesão 032/2024, autuado em 12/07/2023, torna a aquisição de curativos, para as unidades de saúde do município de Cláudio,junto ao Processo Licitatório 171/2023, Pregão Eletrônico 129/2023- Ata de Registro de Preços 222/2024- ICISMEP (Município Consorciado), através das empresas: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n°02.881.877/0001-64, no valor global de R$ 18.195,00(dezoito mil cento e noventa e cinco reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,31de Julho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C8234B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO IV - CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames laboratoriais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia **01 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. Processo Licitatório n° 238/2022, Credenciamento 008/2022. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:454B9DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO V - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames complementares, conforme termo de referência Anexo I ao Edital nº 002/2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia **01 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. Processo Licitatório n° 002/2023, Credenciamento 001/2023. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:880728D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 009/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para prestação de serviços de Exames de Radiografia para o ano de 2024, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia **01 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. Processo Licitatório n° 249/2022, Credenciamento 009/2022. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:F560F97A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO III - CREDENCIAMENTO 003/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO III - CREDENCIAMENTO Nº 003/2023. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, conforme termo de referência Anexo I ao Edital nº 032/2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia **01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024**. Processo Licitatório n° 032/2023, Credenciamento 003/2023. Edital Retificado III disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:6E505519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO III - CREDENCIAMENTO 002/2023

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública a retificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para prestação de serviços de Exames Laboratoriais Complementares fora da Tabela SUS/SIGTAP, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, a partir do dia **01 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**. Processo Licitatório n° 003/2023, Credenciamento 002/2023. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:356C55FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0005/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como contratada a empresa ARIS – SERVIÇOS MEDICOS - LTDA, CNPJ nº 47.945.741/0001-09, no valor estimado do contrato de R$ 43.332,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais).

Congonhal/MG, 25 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2DEFAA17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0005/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como contratada a empresa 43.117.446 SAMUEL ANTUNES PEREIRA DE SOUZA, CNPJ nº 43.117.446/0001-03, no valor estimado do contrato de R$ 6.152,00 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais).

Congonhal/MG, 31 de julho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7DF64A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4374/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Suspende o expediente nos órgãos municipais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a prerrogativa da Prefeita Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado municipal do dia 06 de agosto, no qual se faz memória ao Senhor Bom Jesus da Lapa,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente dos órgãos municipais no dia ***05 de agosto de 2024 – segunda-feira, EXCETO para vigilantes e motoristas e serviço de limpeza pública, cujo expediente será determinado pelo setor.***

Artigo 2º - A presente determinação não influi na programação da Secretaria Municipal de Educação, que deverá cumprir o calendário do ano letivo, conforme previamente definido.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 26 de julho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:06A76CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.276, DE 31 DE JULHO DE 2024 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
Alcione Moraes Fernandes – 02 dias a partir de 18/07;
Alessandra Cândida de Carvalho – 14 dias a partir de 08/07 e 7 dias a partir de 22/07;

Ana Cristina Malaquias – 01 dia em 12/07;
Anna Elisa Salgado Oliveira – 07 dias a partir de 03/07;
Claudia Bitencourt de Souza Morais – 02 dias a partir de 18/07;
Daniela de Oliveira Campos – 01 dia em 08/07;
Dayane Pedro da Silva Martins – 15 dias a partir de 12/07;
Fabiana Silva Alves Pereira – 03 dias a partir de 08/07 e 05 dias a partir de 10/07;
Fábio Campos Reis – 01 dia a partir de 22/07;
Geralda Caetano de Oliveira Gonçalves – 01 dia em 01/07;
Gerinha das Graças Leite Rosa – 01 dia em 23/07
Gladston Pereira da Silva – 01 dia em 01/07;
Greicy Kelly Oliveira Silva – 01 dia em 29/07;
Gustavo Luís Martins Garcia – 01 dia em 25/06;
Ivanda Maria de Oliveira – 01 dia em 13/07 e 01 dia em 11/07;
Leila Maria Teixeira – 04 dias a partir de 02/07, 01 dia em 09/07 e 01 dia em 18/07;
Lídia Pinho de Oliveira Marins – 08 dias a partir de 05/07;
Lorena Lucia dos Reis Cruz – 01 dia em 18/07;
Lucimaura da Silva Adriano – 01 dia em 01/07;
Maria Aparecida Crescêncio Pereira – 01 dia em 01/07;
Maria Betânia Pereira Rosa – 01 dia em 18/07;
Maria Carmen Rosa de Matos – 01 dia em 04/07;
Maria do Carmo de Carvalho Oliveira – 02 dias a partir de 11/07;
Marília Bernardes Afonso de Faria – 07 dias a partir de 09/07;
Marta Helena Rosa – 03 dias a partir de 10/07;
Milena Itla Rodrigues Almeida Pains – 10 dias a partir de 15/07;
Núbia Stéfane Pereira de Castro – 15 dias a partir de 13/07;
Paula Júnia de Oliveira Garcia – 01 dia em 26/07;
Paulo Vitor Correia de França – 06 dias a partir de 17/07 e 05 dias a partir de 29/07;
Rosenir Aparecida Cardoso Pereira – 08 dias a partir de 05/07;
Tânia Maria de Matos Garcia – 180 dias a partir de 26/06;
Thiago Sidnei Silva – 01 dia em 02/07, 01 dia em 09/07, 01 dia em 12/07 e 01 dia em 18/07;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de julho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8CDDB5E4

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 026/2024
Pregão Eletrônico nº 02/2024
Registro de Preços nº 02/2024

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 012/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Registro de Preços nº 02/2024, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o prazo de 12 meses;
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 31/07/2024;
CONSIDERANDO o reajuste do preço do litro do combustível etanol;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste empreendido no preço do referido combustível, em consequência da oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à revisão do preço registrado na ata, conforme preceituado no art. 82, inciso VI, do caput e § 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e item 1, da Cláusula "Alteração ou Atualização dos Preços Registrados", da Ata de Registro de Preços, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do litro do combustível etanol registrado na Ata de Registro de Preços nº 014/2024, em decorrência do reajuste promovido pelo governo federal.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário do combustível etanol registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 014/2024 passa a ser o seguinte, a partir de 31 de julho de 2024:

Especificação	Valor Unitário
Etanol	R$ 4,79

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 31 de julho de 2024.

Município de Córrego Danta Auto Posto Hits LTDA
EDNEI MARTINS DE MATOS
Detentor da Ata
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

https://revistarpanews.com.br/reajuste-nas-refinarias-eleva-precos-da-gasolina-e-do-etanol-em-todo-o-pais/

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D0939D4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 29/07/2024

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21 - Objeto: contratação de clínica médica da área da saúde, visando a elaboração de exames médicos pré admissionais e análise de exames laboratoriais de candidatos aprovados e nomeados no concurso público, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor Estimado: R$26.460,00. Data: 26/07/2024. CONTRATADA: CLÍNICA VEREDAS CURVELO LTDA. - ME - CNPJ: 51.573.612/0001-04. Pedro Henrique Bianchi - Secretário Municipal de Fazenda. **Onde se lê:** "contratação de clínica médica da área da saúde, visando a elaboração de exames médicos pré admissionais e análise de exames laboratoriais de candidatos aprovados e nomeados no concurso público, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.", **leia-se:** "dispensa de licitação por registro de preço, para contratação de clínica médica da área da saúde, visando à elaboração de exames médicos pré-admissionais e análises de exames laboratoriais de candidatos aprovados e nomeados no Concurso Público – Edital n° 01/2023, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais."

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E19338DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.764, DE 31 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AFETAR E DESAFETAR ÁREAS PÚBLICAS NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área verde do imóvel pertencente ao Município de Curvelo a seguir descrita, e afetá-la com a destinação de área institucional a partir da presente Lei:
I - imóvel urbano situado no Município e Comarca de CURVELO, Estado de Minas Gerais, correspondente ao Lote 01, Quadra 07, referente à ÁREA VERDE, com área de 5.765,25m² (cinco mil setecentos e sessenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), compreendidos no "LOTEAMENTO SÃO PEDRO II", BAIRRO BELA VISTA, na rua Roraima, s/nº, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: extensão de 81,95m com a rua Roraima; LADO DIREITO: extensão de 67,20m com a rua Espírito Santo; LADO ESQUERDO: extensão de 60,00m com a rua Sebastião Mozarino Pereira; FUNDO: extensão de 110,30m com a rua Rondônia, inscrição municipal nº 01.06.173.0320.001, matriculado sob o nº 37.198, no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo/MG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar as áreas institucionais dos imóveis pertencentes ao Município de Curvelo a seguir descritos, e afetá-los com a destinação de área verde a partir da presente Lei:
I – IMÓVEL URBANO, situado no Município e Comarca de Curvelo, Estado de Minas Gerais, correspondente à ÁREA INSTITUCIONAL I, com área de 2.586,10m² (dois mil quinhentos e oitenta e seis metros e dez centímetros quadrados), compreendido no "LOTEAMENTO SÃO PEDRO III", BAIRRO BOA ESPERANÇA, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: distância de 32,71m com a rua Ilhabela; LADO DIREITO: distância de 90,17m com uma Área verde; LADO ESQUERDO: distância de 67,68m com a rua Búzios, FUNDO: distância de 39,80m com a rua Andradas, inscrição municipal nº 01.07.208.0099.001, matriculado sob o nº 32.376, no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo/MG;
II – IMÓVEL URBANO, situado no Município e Comarca de CURVELO, Estado de Minas Gerais, correspondente à ÁREA INSTITUCIONAL II, com área de 4.694,91m² (quatro mil seiscentos e noventa e quatro metros e noventa e um centímetros quadrados), compreendido no "LOTEAMENTO SÃO PEDRO III", BAIRRO BOA ESPERANÇA, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: distância de 116,20m com a rua Ilhabela; LADO DIREITO: distância de 148,43m com a rua Ilha de Paquetá; LADO ESQUERDO: distância de 83,74m com uma Área Verde; Fundo: distância de 148,43m com a rua Ilha de Paquetá, inscrição municipal nº 01.07.208.0411.001 matriculado sob o nº 32.377, no Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:603EA467

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.765, DE 31 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 14.471.451,00 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de destinações de recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R$ 500.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 500.000,00
3.3.90.30.00 667 Material de Consumo R$ 600.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$600.000,00
3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS R$ 50.000,00
3.3.90.40.00 671 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$ 150.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 150.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 680 Material de Consumo R$ 50.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$50.000,00
3.3.90.40.00 683 Serv. de TI e Comunicação – PJ R$ 50.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$50.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 696 Material de Consumo R$ 500.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 500.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 739 Equipamento e Material Permanente R$ 343.500,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 343.500,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 782 Contribuições R$ 11.556.152,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 6.514.738,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 5.041.414,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
4.4.90.52.00 802 Equipamento e Material Permanente R$ 400.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 400.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 893 Equipamento e Material Permanente R$ 271.799,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 271.799,00
TOTAL: R$ 14.471.451,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2024, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.600.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.414.738,00
1.621.000.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R$ 6.056.713,00
TOTAL		R$ 14.471.451.00

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do excesso de arrecadação autorizado por esta Lei se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:8C5A67CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.935, DE 31 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência Jurídica Gratuita
14.422.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.1.90.94.00 142 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.49.00 170 Auxílio-Transporte R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.04.00 232 Contratação por Tempo Determinado R$39.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$39.500,00
3.1.90.94.00 235 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal
3.3.90.93.00 468 Indenizações e Restituições R$11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.11.00 501 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.000,00
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2221 Realização/Apoio Eventos Culturais
3.3.90.30.00 552 Material de Consumo R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.46.00 631 Auxílio-alimentação R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.94.00 642 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.94.00 665 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$300,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$300,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 808 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$20.000,00
3.1.90.94.00 812 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$24.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 24.500.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 942 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$19.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$19.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.94.00 971 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 1004 Auxílio-alimentação R$60.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$60.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.04.00 1047 Contratação por Tempo Determinado R$220.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$220.000,00
3.1.90.94.00 1050 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$13.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$13.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.39.00 1149 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.200,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte
3.1.90.11.00 1216 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$60.000,00
3.3.90.46.00 1224 Auxílio-alimentação R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
TOTAL: R$721.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.36.00 127 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 198 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
3.1.90.04.00 326 Contratação por Tempo Determinado R$39.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$39.500,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.13.00 449 Obrigações Patronais R$11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.13.00 502 Obrigações Patronais R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.1.90.11.00 691 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$20.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$20.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.04.00 713 Contratação por Tempo Determinado R$300,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$300,00
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.40.41.00 836 Contribuições R$24.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$24.500,00
3.3.90.30.00 837 Material de Consumo R$11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
4.4.90.39.00 937 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica R$49.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$49.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 1006 Obras e Instalações R$293.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$293.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.13.00 1057 Obrigações Patronais R$236.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$236.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Manutenção Serviços Engenharia e Projetos
3.3.90.36.00 1087 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R$2.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.200,00
TOTAL: R$721.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024.

Curvelo, 31 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:E383E184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.936, DE 31 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R$276.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$276.000,00
3.1.90.13.00 663 Obrigações Patronais R$5.000,00
2.659.026.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$5.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.13.00 767 Obrigações Patronais R$5.000,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 955 Material de Consumo R$54.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$54.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 986 Material de Consumo R$18.000,00
2.571.000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R$18.000,00
4.4.90.52.00 991 Equipamento e Material Permanente R$80.000,00
2.571.000.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R$80.000,00
TOTAL: R$438.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$438.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024.

Curvelo, 31 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:D8667A8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.937, DE 31 DE JULHO DE 2024

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, as seguintes fontes:

I – 1.669.029.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos

Serviços Socioassistenciais Municipais, na dotação orçamentária 02.05.03.08.244.2707.2167.3.1.90.04.00, ficha 287;

II – 2.501.000.0000 Outros recursos não vinculados, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2718.2061.4.4.50.41.00, ficha 533.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 287 Contratação por Tempo Determinado R$10.000,00
1.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$10.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
4.4.50.41.00 533 Contribuições R$20.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$20.000,00
TOTAL: R$30.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.04.00 232 Contratação por Tempo Determinado R$10.000,00
1.669.029.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais R$10.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2318 Investimento em Capital Fixo
3.3.50.41.00 423 Contribuições R$10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$10.000,00
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2300 Qualidade do Atendimento
3.3.90.39.00 438 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$10.000,00
TOTAL: R$30.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024.

Curvelo, 31 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:BA7E46A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.850, DE 30 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO ESF II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Médico ESF II, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Estratégia Saúde da Família, Código: ESF 1, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Romulo Micael Lacerda Vieira, CPF nº 118.xxx.xxx-75;

II – Baltazar Glecio Da Silva, CPF nº 076.xxx.xxx-35;

III – Ricardo Cardona De Sousa, CPF nº 022.xxx.xxx-65;

IV – Thiago Magela Gomes Da Silva, CPF nº 118.xxx.xxx-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:38373FC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.851, DE 30 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Estratégia Saúde da Família, Código: ESF 3, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Thais Andre Santos De Britto, CPF nº 077.xxx.xxx-84;

II – Iracy Sofia Barbosa, CPF nº 054.xxx.xxx-09;

III – Fernanda Gomes Horta, CPF nº 071.xxx.xxx-54;

IV – Leandro Andre Rodrigues Nogueira, CPF nº 147.xxx.xxx-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FDB89E4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.852, DE 30 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESF.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Cirurgião Dentista ESF, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Estratégia Saúde da Família, Código: ESF 4, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Yuri Nonato Santos, CPF nº 127.xxx.xxx-48;

II – Palloma Augusta Rodrigues Paulino, CPF nº 087.xxx.xxx-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F93A4967

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.853, DE 30 DE JULHO DE 2024

NOMEIA CLARA DA GLORIA DINIZ NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO PEDIATRA - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;
Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Clara Da Gloria Diniz, com inscrição no CPF nº 127.xxx.xxx-02, no cargo público efetivo de Médico Pediatra - Equipe Multiprofissional, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Estratégia Saúde da Família, Código: ESF 9, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C6321545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.854, DE 30 DE JULHO DE 2024

NOMEIA VICT HUGO ANDRADE RIBEIRO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vict Hugo Andrade Ribeiro, com inscrição no CPF nº 020.xxx.xxx-26, no cargo público efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal ESF, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Estratégia Saúde da Família, Código: ESF 7, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8CC466D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.855, DE 30 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, Cargo Efetivo do Grupo Especial: Estratégia Saúde da Família, Código: ESF 5, do Anexo III - Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Warley Alvimar Dos Santos, CPF nº 077.xxx.xxx-16;

II – Carla Pereira De Sousa, CPF nº 111.xxx.xxx-03;

III – Darlene Guimaraes Santiago De Medeiros, CPF nº 015.xxx.xxx-58;

IV – Iandeiara Xavier De Souza Rocha, CPF nº 117.xxx.xxx-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BFA48305

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.856, DE 30 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB - NÍVEL SUPERIOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB- Nível Superior, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Carla Cristina De Almeida Costa, CPF nº 112.xxx.xxx-62;

II – Gleice Diniz Freitas, CPF nº 076.xxx.xxx-02;

III – Rafaela Goncalves Ribeiro, CPF nº 073.xxx.xxx-02;

IV – Roseli Ferreira Da Silva, CPF nº 114.xxx.xxx-16;

V – Clara Felisbina Alves Martins De Brito Almeida, CPF nº 068.xxx.xxx-22;

VI – Janice Ribeiro De Almeida, CPF nº 107.xxx.xxx-07;

VII – Camila Duarte Perpetuo, CPF nº 015.xxx.xxx-11;

VIII – Fabio Magalhaes De Mattos Junior, CPF nº 067.xxx.xxx-12;

IX – Nilton Alves Barroso, CPF nº 642.xxx.xxx-04;

X – Michelle Marques Ricardo, CPF nº 036.xxx.xxx-66;

XI – Maira Soares Santos Da Cunha, CPF nº 089.xxx.xxx-81;

XII – Amanda Oliveira De Sa, CPF nº 981.xxx.xxx-04;

XIII – Lucas Goncalves Pereira, CPF nº 124.xxx.xxx-69;

XIV – Nathalia Moura Barboza, CPF nº 702.xxx.xxx-44;

XV – Talita Lorena De Queiroz Antunes, CPF nº 099.xxx.xxx-83;

XVI – Jessica Matoso Guedes, CPF nº 107.xxx.xxx-84;

XVII – Fabio De Matos Barbosa, CPF nº 071.xxx.xxx-50;

XVIII – Luciana De Oliveira Santos, CPF nº 092.xxx.xxx-69;

XIX – Helvecio Torres Lage Filho, CPF nº 493.xxx.xxx-20;

XX – Lilian Aline Da Silva, CPF nº 124.xxx.xxx-17;

XXI – Lohana Juliane Goncalves Soares, CPF nº 020.xxx.xxx-02;

XXII – Luciana Pereira Da Rocha, CPF nº 043.xxx.xxx-09;

XXIII – Clemencia Pereira Da Silva, CPF nº 958.xxx.xxx-49;

XXIV – Joyce Soares Ribas, CPF nº 068.xxx.xxx-04;

XXV – Luciana Martins Rodrigues, CPF nº 123.xxx.xxx-80;

XXVI – Rita Daiany Batista Lima, CPF nº 070.xxx.xxx-30;

XXVII – Tayla Vitoria Dos Santos De Souza, CPF nº 702.xxx.xxx-28;

XXVIII – Anna Luiza Oliveira Nascimento, CPF nº 117.xxx.xxx-08;

XXIX – Juliana De Fatima Vieira Pinto, CPF nº 055.xxx.xxx-14;

XXX – Marcelle Ferreira Rodrigues, CPF nº 012.xxx.xxx-24;

XXXI – Tamara Barbosa Mendes, CPF nº 089.xxx.xxx-67;

XXXII – Pollyana Cristina Correa Da Silva, CPF nº 091.xxx.xxx-98;

XXXIII – Maria Francisca Alencar Oliveira, CPF nº 048.xxx.xxx-08;

XXXIV – Maiana Garcia Martins Pereira Bonifacio, CPF nº 068.xxx.xxx-83;

XXXV – Alexandra Oliveira De Souza Pedrosa, CPF nº 051.xxx.xxx-00;

XXXVI – Clara Nathana Diniz Chaves, CPF nº 101.xxx.xxx-11;

XXXVII – Elizabeth Patricia Oliveira Da Costa, CPF nº 106.xxx.xxx-01;

XXXVIII – Izabella De Abreu Rosa Valadares, CPF nº 071.xxx.xxx-24;

XXXIX – Patricia Santana, CPF nº 051.xxx.xxx-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F845FCF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.857, DE 30 DE JULHO DE 2024

NOMEIA VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB - COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Pereira De Oliveira, com inscrição no CPF nº 119.xxx.xxx-92, no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB - com formação em Educação Física, Quadro de

Provimento Efetivo do Magistério Municipal do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:71B92E42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.858, DE 30 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB - COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Professor de Educação Básica – PEB - com formação em Educação Inclusiva, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Solangela Maria Marques Da Silva, CPF nº 613.xxx.xxx-53;

II – Davinny Emanuele Oliveira Nascimento, CPF nº 114.xxx.xxx-41;

III – Luciere Xavier Neves, CPF nº 096.xxx.xxx-42;

IV – Marluce Correa De Oliveira Martins, CPF nº 576.xxx.xxx-04;

V – Viviane Martins Pereira, CPF nº 012.xxx.xxx-21;

VI – Jane De Carvalho Soares, CPF nº 002.xxx.xxx-20;

VII – Alessandra Magela Gomes Fonseca, CPF nº 034.xxx.xxx-01;

VIII – Rosangela Maria De Oliviera Araujo, CPF nº 596.xxx.xxx-91;

IX – Gilcimone Da Conceicao Batista, CPF nº 921.xxx.xxx-04;

X – Marina Pereira Da Costa, CPF nº 967.xxx.xxx-15;

XI – Ana Paula Alves Rodrigues, CPF nº 070.xxx.xxx-79;

XII – Lucas Menezes Amaral, CPF nº 116.xxx.xxx-06;

XIII – Rosiane Cristina De Freitas Ferreira, CPF nº 004.xxx.xxx-48;

XIV – Isabela Nascimento De Almeida, CPF nº 129.xxx.xxx-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FD863689

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.859, DE 30 DE JULHO DE 2024

NOMEIA LUAN ROCHA DA FONSECA NOGUEIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luan Rocha Da Fonseca Nogueira, com inscrição no CPF nº 137.xxx.xxx-48, no cargo público efetivo de Especialista em Educação - Supervisor, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1AAFBD1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.860, DE 30 DE JULHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 59/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, por ordem de classificação, no cargo de Monitor de Creche, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Municipal do Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Geanny Kellen Goncalves Delucca, CPF nº 048.xxx.xxx-93;

II – Gleice Diniz Freitas, CPF nº 076.xxx.xxx-02;

III – Luciana De Souza Rosa, CPF nº 967.xxx.xxx-20;

IV – Edilene Pereira Dos Santos, CPF nº 012.xxx.xxx-48;

V – Mislene Lucia Leite Rocha, CPF nº 069.xxx.xxx-64;

VI – Pollyana Cristina Correa Da Silva, CPF nº 091.xxx.xxx-98;

VII – Helenice Pinheiro De Souza, CPF nº 013.xxx.xxx-61;

VIII – Nayara Maciel, CPF nº 130.xxx.xxx-07;

IX – Paola Angelis Pinto Vieira, CPF nº 058.xxx.xxx-83;

X – Lourivania Fonseca De Jesus, CPF nº 053.xxx.xxx-18;

XI – Caroline Miranda Mendes Carvalho, CPF nº 102.xxx.xxx-07;

XII – Shirley De Fatima Orlando Silva, CPF nº 489.xxx.xxx-04;

XIII – Tavila Damasceno Rodrigues, CPF nº 020.xxx.xxx-05;

XIV – Isabella Moreira De Ataide, CPF nº 701.xxx.xxx-01;

XV – Joyce Maciel, CPF nº 014.xxx.xxx-76;

XVI – Ione Menezes Silva Paulino, CPF nº 689.xxx.xxx-91;

XVII – Michelle Cristina Lucio Benevenuto, CPF nº 085.xxx.xxx-80;

XVIII – Monalisa De Paula Ferreira, CPF nº 113.xxx.xxx-75;

XIX – Sonia Maria Alves Barroso, CPF nº 080.xxx.xxx-19;

XX – Mary Junia Franca Almeida, CPF nº 039.xxx.xxx-05.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo inciso XX do caput deste artigo foi classificado em 32º lugar, tendo disputado vaga reservada para PCD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E66B1992

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/07/24	62525-6 - Fundeb	R$ 907.818,10

Curvelo, 31 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4996F9FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG).

PARTES: Município de Curvelo e o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Minas Gerais (SESI/DRMG). – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para implementação da escola do SESI/DRMG no município de Curvelo, em imóvel de propriedade da entidade. – DATA DA ASSINATURA: 5 de julho de 2024.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E87681E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.938, DE 31 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE OS FESTEJOS DA OITAVA DE SÃO GERALDO, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos da Oitava de São Geraldo, no período de 19 de agosto de 2024 a 8 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º É permitido o comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo, durante os festejos da Oitava de São Geraldo, nos seguintes logradouros:

I – Largo Padre Renato Van Gessel;

II – Rua Santo Antônio da Estrada: observada a entrada das barraquinhas da Congregação Redentorista;

III – Rua Sete de Setembro;

IV – Rua João Camilo;

V – Rua Diamante;

VI – Rua Uberaba: permitida somente a comercialização de frutas, nos locais definidos pela fiscalização;

VII – Avenida Dom Pedro II: permitido somente a exploração de atividades comerciais eventual/ambulante no espaço interno dos imóveis, ficando vedado o exercício de qualquer atividade no logradouro público;

VIII – Praça Voluntários da Pátria: permitido apenas o comércio de comestíveis e bebidas, nos locais previamente permitidos pela fiscalização;

IX – Avenida JK, excetuando-se os imóveis com testada para a Avenida Milton Joaquim Diniz, nos seguintes trechos:

a) trecho entre a Avenida Dom Pedro II e a Rua Santo Antônio da Estrada: permitida a comercialização predominantemente de artigos religiosos, admitido o comércio de até 30% (trinta por cento) de outros itens, exceto comestíveis;

b) trecho entre a Rua Santo Antônio da Estrada e Avenida Milton Joaquim Diniz: exceto comestíveis;

X – Avenida Milton Joaquim Diniz, trecho entre Avenida JK e Rua Contria: permitido somente a exploração de atividades comerciais eventual/ambulante no logradouro público, ficando vedado o exercício de qualquer atividade no espaço interno dos imóveis e o comércio de comestíveis, excetuando os imóveis comerciais já licenciados.

§ 1º As áreas definidas no caput deste artigo deverão ser desocupadas pelos comerciantes até o dia 1º de setembro de 2024, excetuando-se as áreas situadas no Largo Padre Renato Van Gessel e nos imóveis particulares da Av. Juscelino Kubitschek, que poderão ser desocupadas até o dia 8 de setembro de 2024.

§ 2º É proibido transitar com carrinhos de pipoca, cachorro-quente, milho verde, cocada e similares, devendo estes ficarem em pontos fixos, nos locais permitidos e previamente demarcados pela fiscalização.

§ 3º O comércio eventual instalado nos logradouros públicos descritos nos incisos IX e X deste artigo não poderão exceder 2m (dois metros) de profundidade da faixa de rolamento da via pública.

Art. 2º As atividades de parque de diversões que utilizem equipamentos mecânicos, eletromecânicos e/ou infláveis ou divertimentos em geral serão permitidas no Largo Padre Renato Van Gessel, na rua 6, exclusivamente.

§ 1º O parque de diversões mecânico e/ou eletromecânico terá exclusividade de permanência na Rua 6 do Largo Padre Renato Van Gessel, salvo em caso de comercialização anterior de outra atividade, situação na qual poderá haver concomitância de atividades.

§ 2º Para a atividade de parque de diversões que utilizem equipamentos mecânicos e/ou eletromecânicos deverá ser solicitado previamente a autorização, apresentando:

I – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acerca das condições de operação e segurança da estrutura, montagem e instalações elétricas;

II – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), ou sua dispensa;

III – declaração de que irá disponibilizar iluminação em todo o espaço, suficiente para que não haja pontos escuros ou de penumbra durante o período de funcionamento.

Art. 3º Para o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Para os pontos fixos, serão admitidos:

I – Largo Padre Renato Van Gessel: mínimo de 2m (dois metros) lineares;

II – Rua Santo Antônio da Estrada, Rua Sete de Setembro, Rua João Camilo, Rua Diamante, Av. Dom Pedro II, Praça Voluntários da Pátria, Av. Milton Joaquim Diniz e Avenida JK: mínimo de 1m (um metro) linear.

§ 2º Havendo a comercialização de mais de um produto, deverá ser cobrado o item de maior valor.

Art. 4º Do Documento de Arrecadação Municipal deverão constar:

I – nome ou denominação social do responsável;

II – número de CPF ou carteira de identidade;

III – valor pago e respectiva metragem;

IV – atividade a ser exercida e o período;

V – localização.

Art. 5º É de responsabilidade do ambulante com ponto fixo, detentor da licença de uso e ocupação de vias e logradouros públicos para a Oitava de São Geraldo, sob pena de ter suas atividades imediatamente encerradas e o local desocupado em caso de descumprimento:

I – realizar instalação elétrica utilizando cabo multipolar com duplo isolamento (cabo PP);

II – utilizar lona com aditivo antichama, capaz de inibir, retardar ou eliminar a propagação do fogo (lona antichama);

III – utilizar disjuntor multipolar/bipolar de 16 a 20A (dezesseis a vinte amperes);

IV – fazer montagem de barraca em estrutura metálica.

Art. 6º É proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro do perímetro delimitado para a realização da Oitava de São Geraldo, salvo aquele expressamente autorizado pelo Município de Curvelo.

Art. 7º É vedado aos vendedores em ponto fixo ou não, eventual ou ambulante, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:

I – comercializar sem a respectiva licença;

II – estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;

III – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;

IV – a venda, o uso e a exposição de bebidas em recipientes de vidro, materiais cortantes e similares;

V – comercializar fora do veículo e/ou barraca;

VI – montagem de barracas, coberturas ou tendas, na Rua João Camilo;

VII - venda de produtos de forma ambulante no Largo Padre Renato Van Gessel.

Art. 8º As infrações às limitações deste Decreto serão punidas com as seguintes penalidades, de forma cumulativa ou não, dependendo da natureza da infração:

I – multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da licença, que deverá ser quitada até o dia 9 de setembro de 2024;

II – apreensão de mercadorias e respectivos recipientes;

III – para comercialização mercadorias não passíveis de licenciamento, a multa será no valor de R$300,00 (trezentos reais), por Auto de Infração, com quitação até o dia 9 de setembro de 2024;

IV – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 9º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa prevista no inciso I do art. 9º deste Decreto.

§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente.

§ 2º Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas a instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 10. A comercialização do espaço público destinado ao comércio ocorrerá nos seguintes locais, data e hora:

I – no Largo Padre Renato Van Gessel, para os comerciantes cadastrados e ocupantes dos mesmos espaços no ano de 2023, nos dias 19 e 20 de agosto de 2024, a partir das 8 horas;

II – no Largo Padre Renato Van Gessel, para os demais comerciantes, a partir do dia 21 de agosto de 2024, a partir das 8 horas, ofertados por sorteio;

III – na Praça Voluntários da Pátria e Rua João Camilo, no dia 22 de agosto de 2024, a partir das 18 horas, ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município

de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento. A isenção de cobrança ficará limitada a 2m (dois metros) lineares para cada contribuinte;

IV – na rua Santo Antônio da Estrada, no dia 22 de agosto de 2024, a partir das 19 horas, ofertados por sorteio.

Art. 11. Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 1973.

Art. 12. O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições, durante os festejos da Oitava de São Geraldo:

I – com fechamento parcial, garantindo abertura suficiente para trânsito de veículo leve:

a) Avenida Dom Pedro II com Praça Tiradentes;

b) Rua Desembargador Fleury com Avenida Dom Pedro II;

c) Rua João Camilo com Rua Sete de Setembro;

d) Avenida Dom Pedro II com Rua Coronel Canabrava (beco);

e) Avenida JK com Avenida Sanitária;

II – com fechamento total:

a) Rua Juvenal Gonzaga com Rua Uberaba;

b) Rua Sete de Setembro com Avenida JK;

c) Praça Voluntários da Pátria com Praça Cesário Alvim;

d) Avenida Milton Joaquim Diniz com Avenida JK;

e) Rua Santo Antônio da Estrada com Rua Uberaba;

f) Avenida Milton Joaquim Diniz com rua Contria;

III – proibição de circulação de veículos no Largo Padre Renato Van Gessel, entre os dias 19 de agosto a 8 de setembro de 2024, excetuando-se os de serviços e os necessários para realização de montagem de estruturas e barracas.

§ 1º As interdições das ruas, praças e avenidas, a que se referem os incisos I e II deste artigo, serão realizadas a partir das 7 horas do dia 31 de agosto de 2024.

§ 2º A retirada das interdições das ruas, praças e avenidas, a que se referem os incisos I e II deste artigo, acontecerá no dia 2 de setembro de 2024, a partir das 7 horas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D48C0997

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.862, DE 31 DE JULHO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, ADRIENE RAIMUNDA MEDEIROS DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 75/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Adriene Raimunda Medeiros, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 032.xxx.xxx-66, da função pública de Auxiliar Administrativo, aprovada em processo seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2024.

Curvelo, 31 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EDF312E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.861, DE 31 DE JULHO DE 2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 48/2024/SMCDLT, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

1. Alair José de Oliveira Júnior – Titular/Presidente;

2. Karina Soares da Boa Morte – Suplente;

b) Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:

1. Amanda Suely de Oliveira – Titular;

2. Andreza Santos e Lima – Suplente;

c) Secretaria Municipal de Educação:

1.Carlito Mário Rodrigues – Titular;

2. Ramon Philipe Moreira Matos – Suplente;

d) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

1. Pedro Henrique Bianchi – Titular;

2.Simone Fernandes Cardoso – Suplente;

e) Representantes da Gerência de Comunicação Social:

1. Fernando Ângelo Farias Barcelos – Titular;

2. Lidiana Rodrigues Braziolli – Suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil organizada:

a) Representantes da Associação dos Municípios do Circuito Turísticos Guimarães Rosa:

1. Marco André Oliveira Martins Malaquias – Titular;

2. Camila Pereira da Silva – Suplente;

b) Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL – Curvelo:

1. Alessandro Ricardo de Souza Tinoco – Titular;

2. André Gonçalves da Silva – Suplente;

c) Representantes de empreendedores locais de eventos/atrativos turísticos ou de agências de viagens do Município ou correlata:

1. Glauco Santos Cassemiro – Titular;

2. Mateus Marciano Soares – Suplente;

d) Representantes de Instituição formadora de pessoal de nível superior na área de turismo ou correlata:

1. Milene Oliveira Souza Lopes – Titular;

2. Elaine Rodrigues Gomes – Suplente;

e) Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo:

1. Juliana Maldini Penna de Mascarenhas e Amaral – Titular;

2. Antônio Eustáquio Alves de Souza – Suplente;

f) Representantes do Sindicato Patronal de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Curvelo – Sindhorb:

1. Luiz Gonzaga de Souza – Titular;

2. Ieda Rodrigues de Sousa – Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:21DE346B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 003/2024

ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 003/2024

Referente à: Contratação de empresa para o recapeamento de ruas em CBUQ, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, com fornecimento de materiais, contemplando as seguintes etapas: identificação da obra, mobilização e desmobilização da obra, terraplanagem, preparo do terreno, subleito e base, recuperação funcional de pavimentos degradados regularização, recuperação funcional de pavimentos degradados recapeamento, sinalização horizontal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n.º: 015/2024

Modalidade: Pregão eletrônico nº 008/2024

Contrato n.º: Ata de Registro de Preços nº 068/2024

Valor global do Contrato:
R$ 12.099.998,18 (Doze milhões, noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos)

À
L. M. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Pela presente ordem de serviços, autorizados a **L. M. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA** iniciar na data de 01/07/2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Curvelo e a empresa supracitada.

Curvelo/MG, 28 de Junho de 2024.

VALÉRIO DINIZ MOURTHE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Gestor do Contrato

L. M. Empreendimentos e Consultoria LTDA
LETÍCIA LAENDER DUPIN
Representante Legal

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:60E18168

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.831, DE 29 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA MACHADO PINTO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 4925/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio da servidora Maria Aparecida Machado Pinto, no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de julho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6CAC7A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Retifica o Decreto Municipal n° 480, de 25 de julho de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina-MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 480, de 25 de julho de 2024 **"**Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

E considerando a solicitação feita pelo Memorando nº 474/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 480, de 25 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 20h (vinte horas) a jornada semanal de trabalho da servidora* ***REGINA INÊZ SOUZA,*** *Farmacêutica, pelo período de 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025, com a consequente e proporcional redução salarial, nos termos da lei.*

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 480, de 25 de julho de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E4CA8A54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 492, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 487/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 287/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 18 de julho de 2024, o servidor **ANTÔNIO PEDRO CARDOSO** no cargo comissionado de **Supervisor do Setor de Controle Populacional**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 30 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7906C3CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 487/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 101/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 24 de julho de 2024, o servidor **RODRIGO LUIZ DE CANUTO** no cargo comissionado de **Diretor Ambiental e de Saneamento Básico**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 24 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 30 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F697C8DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 494, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 487/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 375/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 29 de julho de 2024, a servidora **THAIS AMANDA BARBOSA** no cargo comissionado de **Gerente de Saneamento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 30 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9427D8A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura

organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 487/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 23 de julho de 2024, o servidor **EVANDRO SAMUEL REIS TIBÃES** do cargo comissionado de **Gerente de Desenvolvimento Agropecuário,** lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 30 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:577D837F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 484/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo requerimento do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva **VICTORIA BRANT ARAUJO NASCIMENTO**, matrícula nº 999928, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C2FE1851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Reduz carga horária de servidora do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o art. 98, § 3o da Lei 8.112/1990, prevê a concessão de horário especial a servidor que tenha dependente com deficiência, independentemente de compensação de horário;

Considerando o Parecer Jurídico n° 005/2024/PJ/RLC da Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando o Recurso Extraordinário n° 1237867 que fixou o Tema 1097 "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, §2° e §3°, da Lei 8.112/1990" e a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 430/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora, autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzida de 40h (quarenta horas) para 30h (trinta horas) a jornada semanal de trabalho da servidora **ALINE SILVA SANTOS,** Agente Comunitária de Saúde, com início no dia 16 de julho de 2024, sem prejuízo da redução salarial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 30 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:92C04DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para atuarem na função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamantina/ MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

E considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno nº 139/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **MAÍRA DA SILVA ALMEIDA ROCHA**, Médica Veterinária e a servidora **REGINA INEZ DE SOUZA**, Farmacêutica, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As servidoras designadas, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo

administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 30 de julho de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7865ADF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório nº008/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2024. Objeto:Aquisição de próteses dentárias e placas oclusais de bruxismo.A Prefeitura Municipal de Diamantina informa que a Pregoeira, em decisão fundamentada datada de 18/07/2024,decidiu:
1.Conhecer do recurso interposto pela empresa Laboratório de Prótese Odontológica Wagner Luiz Barroso Maciel, para, no mérito, negar-lhe provimento;

2.Manter, sem reformas, a decisão exarada na sessão pública realizada em 04/07/2024, a qual declarou vencedora a empresa Laboratório de Prótese Dentária Sorrident LTDA.

3.Encaminhar o presente procedimento licitatório para conhecimento, análise e decisão do senhor Prefeito Municipal.
4.Determinar a intimação doresultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e a inserção da íntegra na plataforma da BLLcompras, para conhecimento dos demais interessados.

Decisão ratificada pela autoridade competente em 30/07/2024.

Diamantina, 31 de julho de 2024.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:26F77559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 43/2024-CMDCA DISPÕE SOBRE RESULTADO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052, de 28 de dezembro de 1998, conforme Resolução N°.13/2024, Edital de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º Tornar público o resultado da eleição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2024.

CONSELHO TUTELAR I

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	TOTAL DE VOTOS POR CANDIDATO
Anaisa Oliveira Dias Barbosa	45
Bárbara Luiza Tavares Teodoro	08
Daiana Misael da Silva Vieira	29
Douglas Franckin Santos Tavares	05
Marcela Paiva de Lima	49
Simone Lílian Araújo	84
NULOS/BRANCOS	03
TOTAL DE VOTOS	**223**

CONSELHO TUTELAR II

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	TOTAL DE VOTOS POR CANDIDATO
Adma Aparecida dos Santos	54
Júlia Fonseca Santos	77
Robson Alves	141
Thalita Cristina Gonçalves	46
NULOS/BRANCOS	03
TOTAL DE VOTOS	**321**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 31 de Julho de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E50868CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 119/2024 PROCEDE À REVISÃO DOS CÁLCULOS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA CONCEDIDA A SRA. MARTHA APARECIDA AMARAL DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, procede à revisão dos cálculos da aposentadoria concedida a segurada **Martha Aparecida Amaral de Oliveira,** matricula nº 02030660, portador do CPF ***.***.866-**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A33F50B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0884/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **THIAGO OLIVEIRA ISRAEL,** contratado para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculado sob o nº 99042249/2, **com efeitos retroativos a 24/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A32C569

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0885/2024 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 132/2024, de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/07/2024. Edição 3809, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **MICHEL FURTADO LISBOA,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 99014884, **com efeitos retroativos a 01/07/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F44766F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.232/24

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.813.877,71.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.813.877,71 (um milhão, oitocentos e treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
3.3.90.40.00 - F. 0029 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 12.400,00
02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0421 - Fonte 2660 - Indenizações e Restituições..... R$ 5.573,10
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - F. 1425 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 206.080,57
3.3.50.41.00 - F. 1426 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 1.312.930,58
3.3.70.41.00 - F. 1428 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 2.554,08
3.3.90.34.00 - F. 1430 - Fonte 1605 - Outras despesas decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 174.339,38
02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER
4.4.90.52.00 - F. 1347 - Fonte 2706 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Total..... R$ 1.813.877,71
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.02.03.04.122.0002.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST
3.3.90.30.00 - F. 0208 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 12.400,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.....R$ 5.573,10
Fonte 2706 -Transferência Especial da União..... R$ 100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem).
Fonte 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem..... R$ 1.695.904,61
Total..... R$ 1.813.877,71
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 1º de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:75063AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.263/24

Altera o Decreto nº 16.229/24.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício SEMAD-DIR-GRH Nº 061/2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 16.229/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada Maria Teresa da Silva Alves Rosa, matriculada sob o nº 99015892, no cargo em comissão de Diretor de Escola II, pelo período de 24/06/2024 a 22/07/2024, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/06/2024.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:925EBB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.264/24

Nomeia a titular em função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício SEMAD-DIRAD-GRH Nº 062/2024 e as atribuições do referido cargo, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Tatiana Gomes Fonseca, matrícula 99035210, pelo período de 06/08/2024 a 31/12/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/08/2024.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9580C69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.265/24

Nomeia a titular em cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto o inciso VIII do art. 22 da Lei nº 7.290/11 e o teor do Ofício SEMAD-DIRAD-GRH Nº 063/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Kelly Angélica Soares Tavares, matriculada sob o nº 99035443, no cargo em comissão de Diretor de Escola II, pelo período de 23/07/2024 a 31/01/2025, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/07/2024.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:01983333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.266/24

Nomeia a titular em função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício SEMAD-DIRAD-GRH Nº 064/2024 e as atribuições do referido cargo, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Jessica Fernandes Borges, matrícula 99035327, pelo período de 06/08/2024 a 31/01/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/08/2024.

Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:281CE259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.254/24

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Patrícia Fernanda Zanatta Costa, matrícula 99021558, exonerada do cargo de provimento efetivo de Publicitário, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2024.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C351FDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.255/24

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Eduardo Vilela Paulino, matrícula 99035124, exonerado do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Agronegócios.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2024.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:66C01D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.258/24

Altera os decretos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor dos Ofícios SEMAD-DIR-GRH nº 057, 058 e 059/2024, e o erro material observado no grau hierárquico dos cargos que menciona sem qualquer ato normativo posterior para a devida correção,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.323/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o servidor José Luiz Ferreira Monteiro, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Carpinteiro, Grau Hierárquico 12, Padrão CC - matriculado sob o número 99015667, readaptado ao cargo de Recepcionista/Atendente Geral, **Grau Hierárquico 12**, Padrão CC".
Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 11.298/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica a servidora Maria Lúcia Rodrigues, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Padrão CF - matriculada sob o número 1602702-2, readaptada ao cargo de Telefonista, **Grau Hierárquico 25**, Padrão CF, carga horária de 150h/m".
Art. 3º O art. 1º do Decreto nº 12.146/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica a servidora Maria Vera de Araújo Silva, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o número 9703570-0, jornada mensal de 200/hs mês, GH 24, Padrão CF, readaptada ao cargo de Recepcionista/Atendente Geral (Readaptação), **GH 24**, Padrão CF, mantendo-se a jornada mensal do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração".
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:114EDCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.259/24

Altera o Decreto nº 15.783/23.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Diretor Pedagógico I, prevista no inciso IX, do art. 22 da Lei nº 7.290/11, bem como o contido no Ofício SEMAD-GRH Nº 070/2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 15.783/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada Helga Lene Oliveira Santos para o cargo comissionado de Diretor Pedagógico I, na E. M. Professor Odilon Santiago, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à titular, em razão do gozo de licença maternidade, pelo período de 10/07/2023 a 31/12/2025."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/07/2024.

Divinópolis, 24 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:ECC179F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1450/2024 –

Contratado (a): Mariana Arantes e Silva. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 26/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6B04D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1920/2024/SEMUSA

Contratado (a): Flavia Alves dos Santos. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para **02.12.02.0002.2802** a partir de 29/07/2024. Mantém-se inalteradas as demais clausulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:124C81E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO -

Estagiário (a): Natielle Firmino Gontijo, TCE 101/2024. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CCF8A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 880/2024 COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos que, como medida disciplinar, tendo em vista a falta praticada pelo servidor **B.A.R.**, matriculado sob o nº 99026322, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F, e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, inciso II, artigo 181, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 009/1992, bem como no artigo 9º, *caput*, da Lei Federal nº 8.429/1992, deliberamos aplicar-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias sem vencimentos**, a qual terá **início no dia 01/08/2024** e **terminará no dia 29/09/2024**, devendo V. Sª. **reiniciar suas atividades no dia 30/09/2024,** conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2023, Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 27/06/2024, Edição 3798.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F85A1958

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 881/2024 COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos que, como medida disciplinar, tendo em vista a falta praticada pelo servidor **G.D.A.**, matriculado sob o nº 99023813, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, e atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, incisos I, II, IX e X, da Lei Complementar nº 009/1992, deliberamos aplicar-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias sem vencimentos**, a qual terá **início no dia 01/08/2024** e **terminará no dia 30/08/2024**, devendo V. Sª. **reiniciar suas atividades no dia 31/08/2024,** conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2022, Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 21/06/2024, Edição 3794.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D7EF301

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 883/2024 ADVERTÊNCIA ESCRITA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, ao servidor **G.D.A.**, matriculado sob o nº 99023679, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro do Trabalho, atendendo comando legal contido no disposto no artigo 180, incisos I,II, IX, X , da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2022 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 21/06/2024. Edição 3794.
Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA81D080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 181 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
410º	THIAGO BERNARDES DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80646DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 213 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
414º	ALINE APARECIDA CIRILO SANTOS
415º	ANA LUCIA INACIA RODRIGUES ALVES
416º	YARA DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 31 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61E11C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 160 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
473º	MARILENE CAETANO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
79º	LUCAS DOS SANTOS ALVES PINHEIRO	Não manifestou interesse na vaga.
80º	VITOR LEANDRO LOPES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66AA41EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 203 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
482º	MARIA LUCIA MARTINS
483º	PAOLA ALVES COELHO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
81º	FLAVIA DOS SANTOS SILVA
82º	ALESSANDRA CRISTIANE ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 31 de julho de 2024.

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79EC9A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 106 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
162º	GERALDO APARECIDO DO NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 31 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A39F1F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 89 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
111º	HELAINE GIUBERTI PAIVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 31 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6C83BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 73 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
117º	JULIA RODRIGUES PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 31 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E4E6474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 18 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MEDICO GENERALISTA A. – 12H SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
21º	DANIELE LORENA PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
23º	LUCAS AGUIAR VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de julho de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5489906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 24 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
24º	LUMA TAVARES DE LACERDA
25º	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 31 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66592D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11º	LAURIENY ELOINA DE CASTRO	Não cumpriu requisitos

Divinópolis, 31 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51BB529A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	MARIA MARIANA OLIVEIRA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2024**.

Divinópolis, 31 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5E02669

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D279C51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO REESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA. SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO REESTRUTURAR CONSTRUÇÕES LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B99289C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO PADARIA AMAZONAS.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:241BF903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO AGRODIVI AGROPECUÁRIA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 30/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAEA6EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: ACM TURISMO LTDA (AZUL VIAGENS), CNPJ: 32.507.800/0001-90

Objeto: Adoção do "TREVO" situado no Bairro Juza Fonseca, na interseção das Ruas Oribes Batista Leite e Antonieta com Av. Lauro Machado, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. Prazo: 01 ano. ASS: 17/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CDA9D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 02/24, CT 32/22, PL 427/22 – A & F GLOBAL SERVICE BRASIL LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo contratual até 19 de outubro de 2024, em decorrência da necessidade da continuidade dos serviços. Ass: 30/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D507F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 04/24, CT 21/22, PL 278/22 – CONSTRUTORA W.B.F EIRELI.

Objeto: readequação da planilha orçamentária e as adequações de quantitativos de acréscimo e a inclusão de novo serviço. O acréscimo será de R$ 25.450,03, que representa um percentual de 0,684%, passando o valor total para R$ 3.911.549,81. Prorroga o prazo contratual até 30/09/24. Ass: 30/07/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4539D0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1823/2023

Contratado (a): Luzia Rodrigues da Costa Diniz. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. Término de contrato em 31/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84B59A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 079/2005 – DISPENSA Nº 008/2005 – CONTRATO/SEMUSA Nº 014/2005 - CONTRATADA: MARIA NATIVIDADE BORGES –

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 31 de Julho de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D75AC8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°70/2024
CREDENCIAMENTO N° 011/2024
INEXIGIBILIDADE N° 020/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°070/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE N°020/2024 e CREDENCIAMENTO N° 011/2024. OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de manutenção e restauração de monumentos/escultura e pintura artísticas com escritas em muro, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. VALOR GLOBAL R$ 6.720,00(seis mil e setecentos e vinte reais). Pessoa física vencedora **RAIMUNDO JOSE MARTINS CUNHA**, inscrito no CPF: 055.271.611-28.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 30/07/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:0599D5A9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°066/2024
CREDENCIAMENTO N° 009/2024
INEXIGIBILIDADE N° 018/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°066/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE N°018/2024 e CREDENCIAMENTO N° 009/2024. OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra em bombas hidráulicas e motobombas dos poços artesianos, que compõem o sistema de abastecimento de água do município de Dom Bosco, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório. Empresa vencedora: **DORINATO CORDEIRO MARTINS,** inscrito no **CNPJ:** 50.224.953/0001-01**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 – Valor Global R$** 390.183,75 (trezentos e noventa mil e cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 24/07/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:71D925E5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 080/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°050/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 010/2024

Processo Licitatório 050/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratado: ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ ME inscrito no CNPJ sob o nº 13.474.311/0001-34 com sede a R Oliveira Dornelas, nº 874 na cidade de Brasilândia de Minas-MG. Objeto contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF. Estes móveis, criados de acordo com especificações detalhadas e serão instalados na "Nova sede do CRAS", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Sendo vencedor dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 61.936,00 (sessenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais). (Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 31/07/2024 a 31/07/2025.

DOM BOSCO/MG, 31 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:1938F8F1

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 015/2024.

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**N°065/2024**se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o**PREGÃO ELETRONICO N° 015/2024. OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para possível e futuro fornecimento de forma parcelada de Materiais Esportivos, Uniformes e Premiação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.Empresas vencedoras: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no**CNPJ:**18.905.288/0001-09. Item 01 R$139,99; item 03 R$ 82,00; item 08 R$88,99; item 10 R$9,99; item 11 R$19,99; item 22 R$251,74; item 23 R$342,19; no VALOR GLOBAL R$ 17.866,27(dezessete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). e **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO**, inscrito no CNPJ:23.405.990/0001-43. Item 02 R$100,00; Item 04 R$18,00; Item 09 R$10,00; Item 19 R$1.577,00; Item 20 R$ 1.400,00; Item 21 R$1.345,00; Item 24 R$883,00; Item 25 R$778,00; Item 26 R$653,00; Item 27 R$60,00; Item 28 R$58,00; Item 29 R$13,80; Item 30 R$12,00; Item 31 R$12,00; no VALOR GLOBAL R$ 59.694,00(cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais) e **TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** inscrito no CNPJ: 49.681.792/0001-04. Item 14 R$268,00; Item 15 R$180,00; no VALOR GLOBAL R$ 1.612,00(um mil e seiscentos e doze reais). e **COMERCIAL MINASFORT LTDA** inscrito no CNPJ: 41.583.896/0001-66. Item 12 R$155,00; Item 13 R$387,00; Item 16 R$35,35; Item 17 R$42,90; Item 18 R$ 152,00; no VALOR GLOBAL R$ 2.938,50(dois mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). e **BRUNA JHENNYFFER PENA ARAUJO** inscrita no CNPJ: 51.159.004/0001-58. Item 05 R$63,00; Item 06 R$64,00; Item 07 R$64,00 no VALOR GLOBAL R$ 9.776,00(nove mil e setecentos e setenta e seis reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 31/07/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:8D10AF3C

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 071/2024
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Carlos Gomes do Carmo da Cunha**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 072.001.826-99 e CI 2.058.453 expedido pela SSP/DF, designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 071/2024, de 19/03/2024, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade do contratado, encerrando-se 31/07/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista**.
CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 071/2024, para nada mais reclamar seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 31 de Julho de 2024.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D96AC699

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2024

PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA RENATA DE OLIVEIRA TAVARES VAZ.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor Municipal, faz uso ao direito de gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, à servidora RENATA DE OLIVEIRA TAVARES VAZ, CPF/MF: 060.300.476-80, matrícula 391-0, cargo de Professor de Educação Básica I, vencidas em 06/12/2022, ficando o período de gozo de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 31 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B0AC7F60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2024

PORTARIA Nº 109, DE 31 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA LÚCIA MENDES SOARES.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor Municipal, faz uso ao direito de gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de férias prêmio por assiduidade a servidora LÚCIA MENDES SOARES, CPF/MF: 044.126.526-02, matrícula 574-4, exercendo o cargo de CANTINEIRA, vencidas em 18/06/2022, ficando o período de gozo de 01/08/2024 a 29/09/2024.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 31 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:65A8DC86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2024

PORTARIA Nº 110, DE 31 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PEDRO LOPES DA SILVA

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio por assiduidade de 90 (sessenta) dias, ao servidor Pedro Lopes da Silva, CPF/MF: 520.402.676-20,

matrícula 643-1, cargo de Motorista, vencidas em 24/05/2021, ficando o período de gozo de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 31 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1C170410

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2024

PORTARIA Nº 111, DE 31 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA SANDRA APARECIDA SOARES BATISTA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias a que tem por direito, de férias-prêmio por assiduidade a servidora SANDRA APARECIDA SOARES BATISTA, CPF/MF: 578.562.061-87, matrícula 155-6, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vencidas em 14/03/2023, ficando o período de gozo de 01/08/2024 a 29/10/2024.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 31 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:83D621AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2019. Processo Licitatório Nº 018/2019 - Pregão Presencial Nº 009/2019. Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento. O prazo de vigência do Contrato foi prorrogado pelo período de 24/04/2024 até 24/072024 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA - MG
Contratante

ITAÚ UNIBANCO S.A.
Contratada

Dona Euzébia - MG, 24 de julho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:625452B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 050/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 050/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 019/2024, Registro de Preços n°: 015/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 015/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: COMERCIAL MARELY LTDA, CNPJ 13.986.656/0001-77. Total estimado para este fornecedor R$ 28.129,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e nove reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2D84470C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 059/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 059/2024, Dispensa de Licitação n°: 037/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RELATIVO A PRIMEIRA REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: RENAULT KWID ZEN 2 - CHASSI 93YRBB006RJ617536 - PLACA SJG1G66, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 066/2024, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: CARBEL PARIS VEICULOS LTDA, CNPJ 04.743.359/0001-00. No valor total de R$ 709,93 (setecentos e nove reais e noventa e três centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:ED80D002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161/2024

"Nomeia gestor da Ata de Registro de Preços n.º 015/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 15/2024, cujo objeto é a "aquisição de utensílios de copa e cozinha", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o funcionário **WELINGTON CARVALHO**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CPF sob o número 712.945.036-34, portador do RG MG6051441 (PC/MG), residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 255, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de SEBASTIÃO DE CARVALHO e AIDA MOURA BERNARDES CARVALHO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG MG6171031 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliado à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 31 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:25955A74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162/2024

"Nomeia fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 015/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico da Ata de Registro de Preços n.º 15/2024, cujo objeto é a "aquisição de utensílios de copa e cozinha", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, servidor público municipal, ocupanete do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativo, portador do RG MG17067036 (PC/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.868.476-83, residente e domiciliado à Rua Indalécio Palhano, nº 250, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato/ata de registro de preços:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços n.º 015/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/ata de registro de preços ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/ata de registro de preços, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado a ata de registro de preços n. º 15/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/ata de registro de preços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 31 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E10E38C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 59/2023
CONTRATO: 103/2023
FORNECEDOR: SERGIO DOS REIS ALVES MENDONÇA 02797418638.
OBJETO: REFERE-SE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATÉ A CONCLUSÃO DE UM NO PROCESSO LICITATÓRIO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/08/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:38109315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 59/2023
CONTRATO: 104/2023

FORNECEDOR: M. CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI.
OBJETO: REFERE-SE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATÉ A CONCLUSÃO DE UM NO PROCESSO LICITATÓRIO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/08/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:41257507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 59/2023
CONTRATO: 105/2023

FORNECEDOR: CARLOS ANDRÉ PEREIRA DAMASCENA.
OBJETO: REFERE-SE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATÉ A CONCLUSÃO DE UM NO PROCESSO LICITATÓRIO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/08/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D9869B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 59/2023
CONTRATO: 106/2023

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA.
OBJETO: REFERE-SE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATÉ A CONCLUSÃO DE UM NO PROCESSO LICITATÓRIO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/08/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0E7B067D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 078/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **078/2024**. Processo Licitatório nº **0037/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **031/2024** – Registro de preços. Contratada: **CONSTRUTORA PAVIMINAS LTDA,** vencedora no item **ÚNICO**, no valor total estimado de **R$690.000,00** (Seiscentos e noventa mil reais). Vigência: **30/07/2024 a 29/07/2025**.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:242CE618

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 112/2024 – MOD - LEILÃO N.º 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–-** PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 112/2024 – MOD - LEILÃO N.º 001/2024 – TIPO: Maior Lance. **OBJETO:** Alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O leilão será realizado de forma simultânea (online e presencial). Poderá os interessados oferecer lances através do site www.saulojulioleiloeiro.com.br. **Os lances on-line iniciarão no dia 27/08/2024.** A abertura da sessão presencial será às 10:00 h, dia 06/09/2024. **Local**: AUDITÓRIO DO CITFOR – Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, situado à AV. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 133 – Bairro: Engenho de Serra, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: almoxarifadofga@gmail.com. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:63F242FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA DO FABRICANTE. OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e componentes de reposição, através de catálogo para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 19/08/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:09220E83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 11/2024

O(a) candidato(a) ***E.V. da S.,*** inscrição nº **111**, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o ***Edital nº 01/2023***, para a função de ***BOMBEIRO HIDRÁULICO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) tendo sido

convocado(a) pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de 23/07/2024, dando ciência da mesma **NÃO COMPARECEU** no prazo previsto no item 11.1. do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 31 de Julho de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DA2C1DDD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2024 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar obra de contenção de processo erosivo, proteção da fundação e recuperação das estruturas (correções de patologias) da ponte 06, localizada sobre o Rio Formiga, na Rua Artimênio Piva Toneli, no Bairro Centro. A abertura da sessão será no dia 10/09/2024 às 08:31hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3EE1E099

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.722, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 108/2024 oriundo da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo para apuração de eventuais valores pagos em desconformidade com o Processo Licitatório nº 97/2023 – Pregão Eletrônico nº 38/2023, confrontando-se o objeto do referido processo licitatório e a cláusula referente ao preço constante no Contrato de Prestação de Serviços 117/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, atuarem no respectivo processo administrativo:

I – Kácia Tereza Silva Souza;
II – Patrick Eugênio dos Santos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:11054B7F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nº DO ADITIVO: 03/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Ronaldo José de Carvalho
OBJETO: Prestação de Serviços Manutenção Redes de Água
FUNÇÃO: Motorista
VALOR MENSAL: R$1.883,31
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:32611490

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 176 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 158, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 9.508 de 09 de maio de 2024, que, autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária. Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. **Do Valor Estimado (Anual**: o valor total estimado passa de R$120.837.215,01 (cento e vinte milhões oitocentos e trinta e sete mil duzentos e quinze reais e um centavo) para R$121.237.215,01 (cento e vinte e um milhões duzentos e trinta e sete mil duzentos e quinze reais e um centavo).
Data: 24/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:68E1AA3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 177 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista

no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 159, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 4.494, DE 21 DE JUNHO DE 2024, que, autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Do Valor Estimado (Anual**: o valor total estimado passa de R$121.237.215,01 (cento e vinte e um milhões duzentos e trinta e sete mil duzentos e quinze reais e um centavo) para R$121.437.215,01 (cento e vinte e um milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e quinze reais e um centavo). **Data:** 26/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72763B80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 178 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001- Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 160, em conformidade com a PORTARIA GM/MS Nº 3.590, DE 18 DE ABRIL DE 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde **Do Valor Estimado (Anual**: o valor estimado anual passa de R$121.437.215,01 (cento e vinte e um milhões quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e quinze reais e um centavo) para R$ 122.387.215,01 (cento e vinte e dois milhões trezentos e oitenta e sete mil duzentos e quinze reais e um centavo)).**Data:** 26/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:13832C31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 179 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 161, em conformidade com RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.975, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, dispõe sobre repasse de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência(Rede de Resposta Hospitalar, PROURGE e UPA 24h) **Do Valor Estimado (Anual**: o valor total estimado passa de R$ 122.387.215,01 (cento e vinte e dois milhões trezentos e oitenta e sete mil duzentos e quinze reais e um centavo) para R$ 122.809.337,94 (cento e vinte e dois milhões oitocentos e nove mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).**Data:** 26/07/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F774AF64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - MAIO 2024

No dia 31 do mês de julho de 2024, às 8:30 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de maio de 2024, a meta atuarial foi de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento), e a rentabilidade foi de 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento), correspondendo a 129% da meta para o mês. Os rendimentos foram de R$2.053.641.45 (dois milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Em 31/05/2024, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, as depesas com os pagamentos das aposentadorias e pensões, mais as depesas administrativas, os valores investidos do Previfor ficaram em R$160.180.506,39 (cento e sessenta milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos).No ano de 2024, a meta até maio está em 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento) e o retorno para o período até maio em 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento), com atingimento de 121% (cento e vinte e um por cento). O índice IPCA do mês de maio de 2024 foi de 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento), no ano o indice está em 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento) no acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), sendo que o centro da meta é de 3,00% (três por cento) de inflação, com aceite de 1,5% para cima ou para baixo do centro da meta. A taxa Selic, seguindo sua sequência de quedas está atualmente em 10,50% (dez vírgula cinquenta por cento) a.a., sendo que na última reunião do COPOM houve uma alteração segnificativa que foi a redução de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) quando vinha ocorrendo uma redução de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento). Sendo que esta decisão não foi unânime e sim bastante dividida com placar de cinco a quatro. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2024 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de abril de 2024 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 29, 30, 33, 34 35 e 36 totalizando o valor de R$1.910.392,46 (um milhão, novecentos e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) e as de aplicação de números 27, 28, 31 e 32 totalizando o valor de R$2.981.162,58 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Para a competência de maio as APRs de resgate 40, 41, 42 e 43 no valor de R$2.158.403,63 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e três reais e sessenta e três centavos) e as de aplicação 37, 38 e 39 no valor de R$2.148.956,99 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4355C7ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR - JUNHO 2024

No dia 31 do mês de julho de 2024, às 9:00 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de junho de 2024, a meta atuarial foi de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento), e a rentabilidade foi de

1,36% (um vírgula trinta e seis por cento), correspondendo a 226% da meta para o mês. Os rendimentos foram R$2.228.737,15 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos). Em 30/06/2024, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, as depesas com os pagamentos das aposentadorias e pensões, mais as depesas administrativas, os valores investidos do Previfor ficaram em R$163.492.279,93 (cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). No ano de 2024, a meta até junho, ou seja no primeiro semestre do ano, ficou em 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) e o retorno para o período até junho em 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), um atingimento de 135% (cento e trinta e cinco por cento). O índice IPCA do mês de junho de 2024 foi de 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento), no ano, até junho/24, o indice está em 2,48% (dois vírgula quarenta e oito por cento) e no acumulado dos últimos 12 (doze) meses em 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), sendo que o centro da meta é de 3,00% (três por cento) de inflação, com aceite de 1,5% para cima ou para baixo do centro da meta. A SELIC, conforme última reunião do COPOM não sofreu alterações e permaneceu em 10,50% (dez vírgula cinquenta por cento) a.a. sendo a decisão unânime pelos seus nove diretores. Serão credenciados os fundos Vertice da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil 2025, 2026 e 2027, pois até então as taxas apresentadas IPCA + percentual fixo, superam a meta atuarial do Previfor, para reaplicação dos valores dos fundos Vértice tanto da Caixa como do Banco do Brasil, que vencerão em agosto/24. Cabe destacar que estes investimentos, não comprometem a liquidez do instituto em honrar com suas obrigações durante seus prazos de carência. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos 2024 e enquadrados na Resolução 4.963. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As APR (s) do mês de junho de 2024 foram analisadas e aprovadas, sendo as de resgates de números 44, 50, 52 e 53 totalizando o valor de R$1.972.284,39 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e as de aplicação de números 44, 50, 52 e 53 totalizando o valor de R$2.734.058,02 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cinquenta e oito reais e dois centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

KELMA MARIA LEAL FARIA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ÉDERSON DOS REIS MORAIS	***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FC869442

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4217/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, a partir do dia 29/07/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3B8A67A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4218/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALESSANDRA ONEIDA DA CUNHA DUQUE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/07/2024 a 26/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C89A587B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4219/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA MARGARETH DABLIOGLO BARBOSA, PROFESSOR II - INGLÊS III D, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/07/2024 a 26/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BC2488FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4220/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARIA HELENA DA COSTA, CUIDADOR SOCIAL, para substituir Naiara Aparecida da Silva, Coordenador da Casa de Apoio, no período de suas férias regulamentares, de 29/07/2024 a 20/08/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EB7D9D2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4221/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DECILENE APARECIDA AZEVEDO, PROFESSOR II - PORTUGUÊS III D, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 31/07/2024 a 27/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de julho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7735C90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 135/2024, originado da Inexigibilidade nº 072/2024, firmado com a empresa **METRICA TECNOLOGIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Licenças de uso do Software Métrica TOPO, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. **Valor:** R$ 3.870,00.

Guaxupé, MG, 29/07/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C093585E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS

EXTRATO DA RESCISÃO CONSENSUAL DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS: rescisão que entre si efetuam o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, que tem como objeto a Rescisão Consensual do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos, de 09 de maio de 2023, com fundamento legal na cláusula 5.3 do referido Termo de Cessão de Uso de Equipamentos.

Guaxupé, 31 de julho de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:AFC6FEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2024: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ sob nº 57.501.611/0001-30. Objeto: uma vaga no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva (RI), para o F.M.N.. Valor de R$ 88.618,44 (oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e

quatro centavos). Dotação orçamentária 02.06.03.08.244.1323.2492-3.3.90.39, Ficha 520, Fonte 1.660, Código de Aplicação 0000. Vigência de 01/08/2024 a 31/07/2025. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 30 de julho de 2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:15F68B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2024, que tem como objeto atualizar os dados de mandato da diretoria da instituição. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 16/2024.

Guaxupé, 31 de julho de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F48B538E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 011/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 210/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da reforma da edificação do anexo ao prédio da prefeitura e revitalização do estacionamento, situado à Avenida Conde Ribeiro do Valle nº 68, Centro, Guaxupé-MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **15 de agosto de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **31 de julho de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **1º de agosto a 14 de agosto de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 30 de julho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:6F8E6342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 068/2024. Processo nº 104/2023. Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preço nº 079/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.405.384/0001-49, OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O MUNICIPIO DE GURINHATÃ. Vigência: 20/07/2024 a 31/12/2024. Valor R$ 163.900,00(Cento e sessenta e três mil e novecentos reais) Dotação orçamentária: 02.09.00.10.302.0007.2062 - 4.4.90.52. FONTE 235.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:67FCEEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, conforme Processo Licitatório nº 066/2024.
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.744.153/0001-06
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 5.846.191,23 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e vinte e três centavos)
Término do Contrato: 31 de março de 2025.
DATA DO CONTRATO: 31 de julho de 2024.

Ibiá (MG), 31 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:DD43258F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 009/2024

Objeto: Revitalização do campo de futebol com iluminação e vestiários, localizado na rua 106 s/n Bairro São Dimas, no município de Ibiá-MG.

Vencedor 1: ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.721.248/0001-20
Valor Total: R$ 1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do Contrato.

Ibiá(MG), 31 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:6C538EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 008/2024

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a construção de galeria de águas pluviais na Rua Maria do Rosário (Antiga Rua 36) e Avenida Doutor Carlos Fulgêncio - Bairro Santa Cruz, no município de Ibiá-MG . Os serviços da empresa contratada devem incluir mão de obra, material e o cumprimento das especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Vencedor 1: LATINS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 20.735.589/0001-83
Valor Total: R$ 166.660,32 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada e determino a lavratura do Contrato.

Ibiá(MG), 31 de julho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:678A0FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO - PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 032/2024. Conforme decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o sistema de registro de preços e decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 032/2024 – registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do termo de referência, **anexo I**, que será realizado no dia 19/08/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:A8571797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E PERLI GOMES DE DEUS, ORIGINÁRIO DA DISPENSA 003/2023

T

Aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Ibiá/MG, o **Município de Ibiá**, com sede na Avenida Tancredo Neves n. 663, neste ato representado pela Prefeita Municipal, MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora do CPF 362.116.726-91, residente e domiciliada nesta Cidade e **PERLI GOMES DE DEUS,** brasileiro, casado, empresário, CPF 074.002.846-49 e da RG n. M.1.016.507 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 340, Jardim, nesta cidade e Comarca de Ibiá/MG**,** decidem de comum acordo a rescindirem o contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a locação de imóvel para fins comerciais situado na Rua 64, nº 51-B, Centro, neste Município de Ibiá-MG.

Primeiro.
Fica neste ato bilateral, rescindido o contrato firmado entre os contratantes, tudo conforme ofício de pedido de rescisão anexado ao processo.

Segundo.
A rescisão tem como fundamento o entendimento comum de ambos os contratantes.

Terceiro.
Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão funda-se na autorização legal, constante da cláusula Décima do contrato, sendo operada bilateralmente pelas partes, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93.

Quarta.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal e pelo Contratado.

Publicado, intime-se e cumpra-se.

Ibiá/MG, 30 de julho de 2024.

Município de Ibiá
MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PERLI GOMES DE DEUS

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:5DC368CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 PROCESSO 79/2022. CONTRATO 141/2022. INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO N° 010/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 Processo 79/2022. Contrato 141/2022. Inexigibilidade credenciamento N° 010/2022. Objeto: Contratação de emissoras de rádio para divulgação de atos e ações institucionais (spot 30 segundos) para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama/MG.: CNPJ 18.306.688/0001-06 X RADIO IPÊ LTDA. CNPJ:02.363.891/0001-76.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 01 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:14EEB901

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 PROCESSO 79/2022. CONTRATO 139/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 Processo 79/2022. Contrato 139/2022. Inexigibilidade credenciamento N° 010/2022. Objeto: Contratação de emissoras de rádio para divulgação de atos e ações institucionais (spot 30 segundos) para atender as necessidades de diversas secretarias do município de

Iguatama/MG.: CNPJ 18.306.688/0001-06 X RADIO EDUCADORA DE ARCOS . CNPJ:20.922.753/0001-61

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 01 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9BC0102F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 149/2024 – DISPENSA 51/2024 - MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 149/2024 – DISPENSA 51/2024. Extrato de ratificação. Empresa: ITAMAQ- ITAÚNA MÁQUINAS E BOMBAS LTDA, CNPJ: 20.100.582/0001-95, valor total de R$2.160,00; Objeto: Contratação de empresa para manutenção de roçadeiras com fornecimento de peças, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 31/07/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:0C3E2770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO ATA N° 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 20/2024. **CONTRATADA**: **LOJÃO DAS BATERIAS LTDA**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas para a frota da Prefeitura, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados ao Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 191/2023, Pregão nº 133/2023. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 3.990,51.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data da assinatura: 31/07/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:FB191612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 134/2024 Pregão Eletrônico 62/2024-Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de camisas (tamanhos infanto-juvenis e adultos) para formatura das turmas do PROERD/2024, atendendo à solicitação da Sec. M. de Educação Empresa vencedora I.S.LICITAÇÕES LTDA valor total R$ 4.466,25 .

Itaguara, 31/07/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:66116693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 49/2024-AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 102/2024 Pregão Eletrônico SRP 49/2024, Aviso de homologação. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios. Empresas vencedoras: Geraldo Cristiano de Souza valor R$1.498,00; Amanda Fiorella Campos Ferreira valor R$87.055,00 ; Camila Soares da Silva Ltda valor R$ 84.998,50; Confiança Distribuidora valor R$13.842,50; DMS Comercio e Distribuição de Café LTDA valor R$11.600,00; Megadec Distribuidora Ltda valor R$226.604,99; Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda valor R$82.159,00; Supermercado Prado Maciel valor R$10.222,00; TEM Supermercado LTDA valor R$109.782,00; Variedade Comercial JGB LTDA valor R$23.788,00. Valor total geral R$651.539,99.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:49198FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 272/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. extrato do 1° Aditivo ao Contrato **N° 272/2023**. **CONTRATADA: GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 ME**. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais e copiadoras, para realização de cópias, impressões e scanner, com fornecimento de tonner/cartucho, sem franquia, com previsão mensal de 150.000 páginas distribuídas entre impressão/cópia monocromática e 10.000 impressões coloridas, para atendimento às necessidades do Município de Itaguara/MG. Processo nº 105/2023, Pregão nº 70/2023. Aditivo de Prazo. Vigência: 29/08/2024 a 28/08/2025. Valor atualizado: R$ 147.720,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 31/07/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8EB80568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ÍTEM,** a Contratação de profissional de educação física em atendimento as diversas demandas do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **01/08/2024**
FIM: Até dia **06/08/2024** as **23h59min. (horário de Brasília)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 01 de Agosto de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:4A7B3C22

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** para a Aquisição parcelada de kits de auxilio natalidade em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia **01/08/2024**
FIM: Até dia **06/08/2024** as **23h59min. (horário de Brasília)**
SITE: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3500-1699, opção 4.

Itambé do Mato Dentro (MG), 01 de Agosto de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:21A3C6D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024

Torna-se público o Extrato do Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 060/2024, Dispensa de Licitação nº 020/2024. Objeto: Aquisição parcelada de placas de inauguração, em atendimento as secretarias diversas de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ N° 15.494.741/0001-43, no valor total: R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais). Homologação 31/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:200CF00A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

Torna-se público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 024/2024, oriundo do Processo nº 038/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Edital n° 020/2024. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA, CNPJ nº 16.366.888/0001-10. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 024/2024, adequação do preço contratual à variação de preço do insumo, item 68, decorrente da variação significativa dos valores de mercado, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima Quarta e no art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor do item passará a ter o seguinte valor: Item 68: R$ 5,45. Data: 31/07/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:75E391E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2024

Torna-se público o Extrato de Homologação oriundo do Processo nº 061/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, Edital n° 030/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de câmeras de segurança em atendimento as demandas do Município de Itambé do Mato Dentro. Fornecedor: GSSE SERVICE LTDA, CNPJ nº 51.205.497/0001-15, Lote1 - Único, no valor total de R$ 75.999,00 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais). Homologação 31/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:E1A00ED4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024

Torna-se público o Extrato de Homologação oriundo do Processo nº 063/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024, Edital n° 031/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, gerenciamento de rede e software, em todos os equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos), incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes em atendimento aos diversas departamentos da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: GSSE SERVICE LTDA, CNPJ nº 51.205.497/0001-15, Lote1 - Único, no valor total de R$ 35.868,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais). Homologação 31/07/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:DFB6EBF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.980, DE 31 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 1.980, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 25.000,00 por anulação de dotação orçamentária, cria a ação tipo projeto 1931 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) na fonte de recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Criando a ação tipo projeto **1931 – Construção de Túmulos no Cemitério Municipal**, com meta física de 01 obra realizada . E a dotação:

02.10._.15.452.0036.1931 – Construção de Túmulos no Cemitério Municipal
02.10._.15.452.0036.1931.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 25.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.12._.15.451.0048.2123 – Serviços de Obras Municipais
02.12._.15.451.0048.2123.3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 25.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 7.500,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 31 de julho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4F1FDEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CHAMADADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Física, compreendendo contratação de 01 (um) profissional fisioterapeuta, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no atendimento de crianças com deficiências (PcD) no município de Itanhomi-MG, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Convocatório e Termo de Referência.

O Agente de Contratação juntamente com sua Comissão, vem através do presente, divulgar o resultado referente à **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento para contratação de Pessoa Física (FISIOTERAPEUTA) para prestação de serviços especializados de fisioterapia.

01)- CLASSIFICADO: Gabriela Ferreira Souza (CPF: 068.716.526-12).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 31 de julho de 2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:00C6A227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CHAMADADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Física, compreendendo a contratação de 01 (um) profissional (Educador Físico), para implantação do Projeto Mais Esporte e Lazer, criado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Itanhomi-MG, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital Convocatório e Termo de Referência.

O Agente de Contratação juntamente com sua Comissão, vem através do presente, divulgar o resultado referente à **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento para contratação de Pessoa Física (EDUCADOR FÍSICO) para prestação de serviços especializados.

01)- CLASSIFICADO: Alan Correa Vieira (CPF: 123.490.906-55).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 31 de julho de 2024.

LAERTE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E40F8933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 689 - 4ª RETIFICAÇÃO PROCESSO 99/2024

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 21/2024 - 4ª RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório 99/2024, Edital 31/2024, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: Aquisição de duas retroescavadeiras para Secretaria de Obras. Em função de deferimento de impugnação ao edital, a sessão de disputa será realizada às**08 horas e 30 minutos do dia 15 de agosto de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital RETIFICADO encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:86A06426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, à Cooperativa de Crédito CREDIUNA Ltda- Sicoob CREDIUNA, CNPJ n° 64.237.530/0001-30, CNPJ n° 64.237.530/0001-30, com sede na Rua Silva Jardim n° 822, Bairro: Universitário , Itaúna- MG, que tramita perante o município, procedimento n° 06/2023 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Robert Kennedy, em especial sobre o Lote 05 (cinco) da Quadra 26 (vinte e seis), com área total de 304,78 m² (trezentos e quatro vírgula setenta e oito) e área edificada de 170,82 m² (cento e setenta vírgula oitenta e dois), conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do

prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 31 de julho de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1F462008

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, à Cooperativa de Crédito CREDIUNA Ltda- Sicoob CREDIUNA, CNPJ n° 64.237.530/0001-30, com sede na Rua Silva Jardim n° 822, Bairro: Universitário, Itaúna- MG, que tramita perante o município, procedimento n° 06/2023 de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal no local denominado de Bairro Robert Kennedy, em especial sobre o Lote 10 (dez) da Quadra 28 (vinte e oito), com área total de 344,58m² (cento e quarenta e quatro vírgula cinquenta e oito) e área edificada de 181,43 m² (cento e oitenta e um vírgula quarenta e três), conforme § 2°, art. 13 do Decreto n° 9.310/2018 e facultativamente no rito do art. 31 da Lei n° 13.465/2017. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, com sede à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Bairro Centro, CEP: 35.685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73.**

Itatiaiuçu, 31 de julho de 2024.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E0F47863

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DE MINAS GERAIS.
OBJETO: Alteração/readequação do item 07- Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Plano de Trabalho (Subitens 7.1, 7.2 e 7.3), bem como a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 002/2023, até o dia 31/12/2024, a contar de 01/08/2024, com base nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda nas Cláusulas Sexta e Sétima do instrumento em questão, o que permitirá com que a referida entidade de direito privado, continue executando as atividades, objeto do instrumento em tela, promovendo assim, o acesso ao esporte a todos os munícipes.
Valor: R$ 537.449,48
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses - 01/07/2024 à 30/11/2024
Data da assinatura:01/07/2024
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:10686528

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

"MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU-MG - Audiência Pública - A Administração Municipal convida para a Audiência Pública com o objetivo de emissão de declaração de conformidade ambiental para o licenciamento ambiental solicitado pela empresa Ecomining América LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.269.260/0004-91, conforme o processo administrativo protocolado sob o nº 52.799/2024. Esta audiência pública tem como objetivo tramitar de forma legal o processo de emissão da referida declaração de conformidade ambiental, conforme estabelecido no art. 219 da Lei Complementar nº 146, de21 de outubrode 2020, e no Decreto Municipal nº 4.160, de13 de agostode 2021. O acesso aos documentos enviados pela empresa requerente está disponível na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itatiaiuçu/MG, localizada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – Centro – CEP 35.685-000 – Itatiaiuçu – MG. A Audiência Pública acontecerá no dia19 de agostode 2024, a partir das 9h00, na Câmara Municipal, situada na Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286 – Centro – Itatiaiuçu/MG."

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:002AEBEC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020.

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 174/2020. Processo Licitatório nº 52/2020 – Inexigibilidade nº 07/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e **SÃO MARCOS SAÚDE E MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 16.740.086/0001-29, Objeto: **Prorrogação do prazo contratual**. Vigência: 27/03/2023 a 21/11/2023. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8927E05F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 215/2021. Processo Licitatório nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 54/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e **AGÁS GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.680.175/0001-48, Objeto: **Prorrogação do prazo contratual**. Vigência: 07/07/2023 a 06/07/2024. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6955E95F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020.

Extrato do 8º termo aditivo ao contrato nº 217/2020. Processo Licitatório nº 68/2020 – Inexigibilidade nº 11/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.785.345.0001-48, Objeto:

Prorrogação do prazo contratual. Vigência: 15/04/2023 a 09/11/2023. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3DC6F006

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 215/2021. Processo Licitatório nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 54/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e **AGÁS GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.680.175/0001-48, Objeto: **Prorrogação do prazo contratual**. Vigência: 07/07/2024 a 31/12/2024. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D50ABBBC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 558/2024.

Processo administrativo nº 239/2024 - processo licitatório nº 239/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 188/2024. **Extrato do Contrato nº 558/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.874.929/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais perfurocortantes, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 145/2024, do processo n° 154/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 113/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais). Vigência: 15/07/2024 a 23/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0EDF269

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 583/2024.

Processo administrativo nº 249/2024 - processo licitatório nº 249/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 197/2024. **Extrato do Contrato nº 583/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **MG FLEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.121.365/0001-87. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de sondas de aspiração, gastrostomia, nutrição enteral e endotraqueais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 391/2024, do processo n° 19/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 15/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 991,80 (novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Vigência: 30/07/2024 a 26/05/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2FAC4150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 58/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2024 - Nos termos do art. 75, inciso IX da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realocação com substituição de 01 poste e recondutoramento de 03 vãos de rede de distribuição secundária convencional trifásica, para atender a rua Juscelino Kubitscheck, no município de Jacuí, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor estimando de R$ 16.713,21 (dezesseis mil, setecentos e treze reais e vinte e um centavos), mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ: 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 24 de Julho de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:AFC018B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 166/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de filmagem em HD 4K com câmaras e Drone e serviços de fotografia, com preparação de material audiovisual, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: DANIEL LEVI DA COSTA VICENTE LTDA
CNPJ: 36.494.824/0001-02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência da contratação será até 31 (trinta e um) de outubro de 2024, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 30 de julho de 2024.

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C4F1958C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 165/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

OBJETO: Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de

atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade cultural, visando à valorização das diversas expressões da cultura e das artes cênicas, visuais, musicais e literárias. Podem ser inscritas iniciativas que envolvam teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, artesanato, fotografia e preservação do patrimônio material e imaterial, entre outras atividades.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA – ASCULT

CNPJ: 10.942.592/0001-14

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, contados a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de julho de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:6C57281C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Chamada Pública nº 006/2024, que tem como objeto "Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade cultural, visando à valorização das diversas expressões da cultura e das artes cênicas, visuais, musicais e literárias. Podem ser inscritas iniciativas que envolvam teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, artesanato, fotografia e preservação do patrimônio material e imaterial, entre outras atividades", onde foi credenciada a instituição **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA – ASCULT – CNPJ: 10.942.592/0001-14**, sendo o valor total pactuado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 29 de julho de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:F74D9F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 092/2024

PORTARIA Nº 092/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONAD0 DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Natureza Comissionado de **CHEFE DE ATIVIDADES SOCIAIS, Warley Ribeiro de Matos,** a partir de 01 de agosto de 2024**.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 31 de Julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E376504B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 093/2024

PORTARIA N° 093, DE 31 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como Fiscal Sanitário do Município de Jequitibá o Sr. Sandro Ramos Pinto, ocupante do cargo de Coordenador I de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 31 de julho de 2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:88BD4D92

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA 094/2024

PORTARIA Nº 094/2024

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso exercício de seu cargo e em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO os laudos médicos apresentados em que constam que a servidora não reúne condições de permanecer no exercício de sua profissão dentro de sala de aula;

CONSIDERANDO que os laudos apontam agravamento do quadro mediante o contato constante e direto com alunos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar sobre a servidora **Vanilde Marques Pereira** a readaptação do cargo de Professora de Educação Básica, passando a

ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo,** com funções designadas pela sua chefia, de forma que não comprometa seu estado de saúde.

Atendendo os preceitos do Princípio da Eficiência na Administração Pública, a servidora, enquanto perdurar a situação de reajustamento funcional, passará a compor o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando sob a chefia imediata da Sra. Marlúcia Alves Teixeira Moreira, Secretária Municipal de Assistência Social.
A servidora cumprirá carga horária de 24 horas semanais, sendo 4h48min diariamente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 31 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:601BCE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 027/2024, com a empresa **CODISMAQ COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.497.668/0001-14.** Objeto: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local (cidade de João Monlevade/MG) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por intervenção, em todos os aparelhos e máquinas de ar-condicionado, modelo SPLIT de diversas potências e instalados em todas as dependências do DAE, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.
Valor Global: R$ 13.281,00 (treze mil, duzentos e oitenta e um reais)
Prazo de vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 10 de julho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:5382EFCD

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa nº 23/2024, Processo Administrativo nº 32/2024,** após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME NO NÚCLEO DO SION DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER SITUADO NA RUA CASTANHEIRA, N.º 991, BAIRRO SION, JOÃO MONLEVADE / MG.

ALARMON SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ: 10.254.086/0001-32

VALOR: R$ 2.257,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais).

João Monlevade/MG, 31 de julho de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:907F9D4A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2661/2024, 15 DE JULHO DE 2024.

Denomina de "Dona Petiche" a via de acesso ao lado do CEMEI Padre Henriques, localizada no bairro José de Alencar.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominadade "Dona Petiche" a via de acesso ao lado do CEMEI Padre Henriques, localizada no bairro José de Alencar.

Art. 2ºO Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C4519F58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
15°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2020 – AF CONSTRUÇÕES LTDA–

15°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº70/2020 – AF CONSTRUÇÕES LTDA– Objeto:*"Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura em diversas ruas do município, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, em atendimento àSecretaria Municipal de Obras",*decorrente da Processo Licitatório nº 193/2020, Concorrência Pública 06/2020**,**com fundamento no artigo 65da Lei 8.666/93-Valor: **R$91.292,46**-Dotação Orçamentária:
15.451.1501.1011 - 33903900000, Ficha: 320, Fonte de Recurso: 15000000000 - **Data**:26/07/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EC2E5562

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO 01 do edital e a nova data de aberturareferente à Dispensa **Eletrônica nº24/2024**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E TRATAMENTO DE BANCO DE DADOS DE SISTEMA PARA GESTÃO E GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO**.– e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos.

Nova Data de abertura: 06/08/2024às 08:00h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 31 de julho de 2024

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2063CCA5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024

OSC: LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ:18.267.179/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:05/2024

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO:O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução do projeto***"Vida Ativa e Assistida"***com intuito de prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal com a colaboração de uma equipe multidisciplinar para atuar na ILPI, conforme exigência mínimas da NOBSUAS – RH (Norma Operacional Básica deRecursos HumanosdoSUAS)conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

VIGÊNCIA: 05(cinco) meses contados a partir da assinatura e publicação do termo de parceriano Diário Oficial do Município.

VALOR GLOBAL:O montante estimado de recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃOé de **R$ 50.000,00**(cinquenta mil reais) que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, o recursofinanceiro, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: **08.244.0803.2072–3.3.50.43.00- FICHA288, FONTE 166000000000.**

Data:31 de julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1D0E5D5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 34/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 566/2023, modalidade **Concorrência nº 34/2023**, cujo objeto é a **"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL A FIM DE CLASSIFICAR A MELHOR PROPOSTA TÉCNICA TENDO POR OBJETO A SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO (EMPRESAS) INTERESSADAS NA TRANSMISSÃO ONEROSA DO DIREITO DE USO DE 11 (ONZE) ÁREAS LOCALIZADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE JOÃO MONLEVADE/MG"**, é favorável pela adjudicação dos licitantes:

LICITANTE	RESULTADO
FABRÍCIO RUBENS DA MATA JANUÁRIO – CPNJ 36.657.665/0001-10	CLASSIFICADO
JOÃO BATISTA MORAIS TRANSPORTES LTDA – CNPJ 19.641.134/0001-10	CLASSIFICADO
NEOTEC SOLUÇÕES E SUSTENTABILIDADE – CNPJ 26.312.394/0001-07	CLASSIFICADO
MINAS REGENERA LTDA – CNPJ 25.227.673/0001-10	CLASSIFICADO

João Monlevade, 31 de julho de 2024

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C120C213

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 411/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

REVOGA PORTARIA Nº 145 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 145, de 25 de Março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 17 de Julho de 2024.

João Monlevade, em15 deJulho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CC763C18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 412/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 18 de Julho de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 25 horas semanais para 12 horas e 30 minutos semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Tereza Cristina Pena Araújo Silva, Matrícula 7053.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de julho de 2024.

João Monlevade, em 15 de Julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto diado mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DAFDADB6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 417/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

Designar membros para compor a Comissãode Credenciamento para editais de credenciamento de profissionais de arte e cultura do ano de 2024.

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, membros para compor a Comissãode Credenciamento para editais de credenciamento de profissionais de arte e cultura do ano de 2024.

Cidinéia Adriana dos Santos
Catarine Cristine Simpliciano
Rosália Cristina Oliveira

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº404/2024.

João Monlevade, em 22 de Julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C8B5B27D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 420/2024 DE 23 JULHO DE 2024

NOMEIATITULAR PARA OCUPAR CARGO DE DIRETORA DE PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de**Diretora de Procuradoria** no período de 15/07/2024 a 03/08/2024.

Renata Aparecida de Oliveira Braz em substituição de **Frederico Magalhães Pessoa**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigorna data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de Julho de 2024.

João Monlevade, em23 de Julho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:13283163

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 421/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 29 de Julho de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Regiane Borges Moura, Matrícula 5.918.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de Julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono diado mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:45353EF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 422/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 29 de Julho de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Juliana Cristina Freitas, Matrícula 12.146.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de Julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono diado mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:37A75E31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 424/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO DERIVADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE EM 15/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE - HOSPITAL MARGARIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designa os membros abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização firmada entre o Município de João Monlevade e a Associação São Vicente de Paulo - Hospital Margarida, para prestação de ações e serviços de saúde.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular - Francisco Diego Toledo Lima
Titular - Thatiane Aparecida de Freitas Braz
Suplente - Silda Carvalho Andrade

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE - HOSPITAL MARGARIDA:
Titular - Alexandra Fuscaldi Silva
Titular - Fabiane Fernanda Xavier
Suplente - Gabriela Martins Leal
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular - Luiz Fernando do Amaral
Suplente - Elias Gonçalves
REPRESENTANTES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:
Titular - Renata Aparecida de Oliveira Braz
Suplente - Selma Aparecida Gomes Luzia
REPRESENTANTE JURÍDICO DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE - HOSPITAL MARGARIDA
Felipe Ivens Duarte

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de Julho de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono diado mês de Julho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F61DBB31

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023 – KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA

Objeto:*"Prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto",* em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº 019/2022 e no edital da Concorrência Pública 01/2022, ambos realizados pelo CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba,com fundamento no artigo 65da Lei 8.666/93-Valor: **R$766.768,20**- Dotação Orçamentária: 15.122.0401.2077- 33903900000, Ficha: 320, Fonte de Recurso: 17080000000 - **Data**:26/07/2024

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:869B127D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023 – H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Objeto:"*Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenas reformas e manutenções prediais, incluindo a aquisição e instalação de gerador fotovoltaico, conforme especificações constantes do Termo de Referência"*, decorrente do Processo Administrativo nº 177/2022, PregãoEletrônico nº115/2022, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93-Valor: **R$ 155.024,38**

Dotação	Ficha	F.R	Valor
1030210032.102 / 33903900000	494	26210000000	R$ 35.673,65
1236512021.007 / 44905100000	173	25690000000	R$ 1.322,53
1030110022.100 / 33903900000	475	15000001002	R$ 16.641,18
1030210032.106 / 33903900000	521	26210000000	R$ 13.339,26
1236112022.046 / 33903900000	158	25690000000	R$ 5.891,31
1545104022.079 / 33903900000	329	15000000000	R$ 45.967,52
2781227012.061 / 33903900000	226	15000000000	R$ 36.188,93

- **Data**:26/07/2024

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C40B1B67

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2024

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 20/2024**. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de 01(um) ou 2(dois) veículo(s), tipo ônibus rodoviário, a depender da viagem, com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) lugares, com banheiro para viagens, para transportar grupos da Terceira Idade. **Data de abertura: 16/08/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 31 de julho de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B6F38CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, de 31 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LUIZ TADEU FERREIRA (ESPÓLIO DE)	746.160.808-87	4725 /00063/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:
Data de afixação: 31/07/2024		
Data de desafixação: 15/08/2024		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:86C4BB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 PROCESSO ADM: Nº 140/2024

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
Processo Adm: Nº 140/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e aquisição de tecidos para o Desfie Cívico de 7 de setembro de 2024, destinado a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Empresas vencedoras valor total: R$ 26.648,00(vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais):**ALINE GONÇALVES SIQUEIRA 70220657645**(40943925000190) com o lote: 2 no valor total de R$ 8.998,00 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais).**ANGELIQUE ORLANDINA CORREA**(15508827000188) com o lote: 1 no valor total de R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).

JOÃO PINHEIRO - MG, 31 de julho de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:64A17963

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009, DE 31 DE JULHO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00009, de 31 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
EDUARDO FARHAN CURY (ESPÓLIO DE)	300.030.088-00	4725 /00067/2024
EDUARDO FARHAN CURY (ESPÓLIO DE)	300.030.088-00	4725 /00068/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 31/07/2024		
Data de desafixação: 15/08/2024		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:14EFEB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 43/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO TOMÓGRAFO, MARCA SIEMENS, MODELO SOMATON GO.UP.

Dotação Orçamentária: Fichas 326 e 403

O valor da contratação, perfazendo o valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Empresa: **Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda**, Empresa sediada na Avenida Mutinga, 3.800, 4º e 5º andar, São Paulo – SP – CEP 05.110-902, inscrita no CNPJ sob o nº 01.449.930/0015-95

João Pinheiro MG, 31 de Julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A1E4B7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024, abertura dia **14/08/2024** às **09h00**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG, João Pinheiro MG 31/08/2024, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 ou p/ telefone (38) 3361-1900 ramal 1241, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:EC220DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024
Processo Licitatório 159/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 44/2024, objetivando a Contratação de empresa para fabricação e fornecimento de um Canil Gaiola destinado ao Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental/ SSVS.

Dotação Orçamentária 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.40.00 ficha 849

O valor da contratação, perfazendo o valor global de R$ 3760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

Empresa: SERRALHERIA MENDES LUIZ LTDA, Empresa sediada na Rua Hélio Mendonça, 829, Esplanada, João Pinheiro / MG , inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.965/0001-08.

João Pinheiro MG, 31 de Julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7BCA947B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 75 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 41/2024, objetivando a Contratação de empresa para serviço de seguro básico dos veículos lotados na Secretaria Municipal De Saúde, Placas: QOS-0513, QPC-7134, QPE-9933, QPE-9937, QQN-9487, QXY-2G52, QQU-4658, QUN-3092, RTS1B04, DHF-2B02, SHF-2A92, SHF-2A95 e SHV-6G89.

Dotação Orçamentária 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.40.00 ficha 849

O valor será de 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 5.752,55 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo a primeira para o dia 11 de Agosto de 2024.
Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Empresa sediada na Avenida Rio Branco, 1489, São Paulo –SP – CEP 01.205-0001 , inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

João Pinheiro MG, 25 de Julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8F27CEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 036/2024, Processo Administrativo nº 136/2024 finalizado quarta-feira, 31 de julho de 2024 às 15:42, objeto: Aquisição de tecidos para confeccionar os uniformes dos novos funcionários e cobertores para os pacientes da nova unidade de Hemodiálise do Hospital Municipal de João Pinheiro-MG.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**(14323297000130) com o lote 1 no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) e lote 5 no valor de R$ 126,20 (cento e vinte e seis reais e vinte centavos) e**NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA**(00498393000105) com o lote 4 no valor de R$ 8.120,00 (oito mil e cento e vinte reais). **Itens fracassados:**2 e 3.

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 31 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3EBFE71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 024, 025, 026 E 027/2024

EXTRATO DAS ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO ns° 024, 025, 026 e 027/2024. Assinaturas em 25 de julho de 2024.

Processo Licitatório nº 033/2024
Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, iluminação, som, palco; aquisição de fogos de artifício e serviços de segurança para realização de eventos culturais.

Contratadas:
ALBERT REIS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA -ME
Valor Estimado: R$ 525.277,80

FABIO GERALDO FONSECA 03439262618
Valor Estimado: R$ 72.876,70

IL DISTRIBUIÇÃO DE FOGOS LTDA
Valor Estimado: R$ 59.200,00

LUCA LTDA
Valor Estimado: R$ 117.291,00

Vigência: até 25/07/2025.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C2A86E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
TERMO DE CONVÊNIO N° 03/2024

TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS, **TERMO DE CONVÊNIO N° 03/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DE SEU CAMPUS(DENOMINAÇÃO), E A CONCEDENTE MUNICÍPIODE LAGOA DA PRATA. O presente Convênio tem por objeto a oferta de estágios para os educandos do IFMG da educação superior e da educação profissional. VIGÊNCIA:60 meses DATA: 30/07/2024

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:79390AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 24/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA,** CNPJ sob o nº **35.819.801/0001-68** para a contratação visando **Contratação do treinamento presencial "Desvendando o BB Gestão Ágil - Passo a passo Completo de Prestação de Contas dos Programas: PNAE, PNATE, ETI e PDDE Básico. Cadastramento CAE, SIGPNAE", para servidor da Contadoria Geral, conforme Termo de Referência Anexo**, no valor de R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais), conforme Processo n°: 209/2024, Dispensa de Licitação 24/2024.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2024.

NÍVIA MARIA DE MELO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:351D12AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 24/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA,** CNPJ sob o nº **35.819.801/0001-68** para a contratação visando **Contratação do treinamento presencial "Desvendando o BB Gestão Ágil - Passo a passo Completo de Prestação de Contas dos Programas: PNAE, PNATE, ETI e PDDE Básico. Cadastramento CAE, SIGPNAE", para servidor da Contadoria Geral, conforme Termo de Referência Anexo**, no valor de R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais), conforme Processo n°: 209/2024, Dispensa de Licitação 24/2024.

Lagoa da Prata, 31 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2DFED1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO_ADMINISTRATIVA** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67** ARP Nº 031/2023. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **17806/2023.**

Em 31/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:89426CA8

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO_ADMINISTRAÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67** ARP Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **17796/2023.** Em 31/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:2EE6CBAD

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO_ADMINISTRATIVA** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67** ARP Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16150/2023.** Em 31/07/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:449DB802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 097/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 017/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TERRASA ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 11.553.360/0001-37

Objeto: Realização das obras de drenagem, pavimentação e recapeamento em diversos logradouros no município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 2.589.173,57

Vigência: 24/07/2024 a 24/03/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
344	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:16B5763F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 - PROCESSO INTERNO Nº 10104/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE-LS**– CNPJ: 17.395.815/0001-10
Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e alteração no Plano de Trabalho, com acréscimo no valor anual devido a ampliação nos repasses relativos ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, que representa 7,50119% do valor global, nos termos do art. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, "a" e "c" do Decreto Municipal no 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:C2385B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 097/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TERRASA ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 11.553.360/0001-37

Finalidade: atualização de valor, calculado a partir da Tabelas: SINAPI - ABRIL/2023, SUDECAP - FEVEREIRO/2023, SETOP - JANEIRO/2023, SICRO - JANEIRO/2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8651FA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 099/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 29.568.934/0001-06

Objeto: contratação de empresa de especializada para a realização da obra de construção da unidade básica de saúde Jardim Ipê – Santos Dumont, com recursos próprios do município vinculados à secretaria municipal de saúde e repasse estadual através da Resolução SES/MG Nº 8.202 de 2022 para a construção de unidade básica de saúde (UBS).

Valor: R$ 2.542.000,00

Vigência: 29/07/2024 a 29/05/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
634	02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2E27B192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 29.568.934/0001-06

Objeto: realização da obra de construção da unidade básica de saúde promissão com recurso vinculado à emenda modificativa nº 05 ao projeto de lei nº 5.721/2022 e recurso próprio do município vinculado à secretaria de saúde, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 2.466.390,35

Vigência: 31/07/2024 a 30/03/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
634	02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FC8AEF35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 044/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 145/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada (perfuração e conjunto de motobomba/instalação), para atender demanda do município de Lagoa Santa/MG
Vigência: 23/07/2024 a 22/07/2025.
Valor: R$ 598.500,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
364	02.04.05.27.812.0042.1022.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F7E2D8D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.362, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona, revoga a Lei Municipal nº 5.257, de 2024 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Joelma Souza de Jesus, portadora do RG: 21.591.975 e inscrita no CPF sob o nº 034.225.235-61, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Joelma Souza de Jesus e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Joelma Souza de Jesus e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de agosto de 2024 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.257, de 04 de março de 2024.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Joelma Souza de Jesus.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 9009/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 444 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 5.257, de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:9BCC055E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.364 DE 25 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais .

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD - Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, à beneficiada abaixo especificada, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 1999, pelo Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Larice Almeida Becineri
Beneficiário (acompanhante): Agripino Henrique Ferreira Becineri da S.
Valor total da ajuda de custo: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais).
Local da Consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP - localizado à Rua Silvio Machione, nº 320 - Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. A ajuda de custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º, desta lei será concedida nos termos do art. 198, da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, de 1999, pelo Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº 02.06.01.10.302.0021.2236.3.3.90.48.00, ficha 672.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ajuda de custo, a Sra. Larice Almeida Becineri, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais à título de prestação de contas.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 653/2024/SMS (CORENG), e do comprovante da consulta marcada, que justifica a concessão da ajuda de custo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:CD1C2B87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.315, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Declara de utilidade pública uma área de 95,275 m², na Região dos Bairro Deodoro Gonçalves Bastos, para fins de desapropriação, para melhoramento do acesso à Rua Deodoro Gonçalves Bastos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º, inciso XXIV da Constituição da República e art. 5º, "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 95,275 m² para fins de desapropriação para melhoramento do acesso à Rua Deodoro Gonçalves Bastos:

I - Área 01: parte do Lote 02 da Quadra 02 no Bairro Deodoro Gonçalves Bastos, com área de 95,275 m², conforme descrição:

Do vértice **P1**, de coordenadas Este (X) 615.506,171 m e Norte (Y) 7.828.793,276 m, segue até o vértice **P2**, de coordenada **E= 615.517,966** m e **N= 7.828.778,289** m, no azimute de 141º47'58", na extensão de 19,072 m; Do vértice **P2** segue até o vértice **P3**, de coordenada **E= 615.499,333** m e **N= 7.828.782,360** m, em desenvolvimento de curva circular com 20,669 m, formado por arco de raio 15,000 m e ângulo central 78º56'54" ou pela corda do arco no azimute de 282º19'31", na extensão de 19,072 m; Do vértice **P3** segue até o vértice **P4**, de coordenada **E= 615.497,311** m e **N= 7.828.786,227** m, no azimute de 332º23'52", na extensão de 4,364 m; finalmente do vértice **P4** segue até o vértice **P1**, (início da descrição), no azimute de 51º29'26", na extensão de 11,322 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma **área de 95,275 m²** e um **perímetro de 55,427 m**.

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e são georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45º00 WGr.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º deste Decreto, os imóveis do Poder Público e os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

Art. 3º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se unicamente à melhora do acesso à Rua Deodoro Gonçalves Bastos do Bairro Deodoro Gonçalves Bastos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º É parte integrante deste Decreto, o Anexo Único - Planta Topográfica Planimétrica da Desapropriação.

Art. 6º A Assessoria Jurídica Municipal poderá promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:B49231B7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 053/2024_SDU, DE 24 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 053/2024_SDU, DE 24 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO SE TRATA DA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

•
Gestor: Cristian Eduardo Leones Moreira – matrícula 290197

•
Suplente: Laura Maria Araújo Ghieh – matrícula 289965

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrente do objeto dessa contratação os servidores:

•
Fiscal: Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria – matrícula 290130

•
Suplente: Neivaldo José Costa – Matrícula 281317

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 24 de julho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:D65A169A

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXAS 015/2024 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118, 283, §5°, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, do lançamento de débito, relativo ao exercício de 2024.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
98380	DORIS PAET MORAIS	CERTIDÃO	365/2024	17729/2023
71908	ATHOS ALEXANDRINO HENRIQUE DE SOUZA	ANÁLISE OBRAS	453/2024	1527-24-LST-ALV
103429	MICLELE ABREU SOARES DE PAULA	INDENIZAÇÃO	01/2024	11305/2020

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
11639	JOSE ALUISIO DOS REIS	LIMPEZA DE LOTE	01/2024	2022441000736
3741	LUCIENE VITOR DA SILVA	ALVARA OBRAS	77/2024	1317-24-LST-REN
36250	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	IRREGULARIDADE OBRAS	69/2024	6992-23-LST-ALV
1498	PAULO CESAR PARRA	ALVARÁ OBRAS	78/2024	7071-23-LST-REN
33154	ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	IRREGULARIDADE DE OBRA	55 / 2024	1527-24-LST-ALV
27494	ATHOS ALEXANDRINO HENRIQUE DE SOUZA	IRREGULARIDADE DE OBRA	48 / 2024	121-23-LST-ALV

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos e sujeitos a inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos

termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 30 de julho de 2024.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:25318FF0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2024 - SMS/SUS-LS DE 30 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços de cujo objeto se trata da aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, para atender a população do sistema único de saúde - SUS do Município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais. E atender demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT) e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão das atas de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira – Matrícula: 289940

Suplente: Wellington Fonseca Monteiro – Matrícula: 285013

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Carla Araújo de Paula – Matrícula: 288195

Suplente: Emerson Pereira de Melo – Matrícula: 008338

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa Santa, 30 de julho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor do SUS no Município de Lagoa Santa- MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:08C00DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.351 DE 30 DE JULHO DE 2024

"Autoriza a Premiação do Concurso Leiteiro da XXXIV Exposição Agropecuária de Laranjal e dá outras providencias."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a premiar aos Produtores Rurais, participantes do Concurso Leiteiro da XXXIV Exposição Agropecuária na forma constante no Anexo I.

Parágrafo Único – Os critérios de classificação dos animais serão os estabelecidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora, que será nomeada por Portaria Ulterior.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a conceder prêmio a título de participação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) aos Produtores inscritos e aprovados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

Parágrafo Único – O prêmio especificado no caput deste artigo se limita aos 50(cinquenta) primeiros inscritos.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a conceder prêmio ao melhor tratador de cada categoria forma constante no Anexo I.

Parágrafo Único – O prêmio especificado no caput deste artigo será concedido após avaliação da Comissão Organizadora e Fiscalizadora.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a fornecer alimentação aos expositores, respectivos tratadores, comissão organizadora e julgadores durante o evento.

Art. 5º - Para atender as despesas oriundas da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial ao orçamento vigente, na seguinte dotação Orçamentária:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.08.20 – AGRICULTURA
02.08.20.606 – EXTENSÃO RURAL
3.3.90.31.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 56.350,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal MG, 30 de julho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - TORNEIO LEITEIRO

Categoria	Classificação	Prêmio Animal	Prêmio Tratador
TABELADO MUNICIPAL	1º lugar	R$4.000,00	R$ 1.000,00
25 KG	2º lugar	R$2.000,00	R$ 800,00
	3º lugar	R$1.000,00	R$ 600,00
TABELADO MUNICIPAL	1º lugar	R$ 6.000,00	R$ 1.000,00
35 KG	2º lugar	R$ 3.000,00	R$ 800,00
	3º lugar	R$ 1.500,00	R$ 600,00
LIVRE MUNICIPAL	1º lugar	R$ 8.000,00	R$ 1.000,00
	2º lugar	R$ 4.000,00	R$ 800,00
	3º lugar	R$ 2.000,00	R$ 600,00

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1AE1AB40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - ATACADÃO RENDE MAIS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, representada pela Srª. Ana Lucia Borges Neto, partes já qualificadas no Processo Licitatório 041/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, e pela segunda vez o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 03(três) meses, a contar de 17 de julho de 2024 findando-se, portanto, em 17 de outubro de 2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 17 de julho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ANA LUCIA BORGES NETO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3942314D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, representada pela Srª. Juliana De Fatima Toledo Pinto, partes já qualificadas no Processo Licitatório 041/2023, Pregão Presencial N° 008/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, e pela segunda vez o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 03(três) meses, a contar de 17 de julho de 2024 findando-se, portanto, em 17 de outubro de 2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 17 de julho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DCF3BA24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - MERCEARIA SANTOS E SANTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MERCEARIA SANTOS E SANTOS, representada pela Srª. Lara Rodrigues dos Santos Serra, partes já qualificadas no Processo Licitatório 041/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo ao aludido contrato, e pela segunda vez o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 03(três) meses, a contar de 17 de julho de 2024 findando-se, portanto, em 17 de outubro de 2024, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 17 de julho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

LARA RODRIGUES DOS SANTOS SERRA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B9DA456D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA LVS CONSTRUÇÕES DE MG LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa LVS CONSTRUÇÕES DE MG LTDA representada pelo Sr Leonardo Verissimo dos Santos, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 033/2024, Concorrência Publica Presencial Nº 001/2024 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/21 e clausula décima primeira do contrato nº 019/2024, resolvem aumentar o valor do contrato em R$26.037,59 (vinte e seis mil trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), passando de R$127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para R$153.537,59 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 31 de julho de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

LVS Construções de MG LTDA
LEONARDO VERISSIMO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C7BB61D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS - JULHO/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Nathalia Moraes Borges (210/2024) / Ana Carla Furtado Neto (212/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. Valor: *R$1.786,41*
Dotação orçamentária: *02070412200012005319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Nathalia Moraes Borges / Ana Carla Furtado Neto – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Erika Cristina Ferreira de Moura (216/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 05/07/2024 a 04/01/2025. Valor: *R$1.786,41*
Dotação orçamentária: *02070412200012005319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Erika Cristina Ferreira de Moura – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Carolina Paixão de Resende (211/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. Valor: *R$1.786,41*
Dotação orçamentária: *02080208030412300012006319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Carolina Paixão de Resende – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Thamirys Lacerda Correa (132/2024) / Rayssa Guimarães Caldoncelli Franco (133/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Técnico de Nível Superior – Psicólogo
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. Valor: *R$2.967,82*
Dotação orçamentária: *02100210011212200012017319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Thamirys Lacerda Correa / Rayssa Guimarães Caldoncelli Franco – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maria Célia Iennaco de Moraes (135/2024) / Sara dos Santos Senra (134/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Técnico de Nível Superior – Assistente Social
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. Valor: *R$2.967,82*
Dotação orçamentária: *02100210011212200012017319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Célia Iennaco de Moraes / Sara dos Santos Senra – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maria Cristina Montes Carneiro (085/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Professor PEB III-Língua Portuguesa
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$22,91 hora/aula*
Dotação orçamentária: *02100210021236100012336319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Cristina Montes Carneiro – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Dilsa Helena Rogel do Vale Martins (087/2024) / Neuma Neto Siqueira (088/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Professor PEB III - Ensino Religioso
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$22,91 hora/aula*
Dotação orçamentária: *02100210021236100012336319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Dilsa Helena Rogel do Vale Martins / Neuma Neto Siqueira – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Eliane do Carmo Netto Lacerda Furtado (118/2024) – contratada (o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Professor PEB III – Língua Portuguesa
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$22,91 hora/aula*
Dotação orçamentária: *02100210021236100012336319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Eliane do Carmo Netto Lacerda Furtado – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Milena Gouveia Montes de Oliveira (086/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Professor PEB III-Matemática
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$22,91 hora/aula*
Dotação orçamentária: *02100210021236100012336319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Milena Gouveia Montes de Oliveira – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Ana Cristina Rodrigues de Oliveira (091/2024) / Carla de Brito Neto (094/2024) / Lucilene da Silva Cruz (097/2024) / Elisama Eli Carvalho dos Santos (096/2024) / Andreza Cristina Baia Silva (093/2024) / Simone Souza Junqueira (092/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Especialista em Educação Básica - EEB
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$3.525,56*
Dotação orçamentária: *02100210021236100012336319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Cristina Rodrigues de Oliveira / Carla de Brito Neto / Lucilene da Silva Cruz / Elisama Eli Carvalho dos Santos / Andreza Cristina Baia Silva / Simone Souza Junqueira – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Karla de Oliveira Daniel Pimentel (095/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Especialista em Educação Básica - EEB
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$3.525,56*
Dotação orçamentária: *02100210021236500012371319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Karla de Oliveira Daniel Pimentel – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Joselia Aparecida Silva Ferreira (098/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Especialista em Educação Básica - EEB
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$3.525,56*
Dotação orçamentária: *02100210021236500012337319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Joselia Aparecida Silva Ferreira – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva (089/2024) / Lidiane Montes Alves (090/2024) / Juliana Aparecida Carneiro do Vale (125/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Professor de Educação Básica AEE (PEB II – AEE)
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$3.093,22*
Dotação orçamentária: *02100210021236100012336319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 004/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva / Lidiane Montes Alves / Juliana Aparecida Carneiro do Vale – peb contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Edneia da Silva Freitas Montes (102/2024) / Adelia Paz Gonçalves Garcia (103/2024) / Elza Norte (104/2024) / Tais Nascimento Reis (110/2024) / Andrea Carla Tassara Leite Ferreira (105/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$3.093,22*
Dotação orçamentária: *02100210021236500012371319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Edneia da Silva Freitas Montes / Adelia Paz Gonçalves Garcia / Elza Norte / Tais Nascimento Reis / Andrea Carla Tassara Leite Ferreira – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato (111/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$3.093,22*
Dotação orçamentária: *02100210021236500012337319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gilma Bernardina Gomes da Silva Onorato – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Alciliene de Andrade Barbosa Moraes (101/2024) / Josete de Almeida Machado Ferraz (106/2024) / Betania de Souza Barbosa Brandão (112/2024) / Karyne Ramalho Carrara (113/2024) / Doriana Dias Neto Machado (109/2024) / Cristina de Fatima do Nascimento (107/2024) / Gabriela De Souza Cesar Elias (108/2024) – contratada (o)

Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$3.093,22*
Dotação orçamentária: *02100210021236100012336319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes / Josete de Almeida Machado Ferraz / Betania de Souza Barbosa Brandão / Karyne Ramalho Carrara / Doriana Dias Neto Machado / Cristina de Fatima do Nascimento / Gabriela De Souza Cesar Elias – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Louana Lopes do Nascimento Rezende (117/2024) / Junior Pinheiro Barcelos (115/2024) / Camila Gonçalves Tôso (116/2024) / Andrea Almeida Rodrigues (114/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Professor PEB III – Educação Física
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$22,91 hora/aula*
Dotação orçamentária: *02100210021236100012336319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Louana Lopes do Nascimento Rezende / Junior Pinheiro Barcelos / Camila Gonçalves Tôso / Andrea Almeida Rodrigues – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Emanuela Miranda de Moura (119/2024) / Sonia Rodrigues de Moraes (121/2024) / Priscila Marques de Souza (123/2024) / Maurícia de Oliveira Zaquine (124/2024) / Hozana Ferreira Vieira (130/2024) / Giselle Sabino de Souza Nascimento (129/2024) / Elen Batista Muniz Santos (128/2024) / Bruna Siqueira Rezende (127/2024) / Marcelle Braga Vargas de Oliveira (126/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$3.093,22*
Dotação orçamentária: *02100210021236100012336319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Emanuela Miranda de Moura / Sonia Rodrigues de Moraes / Priscila Marques de Souza / Mauricia de Oliveira Zaquine / Hozana Ferreira Vieira / Giselle Sabino de Souza Nascimento / Elen Batista Muniz Santos / Bruna Siqueira Rezende / Marcelle Braga Vargas de Oliveira – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Viviane Pereira (122/2024) / Luciane Aparecida de Souza Carlos (120/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos)
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$3.093,22*
Dotação orçamentária: *02100210021236500012371319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Viviane Pereira / Luciane Aparecida de Souza Carlos – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Tatiana Miranda de Souza (131/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Psicólogo (NASF)
Vigência: 03/07/2024 a 31/12/2024. Valor: *R$2.967,82*
Dotação orçamentária: *02021110301002224033190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 007/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Tatiana Miranda de Souza – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Adriana Aparecida Andrade Silva (100/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Professor PEB III – Matemática
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$22,91 hora/aula*
Dotação orçamentária: *02100210021236100012336319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Adriana Aparecida Andrade Silva – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Aisha Beatriz Torres Coelho (099/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Professor PEB III – Ciências
Vigência: 01/07/2024 a 18/12/2024. Valor: *R$22,91 hora/aula*
Dotação orçamentária: *02100210021236100012336319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 005/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Aisha Beatriz Torres Coelho – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Juliete Ferreira de Oliveira (175/2024) / Viviane Carmo Morais (176/2024) / Daniel Pedrosa Lisboa Dias (177/2024) / Simone Cordeiro de Oliveira (178/2024) / Ivone Madeira Pinheiro (179/2024) / Lilian Aparecida Conceição Dibo (180/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. Valor: *R$1.786,41*
Dotação orçamentária: *02070412200012005319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Juliete Ferreira de Oliveira / Viviane Carmo Morais / Daniel Pedrosa Lisboa Dias / Simone Cordeiro de Oliveira / Ivone

Madeira Pinheiro / Lilian Aparecida Conceição Dibo – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luciane de Andrade da Silva (195/2024) / Cleopatra Ferrari Sandin Mendes (184/2024) / Geovane Silva Pacheco (196/2024) / Roberta Elias (200/2024) / Ana Carla de Oliveira Souza (183/2024) / Thainara Assis da Silva (198/2024) / Dileuza Nogueira de Castro Pereira (190/2024) / Vicentina da Silva de Oliveira (191/2024) / Eliane da Cunha Oliveira (182/2024) / Carla Aparecida de Castro Moreira (193/2024) / Valeria Martins Dantas Rocha (197/2024) / Gilmar Rocha Lucas (194/2024) / Deliane Rodrigues Brito (199/2024) / Juçara da Silva Carvalho (192/2024) / Alexsander de Melo Alves (202/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$1.440,71***
Dotação orçamentária: *02100210021236100012336319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciane de Andrade da Silva / Cleopatra Ferrari Sandin Mendes / Geovane Silva Pacheco / Roberta Elias / Ana Carla de Oliveira Souza / Thainara Assis da Silva / Dileuza Nogueira de Castro Pereira / Vicentina da Silva de Oliveira / Eliane da Cunha Oliveira / Carla Aparecida de Castro Moreira / Valeria Martins Dantas Rocha / Gilmar Rocha Lucas / Deliane Rodrigues Brito / Juçara da Silva Carvalho / Alexsander de Melo Alves – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Grimaldina Ribeiro dos Santos Lima (181/2024) / Jaqueline Aparecida Beata de Melo (185/2024) / Marcela Aparecida Silva (187/2024) / Teotonio Ramos Filgueira (201/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$1.440,71***
Dotação orçamentária: *02100210021236500012371319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Grimaldina Ribeiro dos Santos Lima / Jaqueline Aparecida Beata de Melo / Marcela Aparecida Silva / Teotonio Ramos Filgueira – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Wanderleia Aparecida de Oliveira (188/2024) / Shirley Araujo Silva Peres (186/2024) / Dejanira Oliveira de Andrade (189/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$1.440,71***
Dotação orçamentária: *02100210021236100012336319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Wanderleia Aparecida de Oliveira (188/2024) / Shirley Araujo Silva Peres (186/2024) / Dejanira Oliveira de Andrade (189/2024) – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Alex Lima da Silva (136/2024) / Udson Costa (138/2024) / Emerson Rocha da Silva (139/2024) / Adaias Freire Vieira (140/2024) / Ismael Cipriano Junior (137/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Motorista (Temp)
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$2.353,34***
Dotação orçamentária: *02100210021236500012371319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alex Lima da Silva / Udson Costa / Emerson Rocha da Silva / Adaias Freire Vieira / Ismael Cipriano Junior – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lara Alice Pereira (207/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Oficial Ser. Adm Temporário
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02111030200252481319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lara Alice Pereira – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Giulia de Souza Castro (203/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Farmacêutica (Temp)
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$2.967,82***
Dotação orçamentária: *02111030400262423319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Giulia de Souza Castro – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Daihana Silva de Souza (205/2024) / Renata Cardoso Gonçalves (204/2024) / Joyce Silva Freitas (209/2024) / Lara Viana Silva Moraes (208/2024) / Tayla Cristina de Oliveira Sabino (206/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Oficial Ser. Adm Temporário
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02120466100012024319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMDE Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Daihana Silva de Souza / Renata Cardoso Gonçalves / Joyce Silva Freitas / Lara Viana Silva Moraes / Tayla Cristina de Oliveira Sabino – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Winderson Soares Pereira (151/2024) / Anderson Valentim Teixeira (163/2024) / Flavia da Conceição Duarte Pina (164/2024) / Carina Costa Lorenço (162/2024) / Sirlene Voigt de Oliveira (161/2024) / Gisele Aparecida Cesário Gonçalves (160/2024) / Camila Mendes Barbosa (159/2024) / Maria Eduarda Santos Dias (158/2024) / Elizani Zangirolami Bedim Dutra (157/2024) / Magda Lucas da Silva Pinheiro (156/2024) / Marcia Iolanda da Silva (155/2024) / Nilza Xisto Ferreira (154/2024) / Natanael da Silva Domingues (153/2024) / Ana Paula Bento Fernandes (152/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Cuidador Social (SOC)
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02021502150108244001523733190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 002/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Winderson Soares Pereira / Anderson Valentim Teixeira / Flavia da Conceição Duarte Pina / – Carina Costa Lorenço / Sirlene Voigt de Oliveira / Gisele Aparecida Cesário Gonçalves / Camila Mendes Barbosa / Maria Eduarda Santos Dias / Elizani Zangirolami Bedim Dutra / Magda Lucas da Silva Pinheiro / Marcia Iolanda da Silva / Nilza Xisto Ferreira / Natanael da Silva Domingues / Ana Paula Bento Fernandes - contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luyan Amancio Coelho Junqueira (214/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Técnico em Serviços Especializados / Técnico em Segurança do Trabalho
Vigência: 04/07/2024 a 03/01/2025. **Valor: *R$1.875,73***
Dotação orçamentária: *02070412200012005319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMA Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luyan Amancio Coelho Junqueira – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Julio Iglesias Gomes Lizardo (173/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Facilitador de Oficina de Capoeira
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02150215010824400162384319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Julio Iglesias Gomes Lizardo – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Dayane Lara de Mendonça Simões (174/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Orientador Social
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02150215010824400162384319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Dayane Lara de Mendonça Simões – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Valquiria Antonia Cruzatto Carvalho (172/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Técnico em Abordagem Social
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02021502150108244001523743190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 004/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Valquiria Antonia Cruzatto Carvalho – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Roberta Coelho Sant'anna (165/2024) / Paulo Roberto Lopes da Silva (167/2024) / Patricia Garcia Souza (166/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Técnico de Nível Superior – Assistente Social
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$2.967,82***
Dotação orçamentária: *02021502150108244001623843190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Roberta Coelho Sant'anna / Paulo Roberto Lopes da Silva / Patrícia Garcia Souza – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Carlos Henrique Fernandes dos Santos (168/2024) / Arlinda Daniele Fiorotti Peixoto (169/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Técnico de Nível Superior – Assistente Social
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$2.967,82***
Dotação orçamentária: *02150215010824300152372319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carlos Henrique Fernandes dos Santos / Arlinda Daniele Fiorotti Peixoto – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Larissa Ribeiro de Carvalho (170/2024) / Aline Candido Gomes de Abreu (169/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Técnico de Nível Superior – Psicólogo
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$2.967,82***
Dotação orçamentária: *02021502150108244001623843190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Larissa Ribeiro de Carvalho / Aline Candido Gomes de Abreu – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Lays Ladeira da Silva (147/2024) / André de Souza Machado (148/2024) / Barbara Abreu Procopio (146/2024) / Maria Eduarda Oliveira Lamoia (150/2024) / Mara Lucia Pinto Candido (149/2024) – contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Oficial de Serviços Administrativos / Oficial Administrativo
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$1.786,41***
Dotação orçamentária: *02150408122000120183190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 003/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lays Ladeira da Silva / André de Souza Machado / Barbara Abreu Procopio / Maria Eduarda Oliveira Lamoia / Mara Lucia Pinto Candido – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante Carlos Alexandre Pereira Marquezine (141/2024) / João José Pereira Carneiro (145/2024) / Rodrigo Ferreira Theodoro (144/2024) - contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Agente de Serviços Operacionais – Operador de Máquinas – Trator
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$2.353,34***
Dotação orçamentária: *02170217022012200012012319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAPA Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carlos Alexandre Pereira Marquezine / João José Pereira Carneiro / Rodrigo Ferreira Theodoro – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante Rafael Lopes de Paula (143/2024) / Rogerio Vieira da Silva (142/2024) - contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Agente de Serviços Operacionais – Operador de Máquinas – Retroescavadeira
Vigência: 03/07/2024 a 02/01/2025. **Valor: *R$2.353,34***
Dotação orçamentária: *02170217022012200012012319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAPA Edital 001/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rafael Lopes de Paula / Rogerio Vieira da Silva – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante Fernanda Del Penho da Rocha Lopes (213/2024) - contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Técnico de Nível Superior – Biólogo
Vigência: 04/07/2024 a 03/01/2025. **Valor: *R$2.967,82***
Dotação orçamentária: *02191812200012022319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMMA Edital 001/2023.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fernanda Del Penho da Rocha Lopes – contratada (o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante Cecília Nogueira Monnerat (217/2024) - contratada (o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função: Médico NASF (ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA)
Vigência: 08/07/2024 a 07/01/2025. **Valor: *R$2.967,82 + AD. ESP R$2.967,82 + + GRAT. DED. PROG. NASF R$890,35.***
Dotação orçamentária: *02111030100222403319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 002/2024.*
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Cecília Nogueira Monnerat – contratada (o)

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:A4EF7408

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – JULHO/ 2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Ana Maria Soleiro do Patrocínio / Jessica Pereira de Campos / Laura Almeida Ferreira– contratado (a).
Data da prorrogação: 01/08/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 31/01/2025.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Rodrigo de Oliveira Gonzaga – contratado (a).
Data da prorrogação: 03/07/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 02/07/2025.

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Ludmila Monteiro Mozeli / Starling Goulart Pascoal / Ana Paula Nogueira Batista / Claudia Viana de Souza Gonçalves / Ana Carolina Brito Azevedo – contratado (a).
Data da prorrogação: 08/07/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 07/01/2025.-

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Adriana de Cunha Oliveira– contratado (a).
Data da prorrogação: 15/07/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 14/07/2025

_____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Iara Gomes de Oliveira / Celis Aparecida Campana Pereira / Carina Vilela da Silva de Paula / Flaviana Almeida Azevedo – contratado (a).
Data da prorrogação: 18/07/2024
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de: 17/07/2025.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:8AC3A37D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES- JULHO/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Cristina Rodrigues de Oliveira – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Especialista Educ. Básica (Temp).
Data da rescisão: 01.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Juçara da Silva Carvalho – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp.
Data da rescisão: 01.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Nathalia Moraes Borges – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário.
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rodrigo Ferreira Theodoro – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Serv. Oper. Op. Máquina (Temp)
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Carolina Paixão de Resende – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário.
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Udson Costa – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Motorista (Temp).
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Célia Iennaco de Moraes – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup (Ass. Social) Temp.
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Thamirys Lacerda Correa – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup (Psicólogo) – Temp.
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Grimaldina Ribeiro dos Santos Lima / Dejanira Oliveira de Andrade / Shirley Araujo Silva Peres/ Jaqueline Aparecida Beata de Melo / Gilmar Rocha Lucas / Wanderleia Aparecida de Oliveira – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Educ. Temp.
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lara Alice Pereira – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário.
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Emerson Rocha da Silva / Alex Lima da Silva / Adaias Freire Vieira/ Ismael Cipriano Junior – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Motorista (Temp).
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Simone Cordeiro de Oliveira – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Ser. Aux. (Aux. Serv) Temp Saud.
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Daihana Silva de Souza / Renata Cardoso Gonçalves – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial Ser. Adm. Temporário.
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Natanael da Silva Domingues / Márcia Iolanda da Silva Guedes / Danilo Silva dos Santos / Sirlene Voigt de Oliveira / Daniela Aparecida da Silva Ferreira / Anderson Valentim Teixeira / Rick Silva Rocha / Maria Eduarda Santos Dias / Magda Lucas da Silva Pinheiro / Gisele Aparecida Cesário Gonçalves / Elizani Zangirolami Bedim Dutra / Karina Paiva Melido – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador Social (Soc).
Data da rescisão: 02.07.2024
_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Roberta Coelho Santanna / Patrícia Garcia Souza – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup (Ass. Social) Temp.
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Larissa Ribeiro de Carvalho / Lucimélia de Jesus – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup (Psicólogo) - Temp.
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lilian Aparecida Conceição Dibo – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Assist. Téc. Prog. 1ª Infan - Soc.
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Camila Mendes Barbosa – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Abordagem Social (Soc).
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Barbara Abreu Procópio / Dayane Lara de Mendonça Simões / André de Souza Machado – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Entrevistador/Cadastrador (Soc)
Data da rescisão: 02.07.2024
_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Julio Iglesias Gomes Lizardo – contratado (a).

Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Fac. Of. Arte Cultura (Soc).
Data da rescisão: 02.07.2024

_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carlos Henrique Fernandes dos Santos – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Niv. Sup. (Assist. Social).
Data da rescisão: 02.07.2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e João José Pereira Carneiro – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Serv. Oper. Op. Máquina (Temp).
Data da rescisão: 02.07.2024

_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Hugo Leonardo Xavier Gomes – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nível Superior Biólogo.
Data da rescisão: 02.07.2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luyan Amâncio Coelho Junqueira – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Téc. Segurança do Trabalho Temp.
Data da rescisão: 03.07.2024

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Odilene Aparecida Calixto Dias – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Assist. Téc. Prog 1º Infância - Soc
Data da rescisão: 05.07.2024

_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Oswaldo Comissário– contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Serv. Oper. Op. Máquina (Temp).
Data da rescisão: 09.07.2024

_____-

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Claudia Maria de Medeiros Câmara / Letícia Barbosa Vargas – contratado (a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico (NASF).
Data da rescisão: 31.07.2024

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:F3521D7F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024

Onde se lê:

Vigência: 07/2024 até 12/2024

Leia-se:

Vigência: 08/2024 até 12/2024

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:20030887

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, PRC 163/2024.

Objeto: a contratação de empresa especializada, através de Processo Licitatório, para prestação de serviço de Padronização com Aumento de Carga, Disjuntor Trifásico de 200 A, Ramal de Serviço Aéreo, Saída Subterrânea, em Escolas da Rede Municipal. ONDE SE LÊ: 31/07/2024, ÀS 09:30 HORAS, LEIA-SE 01/08/2024 ÀS 10:00 HORAS, POR MOTIVO DE ERRO NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR . Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

***KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO* –**
Agente de Contratação.

Leopoldina, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F6A69DC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024.

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICIPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediado a Rua Lucas Augusto, nº 68, por meio da Secretaria Municipal de Obras, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23, Decreto Federal nº 7.983/13, e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de Pavimentação e requalificação da Rua Presidente Carlos Luz, nesta, sob regime de execução empreitada por preço global, de caráter não continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Valor estimado: R$ 1.134.639,78 (um milhão cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).

Prazo de vigência e execução: 03 (três) meses.

Data e horário da sessão pública: 19/08/2024, às 09h30min.

Sítio eletrônico: www.compras.gov.br

O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG: www.leopoldina.mg.gov.br.

Leopoldina/MG, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DA1DB7AA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

Pregão nº 020/23 - Processo Licitatório nº 05/23
Partes:AMOPEB TERCEIRIZADA SERVIÇOS LTDAePrefeitura Municipal de Leopoldina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo versa sobre a repactuação do valor contratado, passando para R$ 3.411.153,26(três milhões, quatrocentos e onze mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), como requerido pela contratada, tendo em vista as opiniões favoráveis constantes do memorando da Controladoria Geral do Município e dos pareceres jurídicos e nota técnica, e em consonância com os preceitos legais contidosna Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES RETROATIVOS

As diferenças entre o valor pago à contratada nos meses de janeiro a maio de 2024 serão oportunamente apuradas e quitadas em processo administrativo apartado.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina Maria Marlene da Consolação Oliveira Andrade.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9F023161

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 291/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o credenciado ALAN CERQUEIRA CEZAR – CPF nº.998.402.946-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2024, em consonância com o art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo: 23/07/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal Alan Cerqueira Cezar

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 264/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e o credenciado RONALDO ALVES APOLINÁRIO 50398407649– CNPJ nº.45.825.557/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2024, em consonância com o art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo: 23/07/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal Ronaldo Alves Apolinário

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 286/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa ERC & BSM SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº.07.977.294/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorroga-se a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/08/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Memorando nº. 91/2024) em consonância com o art. 107 da Lei Federal nº: 14.133/21.
Data da assinatura do Aditivo: 24/07/24.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal Elias Ricardo Coelho

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FFF8E48A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1O ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 03/08/2023, ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE-MG E O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, doravante denominado SEBRAE-MG, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem De Melo, 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.o 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual no 062.955.576-0097, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, AFONSO MARIA ROCHA, CPF no 454.191.246-53, carteira de identidade no M- 2.631.330, SSP/MG, e pelo Diretor de Operações, MARDEN MÁRCIO MAGALHÃES, CPF no 545.245.636-87, carteira de identidade no M-3687653, SSP/MG, e o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, doravante denominado MUNICÍPIO, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG CNPJ n.o 17.733.643/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, CPF no 118.922.936-68, carteira de identidade no M – 2.063.509, SSP MG, ajustam entre si o presente ADITIVO ao CONVÊNIO n.o 0706/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste ADITIVO prorrogar o prazo do CONVÊNIO aditando até o dia 30/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1- As demais cláusulas e condições do CONVÊNIO aditando, que não foram alteradas ou substituídas pelos termos deste ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO.

Belo Horizonte.

AFONSO MARIA ROCHA
Diretor Superintendente
SEBRAE-MG

MARDEN MÁRCIO MAGALHÃES
Diretor de Operações
SEBRAE-MG

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito
Município

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Afonso Maria Rocha, Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes, Marcia Maria Mendes Abdallah e Marden Marcio Magalhaes. Este documento foi assinado eletronicamente por Marco Antônio de Mendonça, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ e Kareen de Oliveira Azevedo Barbosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 3103-8843-1A49-B0C9.

Este documento foi assinado digitalmente por Gustavo Henrique Dada De Amorim, Afonso Maria Rocha, Wagner Luiz De Oliveira Gomes Bernardes, Marcia Maria Mendes Abdallah e Marden Marcio Magalhaes.
Este documento foi assinado eletronicamente por Marco Antônio de Mendonça, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ e Kareen de Oliveira Azevedo Barbosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 3103-8843-1A49-B0C9.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3103-8843-1A49-B0C9 ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3103-8843-1A49-B0C9

Hash do Documento

E56C3C9E93B167EB21A91C0FC8ECA6D3965268D5DC7436B1CC257BACD297882B
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2024 é(são) : Gustavo Henrique Dada de Amorim - ***.599.566-** em 31/07/2024 13:19 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
Afonso Maria Rocha - ***.191.246-** em 30/07/2024 19:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
Wagner Luiz de Oliveira Gomes Bernardes - ***.751.066-** em 30/07/2024 19:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
Márcia Maria Mendes Abdallah - ***.298.486-** em 30/07/2024 18:56 UTC-03:00
Nome no certificado: Marcia Maria Mendes Abdallah
Tipo: Certificado Digital

Marco Antonio de Mendonça - ***.965.156-** em 30/07/2024 18:39 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: marco.mendonca@sebraemg.com.br
Evidências

Client Timestamp Tue Jul 30 2024 18:39:30 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
Name Marco Antonio de Mendonça
Email marco.mendonca@sebraemg.com.br
Identifier 45396515600
IdentifierName CPF
IP 177.37.127.0
Assinatura:

Hash Evidências:
6F4A06882571FF20FEF2CE406CF4D88E002A8E49A3459BAEB1EA350B8E3DE7DA
PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - ***.922.936-** em 30/07/2024 18:31 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: gabinete@leopoldina.mg.gov.br
Evidências
Client Timestamp Tue Jul 30 2024 18:31:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
Name PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Email gabinete@leopoldina.mg.gov.br
Identifier 11892293668
IdentifierName CPF
IP 189.90.126.206
Assinatura:

Hash Evidências:
BEE4E4F63C93F1B3837B45554D9EF038775E394618D83A506CB51CA85D2A2194
Marden Marcio Magalhaes - ***.245.636-** em 30/07/2024 17:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
Kareen de Oliveira Azevedo Barbosa - ***.057.956-** em 30/07/2024 14:50 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta
Evidências
Client Timestamp Tue Jul 30 2024 14:50:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -21.7594496 Longitude: -43.3556038 Accuracy: 11.483
Name Kareen de Oliveira Azevedo Barbosa
Email kareen.Azevedo@sebraemg.com.br
Identifier 03205795652

IdentifierName CPF
IP 201.30.33.58
Assinatura:

Hash Evidências:
A9169A3B9F1192250FEFA75ACF6407803834E068C5FE1683F0B14831A292FA6A

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6AC9216D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024, PRC 179/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos classe I (conforme a NBR 10.004) resíduos do serviço de saúde - RSS (conforme Resolução CONAMA 358/05 e RDC ANVISA Nº 222/2018), lâmpadas, pilhas e baterias (conforme Resolução CONAMA 401/08 e NBR 10.004) e quantitativos constantes nesse Termo de Referência. Dia da Licitação: 15/08/2024, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Agente de Contratação.

Leopoldina, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:17C713D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 185, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Designa integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, de Leopoldina, MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.822, de 16 de julho de 2024 e no Decreto nº 5.391, de 17 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros efetivos e suplentes do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, abaixo identificados para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, quais sejam:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Presidente: Luiz Henrique Nogueira Gesualdi.

b) Efetivo: Paulo Afonso Farage do Nascimento;
c) Suplente: Rogério Junqueira Villela Batista.

d) Efetivo: Jaci Honório Vieira Toledo;
e) Suplente: Ricardo Alexandre Marinato.

II - Representantes do Poder Legislativo:

a) Efetivo: Bruce Junqueira de Moraes;
b) Suplente: Marcos Marinato Crespo.
III - Representantes de órgãos da administração pública estadual ou federal:

Instituto Estadual de Florestas – IEF:
Efetivo: Luiz Henrique Ferraz Miranda;
b) Suplente: Vander Bruni da Silva.

COPASA- Companhia de Saneamento de Minas Gerais:
a) Efetivo: João Batista Barbosa Mendes;
b) Suplente: Erika Santos Brito.

EMATER/MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais:
a) Efetivo: Rodrigo Garcia Duarte;
b) Suplente: Rodrigo Modesto Junqueira.

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I - Representantes do Sindicato Rural de Leopoldina:

a) Efetivo: Luiz Henrique Lopes Vilas;
b) Suplente: Faberti Darcy Greicon Silva.

II - Representantes do CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais:

a) Efetivo: Luciano do Vale Neto;
b) Suplente: Karina Garcia Magalhães.

III - Representantes da COOPLESTE – Cooperativa Agropecuária Região Leste de Responsabilidade Limitada:
a) Efetivo: Márcio Luiz Rodrigues Lopes;
b) Suplente: Fernando Miranda Vargas.

IV - Representantes da Associação Pró Meio Ambiente Ipês:

a) Efetivo: Cristina Salgado Junqueira;
b) Suplente: Jaime Jerônimo Carvalho dos Santos.

V - Representante da ASCAMARE- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Leopoldina:

a) Efetivo: Geam Pereira Freitas;
b) Suplente: Rogério Almeida.

VI - Representante do Grupo MATO – Associação de Montanhismo, Acampamento e Trekking Organizados:

a) Efetivo: Guilherme Ribeiro Moreira;
b) Suplente: Márcio Teixeira Timotheo da Costa.

VII - Representantes da CIEA ZM: Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental da Zona da Mata:

a) Efetivo: Érica Pereira Bedim;
b) Suplente: Saulo Lopes Barbosa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de julho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0D333BB9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. 217/2024
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Casa de Caridade Leopoldinense - CNPJ nº 22.149.165/0001-62
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação da Casa de Caridade Leopoldinense, CNES n° 2122650, para prestação de serviços de saúde no âmbito Hospitalar para o Sistema Único de Saúde - SUS de Leopoldina-MG, através da prestação de serviços de caráter hospitalar no atendimento à urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, atendimentos eletivos de média e alta complexidade, serviços ambulatoriais e terapêuticos aos usuários do SUS regulados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a capacidade instalada e comprovada, obedecendo às condições previstas neste termo e conforme Termo de Referência.
Valor total estimado anual: R$39.994.208,01
Vigência: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Os efeitos do presente contrato retroagem à data de 01/06/2024.
Medição e pagamento: As medições serão obtidas após consolidação da produção em sistema federal oficial (SIA e SIH), escalas de plantões e relatórios sistemáticos de produção, com o pagamento referente à produção aprovada. Tais regras são válidas para as parcelas prefixadas e pós-fixadas.
Data do Contrato: 18/07/2024
Processo Licitatório – n°.188/2024 - Inexigibilidade nº.12/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Vera Maria do Valle Pires

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:64187CFB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 186, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria nº 18, de 26 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do artigo 1º, da Portaria nº 18/2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 18/2024.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de julho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9D6E4A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL E NO POSTO DE COLETA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br** **no dia 13 de agosto de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na

cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 31 de julho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CF690C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO.

Certifico para os devidos fins que o presente Termo foi publicado no mural do Município em 31/07/2024, Termo de Fomento nº 08/2024, PA nº 08/2024, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação Comunitária de São Sebastião (MATINHA), para o exercício de 2024, com o seguinte objeto: Manutenção e custeio de aquisição de materiais destinados a sede da Associação Comunitária de São Sebastião.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste - MG, 31 de julho de 2024.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente de Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas da Portaria N° 01/2023

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:8CF66D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2024
EDITAL PREGÃO N.º 006/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (LEITE PASTEURIZADO E POLPA DE FRUTAS), COM ENTREGA CONTÍNUA P/ SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE,** conf. condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, o **Município de Luz, inscrito no CNPJ: 18.301.036/0001-70**, aqui representada pela Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022, reúnem para discernir a respeito da entrega das amostras da polpas de frutas da empresa vencedora do **lote 02, MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.**

A sessão de abertura aconteceu dia 24.07.2024, a empresa classificada/vencedora citada acima, com o valor de lance R$165.440,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), através do seu representante presente na sessão pública, foram notificados conforme registrado em ata, que as amostras das polpas de frutas, em atendimento ao item 4.1 do Termo de Referência, " **DAS AMOSTRAS" -** Licitante **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, deverá **apresentar amostras do lote nº 02 (polpa de frutas)** , no prazo de **03 (três) dias úteis**, no endereço Av. Laerton Paulinelli nº 153, Setor Almoxarifado Geral, em Luz/MG, **para classificação** conforme a especificação da descrição do edital, **sob pena de desclassificação do lote.**

Entretanto, a empresa não fez o envio das amostras em tempo hábil, digo até o dia 29.07.2024, apenas enviou um email, as 16:20h do dia 29, a qual solicitando dilação do prazo de entrega das amostras até o dia 30/07, alegando que o motorista esteve na cidade e não conseguiu encontrar a Srª Claudia, que tentaram contato telefônico por várias vezes, porém sem sucesso e alegou ainda a necessidade em retornar com os produtos pois estavam descongelando, documento anexo.

Pois bem, a entrega das amostras, conforme item 4.1 do Termo de Referência e também registrado em ata, no prazo de 03(três) dias úteis, estava explícito o local e endereço de entrega, Setor de Almoxarifado da Prefeitura. Ora nenhuma foi citado a Sra. Claudia, nutricionista, a receptora das amostras, inclusive a mesma está até gozando de férias regulamentares.

Conforme certidão expedida pela Chefe de Serviços do Departamento de Almoxarifado, alega que esteve presente no departamento até as 17 horas do dia 29.07.2024 e ninguém a procurou para o recebimento das amostras, apenas recebeu um telefonema no final da tarde, por volta das 16 h, por parte da empresa vencedora, alegando que estavam tentando falar com Claudia e foram informados por ela, que Claudia estava de férias e que as amostras deveriam ser entregues no almoxarifado, conforme previsto no edital, que ela mesma estava aguardando até as 17 horas, horário este de encerramento do expediente normal da prefeitura.

Ressaltamos que demais licitantes, no final da tarde do dia 29, também telefonaram questionando se a entrega foi realizada em tempo hábil. Formam informadas que não recebemos as amostras.

Enfim, somente no dia 30.07.2024, a empresa protocolou junto ao Setor de Almoxarifado as amostras das polpas de frutas, para apreciação da comissão.

Diante do exposto a Pregoeira e equipe de apoio, frente a entrega das citadas amostras terem sido **intempestivamente**, não serão objeto de apreciação, encontram se devidamente armazenadas e a disposição da licitante para retirada, portanto a licitante **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA,** foi "**DESCLASSIFICADA"**.
Prosseguindo, identificada próxima licitante vencedora: **ALANDERSON HENRIQUE DUARTE,** inscrita no CNPJ nº 40.332.912/0001-85, com o valor de último lance de R$165.450,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), mas **INABILITADA**, pela ausência dos documentos sendo: Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.art 27 inc.V, devidamente assinada pelo representante legal. **Anexo IV;** Registro do produto no órgão competente (MAPA) e laudo microscópio, microbiológico e fisioquímico. Além da CND Estadual e CRF/FGTS vencidas na data da licitação (24.07.2024). Mesmo tendo os direitos da LC 123/2006, e nada adiantaria abertura de prazos, pois tem ausência dos documentos citados acima.
Próxima licitante **ISRAEL & ISRAEL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 23.407.794/0001-08, com a proposta/lance no valor de R$165.470,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais), **HABILITADA**, e fica NOTIFICADA, para entrega das amostras, nas mesmas condições previstas no edital, digo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, no endereço Av. Laerton Paulinelli nº 153, Setor Almoxarifado Geral, em Luz/MG, **para classificação** conforme a especificação da descrição do edital, **sob pena de desclassificação do lote,** a partir da publicação desta ata.

Sem mais, para o momento, encerramos a reunião cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Equipe de Apoio:

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

BIANCA PEREIRA ALVES TALÉCIA

ELENN PINTO DA SILVA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5531CA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 73 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 73, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;
Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;
Considerando o Ofício nº. 26/2024 de 29/07/2024 da Secretaria de Administração e Ofício nº. 137/2024 de 29/07/2024 e o Termo de Ocorrência datado de 25 de julho de 2024 da Secretaria de Obras;
A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto Municipal nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que, toda a documentação recebida identifica a ocorrência de fato que enseja a instauração do procedimento de sindicância, em tese, por violação de dever previsto no artigo 122, inciso X e violação de proibição prevista no artigo 123, inciso I; todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.
Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, os quais se referem em tese, à conduta do servidor **Carlos Alberto Cassiano Silva - matrícula 1795, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo**.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.
Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 01 de agosto de 2024.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:77715EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 106/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 070/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 106/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 070/2024

Processo nº: 106/2024
Concorrência n°: 001/2024
Número de Contrato: 070/2024
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NA VIA DE LIGAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM GUANABARA DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 1491000828/2024/SEGOV.
Empresa Contratada: CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 21.831.086/0001-74
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 19/07/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2F4B4DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA - PAL Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA Nº 005-2024 – OBRA INICIADA. CONTRATO Nº 153/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE APOIO RURAL AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, COMUNIDADE DE EMPAREDADO, DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA, COM RECURSO PRÓPRIO. CONTRATADA: VALDENI APARECIDO DE SOUSA SANTOS. CNPJ Nº 46.375.356/0001-00. VALOR: R$123.795,97. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 30/07/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D44F0FA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão parcial ao contrato nº 019/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a **empresa LUCAS RAMOS SOUZA LTDA**, CNPJ nº **28.455.652/0001-30**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por

LUCIENE AFONSO DE MATOS -
Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 1º de julho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:72544C8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 012/2024 – Processo nº 071/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER DE URGENCIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresas Contratadas: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 12.889.035/0002-93) valor R$ 9.674,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (CNPJ nº 67.729.178/0002-20), valor R$ 1116,00; e TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 35.959.514/0001-53), valor R$ 19.995,50.

Mirabela, 31 de julho de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:27B23E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 017/2024– Processo nº 086/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 06 -** prestação de serviços médico ESF Maria Mendes Queiróz; **- Item 11** – Prestação de Serviços médicos em Ultrassonografia; **- Item 19 -** Prestação de serviço Médico plantão, **Item 20 -** Prestação de serviço Médico plantão; **- Item 21 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 22 -** Prestação de serviço Médico plantões; **- Item 26 –** Prestação de serviço medicina do trabalho. Através do credenciamento 002/2024, Empresas Contratadas: MARCONE MED LTDA, CNPJ: 43.820.225/0001-05, Valor R$ 190.000,00; RHM SAUDE LTDA, CNPJ: 18.342.503/0001-00, Valor R$ 134.400,00; BARROS MEIRELES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.631.248/0001-42, Valor R$ 103.000,00; ELIAS MENDES DOS SANTOS, CNPJ: 32.984.347/0001-02, Valor R$ 101.000,00; JULIA O&S MEDICINA LTDA, CNPJ: 55.441.423/0001-39, Valor R$ 99.000,00; ANDRE AUGUSTO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 41.695.671/0001-00, Valor R$ 77.000,00; ARRUDA SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 55.444.817/0001-40, Valor R$ 62.500,00; E ITALO SOARES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.287.571/0001-40, Valor R$ 39.500,00.

Mirabela, 31 de julho de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:18FBC199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Município de Miradouro torna público Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024 - Objeto: Colaboração institucional da OBRA UNIDA ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, para Termo de colaboração para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de higiene pessoal e artigos de cama, mesa e banho de acordo com plano de trabalho – Entidade: OBRA UNIDA ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO – Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Data: 31/07/2024 – Prazo 06 (seis) meses – Justificativa: de acordo com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 092/2017 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO.

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:089BF70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de 01 Grupo de Gerador Montado em Contêiner e fornecimento e instalação de 01 Transformador de 112,5KVA e Projetos Elétricos para o Pronto Atendimento Municipal. Abertura dia 14/08/2024, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 02/08/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:67370FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 49/2024. Contratada: **DENÍLSON JONAS MACEDO - ME** – **CNPJ nº 02.205.251/0001-38 -** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos em veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 22/2023 e Processo nº 194/2023 – Ata de Registro de Preços nº 38/2023. Valor total R$203.474,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 28/07/2025. Data da assinatura 25/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:68BF9E11

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 50/2024. Contratada: **ROLIANI CORREA DA SILVA 66883458620** – **CNPJ nº 01.962.904/0001-60 -** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 22/2023 e Processo nº 194/2023 – Ata de Registro de Preços nº 39/2023. Valor total R$93.115,00 (noventa e três mil, cento e quinze reais), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 28/07/2025. Data da assinatura 25/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:55F2BDE8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 51/2024. Contratada: **CENTRO AUTOMOTIVO JF LTDA - ME** – **CNPJ nº 05.422.283/0001-83 -** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços mecânicos para veículos leves; balanceamento e alinhamento para veículos leves da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 22/2023 e Processo nº 194/2023 – Ata de Registro de Preços nº 40/2023. Valor total R$109.404,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quatro reais), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 28/07/2025. Data da assinatura 25/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8A2C3588

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 52/2024. Contratada: **GALENO LACERDA DE SOUZA - ME** – **CNPJ nº 08.664.422/0001-73** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tornearia e solda para manutenção de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 22/2023 e Processo nº 194/2023 – Ata de Registro de Preços nº 41/2023. Valor total R$66.832,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais, cinquenta centavos), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 28/07/2025. Data da assinatura 25/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EEAD1015

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 53/2024. Contratada: **AUTO PEÇAS E LANTERNAGEM SILVA LTDA - ME** – **CNPJ nº 09.202.758/0001-87** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lanternagem e pintura para manutenção de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 22/2023 e Processo nº 194/2023 – Ata de Registro de Preços nº 42/2023. Valor total R$137.282,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 28/07/2025. Data da assinatura 25/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:290D48FD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 54/2024. Contratada: **EDSON FERREIRA DA SILVA 01737531674** – **CNPJ nº 13.547.862/0001-80** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de insulfilm/som/acessórios para manutenção de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 22/2023 e Processo nº 194/2023 – Ata de Registro de Preços nº 43/2023. Valor total R$43.422,25 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais, vinte e cinco centavos), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 28/07/2025. Data da assinatura 25/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2E954789

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 55/2024. Contratada: **GUILHERME DA SILVA GONTIJO 05748587688** – **CNPJ nº 14.313.048/0001-64** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 22/2023 e Processo nº 194/2023 – Ata de Registro de Preços nº 44/2023. Valor total R$163.672,50 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 28/07/2025. Data da assinatura 25/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:973C8ED8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 56/2024. Contratada: **MOTO SHOW LTDA** – **CNPJ nº 26.868.219/0001-09** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para manutenção de motocicletas da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 22/2023 e Processo nº 194/2023 – Ata de Registro de Preços nº 45/2023. Valor total R$53.620,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 28/07/2025. Data da assinatura 25/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:42E77950

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 57/2024. Contratada: **HÉLIO MARTINS GONTIJO 06528824630** – **CNPJ nº 31.019.040/0001-09** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria para manutenção de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 22/2023 e Processo nº 194/2023 – Ata de Registro de Preços nº 46/2023. Valor total R$70.840,00 (setenta mil, oitocentos e quarenta reais), conforme discriminação no instrumento contratual. Vigência até 28/07/2025. Data da assinatura 25/07/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BC42990C

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Supressão ao Contrato nº 32/2024. Contratada: **CONSTRUTORA EWPV LTDA - ME – CNPJ nº 51.583.450/0001-95**. Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Alvorada, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 32/2024 passa a vigorar com o valor total de R$128.372,12 (cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e dois reais, doze centavos), sendo que foi **SUPRIMIDO** do valor original a quantia de R$41.127,87 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete reais, oitenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao processo. Data da assinatura 29/07/2024 com vigência até 20/11/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C2DB0CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2024 "EXONERA A SRT.ª ANGELITA VIEIRA BORGES MONJARDIM DO CARGO DE ASSESSOR (A) DE TESOURARIA"

DECRETO Nº 139/2024

"EXONERA A SRT.ª ANGELITA VIEIRA BORGES MONJARDIM DO CARGO DE ASSESSOR (a) DE TESOURARIA"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Srtª ANGELITA VIEIRA BORGES MONJARDIM do cargo de Assessor (a) de Tesouraria, da Prefeitura Municipal de Moema/MG a partir de 01/08/2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 31 de junho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:1871C66A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 140/2024 "NOMEIA A SRT.ª ANGELITA VIEIRA BORGES MONJARDIM PARA O CARGO DE DIRETOR (A) ADJUNTO (A) DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

DECRETO N.º 140/2024

"NOMEIA A SRT.ª ANGELITA VIEIRA BORGES MONJARDIM PARA O CARGO DE DIRETOR (a) ADJUNTO (a) DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Srtª ANGELITA VIEIRA BORGES MONJARDIM para exercer o cargo de Diretor (a) Adjunto (a) do Departamento de Agropecuária e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 31 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E689B9DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 081/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 081/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Atendente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	01	40 horas semanais.	Contrato com vigência de 06/08/2024 até 31/12/2024, para substituir servidora afastada de licença sem vencimento.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 02/08/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ATENDENTE ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços" e da preponderância do interesse público de manutenção dos serviços de Saúde, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

01. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, Atendente Administrativo (apresentar contagem de tempo de serviço ou contrato cópia do contrato de trabalho);

02. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o

acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, caso não possua o comprovante de votação, poderá apresentar a certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Ensino Médio completo e noções de informática);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 31 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:4B48E878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 082/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 082/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de Serviço Público	Secretaria Municipal de Obras	01	40 horas semanais	1 vaga, contrato para cobrir o afastamento de servidora efetiva que irá se candidatar nas eleições municipais. Contrato de com vigência de 06/08/2024 a 06/10/2024.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 05/08/2024 às 14:00hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO DA SECRETARIA DE OBRAS/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Como o município não possui concurso público para o referido cargo e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços de obras" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, a Administração Pública determina os seguintes critérios de prioridade para designação / contratação:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviço Público.O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras

vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, caso não possua o comprovante de votação, poderá apresentar a certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Ensino Fundamental incompleto);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 31 de julho de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:04173F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/24 - PREGÃO Nº 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. **EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024. PREGÃO SRP Nº 53/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 87/2023. Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Chaveiro para Confecção e Fornecimento de Chaves, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. **Empresa:** Roberto da Silva Santos - ME, CNPJ: 18.386.498/0001-38. Valor Global: R$ 49.300,00. **Data:** 11/07/2024.

ANA PAULA PEREIRA **-**
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1DB55E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 002/2024 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé-COMIMU, por intermédio do Comissão de Avaliação de Projetos para Seleção e Monitoramento/COMIMU, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas preliminarmente, referente ao Edital n.º 002/2024:

Organização Social	CNPJ	Situação da Inscrição	Pontuação
Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35	HABILITADA	100
Obra Unida Lar Ozanam	26.142.455/0001-35	HABILITADA	100
Hospital São Paulo	22.780.498/0001-95	HABILITADA	100
Fundação Cristiano Varella	00.961.315/0001-03	HABILITADA	100
Casa de Assistência Lédia Tânus Braz	00.309.851/0001-10	HABILITADA	100

Muriaé, 30 de julho de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E MONITORAMENTO
COMIMU

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:03A24B0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 31 DE JULHO DE 2024

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, conforme o Edital n.° 03, de 31 de julho de 2024, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
1.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

1.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i)Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

4.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 31 de Julho de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 01/08/2024 Horário: 14h

Escola	Turma/Turno	Período	Justificativa
EM Onéa Lopes Gouvêa	1º ano Vesp.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Onéa Lopes Gouvêa	5º ano Vesp.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Profª Odaléia Oliveira M. Azevedo	2º ano Vesp.	06/08 a 15/08/2024	Licença de saúde
EM Irene Pereira Dias Nunes	4º ano Matutino	06/08 a 25/08/2024	Servidor Readaptação

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 01/08/2024 Horário: 16h

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Alzira Chaves Lacerda	Limpeza Matutino	06/08 a Aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A04AB795

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 03, DE 31 DE JULHO DE 2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 5.940/2019, na forma que dispõe.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso IX, do Art. 37 da Constituição da República de 1988, na Lei Complementar n.º 5.940/19, na Resolução CME n.º 03/23 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

I. TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, para as funções públicas apresentadas abaixo:

N.º DA FUNÇÃO	FUNÇÃO
01	Auxiliar de Serviços Escolares
02	Inspetor Escolar
03	Orientador Educacional
04	Supervisor Pedagógico
05	Professor - Ciências
06	Professor - Educação Física
07	Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
08	Professor - Ensino Religioso
09	Professor - Geografia
10	Professor - História
11	Professor - Língua Inglesa
12	Professor - Língua Portuguesa
13	Professor - Matemática
14	Professor - Arte
15	Secretário Escolar
16	Professor Intérprete De Libras
17	Professor Braile
18	Psicólogo
19	Assistente Social

II. Constituir Comissão de Avaliação para análise das inscrições, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. As vagas que surgirem dentro da vigência deste Edital serão divulgadas através de Instrumentos de Convocação próprios, sendo de integral responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das respectivas publicações no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024* e no Diário Oficial dos Municipios Mineiros.

1.2. O interessado deverá comparecer ao local indicado no Instrumento de Convocação próprio, observado o disposto no item 3 deste Edital.

2. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.1. A classificação e consequente convocação de candidatos para exercício das funções públicas ofertadas por este Edital obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);
II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:
a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2023, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2023, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2023, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2023, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
III – O mais idoso.

2.2. Poderá ser computado como tempo de serviço, nos termos do inciso II, "b", do item 3.1, exercido nas seguintes funções: como Professor da Educação Básica (PEB) da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, Professor Eventual, Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca, do quadro do Magistério, poderá ser computado para se inscrever ao cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais.

2.3. Para fins de comprovação do tempo de serviço exigido no item 2.1, o candidato deverá apresentar, **no ato da convocação, o original da**:
I. Certidão de tempo de serviço na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, contabilizado em dias, até 30 de setembro de 2023, desde que o tempo:
a) Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
b) Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
c) Não seja tempo de serviço paralelo.
II. Certidão de tempo de serviço na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, contabilizado em dias, até 30 de setembro de 2023, desde que o tempo:
a) Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
b) Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
c) Não seja tempo de serviço paralelo.
III. CTTP e Declaração emitida pela Instituição de Ensino de tempo de serviço na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, contabilizado em dias, até 30 de setembro de 2023, desde que o tempo:
a) Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
b) Não seja tempo de serviço paralelo.
IV. Certidão de tempo de serviço na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, contabilizado em dias, até 30 de setembro de 2023, desde que o tempo:
a) Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
b) Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
c) Não seja tempo de serviço paralelo.

2.4. Na hipótese de igualdade de tempo de serviço entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I. O mais idoso;
II. Sorteio público.

2.5. A convocação dos candidatos enquadrados no inciso II do item 2.1 ocorrerá somente caso ainda existam vagas disponíveis e não restem candidatos que preencham os requisitos do inciso I.

2.6. A convocação dos candidatos enquadrados no inciso III do item 2.1 ocorrerá somente caso ainda existam vagas disponíveis e não restem candidatos que preencham os requisitos do inciso II

2.7. Os candidatos serão classificados, seguindo os critérios dispostos neste item, de acordo com a função pleiteada, observando-se a habilitação mínima disposta no Anexo I deste Edital.

3. DA CONVOCAÇÃO:

3.1. As vagas destinadas às contratações para o exercício das funções públicas regidas por este Edital, que surgirem no decorrer da sua vigência, serão divulgadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de convocação, através de Editais de Convocação próprios, que serão publicados no sítio eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

3.2. Ao se apresentar para a etapa de Análise Documental, no horário, data e local designados no respectivo Edital de Convocação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos originais:
I – Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
II – Carteira de Identidade;
III – Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli ca.asp
IV – Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
V – Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
VI – Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
VII – CTTP e Declaração emitida pela Instituição de Ensino para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.

3.3. Os candidatos convocados para preenchimento das vagas destinadas às contratações para o exercício das funções públicas regidas por este Edital se sujeitarão à Perícia Médica Oficial, etapa de caráter eliminatório, cujo objetivo é avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função pública pleiteada.

3.4. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica Oficial munidos dos exames constantes do Anexo II deste Edital, realizados em até 60 (sessenta) dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.5. Somente poderão proceder à assinatura do contrato os candidatos que forem declarados APTOS na Perícia Médica Oficial.

3.6. O candidato declarado APTO na Perícia Médica Oficial deverá comparecer ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL, para assinatura do contrato, e à Escola Municipal, para entrada em exercício, no dia útil subsequente à data do atendimento pericial, sob pena de eliminação.

3.7. Ao se apresentar no DEPARTAMENTO DE PESSOAL para a assinatura do contrato, no horário e data designados no Edital de Convocação, o candidato deverá estar munido dos documentos originais e das cópias, que serão arquivadas na sua pasta funcional caso efetivada a contratação, dos seguintes documentos:
I – Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
II – Comprovante de matrícula e frequência em curso de habilitação específica, para candidato sujeito à autorização para lecionar;
III– Carteira de Identidade;
IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubli ca.asp;
V – Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
VI – Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
VII – Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
VIII – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
IX – Comprovante do resultado da Perícia Médica Oficial - BIM;
X – Comprovante de residência atualizado;
XI – Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
XII – Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
XIII – Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
XIV – 01 (uma) fotos 3x4;
XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos.

3.8. Quando da apresentação no DEPARTAMENTO DE PESSOAL para a assinatura do contrato, o contratado deverá, ainda, assinar as seguintes declarações, que serão disponibilizadas pelo servidor responsável:
I – de acúmulo de cargos;
II– para recebimento do vale-transporte;
III– de dependentes, para fins de imposto de renda;
IV – de bens.

3.9. Os candidatos convocados para preenchimento das vagas destinadas às contratações para o exercício das funções públicas regidas por este Edital que, após concluídas as etapas de análise documental, escolha de vaga e Perícia Médica Oficial, não comparecerem ao DEPARTAMENTO DE PESSOAL para assinatura do contrato e/ou deixarem de entrar em exercício na Escola Municipal no dia útil subsequente à data do atendimento pericial serão sujeitados a impedimento de nova contratação pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de sua convocação.

3.10. Os candidatos contratados para o exercício das funções públicas regidas por este Edital firmarão Contratos Administrativos, observado o limite temporal constante do Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, ou até o termo final do período de licença/afastamento do servidor público efetivo por ele substituído.

3.11 Os candidatos contratados para o exercício das funções públicas regidas por este Edital, enquanto na vigência do seu contrato, poderão ter seu local de atuação alterado por ofício pela SME, consideradas a conveniência e oportunidade da Administração Pública

3.12. É vedado ao pessoal contratado por tempo determinado:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

3.13. O candidato poderá ser representado por procurador devidamente constituído, que deverá estar munido, no ato de representação, do Instrumento de Procuração específico para o ato,

dos documentos pessoais do representante e do representado, além de todos os demais documentos exigidos do candidato por este Edital.

3.14. Cada procurador poderá representar apenas um candidato em cada ato de convocação, devendo o Instrumento de Procuração ser específico para aquele ato.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

4.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise documental, a divulgação do resultado, o registro de eventuais recursos interpostos no ato convocatório e a tramitação e publicação de todos os atos necessários à regular conclusão do procedimento.

4.2. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I – Viviane Andrade Silva e Souza – Presidente da Comissão;
II – Fernanda Araújo Grosso Kuhn – Membro da Comissão;
III – Rejane Cristina Paradelas de Carvalho Sevenini – Membro da Comissão;
IV – Glaucya Aparecyda Napoleão Costa – Membro da Comissão.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Este Edital terá validade, a contar da sua data de homologação, até o fim do período letivo de 2024.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

5.3 Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

5.4 Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

5.5 As publicações deverão ser acompanhadas nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

5.6 O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados relacionados ao presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

5.7 A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste Processo Seletivo Simplificado.

5.8 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação, com anuência da Secretária Municipal de Educação.

6. DOS ANEXOS:

ANEXO I – HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE; E

ANEXO II – EXAMES PARA PERÍCIA OFICIAL.

Muriaé/MG, 31 de julho de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE

I – PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
a) Requisito:
I – Possuir Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com Habilitação para Magistério em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para todos os profissionais;
II– Possuir Pós-Graduação Lato Senso em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, para aqueles que pleitearem vaga em turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
III– Possuir Curso de TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento), Curso de DI (Deficiente Intelectual) ou curso específico na área de Educação Especial, para aqueles que pleitearem vaga em turmas de Educação Infantil/Especial em funcionamento na APAE (vinculadas à E.M. Ricardo Oliveira M. Azevedo).
b) Comprovação:
I – Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, para aqueles que possuam Curso Normal Superior;
II– Diploma registrado, no qual conste habilitação para o Magistério em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, para aqueles que possuam Curso de Pedagogia;
III– Certificado de Pós-Graduação Lato Senso em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, para aqueles que pleitearem vaga em turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
III – Certificado de Conclusão de Curso de TGD (Transtorno Global de Desenvolvimento), Curso de DI (Deficiente Intelectual) ou curso específico na área de Educação Especial, para aqueles que pleitearem vaga em turmas de Educação Infantil/Especial em funcionamento na APAE (vinculadas à E.M. Ricardo Oliveira M. Azevedo).

II – PROFESSOR - ARTE, CIÊNCIAS, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA E/OU MATEMÁTICA:
a) Requisito:
I – Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico; OU
II– Possuir Registro Profissional em curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico; OU
III– Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, de curso reconhecido de Licenciatura Plena no conteúdo específico;
b) Comprovação:
I – Diploma registrado, Registro Profissional ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar, para aqueles que possuam Licenciatura Plena no conteúdo específico;
c) Critério Específico para Contagem de Tempo:
I – O tempo de serviço como Professor - Literatura e Professor - Educação Artística será computado como Professor - Língua Portuguesa e vice-versa;

III– AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR:
a) Requisito: Ter concluído o 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série).
b) Comprovação: Histórico Escolar demonstrando a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série).

IV – INSPETOR ESCOLAR, SUPERVISOR PEDAGÓGICO E/OU ORIENTADOR EDUCACIONAL:
a) Requisito:
I – Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de graduação ou pós- graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU
II– Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de graduação em Pedagogia com Habilitação específica em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU
III – Possuir Registro Profissional em curso reconhecido de graduação ou pós- graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU

IV – Possuir Registro Profissional em curso reconhecido de graduação em Pedagogia com Habilitação específica em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU
V – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, de curso reconhecido de graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar; OU
VI – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, de curso reconhecido de graduação em Pedagogia com Habilitação específica em Supervisão.
b) Comprovação:
I – Diploma registrado, Registro Profissional ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar, para aqueles que possuam graduação ou pós-graduação em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar;
II – Diploma registrado, Registro Profissional ou declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, todos com Habilitação específica em Supervisão Escolar, Orientação Escolar e/ou Inspeção Escolar, para aqueles que possuam graduação em Pedagogia.

V – PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS:
a) Requisito :
I – Possuir Diploma Registrado de Curso Superior reconhecido de Letras E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU
II – Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de Pedagogia E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU
III – Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido de Licenciatura Plena em Letras-Libras E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU
IV – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, de Curso Superior reconhecido de Letras E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU
V – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, em curso reconhecido de Pedagogia E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras; OU
IV – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, em curso reconhecido de Licenciatura Plena em Letras-Libras E Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras.
b) Comprovação: Diploma registrado, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar, e certificado de conclusão Especialização em Libras ou Curso de Tradução e Interpretação em Libras.

VI- PROFESSOR BRAILE
a)Requisito :
I – Possuir Diploma Registrado em curso reconhecido Licenciatura Plena em Educação Especial, ou licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescido de pós graduação em Braile ou na área de deficiência Visual
II – Possuir declaração de conclusão, acompanhada de histórico escolar, em curso reconhecido de Pedagogia e Especialização em Braile ou Curso de Tradução e Interpretação em Braile; OU
b)Comprovação: Diploma registrado, ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar, e certificado de conclusão Especialização em Braile ou Curso de Tradução e Interpretação em Braile.

VII – SECRETÁRIO ESCOLAR
a) Requisito: Ter concluído o Ensino Médio.
b) Comprovação: Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio.

VIII – PSICÓLOGO
a)Requisito: Possuir Superior Bacharelado em Psicologia, Inscrição no Conselho Profissional e estar inscrito no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 08 de 23 de Junho de 2023.
b)Comprovação: Diploma de curso superior para a função pretendida e cópia do registro perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica.

IX – ASSISTENTE SOCIAL
a)Requisito: Possuir Superior Bacharelado em Serviço Social, Inscrição no Conselho Profissional e estar inscrito no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 08 de 23 de Junho de 2023.
b)Comprovação: Diploma de curso superior para a função pretendida e cópia do registro perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica.

ANEXO II
EXAMES PARA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

1. Hemograma (completo) com eritomagrama, leucograma, e plaquetas;

2. Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);

3. Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);

4. Glicemia de jejum;

5. Creatina;

6. Urina (rotina); e

Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para candidatos a Professor.

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:AA3FAD0A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 28182/2024 para **análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para Aprovação de projeto de Condomínio de Lotes Urbano,** situado na Fazenda Barra Alegre, BR – 116, Bairro Santa Helena**.**

O documento encontra-se no sítio eletrônico https://muriae.mg.gov.br/eiv/**, bem como na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro,para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.° 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 31 de julho de 2024.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E6EC96C1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 125/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

CONSIDERANDO a Portaria nº 115/2023 de 01/09/2023 que nomeou Pedro Dias Pereira, para o cargo em comissão de Assessor de Projetos.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Assessor de Projetos (GAS-051 - CC-03), PEDRO DIAS PEREIRA**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 31 de julho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:0E0C2669

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE – OBJETO: ADESÃO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDARTE – MOTIVO DO ADITIVO: REPEACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – VALORACRESCIDO AO GLOBAL NA REPACTUAÇÃO: R$ 58.725,12 – PRAZO: INICIA-SE EM 31/07/2024 E ENCERRA-SE EM 26/06/2025 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:09EE607D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 70, DE 31 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:
CONSIDERANDO, as disposições: da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, os requerimentos de exoneração, datado do dia 29 de julho de 2024;
RESOLVE

Art.1º - Fica a senhora Publica Municipal, abaixo relacionada, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo efetivo a partir do dia 29 de julho de 2024, conforme a seguir:

NOME	CARGO	MASP
LETICIA APARECIDA DA SILVA LIMA	OFICIAL EM MONTAGEM DE EVENTOS	004.815.001

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de julho de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:EDDC6D7F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**032/2024**
Licitação Nº	**004/2024**
Modalidade	**CONCORRÊNCIA**
Data Adjudicação	**17/07/2024**
Objeto Adjudicado	Seleção de pessoas físicas, jurídicas, inclusive produtores rurais com comprovação por meio de DAP ou Cartão de Produtor Rural, cooperativas e microempreendedor individual – MEI, para a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE QUITANDA, EMPÓRIO E MERCEARIA, PSICULTURA, PET, FLORICULTURA, ARTESANATO, LANCHONETE, AÇOUGUE, BAR E RESTAURANTE, de acordo com especificações contidas neste edital e anexos.

LOTE 01	
Item 01 - Quitanda	1ª Classificada: JOSÉ DE PAULA CASSIMIRO (box 02) 2ª Classificada: CLEITON ANTÔNIO DA COSTA BANNI (box 01) 3ª Classificada: OLENICE GONÇALVES PASSOS (box 50 e 51) 4ª Classificada:THALIA STANZANI CASSIMIRO (box 03) 5ª Classificada: WELINGTON FERREIRA MARQUES (box 45 e 46)
Item 02 – Empório, Mercearia	1ª Classificada: ROMILDA MAURA DE PAULA (box 31) 2ª Classificada:COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária (box 35, 36, 23 e 24) 3ª Classificada:WALDINEI RIBEIRO BICALHO (box 32) 4ª Classificada:ERNANI FERNANDO CAMARGO RODRIGUES (box 37 e 38) 5ª Classificada:LILIAN ALVES DA SILVA GOULART (box 19 e 20) 6 ª Classificada: WASHINGTON LUIZ MACHADO DA SILVA (box 34)
Item 05 - Floricultura	1ª Classificada: ONOFRE JOSÉ FERREIRA (box 57)
Item 06 - Artesanato	1ª Classificada: LA CUISINE PATCHWORK INDÚSTRIA LTDA (box 10 E 11) 1ª Classificada: MARIO LUIZ DE SOUZA (box 12E 13)
Item 07 - Lanchonete	1ª Classificada: RENAN CARLOS INÁCIO (box 17 E 18)
Item 08 - Açougue	1ª Classificada: CASA DE CARNES DO RUBINHO LTDA (box 58 e 59)

LOTE 02	
Área Gourmet	1ª Classificada:LUCIANA FERNANDES ME (box 72 e 84) 2ª Classificada:ROULA BARBAR (box 61 e 73)

Muriaé,17 de julho de 2024

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:684F03E1

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

Seleção de pessoas físicas, jurídicas, inclusive produtores rurais com comprovação por meio de DAP ou Cartão de Produtor Rural, cooperativas e microempreendedor individual – MEI, para a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE QUITANDA, EMPÓRIO E MERCEARIA, PSICULTURA, PET, FLORICULTURA, ARTESANATO, LANCHONETE, AÇOUGUE, BAR E RESTAURANTE, de acordo com especificações contidas neste edital e anexos.

LOTE 01	
Item 01 - Quitanda	1ª Classificada: JOSÉ DE PAULA CASSIMIRO (box 02) 2ª Classificada: CLEITON ANTÔNIO DA COSTA BANNI (box 01) 3ª Classificada: OLENICE GONÇALVES PASSOS (box 50 e 51) 4ª Classificada: THALIA STANZANI CASSIMIRO (box 03) 5ª Classificada: WELINGTON FERREIRA MARQUES (box 45 e 46)
Item 02 – Empório, Mercearia	1ª Classificada: ROMILDA MAURA DE PAULA (box 31) 2ª Classificada: COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária (box 35, 36, 23 e 24) 3ª Classificada: WALDINEI RIBEIRO BICALHO (box 32) 4ª Classificada: ERNANI FERNANDO CAMARGO RODRIGUES (box 37 e 38) 5ª Classificada: LILIAN ALVES DA SILVA GOULART (box 19 e 20) 6 ª Classificada: WASHINGTON LUIZ MACHADO DA SILVA (box 34)
Item 05 - Floricultura	1ª Classificada: ONOFRE JOSÉ FERREIRA (box 57)
Item 06 - Artesanato	1ª Classificada: LA CUISINE PATCHWORK INDÚSTRIA LTDA (box 10 E 11) 1ª Classificada: MARIO LUIZ DE SOUZA (box 12 E 13)
Item 07 - Lanchonete	1ª Classificada: RENAN CARLOS INÁCIO (box 17 E 18)
Item 08 - Açougue	1ª Classificada: CASA DE CARNES DO RUBINHO LTDA (box 58 e 59)

LOTE 02	
Área Gourmet	1ª Classificada: LUCIANA FERNANDES ME (box 72 e 84) 2ª Classificada: ROULA BARBAR (box 61 e 73)

Muriaé, 17 de julho de 2024

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D7B121F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124001/2023 – ADESÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124001/2023 – *ADESÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº* 124/2023** – OBJETO: O OBJETO DESTE CERTAME É A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2023 RELACIONADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 CONDUZIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ – DEMSUR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS A SEREM PRESTADOS EM ROÇADEIRAS DAS MARCAS STHILL E HUSQVARNA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ATENDEM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, EM QUE A EMPRESA ALEXANDRE JOSÉ DUVANEL CHAVES, CNPJ Nº 38.627.923/0001-40, FOI A VENCEDORA DO CERTAME PELO VALOR DE R$ 21.750,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA**:ALEXANDRE JOSÉ DUVANEL CHAVES - MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: R$ 2.437,50.**

MURIAÉ/MG, 19/07/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2829FD33

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 038/2024 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição e o fornecimento de carne bovina e suína para o programa da merenda escolar para rede Municipal de Ensino de Muriaé-MG. Fica marcada a data de sessão para o dia 16/08/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:EB442D90

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22201/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22201/2023 – *INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023*** – OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. - CONTRATADA**: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERALNº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/07/2025.**

MURIAÉ/MG, 31/07/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:ADF6F17D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
PROCESSO N° 047/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o aviso de contratação direta por dispensa de licitação nº 026/2024, processo n° 047/2024 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e comodato de linhas devidamente instaladas nas repartições da Prefeitura Municipal de Naque/MG, a ser custeado com recuso próprio.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, conforme autorizado pelo artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à seguinte empresa: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 47.872.214/0001-11 com Valor Global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 31 de julho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A5641048

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
PROCESSO N° 047/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o aviso de contratação direta por dispensa de licitação nº 026/2024, processo n° 047/2024 , DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e comodato de linhas devidamente instaladas nas repartições da Prefeitura Municipal de Naque/MG, a ser custeado com recuso próprio.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com a autorização prevista no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
HOMOLOGO o resultado do certame, a fim de ratificar a adjudicação realizada em favor da seguinte empresa: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 47.872.214/0001-11 com Valor Global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 31 de julho de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:685A9B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0084/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTDA. - SICOOB CREDIVASS, 01.604.998/0001-04
OBJETO - CONTRATACAO DE INSTITUICAO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA GERENCIAR OSPAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPALDE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0020/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000103/24
VIGÊNCIA:02/07/2024 À 02/07/2025
VALOR: 5.000,00

NATERCIA - MG - DATA 24/07/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:004CD0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP006/2024

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2024
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação Pregão Presencial nº 006/2024, objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, de uso pessoal e higiene e utensílios domésticos, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ninheira-MG, certame: 14.08.2024 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 30 de abril de 2024.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:69A8977B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
VISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – PRC Nº 157/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – PRC Nº 157/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 02/08/2024 às 08:00 horas do dia 15/08/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 15/08/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES **-** Pregoeira.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:BB3B0F58

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/144/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 – PRC Nº 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/144/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CLAUDIO RODRIGUES SONORIZAÇÃO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 – PRC Nº 149/2024, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação da apresentação artística musical da "Banda Bar" durante a realização do evento cultural no dia 03 de agosto 2024 às 22 horas, no evento denominado "avenida viva" na avenida Mariza de Souza Mendes, Pioneiros, em Ouro Branco; Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Vigência: até o dia 31/12/2024; Data de assinatura: 26/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:FFB7AB5A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/145/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024 – PRC Nº 154/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/145/2024, FIRMADO COM A EMPRESA AVM PRODUTORA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024 – PRC Nº 154/2024, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação da apresentação artística "Bruno Felga e Banda" no dia 03 de agosto 2024 às 16:30 horas, no evento denominado "avenida viva" na avenida Mariza de Souza Mendes, Pioneiros, em Ouro Branco; Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 26/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:D6FAD2AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/147/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024 – PRC Nº 153/2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/147/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LUIS RENATO RODRIGUES SOUZA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024 – PRC Nº 153/2024, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação da apresentação artística "Banda Velha Louca", no dia 03 de agosto 2024 às 20:00 horas, no evento denominado "Avenida Viva" na avenida Mariza de Souza Mendes, Pioneiros, em Ouro Branco; Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 29/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:857793FA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/148/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024 – PRC Nº 152/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/148/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CARLOS EDUARDO MAROTTA CAPANEMA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024 – PRC Nº 152/2024, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação da apresentação artística "Raulzithes", no dia 04 de agosto de 2024 às 18:00 horas, no evento denominado "Avenida Viva" na avenida Mariza de Souza Mendes, Pioneiros, em Ouro Branco; Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 29/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:3F9DCF5E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/149/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024 – PRC Nº 151/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/149/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CAMILO MONTEIRO REIS, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024 – PRC Nº 151/2024, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação da apresentação artística do "DJ Hauz" no dia 04 de agosto 2024 às 14 horas, no evento denominado "Avenida Viva" na avenida Mariza de Souza Mendes, Pioneiros, em Ouro Branco; Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 29/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:7DF9A657

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 – PRC Nº 149/2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 – PRC Nº 149/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DA "BANDA BAR" DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 22 HORAS, NO EVENTO DENOMINADO "AVENIDA VIVA" NA AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES, PIONEIROS, EM OURO BRANCO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Data: 25/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:A10683C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024 – PRC Nº 151/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024 – PRC Nº 151/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO "DJ HAUZ" NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 14 HORAS, NO EVENTO DENOMINADO "AVENIDA VIVA" NA AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES, PIONEIROS, EM OURO BRANCO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); Data: 25/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:1EBA1A20

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024 – PRC Nº 154/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024 – PRC Nº 154/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA "BRUNO FELGA E BANDA" NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 16:30 HORAS, NO EVENTO DENOMINADO "AVENIDA VIVA" NA AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES, PIONEIROS, EM OURO BRANCO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Data: 25/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:7DD87846

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024 – PRC Nº 153/2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024 – PRC Nº 153/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA "BANDA VELHA LOUCA", NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 20:00 HORAS, NO EVENTO DENOMINADO "AVENIDA VIVA" NA AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES, PIONEIROS, EM OURO BRANCO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); Data: 25/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:68210299

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024 – PRC Nº 152/2024,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024 – PRC Nº 152/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA "RAULZITHES", NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 18:00 HORAS, NO EVENTO DENOMINADO "AVENIDA VIVA" NA AVENIDA MARIZA DE SOUZA MENDES, PIONEIROS, EM OURO BRANCO; Fica ratificado o processo com valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Data: 25/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:A39CD12E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/086/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/086/2019, FIRMADO COM A EMPRESA FUNDAÇÃO OURO BRANCO, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019 – PRC Nº 146/2019. O objeto do termo aditivo é ampliar o quantitativo do contrato PMOB 086/2019 em 25%, compreendendo o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Data de assinatura: 30/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:F1645D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI 14.133/21, DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DA FABRICANTE IVECO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PLACAS PZD-3196 E SIP-0D62
Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0007-28

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Total: R$ 14.362,74 (Quatorze mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 30 de julho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E66A3C51

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. LICITAÇÃO COMPARTILHADA PRC 110/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Licitação Compartilhada PRC 110/2024 - Concorrência Pública nº 001/2023 Processo Licitatório nº 136/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de vias públicas dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP. Método Projetos e Construções Elétricas Ltda. CNPJ 10.495.235/0001-55. Valor estimado de contratação R$ 638.003,53 (Seiscentos e trinta e oito mil, três reais, cincoenta e três centavos). Data Assinatura: 22/06/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:33D48C67

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRICOLA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OURO FINO – ACIA – OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
Assinatura – 30/07/2024
Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A074A65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 1/2024
TERMO DE COOPERAÇÃO 1/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE
CNPJ: 00.703.697/0001-67
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de prestação de serviços pactuado. Com a assinatura deste, a **vigência será prorrogada até 10/08/2025.**
Valor do Aditivo: R$ 7.272,00
Data de Assinatura: 30/07/2024

Paineiras/MG, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D7CC7C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 12302/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar nº 144227/2024. **PROPONENTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO EBENÉZER**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO DE REABILITAÇÃO EBENÉZER, inscrita no CNPJ n° 04.684.081/0001-47, nos termos art.29 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 31 de julho de 2024.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0230/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6B92779C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 11102/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL KADÁ**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **FAMÍLIA NO ESPORTE**, inscrita no CNPJ n°: 17.489.160/0001-49, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 31 de julho de 2024.

FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA,
Secretaria Municipal de Esporte, Portaria: 0730/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AD576FBD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO 1º EXTRATO DE RECIBO PREMIAÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTATO 08/2024

Onde se lê:
EXTRATO DE RECIBO PREMIAÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTATO 08/2024
(PROCESSO: 19.132/2023)

INTERESSADOS: Município de Paracatu e a **BENEDITA GONÇALVES FERREIRA,**OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO PARA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**. **VALOR**:**R$ 4.458,62, FUNDAMENTAÇÃO:**DECRETO Nº 11.525/2023**ASSINATURAS:MÁRCIO DA SILVA SOUTO**pelo Aceitante **BENEDITA GONÇALVES FERREIRA,** pelo Proponente
Leia-se:
EXTRATO DE RECIBO PREMIAÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTATO 08/2024
(PROCESSO: 19.132/2023)

INTERESSADOS: Município de Paracatu e a **BENEDITA GONÇALVES DA SILVA, OBJETO**: **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO PARA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**. **VALOR**:**R$ 4.458,62, FUNDAMENTAÇÃO:**DECRETO Nº 11.525/2023**ASSINATURAS:MÁRCIO DA SILVA SOUTO**pelo Aceitante **BENEDITA GONÇALVES DA SILVA** pelo Proponente

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:87F9D192

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11-2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Concorrência Eletrônica Nº 11/2024. Processo de Compras Nº 91/2024** – Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E DE CLÍNICA VETERINÁRIA NO BAIRRO PARACATUZINHO NA CIDADE DE PARACATU-MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **01/08/2024** até às **08:59:00** do dia **21/08/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br,*** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 31 de Julho de 2024.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO.
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:0D4FF496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 1965 DE 30 DE JULHO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 1965 de 30 de julho de 2024 que autoriza a contratação de servidores para o mês de julho de 2024 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia

Perdigão/MG, 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:91DEDFAE

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 1966 DE 30 DE JULHO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 1966 de 30 de julho de 2024 que autoriza a contratação de servidores para o mês de julho de 2024 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia

Perdigão/MG, 30 de julho de 2024.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:ADAE4803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 068/2024. Pregão Eletronico Nº 031/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2024, Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral para estruturação e ampliação das escolas municipais e Polo IFTM, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com as descrições do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **02/08/2024**, data e horário das disputas: **19/08/2024** ás **09:00 hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, www.gov.br/pncp. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 31 de Julho de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:298D5D60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. PORTARIA N. 44/2024. NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. (LÍVIA GUIMARÃES RODARTE – CONTROLADOR INTERNO).

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com o resultado do Concurso Público nº 001, de 2024, homologado em 1º de julho de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, no cargo de provimento efetivo de CONTROLADOR INTERNO, a senhora LÍVIA GUIMARÃES RODARTE, RG n° 19066433 PC/MG, CPF n° 143.937.076-13, em virtude de sua aprovação em 1º lugar no Concurso Público nº 001 de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 31 de julho 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E24E8FEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. TERMO DE CONVOCAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL N. 01/2024.

A Câmara Municipal de Perdões/MG, convoca o candidato aprovado no Concurso Público Edital 001/2024, realizado no dia 16 de junho de 2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar interesse em tomar posse no seu respectivo cargo.

A manifestação expressa de interesse deverá ser enviada para o e-mail: tesouraria@cmperdões.mg.gov.br.

Após a publicação da portaria de nomeação, o candidato dispõe do prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos solicitados pela Câmara Municipal de Perdões.

A não comprovação pelo candidato aprovado e classificado quanto aos pré-requisitos do Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Posição	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota Final	Resultado
1º	0010087	13/01/1999	Lívia Guimarães Rodarte	7,70	Aprovada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2158BBD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 9.781/2023 – CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALARENGA LTDA – PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E REDE DE DRENAGEM

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 9.781/2023 que celebram entre si ao CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E REDE DE DRENAGEM celebrado entre o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, e **CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALARENGA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.186.297/0001-70, com sede em Campo Belo/MG, na Rua Reverendo Samuel Brust, 165, Vila Matilde, CEP 37.270-000, por seu representante legal, Sr. José Roberto de Alvarenga, CPF nº 445.273.226-72, tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula 2ª do contrato n.º 9.781/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

- Considerando a possibilidade jurídica de reequilíbrio econômico-financeiro devido a majoração nos custos dos insumos necessários a realização da obra, cabendo a majoração da obra para R$1.645.666,14 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), com base na tabela SINAPI, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Município pagará a contratada o valor do reequilíbrio econômico-financeiro a importância de R$83.799,92 (oitenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais). Valor este majorado sobre o valor de R$1.561.866,22 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), vez que já foi concluído os itens 4 ao 6.4, com fundamento na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de julho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CRV – Construtora Rezende & Alarenga LTDA
JOSÉ ROBERTO DE ALVARENGA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EA9BEEE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Ata de Registro de Preços nº 008/2024; Fornecedor: Stok Supermercados Ltda; Valor: R$86.819,10; Ata de Registro de Preços nº 009/2024; Fornecedor: Thaise Sousa Martins-Me; Valor: R$120.113,91; Ata de Registro de Preços nº 010/2024; Fornecedor: Vo Sinha Supermercados Ltda; Valor: R$74.016,99; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha; Processo Licitatório nº 027/2024 – Pregão Presencial nº 006/2024.

FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.
Compras e Licitações / licitacao@pescador.mg.gov.br.

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:08D9589E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 139/2024, Pregão Presencial nº. 020/2024, Registro de Preços nº. 011/2024. objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS NUTRICIONAIS. Contratadas: DROGARY LTDA - CNPJ: 23.514.789/0001-02, Valor Total de R$ 25.704,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quatro reais) e L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.915.446/0001-00 Valor Total de R$ 94.776,00 (noventa e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 30/07/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:83B387AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 030/2024
Dispensa n° 026/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAL CIRURGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA GERAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSEDIDAS DOS CENTRO CIRURGICO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA

Ratificação
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 08.697.852/0001-91

Valor Total de R$ 18.655,35 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

SANIT ALL SERVICOS E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 11.174.805/0001-78
Valor Total de R$ 8.364,38 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

PIRAPETINGA, 03 de Julho de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:9BE5231D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 171/2024 INEXIGIBILIDADE 042/2024 CONTRATO Nº 196/2024 DATA: 18 DE JUNHO DE 2024

OBJETO: Contratação da dupla Pedro Otávio e Thiago para apresentação artística de show musical ao público durante a Festa do Distrito do Valão Quente, no Município, no dia 30/06/2024.
CONTRATADO: Tiago Setime de Almeida, CNPJ 55.896.585/0001-61; Endereço Rua Tenente José Teixeira, 1175, Santa Terezinha, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, neste ato representado por Otávio Lopes Rezende, com CPF: 118.089.576-28
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:B3D76F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 061/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

Objeto: Contratação da empresa R2 Assessoria para prestação de serviço de consultoria, análise e desenvolvimento da Lei nº14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa R2 Assessoria Para Municípios CNPJ 33.904.747/0001-23, no valor global de R$20.800,00.

Pirapora/MG, 31/07/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:DE7E0602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 074/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a dispensa Eletrônica nº 013/2024, objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) – P13, P45 e botijões, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **05/08/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 31/07/2024 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:D8D2A223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão motivado pela necessidade de novo julgamento/habilitação dos itens 26 e 83 do referido processo, que ocorrerá no dia**05/08/2024às 09:00h**(horário de Brasília), através do endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG 985023.

Pirapora/MG, 31/07/2024 –

REINALDO DA CONCEIÇÃO FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:D99F1B03

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 068/2024; Adesão n° *001/2024. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024 do FNDE – Processo nº 23034.028908/2022-18. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA* – CNPJ: 36.519.422/0001-15. Objeto: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total: R$ 797.000,00 (setecentos de noventa e sete mil reais) - Vigência: 320 dias contados da assinatura do contrato – Data da assinatura: 29/07/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA -
Contratante

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:5AEE0A5F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 103/2022 –Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 044/2022 – Ata de Registro de Preços nº 044/2023 – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Lm Construções e Pavimentações Eireli - CNPJ: 01.631.484/0001-30.* ***Objeto:*** *acrescentar 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R$*

191.970,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e setenta reais) do valor inicial atualizado do contrato, em razão de reprogramação de meta física para aumento de itens. ***Data de assinatura:*** *31/07/2024.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA **–**
Contratante

LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI **–**
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:F4930EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2024

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024.** Objeto: Constitui objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de fisioterapia para os pacientes usuários do SUS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9E54403D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0040/2024 – NOTIFICAÇÃO COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

AUGUSTO DE MATOS FÉLIX
CPF: 504.*.908-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO BATISTA PIFFER
BAIRRO: MORUMBI
LOTE: 0040
QUADRA: 001
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 37443
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0312.1082
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0764/2024

ELISABETE RIBEIRO CORTES CORSI (ESPÓLIO)
CPF: 535.*.508-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DAS FIGUEIRAS
BAIRRO: ALTO IBIRÁ
LOTE: 0004
QUADRA: AC
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 73499
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0616.0049
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0833/2024

ÉRICA DO CARMO SILVA
CPF: 100.*.006-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR JOSÉ PINTO DE CARVALHO
BAIRRO: SAÚDE
LOTE: 0209
QUADRA: B
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 21980
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0061.0211
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0665/2024

EURIPIDES FERNANDES DA SILVA
CPF: 062.*.298-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ARMANDO FARIA FRANCO
BAIRRO: RECANTO DOS BARREIROS
LOTE: 0006
QUADRA: F
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 29813
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0487.0102
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1015/2024

EURLY MARIA ALVES
CPF: 101.*.686-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DAS VIOLETAS
BAIRRO: JARDIM YARA
LOTE: 006
QUADRA: 179
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 7906
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 001.0179.0093
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0647/2024

HAMILTON MOREIRA FRANCO
CPF: 313.*.496.-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DOUTOR NOTHEL TEIXEIRA
BAIRRO: SAÚDE
LOTE: 0059
QUADRA: I
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 22651
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0087.0183
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0667/2024

HÉLIO CARLOS CERQUEIRA
CPF: 641.*.322-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOS PINHEIROS
BAIRRO: PARQUE IBIRÁ II
LOTE: 0001
QUADRA: K1
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 72355
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0587.0013
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1007/2024

IGNEZ PARRA BLANCO
CPF: 310.*.256-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BERNADETE BENEDITO PEREIRA
BAIRRO: RESIDENCIAL DONA NINA
LOTE: 015
QUADRA: 003
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 78236
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0231.0147
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0745/2024

INES MARIA DE JESUS FARIA
CPF: 395.*.806-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA COSTA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II

LOTE: 03
QUADRA: N
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 58075
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0975.0093
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0414/2024

IRINEU RAIMUNDO DE FARIA
CPF: 693.*.256-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOS PINHEIROS
BAIRRO: PARQUE IBIRÁ
LOTE: 0030
QUADRA: D
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 71139
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0566.0394
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0989/2024

JOÃO REIS DE SOUZA
CPF: 162.*.629-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DAS VIOLETAS
BAIRRO: JARDIM YARA
LOTE: 0015
QUADRA: 181
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 7964
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 001.0181.0209
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0649/2024

JOEL AZARIAS DE OLIVEIRA
CPF: 116.*.648-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VITAL FAUSTO NARCISO
BAIRRO: PORTAL VILA VERDE
LOTE: 0017
QUADRA: 003
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76813
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1146.0248
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0786/2024

JOSÉ CLÁUDIO GOMES BARBOSA
CPF: 054.*.918-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FRANCISCO DA COSTA
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 0027
QUADRA: L
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 38860
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0358.0303
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0437/2024

JOSÉ DIVINO FERNANDES
CPF: 878.*.008-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO BUENO DE VASCONCELOS
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 002
QUADRA: C
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 38539
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0349.0060
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0434/2024

JOVANA MENDES PORFIRIO
CPF: 125.*.026-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA RUBENS BALDASSARIS
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0021
QUADRA: B3
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 79391
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1221.0345
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0657/2024

KATIA MARTINS NERY
CPF: 033.*.836-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO DA COSTA RIOS
BAIRRO: SÃO GERALDO
LOTE: 0020
QUADRA: 543
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 42151
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0453.0550
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0777/2024

LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA.
CPF: 00.*.170/****-14**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GUAMARIM
BAIRRO: JARDIM CANADÁ
LOTE: 0001
QUADRA: T
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 48792
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0904.0010
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0841/2024

LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA.
CPF: 00.*.170/****-14**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GUAMARIM
BAIRRO: JARDIM CANADÁ
LOTE: 0002
QUADRA: T
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 48793
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0904.0020
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0842/2024

LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA.
CPF: 00.*.170/****-14**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GUAMARIM
BAIRRO: JARDIM CANADÁ
LOTE: 0003
QUADRA: T
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 48794
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0904.0030
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0843/2024

LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA.
CPF: 00.*.170/****-14**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GUAMARIM
BAIRRO: JARDIM CANADÁ
LOTE: 0004
QUADRA: T
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 48795
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0904.0040
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0844/2024

LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA.
CPF: 00.*.170/****-14**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GUAMARIM
BAIRRO: JARDIM CANADÁ
LOTE: 0005
QUADRA: T
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 48796
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0904.0050
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0846/2024

LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA.
CPF: 00.*.170/****-14**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GUAMARIM
BAIRRO: JARDIM CANADÁ
LOTE: 0006
QUADRA: T
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 48797
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0904.0060
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0846/2024

LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA.
CPF: 00.*.170/****-14**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GUAMARIM
BAIRRO: JARDIM CANADÁ
LOTE: 0007
QUADRA: T
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 48798
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0904.0070
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0847/2024

MARIA NAZARETH BUENO
CPF: 377.*.626-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA TENENTE JOÃO HENRIQUE MORETTI
BAIRRO: JARDIM CALIFÓRNIA
LOTE: 0009
QUADRA: O
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 46778
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0793.0148
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0727/2024

MARIA PEREIRA DOS REIS
CPF: 929.*.806-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA NEYDE LIMA DA COSTA
BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DOS FONTES
LOTE: 0027
QUADRA: G
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 75516
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0632.0170
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0768/2024

RENATO VENÂNCIO COUTINHO
CPF: 036.*.156-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GERALDO MARTINS RIERA
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE CARLO
LOTE: 0003
QUADRA: N
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 60827
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1017.0050
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0611/2024

RENATO VENÂNCIO COUTINHO
CPF: 036.*.156-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GERALDO MARTINS RIERA
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE CARLO
LOTE: 0004
QUADRA: N
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 60828
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1017.0060
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0612/2024

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.

Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.

Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento, na Rua Dionísio Machado, n. 96, Centro, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.

A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,
* Procuração, quando for o caso.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 31 de julho de 2024

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:D46CA77D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 63

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 63/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RNT8G27	11/07/2024	28/07/2023	RJ-222/2024	L002931453	DEFERIDO
KWF9B22	11/07/2024	01/11/2023	RJ-232/2024	L002938731	DEFERIDO
PVB4461	11/07/2024	23/07/2023	RJ-239/2024	L002929818	INDEFERIDO
HKV8481	11/07/2024	31/12/2023	RJ-240/2024	P300017085	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 11 de julho de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:4D049887

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 64

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 64/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SIK2C97	11/07/2024	15/08/2023	RJ-231/2024	L002931619	INDEFERIDO
FCX9D65	11/07/2024	28/12/2023	RJ-233/2024	P300016688	INDEFERIDO
EBH7E82	11/07/2024	22/06/2023	RJ-235/2024	L002927549	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 11 de julho de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:0E2F527D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 67

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 67/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA – JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
CLQ3728	25/07/2024	01/07/2023	RJ-241/2024	P300003343	INDEFERIDO
CQE0945	25/07/2024	06/07/2023	RJ-244/2024	L002928995	INDEFERIDO
HHI6774	25/07/2024	25/09/2023	RJ-249/2024	L002935554	INDEFERIDO
GBU5625	25/07/2024	10/10/2023	RJ-257/2024	L002937224	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 25 de julho de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Jari

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:478C609F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 68

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 68/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
SIQ6B31	25/07/2024	22/01/2024	RJ-246/2024	AG08701788	INDEFERIDO
HGH2C84	25/07/2024	22/01/2024	RJ-253/2024	AG08701136	INDEFERIDO
BQO9889	25/07/2024	22/01/2024	RJ-255/2024	P300018979	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 25 de julho de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:8D261799

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 69

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 69/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
BDK9D33	30/07/2024	21/02/2024	RJ-248/2024	P300021273	INDEFERIDO
GHN2B04	30/07/2024	21/01/2024	RJ-250/2024	AG08701675	INDEFERIDO
RMO7C18	30/07/2024	15/01/2024	RJ-251/2024	P300018405	INDEFERIDO
SIP1137	30/07/2024	25/01/2024	RJ-256/2024	P300019167	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 30 de julho de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:A5680FC2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 70

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 70/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QQV2D37	30/07/2024	23/01/2024	RJ-242/2024	AG08701359	DEFERIDO
SHV9E48	30/07/2024	16/03/2024	RJ-261/2024	AG08704622	INDEFERIDO
SHV9E48	30/07/2024	16/03/2024	RJ-262/2024	AG08704623	INDEFERIDO
BNH3F95	30/07/2024	31/01/2024	RJ-268/2024	AG08702605	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 30 de julho de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:9CC4EC86

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONTRATO Nº 67/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 06/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 06/2022 – CONTRATO Nº 67/2023 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BACIA DE DETENÇÃO HIDRAULICA DO JOÃO PAULO NO BAIRRO PRIMAVERA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA". Contratada : BLACK ENGENHARIA LTDA. Índice de reajuste 3,3791 % . Dotação orçamentária : nº 02.09.1071.0015.0451.0029.3.4.4.90.51.00 – ficha 1578. Data de assinatura:23/07/2024.

ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B22C0275

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 23/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E UMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL".** Data da assinatura: 30/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: MAURO LUCIO RIBEIRO CIA LTDA. Valor: R$ 34.174,00 (trinta e quatro mil cento e setenta e quatro reais). Dotação orçamentária: 02.001.2005.04.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 160.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 23/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E UMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL".** Data da assinatura: 30/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. Valor: R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 02.001.2005.04.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 160.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 23/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E UMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL".** Data da assinatura: 30/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: MARIA VICTÓRIA PEREIRA VILELA. Valor: R$ 1.043,33 (mil e quarenta e três reais e trinta e três centavos). Dotação orçamentária: 02.001.2005.04.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 160.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 23/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E UMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL".** Data da assinatura: 30/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: ATACADÃO PET PARAISO LTDA. Valor: R$ 6280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: 02.001.2005.04.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 160.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 23/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E**

UMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL". Data da assinatura: 30/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: VALOR DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. Valor: R$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais). Dotação orçamentária: 02.001.2005.04.0122.0011.3.3.90.30.00 – ficha 160.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BE1E1C47

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 235/2021 - - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 235/2021. Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁUI PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS .** Valor: R$ 44.582,86 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) representando um acréscimo de 25 % ao valor do contrato. Contratada : AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP. Data assinatura:29/07/2024. Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – FICHA 605 /
02.011.000.0010.0302.0003.2144.3.3.90.30.00 – FICHA 1648.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A9611AF6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 185/2017 - DISPENSA Nº 17/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 185/2017- DISPENSA Nº 17/2017.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA ACRE, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA SEDIAR O CENTRO DE SAUDE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA." Vigência: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com inicio em 11/08/2024 e término previsto para 11/02/2025. Assinatura em 23/07/2024. **Valor mensal R$ 3.941,58 (três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).** Locador: Maria Aparecida Csermak. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.36.00 – FICHA 1271.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:88ACEB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 236/2024 – PROCESSO 338/2024

Objeto: Adesão mediante Carona em Ata de Registro de Preços nº 337/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023 – Gerenciado pelo CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de soluções de tecnologia da informação e comunicação, para atender às demandas das Organizações Militares Apoiadas por este Centro, para aquisição de notebooks, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Contratada: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30.**
Valor Total da Adesão de **R$40.494,09 (quarenta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos).**
Vigência: **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**
Data da assinatura: 30 de julho de 2024.

Prata-MG, em 30 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:42039240

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA – JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTO LEGAL - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2024.

ERRATA – JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTO LEGAL - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2024.
O Prefeito Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, constatou haver um equivoco e erro material quanto a publicação ocorrida no Diário Oficial Do Município – AMM - Minas Gerais, 29 de Julho De 2024 • Diário Oficial Dos Municípios Mineiros • Ano XVI | Nº 3820 – Pag. 161

Assim na referida publicação,
Onde se lê:
Fundamentação: art. **31** da Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Orçamentária anual.
Leia-se:
Fundamentação: art. **29** da Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Orçamentária anual.

Onde se lê:
Justificativa: Nos termos do art.**31**, da Lei 13.204/2015.
Leia-se:
Justificativa: Nos termos do art.**29**, da Lei 13.204/2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:64F13260

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA – JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTO LEGAL - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2024.

ERRATA – JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTO LEGAL - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2024 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2024.
O Prefeito Municipal de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, constatou haver um equivoco e erro material quanto a publicação ocorrida no Diário Oficial Do Município – AMM - Minas Gerais, 29 de Julho De 2024 • Diário Oficial Dos Municípios Mineiros • Ano XVI | Nº 3820 – Pag. 161

Assim na referida publicação,
Onde se lê:
Fundamentação: art. **31** da Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Orçamentária anual.
Leia-se:

Fundamentação: art. **29** da Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Orçamentária anual.

Onde se lê:
Justificativa: Nos termos do art.**31**, da Lei 13.204/2015.
Leia-se:
Justificativa: Nos termos do art.**29**, da Lei 13.204/2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3C5DD554

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 466/2024

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 31/07/2024 a servidora **Sr.ª TALYTA FERREIRA SILVA,** ocupante do cargo de Supervisor de Gestão em Saúde, matrícula: 08242, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria AB**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:88830798

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 467/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **01/08/2024**, a **Sr.ª ISAURA ANDRADE DE FREITAS**, matrícula 01895, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 01 de agosto de 2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **PROFESSOR I**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:DD9FA537

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 054/2024

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA - MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Prata – MG, os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação - Pregoeiro

a) Titular
Marco Aurélio Sousa Rodrigues

b) Suplente
Pedro Paulo de Carvalho Braga

II – Agente de Contratação – Licitação

a) Titular
Charles Mendes Lima

b) Suplentes
Thalissa Silva Vilela
Rafael Marcondes de Oliveira

III – Equipe de Apoio
Membros:
Camila Cristina Goulart Silva
Geovanna Ferreira Silva
Pedro Paulo de Carvalho Braga
Rafael Marcondes de Oliveira
Rafael Souza Vilela
Thalissa Silva Vilela

Paragrafo único. A nomeação dos servidores descritos no caput do artigo, tentou observar ao máximo o princípio da segregação de funções, porém, com o quadro reduzido do Legislativo Municipal, foi possível chegar a esta escalação, em observância a Portaria nº 097/2023, de 28 de agosto de 2023, suma art. 6º, Parágrafo Único, inciso II.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 050/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, MG, 30 de julho de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:CF1E7A7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 018/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 19/08/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para elaboração de dossiê de tombamento de conjunto paisagístico situado na Praça João Paulino de Freitas, onde se encontra a Igreja Nossa Senhora do Rosário, no Distrito de Monjolinho, Prata/MG, abrangendo toda a área da praça para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Manutenção do FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio. Conta 119-8. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 31 de julho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:D3C86ED4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
31/07/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG**, conforme solicitação da Secretaria mediante a demanda. Credenciado: **AFONSO TOLEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:C71E41F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 238/2024.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **AFONSO TOLEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
- Médico: **GREGÓRIO AFONSO DE TOLEDO.**
- Plantão Clinico Geral Diurno
- Plantão Clinico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno- Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 31/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:01F859CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
31/07/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: **AFONSO TOLEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:88D797D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 239/2024.

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Contratante:**Município de Prata-MG.**

Contratada: **AFONSO TOLEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

- Transferência Diurna
- Transferência Noturna

Vigência: 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 31/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:5061F3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 108/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PRIVADO ESPECIALIZADA , QUE OFEREÇA TREINAMENTO (APH/BLS), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM LIDERANÇA E GESTÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, OS TREINAMENTOS DEVERÃO SEREM MINISTRADOS NO MUNICÍPIO DE FORMA PRESENCIAL, COM MATERIAIS INCLUSOS.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pelo Departamento de Saúde, na análise do pedido de contratação através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, Alínea F da Lei nº 14.133/21;
Considerando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria do Município quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação das empresas **STHENNYO LEONY AQUINO, CNPJ nº 24.178.998/0001-40**, no valor total de **R$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS) para o curso de (APH/BLS)** e a empresa **TRAVESSIA INTELIGENCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**. **CNPJ: 23.351.419/0001-83** no valo total de **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) para os cursos de (LIDERANÇA ESTRATÉGICA E GESTÃO DE CONFLITOS)** nos termos do Processo nº 108/2024.

Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 31 de julho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha/MG.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B73AC6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 106/2024
DISPENSA Nº 062/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 106/2024 DISPENSA Nº 062/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 062/2024** que versa sobre material de consumo, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência, Botão de rosa vermelha avulsa, Buquê com 10 rosas vermelhas, no Valor de R$ 400,50 (Quatrocentos reais e cinquenta centavos.). Esta aquisição se faz necessária para homenagear as garotas eleitas no concurso Rainha da Festa do Peão 2024, que faz parte do projeto **"34ª Festa do Peão de Boiadeiro de Pratinha/MG".** Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 31 de julho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:1625A23A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00217/2024** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço **Nº 000042/2024** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM TIPO PICK-UP, NOVO DE FÁBRICA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1491000313/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **20/08/2024 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 31/07/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5C4AFC66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 218/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 43/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DO CRAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 15/08/2024 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 31/07/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6C3D3A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024.

OBJETO – Credenciamento de pessoa física ou jurídica para transporte de calcário dolomítico nos termos do Programa "Solo Fértil" em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG.

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos serviços dos credenciados abaixo relacionados, relativo à Licitação **Nº** 3**1/2024** na modalidade INEXIGIBILIDADE N.º **08/2024**:

Credenciado	Situação
SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI	Credenciado

Queluzito, 31 de julho de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:18B0972D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 - Centro, Recreio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87, portador do RG nº 287.185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.578.026/0001-26, com sede administrativa na Av. Joaquim Antônio Ferreira, nº 435, Bairro Planalto, Recreio-MG, neste ano representada pela Sra. Alessandra Aparecida de Lima Almeida, inscrito no CPF sob o nº 149.835.468-80, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renegociação dos valores constantes do Contrato n° 02/2024, oriundo do Processo Licitatório n° 121/2023 Pregão Presencial n° 058/2023, passando a vigorar com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	ETANOL	LT	R$ 5,15
02	GASOLINA COMUM	LT	R$ 6,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo corresponde a um acréscimo de valor na quantia de R$ 10.700,00 (Dez Mil e Setessentos Reais) ao contrato qualificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o a alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária 3.3.90.30.00 fichas 21, 49, 89, 112, 124, 147, 155, 163, 170, 178, 194, 196, 200, 223, 258, 284, 321, 373, 396, 379, 309 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2024, decorrentes do Processo Licitatório n° 123/2023 Pregão Presencial n°058/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 31 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA
Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2B52CD0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 2834/2024

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 2834/2024
Servidor (a): V.P

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 151, lll da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D6F2CE22

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 2812/2024

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 2812/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria e materialidade do fato, conforme disposto no art. 171,§ 1º e §2º, da Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Processo encerrado: em 31/07/2024

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:AC76EAB4

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 1006/2023

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1006/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria e materialidade do fato, conforme disposto no art. 171,§ 1º e §2º, da Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Processo encerrado: em 31/07/2024

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C3EA9355

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 6226/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 6226/2021

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria e materialidade do fato, conforme disposto no art. 171,§ 1º e §2º, da Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Processo encerrado: em 31/07/2024

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3092696F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 48 da Lei Municipal nº 4.373, de 21 de setembro de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 11.608.348,48 (onze milhões, seiscentos e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.003.4.123.101.2312-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 100.000,00
08.003.12.122.106.2776-3.3.50.43	1.550.000.0000	R$ 60.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.700.000.0000	R$ 7.871.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.3.71.70	1.621.000.0000	R$ 70.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 2.883.348,48
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.600.000.0000	R$ 624.000,00
TOTAL		R$ 11.608.348,48

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.30	1.550.000.0000	R$ 60.000,00
09.002.17.122.110.1833-4.4.90.51	1.700.000.0000	R$ 7.871.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 70.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 1.100.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 624.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 1.783.348,48
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.93	1.501.000.0000	R$ 100.000,00
TOTAL		R$ 11.608.348,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de maio de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:297E6AF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.183.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.004.10.301.105.2402-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 4.000,00
10.005.10.302.105.2640-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 100.000,00
10.005.10.302.105.2401-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 45.000,00
10.008.10.303.105.2403-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 34.000,00
14.006.15.452.109.1832-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 600.000,00
16.005.13.392.107.2811-3.3.90.48	2.715.000.0000	R$ 990.000,00
16.005.13.392.107.2811-3.3.90.48	2.716.000.0000	R$ 410.000,00
TOTAL		R$ 2.183.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Fonte	Valor
10.001.10.122.101.2131-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 27.000,00
10.001.10.122.101.2131-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 18.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 4.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 34.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 100.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 600.000,00
16.005.13.392.107.2811-3.3.50.41	2.715.000.0000	R$ 300.000,00
16.005.13.392.107.2811-3.3.60.41	2.715.000.0000	R$ 40.000,00
16.005.13.392.107.2811-3.3.90.36	2.715.000.0000	R$ 650.000,00
16.005.13.392.107.2811-3.3.50.41	2.716.000.0000	R$ 19.000,00
16.005.13.392.107.2811-3.3.60.41	2.716.000.0000	R$ 99.000,00
16.005.13.392.107.2811-3.3.90.36	2.716.000.0000	R$ 282.000,00
16.005.13.392.107.2811-3.3.90.39	2.716.000.0000	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 2.183.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA40CA68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 855.554,59 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.39	1.660.000.0000	R$ 180.000,00
10.005.10.302.105.2401-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 132.912,89
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 292.641,70
16.004.27.813.107.2829-3.3.90.39	1.710.000.0000	R$ 250.000,00
TOTAL		R$ 855.554,59

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.104.2812-3.1.90.04	1.710.000.0000	R$ 250.000,00
07.002.8.244.104.2636-3.3.90.36	1.660.000.0000	R$ 100.000,00
07.002.8.244.104.2636-3.3.90.39	1.660.000.0000	R$ 80.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 132.912,89
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	1.500.000.1002	R$ 292.641,70
TOTAL		R$ 855.554,59

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F39099D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.437, de 25 de março de 2024 – Lei de Alteração Orçamentária, e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
16.004.27.122.102.2631-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 535.000,00
TOTAL		R$ 535.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 535.000,00
TOTAL		R$ 535.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de maio de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Maio de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3D05EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1135/2024

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria RH n° 778/2.024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2024.

MOARCIR MARTINS DA COSITA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8AC461E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1136/2.024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CHERLEN AIDANO MONTEIRO CLEMENTE,** no cargo de **AUDITORIA SUS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 13 de Junho de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE JULHO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F495D106

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 44/2024 – AQUISIÇÃO DE DESKTOP, NOTEBOOKS E SEGURANÇA, COM SOFTWARES EMBUTIDOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA** , tendo em vista que a alteração preterida no Termo de Rescisão Unilateral de Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material **No Marcador da Ficha,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ
"...10.305.0105.2825 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 1.621.000.1002 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual – Ficha: **819**"

LEIA-SE
"...10.305.0105.2825 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual – Ficha: **819**"

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 30 de julho de 2024**.**

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde
Gestos do SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DACE2A83

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 137/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO –137/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1062ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OLG8D08	22/07/2024	09/02/2023	RJ-861/2024	R100014675	INDEFERIDO
HNQ1998	22/07/2024	25/08/2023	RJ-862/2024	R100046030	INDEFERIDO
LSA7A09	22/07/2024	09/08/2023	RJ-863/2024	R100043418	INDEFERIDO
KPU8633	22/07/2024	21/08/2023	RJ-864/2024	R100047860	INDEFERIDO
HLJ2725	22/07/2024	20/08/2023	RJ-865/2024	AG08058803	INDEFERIDO
HLJ2725	22/07/2024	25/09/2023	RJ-866/2024	AG08060856	INDEFERIDO
HLJ2725	22/07/2024	20/08/2023	RJ-867/2024	AG08058802	INDEFERIDO
QXC6H42	22/07/2024	26/03/2023	RJ-868/2024	R100022021	INDEFERIDO
HKK5B33	22/07/2024	22/07/2023	RJ-869/2024	AG06619615	INDEFERIDO
HJR0077	22/07/2024	02/11/2023	RJ-870/2024	AG08082373	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:126FC76D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 138/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO –138/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1063ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HEN3507	23/07/2024	17/06/2022	RJ-345/2023	AG05506992	INDEFERIDO
HOG2354	23/07/2024	30/07/2022	RJ-382/2023	AG05526576	DEFERIDO
GVJ8266	23/07/2024	28/12/2022	RJ-901/2023	AG06613059	DEFERIDO
QUP9A32	23/07/2024	10/06/2022	RJ-1438/2023	AG05496902	DEFERIDO
GEL5I28	23/07/2024	15/03/2021	RJ-1819/2023	AG05488265	INDEFERIDO
KQX9H70	23/07/2024	10/05/2021	RJ-1953/2023	AG05487433	DEFERIDO
KQX9H70	23/07/2024	14/10/2021	RJ-1954/2023	R005207791	DEFERIDO
GZP5202	23/07/2024	07/10/2021	RJ-1969/2023	AG05477640	DEFERIDO
QPU6F73	23/07/2024	20/06/2021	RJ-497/2024	R005041381	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:08C7A846

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 142/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO –142/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1067ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RUA5D21	29/07/2024	25/08/2023	RJ-917/2024	R100045890	INDEFERIDO
HNX6J07	29/07/2024	09/02/2023	RJ-925/2024	R100014596	INDEFERIDO
QWU5G01	29/07/2024	07/08/2023	RJ-924/2024	R100043095	INDEFERIDO
PXH6H50	29/07/2024	19/10/2023	RJ-923/2024	R100055651	INDEFERIDO
RVN6G47	29/07/2024	08/08/2023	RJ-922/2024	AG08058437	INDEFERIDO
GXP7A72	29/07/2024	15/08/2023	RJ-921/2024	R100044409	INDEFERIDO
SHC1E98	29/07/2024	01/09/2023	RJ-920/2024	AG08059943	INDEFERIDO
SHC1A61	29/07/2024	24/08/2023	RJ-919/2024	R100046015	INDEFERIDO
RVN6G47	29/07/2024	26/08/2023	RJ-918/2024	AG08060015	INDEFERIDO
RUP6H09	29/07/2024	05/09/2023	RJ-908/2024	AG08060073	INDEFERIDO
HDR8G79	29/07/2024	21/08/2023	RJ-916/2024	AG08059863	INDEFERIDO
SHG8C26	29/07/2024	26/08/2023	RJ-915/2024	R100046126	INDEFERIDO
AZX5J12	29/07/2024	23/02/2023	RJ-914/2024	R100016970	INDEFERIDO
QUC6500	29/07/2024	12/08/2023	RJ-913/2024	AG08056376	INDEFERIDO
RTE6F11	29/07/2024	23/12/2022	RJ-912/2024	R100006388	INDEFERIDO
HJU2C63	29/07/2024	09/09/2023	RJ-911/2024	R100050897	INDEFERIDO
RVN6G47	29/07/2024	02/09/2023	RJ-910/2024	AG08056917	INDEFERIDO
RUP6H09	29/07/2024	05/09/2023	RJ-909/2024	AG08059154	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:0AA345DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 008/2023 NO PROCESSO Nº 1761/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio N° 008/2023 no Processo Nº 1761/2023. **Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretária Municipal de Administração, representada pelo seu titular **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA** e o **BANCO ARBI S/A**

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 03 de julho de 2024 e termino em 03 de julho de 2025.

Data da assinatura do aditivo: 03 de julho de 2024.

MOACIR MARTINS COSTA JÚNIOR / PREFEITO

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9FF48CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 001/2023 PROCESSO Nº 4672/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio N° 001/2023 no Processo Nº 4672/2023. **Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretária Municipal de Administração, representada pelo seu titular **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA** e a **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA. Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo no que se refere ao endereço da sociedade educacional, em razão da mudança na alteração contratual da sociedade. Data da assinatura do aditivo: 24 de julho de 2024.

MOACIR MARTINS COSTA JÚNIOR
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0948FF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 007/2023 PROCESSO Nº 2280/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio N° 007/2023 no Processo Nº 2280/2023. **Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretária Municipal de Administração, representada pelo seu titular **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA** e a **COOPSESP – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA.**

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 24 de julho de 2024 e termino em 24 de julho de 2025.

Data da assinatura do aditivo: 24 de julho de 2024.

MOACIR MARTINS COSTA JÚNIOR /
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78D5DEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDM/RN – Nº. 10/2024

Dispões sobre a publicação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves - CMDM-RN, órgão paritário de gestão compartilhada, foi instituído pela Lei Municipal 2.999/2007, revogada pela Lei 3.516/2012, alterada pela Lei 4.340/2023 e tem gestão pública na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Este Regimento Interno se rege pelas Leis 4.340/2023 e Lei 3.516/2012.
Parágrafo único: A expressão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves e sigla CMDM-RN se equivalem para efeito de referência e comunicação.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - O CMDM-RN tem competência propositiva e deliberativa, no que se refere às matérias e políticas públicas pertinentes aos direitos da mulher. E tem por finalidade a promoção social, política, econômica e cultural da mulher para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres de forma a assegurar a população feminina o pleno exercício de sua cidadania
Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

a) Formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública visando a eliminação das desigualdades de gênero nas relações de trabalho, de forma assegurar a igualdade de oportunidades e tratamento;

b) Estimular, apoiar e desenvolver estudos, pesquisas e debates sobre a identidade de gênero;

c) Estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição da mulher no município de Ribeirão das Neves;

d) Receber e examinar denúncias relativas a discriminação da mulher, acompanhar e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

e) Manter canais permanentes de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

f) Emitir opiniões referentes a elaboração e execução de programas do Governo nas questões que atingem a mulher, com vistas a defesa de suas necessidades e de seus direitos;

g) Acompanhar e fiscalizar o funcionamento de instituições que ofereçam assistência a mulher;

h) Sugerir ao Poder executivo e a Câmara Municipal a elaboração de Projetos de Lei que visam assegurar ou ampliar os direitos da Mulher;

i) Fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais, que atendem aos interesses das mulheres;

j) Fomentar intercâmbios com entidades afins e firmar acordo ou convênios com organizações de natureza pública ou privada, nacionais ou estrangeiras, com o objetivo de apoiar a implantação, organização e funcionamento de abrigos para mulheres e sua relação com a comunidade;

k) Divulgar as Políticas Públicas para as mulheres, documentos e outros textos referentes as mulheres, nas mídias sociais e impressas, estabelecendo estratégias para sua efetividade.

l) Promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gênero, prestando assessoria aos órgãos do poder Público, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público.

m) Convocar e realizar, conjuntamente com a SMDSC, as conferências municipais dos direitos das mulheres, conforme regulamentos publicados pelo Conselho Nacional e Estadual dos direitos da mulher;

n) Participar e aprovar o diagnóstico e atualização do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, convocando plenária extraordinária ou outro evento para tal, conjuntamente com a REVIM, estimulando a ampla mobilização da sociedade, da administração pública e dos conselhos de políticas sociais e urbanas;

o) Solicitar informações e fazer gestão junto à Câmara Municipal para garantir inclusão das pautas de interesse público das mulheres no orçamento municipal;

p) Demandar do poder público a efetivação orçamentária das políticas públicas para as mulheres, e quando houver necessidade e por decisão da plenária do Conselho, buscar o Ministério público para garantir a efetivação dessas políticas públicas;

q) Eleger sua diretoria.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º- A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será eleita entre suas conselheiras titulares na primeira reunião do Conselho, após a posse das novas integrantes eleitas ou quando do vencimento do mandato da Mesa Diretora anterior, cujo mandato será de 18 (dezoito) meses, observando-se sempre a alternância da presidência e vice-presidência do CMDM entre Governo e Sociedade Civil.

Parágrafo 1º - A mesa diretora, conforme previsão legal, terá presidenta, vice-presidenta, 1ª secretária e 2ª secretária.

Parágrafo 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher funcionará através de reuniões plenárias, espaço soberano de decisão, comissões temáticas de caráter consultivo, reuniões de diretoria, conferência e eventos convocados pelo Conselho.

Art 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por conselheiras eleitas pela comunidade em espaço democrático divulgado e aberto a manifestações, conforme previsão de lei e por conselheiras indicadas pelo poder executivo do município, sendo composto da seguinte forma:

I- Conselheiras governamentais:

a- Duas (02) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e suas respectivas suplentes, sendo, prioritariamente, representantes da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial;
b- Uma (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde e sua respectiva suplente, sendo, prioritariamente, titular do Programa Saúde da Mulher e a suplente do Núcleo de Promoção de Saúde e Cultura da Paz;
c- Uma (01) representante da Secretaria Municipal de Educação e sua respectiva suplente; sendo, prioritariamente, o titular da modalidade de ensino da EJA e a suplente da diretoria de educação básica;
d) - Uma (01) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e sua respectiva suplente, sendo, prioritariamente, responsável pelo setor de formulação da política municipal de cultura ou esporte.
II - Conselheiras de Representatividade da sociedade civil:
a) Uma (01) representante da sociedade civil integrante da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher de Ribeirão das Neves e sua respectiva suplente;
b) Quatro (04) representantes da Sociedade Civil, entidades, grupos e movimentos sociais organizados da sociedade civil sem fins lucrativos, e suas respectivas suplentes, preferencialmente, garantindo uma diversidade de segmentos representados e que desenvolvam ações ligadas ao direito da mulher;
§ 1º As representantes governamentais, a que se refere o inciso I, serão indicadas pelas respectivas autoridades municipais, dentre as servidoras técnicas e/ou gestoras, no âmbito de cada Secretaria ou órgão respectivo.
§ 2º A representante e respectiva suplente referida na alínea "a", do inciso II, será escolhida em plenária ordinária da REVIM/RN, com pauta antecipada e com ampla divulgação, dentre as integrantes com real e duradouro envolvimento com a Rede, conforme critérios definidos pelo Regimento Interno da REVIM;
§ 3º As representantes referidas na alínea "b", do inciso II, serão escolhidas em processo eleitoral organizado pela Comissão Eleitoral, a ser definido no Regimento Interno deste Conselho, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
§ 4º As entidades, os grupos e movimentos sociais organizados da sociedade civil sem fins lucrativos referidos na alínea "b", do inciso II contempla as redes feministas, fóruns de mulheres negras, núcleos de estudo e pesquisa das universidades, sindicatos, secretarias de mulheres dos partidos políticos, ou outros grupos e segmentos que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher.

Art. 6º - A função de conselheiras, titulares ou suplentes, do CMDM-RN não será remunerada para tal, sendo reconhecida como de interesse público e de relevante valor social e político. Nessa qualidade, a conselheira poderá representar o CMDM, em eventos ou situações, que assim o exigir, desde que delegada para tal fim pelo Conselho. Ou em caso de emergência, delegada pela presidente e homologada ,posteriormente ao fato, pela plenária do conselho.

Art. 7º As integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terão mandato de (03) anos, podendo ser reconduzidas para um único período subsequente, seja por indicação, no caso de representantes do governo, sejam eleitas, no caso das representantes da sociedade civil.

Art 8º- O Conselho terá sede na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, gerida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Parágrafo Único - O CMDM na execução de suas atividades poderá solicitar assessoria jurídica à SMDSC para avaliação do ponto de vista legal, de processos e solicitações encaminhados ao Conselho.

Art. 9º - A conselheira titular, que faltar a 3 (três) reuniões seguidas, sem justificativa por escrito, deverá ser substituída por sua suplente mediante dispensa a ser efetivada pela Presidenta do Conselho, e caberá à entidade responsável a indicação de nova integrante suplente para o Conselho.

§ 1º No caso de desistência do mandato, a Conselheira deverá encaminhar comunicação por escrito à presidência do Conselho e ao órgão ou entidade que representa, com justificativa da desistência, solicitando substituição da representação, que deverá ser providenciada de imediato pelo órgão ou entidade.
§ 2° No caso de reincidência da necessidade de substituição da representação, quanto à vaga da sociedade civil, a entidade será destituída no CMDM/RN por aprovação de um terço (1/3) de seus membros e receberá comunicação formal do ato de decisão do Conselho.
§3° Em caso de destituição, deverá ser convocado novo processo eleitoral para substituição da entidade destituída.

Art.10- Cada conselheira terá uma suplente, que a substituirá em seus impedimentos, afastamento ou ausências. As conselheiras suplentes somente terão direito a voto quando estiverem substituindo a conselheira titular. A conselheira titular não podendo comparecer deverá solicitar a presença de seu suplente, com prazo mínimo de 48 horas.

SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11- A Presidenta, a vice-presidenta e as 1º e 2º Secretárias serão escolhidas entre seus pares após a posse do novo mandato.

Art. 12- A Presidenta exercerá as seguintes funções:

I. Presidir e coordenar o funcionamento do Conselho e reuniões;

II. Representar o CMDM -RN ou se fazer representar perante autoridade e em eventos diversos.

III. Estabelecer parcerias com outros órgãos para requisitar recursos humanos e materiais necessários as atividades do CMDM-RN.

IV. Sugerir medidas e estudos visando a melhoria da execução das atividades do CMDM – RN.

V. Comunicar aos órgãos representativos no CMDM-RN as recomendações dos Conselhos Estaduais e Nacional.

VI. Apresentar ao Conselho para a aprovação, programa e relatório anual de atividade do CMDM – RN.

VII. Autorizar a apresentação de matérias nas reuniões do Conselho por pessoas que não sejam, conselheiras.

VIII. Praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho, que lhe forem oficialmente atribuídos.

IX. Cumprir e fazer cumprir este regimento interno.

Art. 13- A Vice-Presidenta deverá assumir as atribuições do artigo anterior, em impedimento da Presidenta.

Art. 14- A Secretária tem as seguintes atribuições:

I. Auxiliar a presidência nos serviços administrativos;
II. Despachar com a presidenta e a vice- presidenta em assuntos pertinentes ao Conselho;

III. Comunicar e/ou entregar a convocação para as reuniões;
IV. Receber e encaminhar processos;
V. Receber e arquivar documentos;
VI. Elaborar as atas das reuniões e recolher as assinaturas dos participantes.

Art. 15- A 2ª Secretária deverá assumir as atribuições do artigo anterior, em impedimento da 1ª Secretária.

Art. 16- São direitos e deveres das Conselheiras:

I. Comparecer às reuniões e manifestar sua opinião sobre as matérias em discussão;

II. Estudar e relatar matérias que lhe forem estabelecidas pelo Conselho, no prazo solicitado;

III. Apresentar ao Conselho, matérias de interesse da instituição que representa, como também outras demandas da população feminina;

IV. Expressar através do voto a sua decisão nos debates e discussões do Conselho;

V. Propor a formação de comissões para estudo e proposta de matéria para apreciação do Conselho;

VI. Promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e não governamentais, no âmbito das áreas de atuação do CMDM-RN;

VII. Atuar na mobilização da sociedade visando a eliminação dos preconceitos e discriminação contra a mulher;

VIII. Desempenhar outras atividades afins que lhe forem atribuídas pela presidência do Conselho.

IX. Representar o Conselho, quando assim for delegada pela presidenta e/ou pela plenária do Conselho.

SEÇÃO III- DO CONSELHO

Art. 17- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher funcionará através de reuniões plenárias, espaço soberano de decisão, comissões temáticas de caráter consultivo, reuniões de diretoria, conferência municipal e eventos convocados pelo Conselho.

Art. 18 - O CMDM poderá constituir comissões permanentes ou Gts (grupos de trabalhos) temporários para melhor efetivar suas atribuições e competências;

Art 19- O CMDM deverá elaborar seu plano de diretrizes e ações no primeiro ano do mandato e um plano de ações para cada ano de trabalho, em consonância com o plano municipal de políticas para as mulheres;

Art. 20 - O CMDM-RN reunir-se-á por meio de reuniões ordinárias e /ou extraordinárias em formato híbrido (presencial e on-line) registradas em ata:

I. Realizar, reuniões plenárias ordinárias que devem ocorrer 01 (uma) vez ao mês;

II. As plenárias e reuniões serão presididas pela Presidenta eleita pelo CMDM/RN e, em sua ausência ou impedimento, será substituída pela Vice Presidenta e, pela Primeira Secretária, sucessivamente;

III. O CMDM/RN poderá reunir-se-á a qualquer época em caráter extraordinário, mediante convocação prévia.

a) da Presidenta do Conselho;
b) de um terço (1/3) das conselheiras titulares e requerimento dirigido a Presidenta, especificando os motivos da convocação.

IV- As reuniões ordinárias serão realizadas com a maioria dos membros em primeira convocação ou em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número, devendo o fato ser registrado em ata, salvo em deliberação que deverão ter no mínimo 1/3 de conselheiros presentes;

V- As reuniões do Conselho terão duração de no máximo 03 (três) horas.

VI. As atas deverão ser discutidas e aprovadas no início de cada reunião, corrigidas, lavrada e assinada em livro próprio pela presidenta e 1º secretária e as presentes;

VII. O Conselho deverá ter sempre a pauta de cada reunião discutida e aprovada no início da mesma, e suas deliberações deverão constar de ata lavrada em livro próprio;

VIII. Qualquer membro do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões, devidamente argumentadas, a serem objeto de apreciação e aprovação por maioria simples de seus membros.

IX - As deliberações do CMDM/RN deverão ir a voto, desde que estejam presentes mais de um terço (1/3) das conselheiras;

§ 1º Não serão permitidos votos por procuração.
§ 2º Não será permitida a acumulação de votos, tendo cada conselheira titular, direito a voto individual;
§ 3º Em caso de empate, cabe à Presidenta do Conselho exercer o voto de desempate.
§ 4º - As reuniões do CMDM/RN deverão ser públicas e abertas às entidades sociais e cidadãs e cidadãos do município, presencialmente ou que assim solicitar o acesso do link das reuniões plenárias mensais.

CAPÍTULO IV
DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - As conselheiras da sociedade civil com mandato representativo serão escolhidas em processo eleitoral organizado pela Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a ser definido nesse Regimento Interno.

§ 1º Serão convocados a participarem do processo eleitoral para compor as 04 (quatro) vagas, representantes de entidades, grupos e movimentos sociais organizados da sociedade civil sem fins lucrativos e suas respectivas suplentes, buscando garantir uma diversidade de segmentos representados e que desenvolvam ações ligadas ao direito da mulher; contemplando as redes feministas, fóruns de mulheres negras, núcleos de estudo e pesquisa das universidades, sindicatos, secretarias de mulheres dos partidos políticos, ou outros grupos e segmentos que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos direitos da mulher.

Art. 22 – A comissão eleitoral será formada por conselheiras governamentais e da sociedade civil, titulares ou suplentes, que não estiverem pleiteando recondução aos seus mandatos.

§ 1º - a Comissão eleitoral contará com o apoio administrativo e logístico da SMDSC e se reunirá quantas vezes necessário até a conclusão do processo eleitoral.
§ 2º - A formação da Comissão será criada por resolução do Conselho e publicada e divulgada publicamente;

Art 23- A Comissão terá as atribuições de disciplinar, mobilizar e realizar todo o processo eleitoral publicando edital de convocação das eleições contendo data, local e formato do processo, que poderá ser evento com esse fim, poderá ser parte de uma Conferência Municipal ou outro formato, presencial e/ou online, que garanta um processo democrático, imparcial e transparente, aprovado pelo CMDM.

CAPÍTULO V
DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS.

Art. 24- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ribeirão das Neves – CMDM/RN e a SMDSC convocarão e realizarão a Conferência municipal, conforme diretrizes e calendário definidos pelo Conselhos nacional e estadual dos direitos da Mulher.
§ 1°: Caberá à SMDSC a cessão de espaço físico e liberação de recursos materiais e humanos e de logística para a sua realização.
§ 2º - Em plenária do CMDM-RN constituirá comissão organizadora e GTs de trabalho temporário para organizar, convocar e realizar a Conferência Municipal.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO

Art. 25- As receitas do CMDM-RN estarão definidas na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Conselho deverá elaborar Plano de Ação e Ampliação com metas e ações com bases nas demandas identificadas pelas mulheres em pesquisas, consultas e diagnósticos produzidos de forma que retrata a realidade da população feminina. O plano depois de elaborado deverá ser discutido e aprovado pelo Conselho em plenária e/ou evento convocado para tal.

Art. 26- O Conselho deverá ter relatórios semestrais de suas ações realizadas conforme deliberação em plenária para melhor acompanhamento e avaliação de seu trabalho.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27- Este Regimento poderá sofrer alterações desde que estas sejam aprovadas por 2/3 (dois terços) dos representantes do Conselho. As deliberações do Conselho deverão ir a voto, desde que estejam presentes mais de 1/3 (um terço) dos conselheiros.

Art. 28- A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, dará suporte técnico, administrativo, financeiro, recursos humanos e materiais que garantam o pleno funcionamento do CMDM-RN, alocando anualmente em seu orçamento as despesas de custeios e ações programadas e aprovadas pelo Conselho, discutindo e negociando com o Conselho e poder executivo e legislativo.

Art. 29- Os casos omissos nesse Regimento, serão resolvidos pela maioria simples do Conselho e constados em ata.

Art. 30- Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ribeirão das Neves, 24 de julho de 2024.

ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:800BA03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA CMDPI

Ata da Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ribeirão das Neves, realizada no dia 28 de junho de 2024, na Casa dos Conselhos Adenor Martins, com início às 9 horas e 10 minutos, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Carlos Eustáquio, Presidente e representante do Conselho Municipal dos Pastores de Ribeirão das Neves, Luciane Aparecida, Vice-Presidente e representante da SMDSC, Antônio César Júnior, 1º Secretário e representante do Instituto Bom Samaritano, Verônica Aparecida e Maria Eloísa de Oliveira, representantes da SMDSC, Gustavo Rocha, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Dilson José representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Altair Aparecido da Comunidade Batista Rios de Vida, Elenice Queiroz representante do Instituto Social e Cultural Maranata, Rubens Dávila, representante da Associação Amigos de Minas, Éber Emanuel representante da Secretaria Municipal de Cultura, Maria Dorzina, representante do Lar dos Idosos Santa Terezinha, Juliana Araújo representante do Grupo de Projetos Comunitários Fazenda Castro e Ana Carolina Sarsur, da Secretaria Executiva deste Conselho. Justificaram ausência os seguintes conselheiros: Sirley Prado representante da Secretaria Municipal de Educação por convocação de trabalho, Lucas Ribeiro representante do Lar dos Idosos José Justino Rocha por motivo de trabalho, Giovana Eliza representante do Instituto Mais Oportunidade por motivo de trabalho, Greiciely Santos representante da Kolping Nossa Senhora da Conceição por motivo de trabalho e Celso Alves representante da SMDSC por assuntos familiares. Os demais conselheiros não justificaram ausência. Passando para a pauta, em primeiro ponto: deliberação sobre as justificativas de ausências. Srª Ana Carolina pede que os conselheiros façam uma sensibilização quanto aos conselheiros que estão ausentes nas plenárias. O Presidente Carlos Eustáquio, traz a informação de que todos os conselheiros sabem do calendário das plenárias, para poder se organizar com antecedência e não está sendo apreciado pelos conselheiros ausentes, sejam governamentais ou da sociedade civil. O Sr. Presidente informa que fará contato telefônico com os conselheiros ausentes. Ponto 2: deliberação da ata da plenária de 24 de maio de 2024. A Srª Luciane pede que seja retirado o nome da ex-conselheira da Secretaria Municipal de Saúde Maria Cristina. Após a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros aptos a votação. Ponto 3: retorno dos encaminhamentos da última plenária. A Srª Ana Carolina traz a informação sobre a publicação da Resolução número 33 instituindo a comissão do processo eleitoral para preenchimento da vacância. Ressalta a importância de se averiguar se haverá mais cadeiras em vacância em função das ausências contínuas de alguns conselheiros. Com relação aos dados de violação de direitos à pessoa idosa no Município, a Secretaria de Saúde já foi oficiada para que informe ao Conselho quanto as notificações que são recebidas pela referida Secretaria. Quanto aos dados da Segurança Pública, esclareceu-se que os dados municipais são quantificados no âmbito estadual e serão solicitados em breve. Conselheiro Antônio Júnior pergunta quanto ao prazo de resposta das Secretarias e foi informado de que não há prazo estipulado, não havendo normatização quanto a este procedimento. Conselheira Elenice Queiroz, traz a informação de que agora há uma equipe da vigilância sanitária composta por quatro servidores, já estão realizando as visitas institucionais. Srª Luciane, traz a informação de que houve capacitação quanto as visitas técnicas nas unidades de acolhimento e que está sendo feito um levantamento de todas as unidades no Município. Foi informado também que a Secretaria de Saúde foi oficiada quanto a situação do Lar Modestina de Jesus e o Lar dos Idosos Nossa Senhora das Neves e aguarda-se retorno destas informações. Ponto 4: com o objetivo de elaborar as ações para o Dia Mundial da Pessoa Idosa, foi sugerido a criação de grupo de trabalho. Srª Luciane traz a informação de que o material sobre o Junho Violeta, chegou com atraso e que há a necessidade de se preparar com antecedência para este dia. Conselheiro Antônio Júnior, informa que a Instituição Bom Samaritano realizou ações referente ao Junho Violeta e que foi bem trabalhado o tema. Diante disso, o grupo de trabalho para o Dia Mundial da Pessoa Idosa ficou composto pelos seguintes conselheiros: Antônio, Gustavo, Carlos, Rubens, Juliana, Verônica, Altair e Luciane. Ponto 5: foi realizado o esclarecimento sobre os questionamentos apontados em plenária do mês de janeiro do presente ano com relação a Mesa Diretora possuir em sua composição, conselheiros suplentes. Todas as informações foram apresentadas por Ana Carolina, desde o comunicado do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, da SEDESE, da Procuradoria Geral do Município e do artigo 16 do Regimento Interno que permite que qualquer conselheiro titular ou suplente, componha a Mesa Diretora. Ana Carolina informou que a partir de todas as informações colocadas, os questionamentos foram sanados e a Mesa Diretora permanece apta em sua função, mas ressaltou que a nova legislação do Conselho trará orientações mais claras de que a Mesa Diretora de fato deve ser composta somente por conselheiros titulares. Sr. Carlos Eustáquio traz a informação que em reunião da Mesa Diretora, o mesmo se sentiu totalmente constrangido pelo método que se deu toda situação no período da resposta e que colocou a cadeira de conselheiro e de Presidente à disposição e que deve se respeitar o trabalho de todos seja sociedade civil ou

governamental. Ponto 6: Srª Ana Carolina, informa que demandas em relação às denúncias de violação de direitos à pessoa idosa poderão ser recebidas diretamente pelo CMDPI, mas não cabe tratá-las ou investigá-las. Desta forma, todas as denúncias serão encaminhadas aos órgãos competentes, conforme a demanda do caso. Os dados de denúncias do 1º semestre de 2024 foram apresentados, totalizando 27 registros, sendo 11 registros na regional Justinópolis, 8 registros na regional Centro e 6 na regional Veneza. Os gráficos estão à disposição com a Srª Ana Carolina. Ponto 7: passando para os informes, foi disponibilizado dois dias para orientações sobre inscrição no CMDPI para as entidades da sociedade civil, sendo os dias 5/07 e 12/07, onde as entidades que não se encontram inscritas, possam receber orientações. Com relação às comissões permanentes, informou-se que na próxima segunda-feira será enviado por e-mail aos conselheiros a proposta de comissões para avaliação e sugestão até o dia 16/7. Sem mais a tratar, eu Antônio Júnior, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo Sr. Presidente.

CARLOS EUSTÁQUIO DA SILVA
Presidente do CMDPI

ANTÔNIO CÉSAR F. JÚNIOR
1º Secretário do CMDPI

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7009B96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato de Autorização, Ratificação e Adjudicação com a celebração da Ata de Registro de Preços 087/2024, referente ao Processo nº 125/2024, através de adesão à Ata de Registro de Preços 073/2023 da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura e a empresa **APRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA,** perfazendo o valor total de R$1.109.000,00 (Um milhão, cento e nove mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:06674324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PROCESSO 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato da celebração dos Contratos nº 053/2024, 054/2024, 055/2024, 056/2024 e 057/2024, referente ao Processo nº 020/2024, Chamamento Público 011/2024.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, NAS MODALIDADES ARTISTAS SOLO (TOCA SOZINHO E CANTA), DUPLA (EXECUTADA POR DOIS MÚSICOS), GRUPO (EXECUTADA POR DOIS MÚSICOS INSTRUMENTISTAS E CANTORES), BANDA (PESSOAS QUE TOCAM MÚSICAS PERMANENTEMENTE JUNTAS. NESTA CATEGORIA ENQUADRAM-SE COMPOSIÇÕES ACIMA DE 5 COMPONENTES.) E DJ'S, TODOS DE RENOME LOCAL OU REGIONAL PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL DOS EVENTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA, DO ANO DE 2024.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Esportes e Cultura e os artistas conforme abaixo relacionado:

Nº de Contrato	Nomes	Classificação	Valor
CONTRATO 053/2024	Vinícius Ribeiro Duarte – Nome Artístico Vih Ribeiro	Banda	8.000,00
CONTRATO 054/2024	Tiago Pereira do Rosário Silva – Nome Artístico Tiago Rios	Banda	8.000,00
CONTRATO 055/2024	Paulo Vinícius de Oliveira Silva – Nome Artístico Paulo Vittor	Banda	8.000,00
CONTRATO 056/2024	Henrique Álisson Domingos Lima – Nome Artístico Chega Junto	Grupo Musical	5.000,00
CONTRATO 057/2024	Ramon Felipe Ribeiro Gomes – Nome Artístico DJ Tio Chico	Artista Solo	1.500,00

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:E9F43F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO FINAL DOS CREDENCIADOS

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves informa:
RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 043/2024

OBJETO: EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMERCIO AMBULANTE PARA O EVENTO "85º FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES 2024".
Credenciada:

NOMES	COMÉRCIO
Maria Nísia de Paula	Carrinho de Pipoca

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:655CA161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 084/2024

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves – MG,Chamamento Público 085/2024,Torna público a celebração dos contratos referente ao Processo 109/2024.
OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES PARA O EVENTO "85º FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES 2024"**

Credenciados:
RIBEIRÃO VEÍCULOS E PARTICIPAÇÕES LTDA para o patrocínio do lote 01 cota chumbo 1 unidade. CONTRATO 059/2024.

COMERCIAL DE GÁS COLORADO LTDA para o patrocínio do lote 01 cota chumbo 1 unidade. CONTRATO 060/2024.

DMA DISTRIBUIDORA S/A para o patrocínio do lote 04 cota ouro 1 unidade e lote 05 cota diamante 1 unidade. CONTRATO 058/2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:802696F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 005/2024

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

ROCHA RAMALHO CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 48.536.513/0001-48

Rib. das Neves, 30/07/2024

ELIANE NUNES DIAS REIS
510782

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D5FAF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 05
Contrato nº 139/2022
Processo Licitatório nº 162/2022
Concorrência Pública nº 001/2022
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/07/2024 a 31/08/2024.
Mediante a Resolução nº 216, de 05 de Setembro de 2004, Itens: 4.7.5 e 4.7.6, para funcionalidade da nova sede escolar, de acordo com o Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 31/07/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Felipe Cerqueira Fintelman - QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7AF94816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
DISPENSA Nº 008/2024

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
DISPENSA Nº 008/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL.

DO RELATÓRIO

Trata-se de manifestação da empresa (anexada na aba de recurso e contrarrazões via plataforma amm licita) CJ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 15.177.101/0001-00, alegando que solicitou na sessão prazo para apresentação do Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA exigido como requisito de habilitação técnica no Aviso de Contratação.
Que o Tribunal de Contas da União (TCU) já se pronunciou sobre esse assunto, afirmando que é irregular a exigência de apresentação do visto no CREA como critério de habilitação, e que um prazo razoável deve ser estabelecido após a homologação da licitação para que a empresa vencedora apresente o documento no momento da celebração do contrato, conforme previsto na Constituição Federal l, na Lei13303/2016 e na Súmula TCU 272.
Que foram apresentados o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.
No prazo legal nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

PRELIMINARMENTE
Cumpre esclarecer que a empresa não apresentou intenção de recurso em momento oportuno, apenas manifestando via chat, tendo operado o instituto da preclusão.
A intenção de recorrer deverá ser manifestada dentro do prazo estipulado pela agente de contratação via plataforma, sob pena de preclusão, o que não ocorreu no caso em tela.
Desta feita, a análise do mérito fica prejudicada.

DAS ALEGAÇÕES ELENCADAS NAS RAZÕES DE RECURSO
Por outro lado, considerando, a uma, o direito constitucional de petição;e, a outra, o dever de autotutela da Administração, as razões de recurso serão tratadas nesta decisão na qualidade de "manifestação administrativa", com arrimo no já mencionado direito de petição.
Portanto, para sanar qualquer dúvida que possa pairar sobre o mérito, o Município passa a analisar a manifestação administrativa, mesmo não tendo manifestado intenção de recurso no momento oportuno via plataforma de realização da sessão.

DOS FUNDAMENTOS
Da análise dos autos, temos que as alegações da recorrente não merecem prosperar.
A própria empresa confessou que não anexou o documento exigido no aviso de contratação direta, sendo que ao tentar solicitar a inclusão do mesmo, a agente de contratação explicou que não cabia diligência, por se tratar de inclusão de documento novo.
Conforme item 7.8 do Aviso de Contratação Direta "7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta".
A empresa apresentou a referida Certidão após a cessão, sendo considerado inclusão de documento novo, o que não é permitido.
A legislação veda inclusão de documento novo após a abertura da sessão.
O que a legislação permite é a solicitação e juntada de novos documentos após abertura da sessão pública do certameem sede de diligências, e desde que estes sirvam para esclarecer dúvidas, imprecisões ou insuficiência de informações pertinentes a documentos já apresentados pelo licitante, o que não se adequa ao presente caso, pois são documentos referentes a exercícios distintos e de natureza jurídica também diversa.
Leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, a finalidade das diligências: "reside em dissipar dúvida razoável suscitada pela informação ou documento anteriores, no que estão, pois, embutidas as seguintes ideias: **a) o documento ou informação já devem constar do processo, se demandados pelo edital; b) o teor do documento ou informação é propiciatório de mais de uma intelecção - e não, pois apenas de uma intelecção".**
Segundo o mestre Ronny Torres:
''Nessa feita, por exemplo,**se os documentos de habilitação técnica foram juntados, mas há dúvida sobre o seu conteúdo, a diligência pode admitir a juntada de novo documento. Contudo, caso a empresa não tenha juntado os respectivos documentos, não cabe diligência para tal finalidade. Ao menos, foi essa a regra**

estabelecida pelo legislador. Por outro lado, falhas formais ou materiais nos documentos (erro de digitação, no cnpj, ou no nome da empresa, por exemplo) podem ser saneados pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação".
Assim, a legislação é cristalina neste sentido, o qual impossibilita a inclusão de novos documentos, após a abertura do certame, exceto para complementar ou esclarecer dúvida, sendo certo que a empresa não apresentou na fase de habilitação, a Certidão exigida no item 4.1 do Aviso de Contratação direta.
Ademais, a agente de contratação na sessão inabilitou a empresa por não apresentar a certidão do Crea Pessoa Jurídica, por ser suficiente para inabilitação da mesma no certame.
Ocorre que a empresa não atendeu a outras exigências do Aviso de Contratação, sendo: Não atendeu aos itens 4.2, 4.4, 4.7, 4.8. 4.9 e 4.10, devendo, portanto, ser mantida sua inabilitação.
Trata-se do princípio da autotutela administrativa consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, na Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade;
Neste contexto, a autotutela abrange o poder de reformar, anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos.
Assim ensina o doutrinador, Marçal Justen Filho:

"a autoridade tem o poder-dever de examinar a validade dos atos praticados pelos particulares, pronunciar nulidades, sanar defeitos irrelevantes, decidir recursos, proclamar o resultado.
A agente de contratação ao analisar o Recurso Administrativo, fez a reanálise de todos os documentos apresentados, sendo constatado que além da ausência da Certidão de Pessoa Jurídica no Crea, não foram anexados os documentos listados nos itens acima, sendo que a inabilitação da recorrente deve ser mantida.

CONCLUSÃO
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da vinculação ao Edital, eficácia, interesse público, impessoalidade, economicidade e igualdade a que a Administração Pública está adstrita;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:
NÃO CONHECER do recurso interposto por CJ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 15.177.101/0001-00, por ter ser intempestivo;
No mérito, INDEFERIR o recurso apresentado, mantendo a decisão que inabilitou a recorrente no certame.

Rodeiro, 31 de julho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LÍLIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro/Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro/Equipe de Apoio

Ciente da decisão supracitada

ELINE MARTINS DA COSTA
OAB/MG: 116.077

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
DISPENSA Nº 008/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Contratação, e, para tanto, decido:

NÃO CONHECER do recurso interposto por CJ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 15.177.101/0001-00.
No mérito**, NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado, mantendo a decisão que inabilitou a recorrente no certame.

Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame.

Rodeiro, 31 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:18BAC1C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
EDITAL Nº 043/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, AJUSTE, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15/08/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização do pregão: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173 / 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:85F6AFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 076 DE 31 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 076 de 31 de Julho de 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal do COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os servidores nominados, abaixo:

I – Eliane Batista de Moraes - (Representante da Secretaria Municipal de Educação);

II –; Felisberto Pereira Neto (Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente);

III - Fabiana Cristina da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Saúde);

IV – – Marcio Leonardo Miranda Ferreira (Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas);

Parágrafo Único – Os membros designados por esta Portaria exercerão essas atividades sem prejuízos das atribuições inerentes aos cargos e/ou funções que vierem a ocupar, bem assim não farão jus a qualquer espécie de remuneração especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 31 de Julho de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:0A0CF831

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 051/2024
Processo de Dispensa Presencial nº 013/2024

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.

OBJETO
Contratação de um instrutor musical de Fanfarra.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
Do dia 01/08/2024 à 07/08/2024.

ENVIO DAS PROPOSTAS
E-mail: licitacao. rubelitamg@gmail.com

In loco: Praça Major Avelino de Almeida, nº406 – Centro – Rubelita/MG.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Termo de Referência: Disponível no site

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1592F883

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 052/2024
Processo de Dispensa Presencial nº 014/2024

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.

OBJETO
Aquisição de equipamentos odontológicos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
Do dia 01/08/2024 à 07/08/2024.

ENVIO DAS PROPOSTAS
E-mail: licitacao. rubelitamg@gmail.com

In loco: Praça Major Avelino de Almeida, nº406 – Centro – Rubelita/MG.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Termo de Referência: Disponível no site

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4FB02933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2023

Processo nº 110/2023
Inexigibilidade n° 40/2023
Aditivo ao contrato n° 124/2023

Contratada: **THEREZINHA LORENZATTO SILVA DAS DORES,** CPF: nº 005.090.486-84

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 124/2023.

Santa Bárbara, 31 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F8158D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

Processo Licitatório n° 125/2024
Dispensa n° 045/2024
Contrato n.º 112/2024

Contratada: BLOOM SOLUÇÕES LTDA**,** CNPJ n° 54.302.707/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de laudo de avaliação de veículos, máquinas e equipamentos para Leilão, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa, que passa integrar este contrato, independentemente de transcrição.
.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de **R$9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais)**, para todos os fins legais.

Vigência: 30/07/2024 a 30/04/2025

Data da assinatura: 30 de julho de 2024

Santa Bárbara, 31 de julho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F0C6FBFE

CONTABILIDADE
DECRETO 5972/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05972 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0002.0023 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.47.00 372 Obrigações Tributárias e Contributivas 300,00
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 300,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 417 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 126.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 126.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.39.00 554 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 60.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.128 Formacao de Recursos Humanos
10.128.0053 AÇÕES PARA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBL
10.128.0053.2173 AÇÕES CAPACITAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 727 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.500,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2188 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE
3.1.71.70.00 774 Rateio pela Particip. Consórcio Público 39.490,47
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 39.490,47
3.3.71.70.00 775 Rateio pela Particip. Consórcio Público 72.913,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 72.913,05

4.4.71.70.00 777 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.121,19
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.121,19
10.302.0064 GESTÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
10.302.0064.2183 MANUTENÇÃO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
3.3.90.39.00 788 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.871.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.871.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.172.924,71

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.32.00 491 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 126.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 126.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.30.00 553 Material de Consumo 300,00
1.750.000.0000 Recursos da Contrib. Interv. Dom. 300,00
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.1053 PROJETO DE EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBL
4.4.90.51.00 599 Obras e Instalações 60.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 60.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE
10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.35.00 694 Serviços de Consultoria 22.414,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.414,22
10.122.0060 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10.122.0060.2189 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00 719 Material de Consumo 1.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.500,00
10.301 Atencao Basica

10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1152 REFORMA E AMPLIAÇÃO BRIGADA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 731 Obras e Instalações 1.221.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.221.600,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2182 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 757 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 551.620,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 551.620,02
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 772 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150.000,00
10.302.0059.2308 MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL
3.1.90.04.00 778 Contratação por Tempo Determinado 39.490,47
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 39.490,47
TOTAL: R$ 2.172.924,71
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31/07/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam cumprir com o transporte eletivo, rateio do consórcio de saúde, e capacitação de servidores,

SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
A suplementação visa cumprir com a vigilância ostensiva das unidades de ensino municipal.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação se faz necessária para a manutenção das atividades infraestrutura rural.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
A suplementação se faz necessária para pagamento do PASEP.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 2.995.270,81
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 2.172.924,71
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 5.168.195,52
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 35.792.195,10
Percentual utilizado	2,52%
Atualizado em 31/07/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:65A20BD8

CONTABILIDADE
DECRETO 5973/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05973 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR RESERVA DE CONTINGÊNCIA REFENTE ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES
15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.30.00 553 Material de Consumo 200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 200.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA
99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE
9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00
TOTAL: R$ 200.000,00
Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31/07/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

A suplementação é necessária para cumprimento de orçamento impositivo

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite

anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 2.995.270,81
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 2.172.924,71
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 5.168.195,52
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 35.792.195,10
Percentual utilizado	2,52%
Atualizado em 31/07/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:B06801BA

CONTABILIDADE
DECRETO 5974/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05974 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 109.415,18
1.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 109.415,18
TOTAL: R$ 109.415,18
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$ 109.415,18

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31/07/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

A suplementação visa cumprir com a obra de infraestrutura do Trevo da cidade.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 2.995.270,81
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 2.172.924,71
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 5.168.195,52
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 35.792.195,10
Percentual utilizado	2,52%
Atualizado em 31/07/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:4D15733E

CONTABILIDADE
DECRETO 5975/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05975 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 1.800.000,00
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 1.800.000,00
15.451.0039.2109 MANUTENCAO ATIVIDADES DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 543 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 320.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 320.000,00
17 Saneamento
17.511 Saneamento Basico Rural
17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL
3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 140.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 230.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 230.000,00
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.000,00
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
3.3.90.39.00 647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 57.599,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.599,00
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0050 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPE
20.608.0050.2149 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS

3.3.90.32.00 679 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 11.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.1088 AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMEN SAUDE FAMILIA
4.4.90.52.00 730 Equipamento e Material Permanente 58.500,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 58.500,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.1.90.04.00 791 Contratação por Tempo Determinado 44.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 44.000,00
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 52.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 52.000,00
3.1.90.13.00 793 Obrigações Patronais 21.600,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 21.600,00
3.1.90.16.00 794 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.000,00
TOTAL: R$ 2.807.199,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 2.807.199,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31/07/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam a aquisição de computadores, folha de pagamento do CAPS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
As suplementações visam cumprir com a obra de infraestrutura da MG-129, saneamento básico, manutenção das atividades das vias urbanas e rurais SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA As suplementações visam a aquisição de quitandas para a festa do produtor rural, manutenção e conservação de praças, prestação de serviço com caminhão com compactadores, destinado a coleta seletiva, e a vigilância humana armada.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 2.995.270,81
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 2.172.924,71
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 5.168.195,52
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 35.792.195,10
Percentual utilizado	2,52%
Atualizado em 31/07/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:5F7BF608

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5960/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS**, com atribuições junto à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:5E0FBBC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5967/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, a Sra. **IANDEYARA DE PAULA LIMA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:7141CE6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5968/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS**, a Sra. **JÉSSICA CAMILA DA SILVA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:0BEDE1A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5969/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **RAPHAELLA GABRIELLA BATISTA DOS SANTOS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:803A385D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5970/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE DE ATENDIMENTO**, a Sra. **THÂMARA SOLYENE DE PAULA SOUZA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:1B07F7F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5971/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **JÉSSICA CAMILA DA SILVA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:34AB5C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2024

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença com vencimentos a título de desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, a pedido, para o servidor DANIEL FARIA FONSECA, matrícula 2791, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, a partir do dia 23 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 23 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 23 de julho de 2024.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:C6C01062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 14/2024
Processo Licitatório nº: 019/2024
Pregão nº: 004/2024
Notificada: Solução Ferramentas Ltda. - CNPJ n.º 32.275.011/0001-70

I - DOS FATOS
Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo CEOP – Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, que informou que a adjudicatária do Pregão nº 004/2024, do Processo Licitatório nº 019/2024, Solução Ferramentas Ltda, não atendeu às solicitações de entrega dos produtos contidos nas Notas de Fornecimento (NAF) de nºs. 476/0001 e 478/0001, além de ter informado a Administração Municipal que ela poderia proceder à convocação do 2º colocado, haja vista que a empresa teria de cancelar os demais pedidos pois não teria como entregar tais produtos.
Em razão disso, a unidade gestora em questão solicitou a instauração de processo administrativo para apuração e aplicação de sanção contra a empresa, uma vez que, mesmo devidamente notificada, quedou-se inerte em atender às requisições e entregas dos materiais.
Determinada a instauração do processo (f. 05/06) e devidamente notificada a empresa (f. 08), esta apresentou defesa prévia (f. 11/40), aduzindo, em síntese, que o prazo de solicitação de entrega era pequeno, uma vez que os produtos solicitados estavam em falta no mercado, pois são utilizados no combate à dengue e outras arboviroses, o que justificava a prorrogação do prazo solicitado para a entrega, o que foi negado pela Administração Municipal.
Em razão dessa impossibilidade de atendimento, informa que solicitou à gestora do contrato a convocação do 2º colocado, uma vez que não conseguiria mais atender aos pleitos do Município de Santa Bárbara.
Em sua defesa, ainda, juntou documentos e cópias dos e-mail´s enviados à Administração Municipal.
É o breve relato do estritamente necessário. Decido.

II - DOS FUNDAMENTOS
Ao longo do procedimento, regular e legalmente conduzido, foram observados rigorosamente os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.
De fato, ficou comprovado que a notificada não realizou a entrega dos produtos solicitados conforme cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório. Tal circunstância configura descumprimento das determinações editalícias e contratuais. No entanto não restou sobejamente comprovado qualquer prejuízo aos cidadãos e aos cofres da Administração Pública do Município, mas, ainda assim, a atitude da Notificada é passível de punição administrativa. Senão, vejamos:
Diante da inexecução total ou parcial da contratação realizada, o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, prevê as seguintes penalidades:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nessa mesma linha, impõe analisar o disposto no Decreto Municipal nº 3546/18 que discorre acerca da necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
Art. 2º. Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Administração e/ou impedimento de contratar com a Administração: (...)
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A dosimetria da penalidade deve respeitar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo que a aplicação de sanção mais rigorosa deve sempre se restringir aos casos mais graves.
No presente caso, observo que apesar dos inconvenientes gerados pela inércia da empresa vencedora do certame licitatório, não restou devidamente comprovado dano à esta Municipalidade que possa ensejar aplicação de pena administrativa demasiadamente gravosa, uma vez que a segunda colocada na lista de classificação do pregão eletrônico prontamente assumiu o compromisso não honrado pela Solução Ferramentas Ltda.
Outrossim, observo que a empresa, demonstrou as suas razões de impossibilidade de cumprimento das solicitações, expondo, inclusive, as dificuldades de obtenção dos produtos juntos aos fornecedores, em razão da proliferação da "Dengue" por todo o país, o que ocasionou o aumento na demanda dos insumos em questão, impedimentos estes que estavam alheios à vontade da empresa.
Também, expondo os seus impedimentos, explanou ao Município que poderia ser convocado o 2º colocado no certame, evitando-se maiores atrasos no fornecimento dos insumos pretendidos pela Prefeitura.
Assim sendo, fica evidenciado que não houve prejuízo de grande monta ao Município, sendo certo que a imposição de sanção em seu grau máximo, configura medida de extrema desproporcionalidade.
Nesse sentido, entendo que a penalidade de advertência é suficiente para demonstrar a reprovabilidade da conduta praticada pela empresa Solução Ferramentas Ltda.
A advertência é a aplicada em casos de lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Portanto, diante da ausência de prejuízo relevante à Administração Pública e a fim de reprovar a conduta praticada pela notificada, bem como para desestimular a sua reincidência, determino a aplicação da penalidade de advertência por escrito à notificada.

III - DA DECISÃO
Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos narrados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18, **aplico à empresa SOLUÇÃO FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 32.275.011/0001-70, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.**
Publique-se e intime-se a notificada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões

recursais, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 17 do Decreto 3546/2018, se for de seu interesse.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 30 de julho de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:18CCCFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº: 02/2024
Processo Licitatório nº: 0137/2023
Pregão nº: 046/2023
Notificada: MG FLEX LTDA- CNPJ n.º 43.121.365/0001-87

I - DOS FATOS
Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de suposta infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, que informou que a vencedora do Pregão nº 046/2023, do Processo Licitatório nº 0137/2023, MG Flex Ltda, solicitou a desistência de sua classificação no certame, uma vez que não teria como entregar o item licitado, pois estaria sem fornecedores daquele produto. Assim, tendo solicitado a sua desistência, informou que poderia ser convocado o 2º colocado no certame para fornecimento, evitando-se que o município tivesse prejuízos.
Em razão disso, a unidade gestora em questão solicitou a instauração de processo administrativo para apuração e aplicação de sanção contra a empresa, uma vez que, mesmo devidamente notificada, quedou-se inerte em atender às requisições e entregas dos materiais, além de não ter assinado a referida Ata de Registro de Preços em questão.
Determinada a instauração do processo (f. 206/207) e devidamente notificada a empresa (f. 209), esta apresentou defesa prévia (f. 213), aduzindo, em síntese, que a desistência do certame (f. 202/205) foi solicitada em razão de possui fornecedor para o referido medicamento, visto operacionalizarem com maior recorrência medicamentos de uso odontológicos, e a eventual manutenção da Ata, acabaria por acarretar outros descumprimentos por ausência de fornecedor do produto.
Em razão dessa impossibilidade de atendimento, informa que solicitou à gestora do contrato a convocação do 2º colocado, uma vez que não conseguiria mais atender aos pleitos do Município de Santa Bárbara.
É o breve relato do estritamente necessário. Decido.

II - DOS FUNDAMENTOS
Ao longo do procedimento, regular e legalmente conduzido, foram observados rigorosamente os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.
De fato, ficou comprovado que a notificada não realizou a entrega dos produtos solicitados conforme cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório. Tal circunstância configura descumprimento das determinações editalícias e contratuais. No entanto não restou sobejamente comprovado qualquer prejuízo aos cidadãos e aos cofres da Administração Pública do Município, mas, ainda assim, a atitude da Notificada é passível de punição administrativa. Senão, vejamos:
Diante da inexecução total ou parcial da contratação realizada, o artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê as seguintes penalidades:
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Nessa mesma linha, impõe analisar o disposto no Decreto Municipal nº 5789/2024 que discorre acerca da necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
Art. 3º. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;(...)

Art. 4º. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.(...)

Art. 5º. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A dosimetria da penalidade deve respeitar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo que a aplicação de sanção mais rigorosa deve sempre se restringir aos casos mais graves.
No presente caso, observo que apesar dos inconvenientes gerados pela inércia da empresa vencedora do certame licitatório, não restou devidamente comprovado dano à esta Municipalidade que possa ensejar aplicação de pena administrativa demasiadamente gravosa, uma vez que a segunda colocada na lista de classificação do pregão eletrônico prontamente assumiu o compromisso não honrado pela MG Flex.
Outrossim, observo que a empresa, demonstrou as suas razões de impossibilidade de cumprimento das solicitações, expondo, inclusive, as dificuldades de obtenção dos produtos juntos aos fornecedores, além de ter juntado pedido de desistência (f. 202/205), datado de 01.11.2023, ou seja, em data bem anterior à que seria a de assinatura da Ata, que ocorreu em 20.11.2023.
Inclusive, verifica-se que a referida Ata foi assinada por todos os representantes do Município, faltando apenas a assinatura da MG Flex, que certamente não o fez em razão do pedido anteriormente feito de desistência de sua classificação no certame, pedido este que não foi devidamente analisado pela Secretaria gestora.
Além disso, demonstrando boa-fé, a empresa expôs seus impedimentos e avisou o Município que poderia ser convocado o 2º colocado no certame, evitando-se maiores atrasos no fornecimento dos insumos pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Assim sendo, fica evidenciado que não houve prejuízo de grande monta ao Município, sendo certo que a imposição de sanção em seu grau máximo, configura medida de extrema desproporcionalidade.
Nesse sentido, entendo que a penalidade de advertência é suficiente para demonstrar a reprovabilidade da conduta praticada pela empresa MG Flex.
A advertência é a aplicada em casos de lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Portanto, diante da ausência de prejuízo relevante à Administração Pública e a fim de reprovar a conduta praticada pela notificada, bem como para desestimular a sua reincidência, determino a aplicação da penalidade de advertência por escrito à notificada.

III - DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos narrados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, **aplico à empresa MG FLEX LTDA, CNPJ Nº 43.121.365/0001-87, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.**
Publique-se e intime-se a notificada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 do Decreto Municipal nº 5789/2024, se for de seu interesse.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 31 de julho de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:6254E6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS N.º 015/2024

Designa a comissão para acompanhamento e avaliação das amostras da Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância no art.17, III, da Lei Municipal nº 1703/2013, na qual regulamenta a competência aos Secretários Municipais e autoridades equiparadas, a expedir portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes e,
CONSIDERANDO a necessidade de verificação da compatibilidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência, com o intuito de garantir aos usuários produtos que atendam suas necessidades
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para atuarem como Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

NOME	CARGO
Bernardo Augusto Arcanjo Nogueira	Assistente de Atendimento
Lorenna Batista Cirilo	Gestora Administrativa
Laisy Cristina de Paula	Escriturária
Stephany Frois Reis	Escriturária
Ana Carolyna de Souza Azevedo	Gestora Administrativa

Art. 2º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.
Art. 3º Os pareceres emitidos deverão ser assinados por no mínimo 3 membros.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 31 de julho de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:B317F5C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 008/2024, Processo Licitatório 038/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material permanente, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Santa Efigênia de Minas. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 15/08/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-

31 de julho de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:28AD6387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 INEXIGIBILIDADE N° 52/2024

Objeto: Contratação de serviço profissional para realização e execução de projeto contra incêndio e pânico, a fim de que se obtenha o AVCB para a liberação do alvará de funcionamento do II Festival Gastronômico do Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: JEREMIAS ESEQUIEL DE SIQUEIRA NETO, inscrita no CNPJ n.º 32.690.700/0001-41, situada na Rua Sebastião Américo Siqueira, n.º 155, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no Município de São Lourenço, CEP 37.470-000 – Minas Gerais.
Valor da contratação: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Vigência: 30/07/2024 a 30/09/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:14AB4609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 75/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo Licitatório nº 75/2024, cujo objeto é o pregão eletrônico para aquisição de aparelho eletrocardiográfico, destinado ao Município de Santana da Vargem/MG, sendo vencedor o licitante:
- M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 32.593.430/0001-50

Santana da Vargem, 31 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D295C70F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA-PROCESSO 96-2024 INEXIGIBILIDADE 50-2024

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 96/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 50/2024.
Contratado: 35.938.528 FRANCISCO ANSELMO FIGUEIREDO, CNPJ n.º 35.938.528/0001-90.
Objeto: Contratação da banda "Los Ferrones" para apresentação musical no dia 04 de agosto de 2024 no município de Santana da Vargem.
Dotação Orçamentária n°: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00
Elemento despesa n°: 3.3.90.39.00
Ficha Financeira n°: 445 – Fonte: 1.500.000.0000.000 - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 31 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:886AB6EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 97/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica n° 13/2024, que visa a "Contratação de empresa especializada para fornecimento, prestação de serviços de buffet e decoração para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo".
Contratado: ALECIA TEODORO VILELA SILVA, inscrito no CNPJ n° 21.416.724/0001-90, com endereço na RUA LUIZ FURTADO DE ABREU, nº 916, Bairro: CENTRO, na cidade de SANTANA DA VARGEM/MG, CEP: 37.195-000.
Objeto: "Contratação de empresa especializada para fornecimento, prestação de serviços de buffet e decoração para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha Financeira nº: 373 – MANUTENÇÃO SETOR CULTURA
Dotação Orçamentária n°: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00
Elemento Despesa nº: 3.3.90.39.00 Fonte: 2.500.000.0000.000

F**icha Financeira nº: 394** - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL - FUMPAC
Dotação Orçamentária n°: 02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.39.00
Elemento Despesa nº: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000.0000.000

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$9.602,8 (nove mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 31 de Julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:25301242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 14/2024 - PROCESSO N.º 102/2024 - COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 14/2024 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, abre processo para **"Aquisição de Container de Lixo de 1.000 litros sem pedal, para atender a demanda da Secretaria de Obras do Município de Santana da Vargem/MG"**.
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 02/08/2024 às 08:00 e encerramento dia 07/08/2024 às 08:29.

Fase de Lances: Início dia 07/08/2024 às 08:30 e encerramento dia 07/08/2024 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:25D22278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N°71/2024 Inexigibilidadade N°34/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 71/2024 Inexigibilidade N° 34/2024que versa sobre o chamamento público,objetivando o credenciamento de pessoa física ou jurídica para aprestação de serviços de pintor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100.13.392.2704.2199
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00
FICHA FINANCEIRA:393
FONTE: 1.500.000.0000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos desse termo 25/07/2024

Santana da Vargem,30 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B984FA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N°143/2023 Pregão Eletrônico 36/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 143/2023 Pregão Eletrotônico N° 36/2023 que versa sobre o registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/ MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100.13.392.1501.2193
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FICHA FINANCEIRA: 371
FONTE: 1.500.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem,30 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E091894D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO
SEI nº 0000012-91.2024.6.13.8088
Acordo de Cooperação nº 05/2024- TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM AUNIÃO, POR INTERMÉDIO DOTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAISE OMUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES/MG.

A**UNIÃO**, por intermédio do**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TRE/MG**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) Eleitoral da ZE 088ª de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, Doutor(a) JOSÉ LEÃO SANTIAGO CAMPOS, de acordo com a delegação de competência contida no**art. 1º da Portaria n.º 130/2024, da Presidência deste Tribunal, de 14/06/2024,**e do outro lado o município de SANTANA DOS MONTES, inscrito no CNPJ sob n.º 19.718.394/0001-46, com sede em SANTANA DOS MONTES, na Rua José Teixeira de Araújo, nº 33 - Bairro Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por ALOÍSIO VIANA DA SILVA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo município de SANTANA DOS MONTES ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O(A) município de SANTANA DOS MONTES arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número 01 a 04 abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral:

1 -ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

2-disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

3-fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;

4- fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro:É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao município proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o município de SANTANA DOS MONTES e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Sr. Vagner Rodrigues de Matos e a Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 25 de julho de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais
JOSÉ LEÃO SANTIAGO CAMPOS
Juiz(A) Eleitoral Da Ze 088ª

Município Desantana Dos Montes
ALOÍSO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:EF44A26F

SETOR DE PREGÕES
SERVIÇOS DE SERRALHERIA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA OBRAS E TRANSPORTES DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 14/08/2024 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:4FE1516C

SETOR DE PREGÕES
SERVIÇOS DE PINTURA

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 14/08/2024 ÁS 10:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:33888B12

SETOR DE PREGÕES
GENEROS ALIMENTÍCIOS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 12/08/2024 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:2129B78C

SETOR DE PREGÕES
CURSOS DE CAPACITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 14/08/2024 ÁS 13:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:324795E7

SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO DE VAN DE 15+1 LUGARES

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO:**AQUISIÇÃO DE VAN MÍNIMO 15+1 COM ACESSO AO CADEIRANTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA DOS MONTES-MG EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 9428/2024 SES/MG**, ABERTURA DIA 16/08/2024 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:0744B36B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 022/2021

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 022/2021; Dispensa 010/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Edma Luz Meireles, CPF nº 047.486.896-68. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação da vigência; Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025; valor acrescido: R$7.255,68; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:2786310C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 041/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 108/2024, Processo Licitatório nº 101/2024, Pregão Eletrônico RP nº 041/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões Ltda, CNPJ Nº 16.974.524/0001-13. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças, original, genuínas ou paralela, para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo dos veículos e maquinários pertencentes à frota do Município de Santa Vitória, a serem prestados em estabelecimentos disponibilizados no município de Santa Vitória-MG, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com de mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município de Santa Vitória - MG. Valor: R$ 460.000.00. Validade: 02/08/2024 a 02/08/2025.

Município de Santa Vitória/MG, em 31 de julho de 2024 -

VINÍCIUS QUEIROZ DE FREITAS SILVA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:C732E384

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 179/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 041/2024.

Extrato Contrato nº 179/2024, Processo Licitatório nº 101/2024, Pregão Eletrônico RP nº 041/2024. Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões Ltda, CNPJ Nº 16.974.524/0001-13. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças, original, genuínas ou paralela, para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo dos veículos e maquinários pertencentes à frota do Município de Santa Vitória, a serem prestados em estabelecimentos disponibilizados no município de Santa Vitória-MG, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA, com utilização da Tabela Traz Valor ou outro software similar com de mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município de Santa Vitória – MG. Valor: R$ 460.000.00. Vigência: 02/08/2024 a 02/08/2025. Dotação Orçamentária: FICHAS 406 e 410, FONTE 1.500 – Secretaria Municipal de Saúde; FICHAS 258, 263, 270, 271, 328, 329, FONTE 1.500 – Secretaria Municipal de Educação; FICHAS 770 e 774, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; FICHAS 562 e 568, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; FICHA 104, FONTE 1.500 e FICHA 108, FONTE 1.500 - Secretaria de Obra e Serviços Urbanos; FICHAS 190 e 194, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Administração; FICHA 847 e 851, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; FICHA 602 e 603, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; FICHA 646 e 650, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; FICHA 377, FONTE 1.501 e FICHA 382, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; FICHAS 140, 143, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; FICHA 793 e 798, FONTE 1.709 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; FICHA 43 e 46, FONTE 1.500 - Secretaria Municipal de Governo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:15207EE7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 182/2024

Extrato Contrato nº 182/2024, Processo nº 125/2024, Dispensa Presencial nº 021/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratada: MPR Engenharia LTDA, CNPJ nº 33.202.602/0001-80. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos ao controle tecnológico de solo, com análise de pavimentação para execução de ensaios e coleta de amostras, a serem realizados nas ruas José Custódio e Ocrécia de Faria, a fim de verificar a qualidade e as causas dos danos ocorridos na obra realizada anteriormente pela empresa Focco Engenharia, ré no Processo Administrativo nº 001/2024 em trâmite perante a Controladoria Interna do Município. Valor R$16.650,00. Vigência: 01/08/2024 a 01/12/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 89, FR 1.709 – Controladoria Interna. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A621B69E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0016/2024

Processo Licitatório n.º 0047/2024
Pregão Eletrônico n.º 0016/2024
Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 0047/2024, Pregão Eletrônico n.º 0016/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, ORIGINAIS DE FÁBRICA. **Lançamento das Propostas:** Até Sexta-feira, 16 de agosto de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Sexta-feira, 16 de agosto de 2024, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** (33) 3428-1301, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações — www.licitardigital.com.br > edital PE 0016/2024> esclarecimentos. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 31 de julho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Extrato de Aviso de Licitação publicado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG conforme disposição no § 1º, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, Quarta-feira, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:14767E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 95/2024 LEILÃO ELETRÔNICO 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a alienação pelo **MAIOR LANCE** de bens móveis de propriedade do Município de **SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Os bens consistirão em vários lotes numerados em ordem crescente, no estado e condições em que se encontram e com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante no edital.

Abertura e entrega dos envelopes**: até às 13:00 do dia 27 de Agosto de 2024.**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Quaisquer outros esclarecimentos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em horário das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, no site www.apabrfleiloes.com ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 31 de Julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CCFAFCF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO 84/2024

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 84/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa para obras de restauração do telhado do Centro de Memória Municipal Magalhães Pinto, sito na Av. Coronel Amâncio Bernardes, nº 181, Bairro Centro, imóvel tombado pelo registro no Livro Tombo nº 03, página 01, Decreto 102 de 14/08/2005 e Lei 1453 de 05/11/1997, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O **Município de Santo Antônio do Monte,** pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura é instalada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do processo em epigrafe, considerando pedido de impugnação impetrado para o certame. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **Santo Antônio do Monte**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, de Segunda à Sexta-Feira, em horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Maiores informações através do telefone 37 3281 7328 ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 31 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:69A44D35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 001/2023 - QUADRA 60

Processo administrativo n°: 001/2023
Natureza: Regularização Fundiária
Núcleo: Bairro São José (Quadra 60)

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, Sr. Leonardo Lacerda Camilo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, considerando a regularização fundiária realizada sobre o núcleo denominado "Bairro São José (Quadra 60)", e considerando que os proprietários e os confinantes não foram encontrados (§5, inc. I, do art. 31, da Lei 13.465/2017), determina que seja expedido edital de notificação a proprietários, confinantes e terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 31, §1°, da Lei 13.465/2017.
Salientamos que o perímetro da Quadra 60, na realidade, é composto pela quadra 60 e pela quadra 65-B, razão pela qual notificaremos e indicaremos os proprietários tabulares e terceiros eventualmente interessados das duas quadras, conforme edital anexado.
Cumpra-se.

Santo Antônio do Monte/MG, 23 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários e terceiros eventualmente interessados, em especial a Quadra 60: 1 - **ALESSANDRA PRISCILA OLIVEIRA SILVA**, CPF: 105.992.936-83 e **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, CPF: 072.216.426-21 **(MATRÍCULA Nº 16.910)**; 2 - **RENATO DE**

OLIVEIRA ROCHA, CPF: 055.892.956-70 e **LILA FÁTIMA DE MORAIS GUEDES**, CPF: 066.462.876-19 **(MATRÍCULA Nº 16.911);** 3 - **DIRCE TEREZINHA DE OLIVEIRA**, CPF: 037.452.116-69 **(MATRÍCULA Nº 16.913)**; 4 - **NADIR DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, CPF: 362.191.186-34 **(MATRÍCULA Nº 16.914)**; 5 - **PEDRO HENRIQUE GOULART DIAS**, CPF: 087.069.876-13 **(MATÍCULA Nº 16.915)**; 6 - **CAMILO CAETANO DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF: 101.060.926-26 **(MATRÍCULA Nº 16.916)**; 7 - **ALAN DOUGLAS DE ARAÚJO**, CPF: 085.666.466-90 e **ROSIMERE MARIA DA SILVA**, CPF: 072.427.636-06 **(MATRÍCULA Nº 16.917)**; 8 - **FERREIRA SOUSA INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 29.558.412-0001-23 **(MATRÍCULA Nº 16.918)**; 9 - **TALLES HENRIQUE APARECIDO RAMOS**, CPF: 076.884.496-77 **(MATRÍCULA Nº 16.948)**; 10 - **DILMA GERALDA DE MELO**, CPF: 017.914.626-26 **(MATRÍCULA Nº 16.919); 11 - DANIELA PEREIRA CONRADO DE CASTRO**, CPF: 020.159.026-35 **(MATRÍCULA Nº 16.921);** Quadra 65-B: 1 - **FABIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF: 045.083.826-90 **(MATRÍCULA Nº 13.415)**; 2 - **JOSÉ ANANIAS DA SILVA**, CPF: 911.841.936-49 **(MATRÍCULA Nº 13.417);** 3 - **ADMILSON RODRIGUES DE SOUSA**, CPF: 031.908.426-4 **(MATÍCULA N º 13.418);** 4 - **JOÃO BATISTA DOS REIS**, CPF: 035.847.436-13 **(MATRÍCULA Nº 13.419);** 5 e 6 - **EVANILTON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 067.547.156-77 **(MATRÍCULAS 13.420 E 13.421);** 7 - **MARIA ALVES DE MELO**, CPF: 909.171.626-68 **(MATRÍCULA Nº 13.423);** 8 - **GILMAR DOS SANTOS COSTA**, CPF: 036.863.946-00 **(MATRÍCULA Nº 13.424);** 9 - **JEFERSON RODRIGO MARTINS**, CPF: 108.277.466-95 **(MATRÍCULA Nº 13.425);** 10 - **CLEUSA APARECIDA DE ANDRADE**, CPF: 995.633.126-00 **(MATRÍCULA Nº 13.426);** e os terceiros eventualmente interessados: **MAURÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, CPF: 667.286.906-97 **(USUFRUTO NA MATRÍCULA Nº 13.415); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** CNPJ 00.360.305/0001-40 **(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NAS MATRÍCULAS Nº 13.423 e 16.911)**; **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A – BANCO SICOOB**, CNPJ 02.038.232/0001-64 **(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NAS MATRÍCULAS Nº 16.913 e 16.921),** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social (Reurb-S), procedimento nº 001/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de "Bairro São José - Quadra 60", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0**, definido pelas coordenadas **E: 471.030,147 m** e **N: 7.777.958,893 m**; confrontando com terras de **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE CNPJ: 168.709.740.001-66**, segue por com azimute **90°40' 16,79''** e distância de **20,32 m** até o vértice **1**, definido pelas coordenadas **E: 471.050,467 m** e **N: 7.777.958,655 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **179° 32' 27,08''** e distância de **9,90 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 471.050,547 m** e **N: 7.777.948,759 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **180° 22' 59,25''** e distância de **7,91 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 471.050,494 m** e **N: 7.777.940,848 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **183° 02' 16,68''** e distância de **7,45 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 471.050,099 m** e **N: 7.777.933,408 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **181° 41' 53,17''** e distância de **13,39 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 471.049,702 m** e **N: 7.777.920,020 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **181° 22' 40,50''** e distância de **7,70 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 471.049,517 m** e **N: 7.777.912,320 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **184° 00' 49,27''** e distância de **7,56 m** até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 471.048,988 m** e **N: 7.777.904,780 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **182° 26' 11,87''** e distância de **7,47 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 471.048,670 m** e **N: 7.777.897,318 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **180° 49' 29,51''** e distância de **7,36 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 471.048,564 m** e **N: 7.777.889,963 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **180°** e distância de **7,46 m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 471.048,564 m** e **N: 7.777.882,502 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **180° 47' 53,66''** e distância de **7,59 m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 471.048,459 m** e **N: 7.777.874,908 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **181°16' 23,76''** e distância de **7,54 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 471.048,291 m** e **N: 7.777.867,367 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **181° 46' 55,22''** e distância de **7,40 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 471.048,061 m** e **N: 7.777.859,968 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **181° 57' 49,91''** e distância de **7,56 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 471.047,802 m** e **N: 7.777.852,409 m**; confrontando com terras de **RUA JOÃO LEÔNCIO DA COSTA**, segue por com azimute **181° 44' 09,15''** e distância de **22,36 m** até o vértice **15,** definido pelas coordenadas **E: 471.047,124 m** e **N: 7.777.830,057 m**; confrontando com terras de **RUA GERALDO DE ABREU**, segue por com azimute **276° 17' 44,81''** e distância de **5,98 m** até o vértice **16**, definido pelas coordenadas **E: 471.041,176 m** e **N: 7.777.830,713 m**; confrontando com terras de **RUA GERALDO DE ABREU**, segue por com azimute **275° 01' 16,13''** e distância de **6,83 m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 471.034,371 m** e **N: 7.777.831,311 m**; confrontando com terras de **RUA GERALDO DE ABREU**, segue por com azimute **274° 03' 33,48''** e distância de **7,03 m** até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 471.027,362 m** e **N: 7.777.831,809 m**; confrontando com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **1° 35' 06,63''** e distância de **21,04 m** até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **E: 471.027,944 m** e **N: 7.777.852,843 m**; confrontando com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **4° 18' 07,59''** e distância de **7,44 m** até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **E: 471.028,503 m** e **N: 7.777.860,265 m**; confrontando com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **359° 48' 40,27''** e distância de **7,74 m** até o vértice **21**, definido pelas coordenadas **E: 471.028,477 m** e **N: 7.777.868,003 m;** confrontando com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **0° 50' 17,67''** e distância de **7,59 m** até o vértice **22,** definido pelas coordenadas **E: 471.028,588 m** e **N: 7.777.875,596 m**; confrontando com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **1° 16' 04,57''** e distância de **7,17 m** até o vértice **23**, definido pelas coordenadas **E: 471.028,747 m** e **N: 7.777.882,766 m**; confrontando com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **0° 57' 52,37''** e distância de **7,86 m** até o vértice **24**, definido pelas coordenadas **E: 471.028,879 m** e **N: 7.777.890,624 m**; confrontando com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **1° 30' 26,54''** e distância de **7,04 m** até o vértice **25**, definido pelas coordenadas **E: 471.029,065 m** e **N: 7.777.897,662 m**; confrontando com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **0° 34' 58,17''** e distância de **7,81 m** até o vértice **26**, definido pelas coordenadas **E: 471.029,144 m** e **N: 7.777.905,468 m**; confrontando com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **1° 00' 05,88''** e distância de **7,57 m** até o vértice **27**, definido pelas coordenadas **E: 471.029,276 m** e **N: 7.777.913,035 m**; confrontando com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **2°49' 55,15''** e distância de **7,50 m** até o vértice **28**, definido pelas coordenadas **E: 471.029,647 m** e **N: 7.777.920,522 m**; confrontando com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **1° 09' 09,90''** e distância de **13,15 m** até o vértice **29**, definido pelas coordenadas **E: 471.029,911 m** e **N: 7.777.933,672 m**; confrontando com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **0° 31' 24,21''** e distância de **7,31 m** até o vértice **30**, definido pelas coordenadas **E: 471.029,978 m** e **N: 7.777.940,985 m**; confrontando com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **0° 51' 49,00''** e distância de **7,72 m** até o vértice **31**, definido pelas coordenadas **E: 471.030,094 m** e **N: 7.777.948,706 m**; confrontando

com terras de **RUA ALVIMAR RODRIGUES DE MIRANDA**, segue por com azimute **0° 17' 51,15''** e distância de **10,19 m** até o vértice **0**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Santo Antônio do Monte-MG, localizado na Praça Getúlio Vargas, n° 18, Centro, CEP 35560-000. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, _____, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Santo Antônio do Monte-MG, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C5399E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 98/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 98/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 98/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 vem ADJUDICAR à empresa: Leonardo Rodrigues Sabião - 03.422.066/0001-68, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: MICRO COMPUTADORES DESKTOP PARA O LABORATORIO DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO AFONSO VILELA.,AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES DESKTOP DEP DE SAÚDE; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024, à empresa: : Leonardo Rodrigues Sabião - 03.422.066/0001-68, situada na Rua Coronel Otávio Meyer - Centro - Pouso Alegre - MG com o valor total de R$ 86.130,00 (oitenta e seis mil e cento e trinta reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 03/07/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8B5C08E5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72 / 2024
PROCESSO 98/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72 / 2024
PROCESSO 98/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **72 / 2024** tendo como DETENTORA:Leonardo Rodrigues Sabião - 03.422.066/0001-68, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: MICRO COMPUTADORES DESKTOP PARA O LABORATORIO DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO AFONSO VILELA,AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES DESKTOP DEP DE SAÚDE, com o valor estimado registrado de R$ 86.130,00(oitenta e seis mil e cento e trinta reais),com vigência de 31/07/2024 a 30/07/2025 .

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 31/07/2024.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A4318A73

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO 108/2024

EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO 108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE/MG - Processo nº 108/2024 – através de seu pregoeiro torna publica a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço 018/2024, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 19/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023, que tem como detentora a empresa LAGOA VEICULOS LTDA., CNPJ nº 07.306.549/0001-58, realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA.
Item: CHEVROLET SPIN 1.8 7 LUGARES, conforme descrição na ata de registro de preços e processo 19/2023– Total geral: R$142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) – Data: 29/07/2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 29/07/2024.

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0FF5CCEB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2024

EXTRATO DE CONTRATO 089/2024

O Prefeito do Município de São Bento Abade – MG torna público que realizou o contrato 089/2024:

1 – PROCESSO 108/2024 - OBJETO: adesão para aquisição de veículo CHEVROLET SPIN LTZ 7 LUGARES 1.8, conforme descrição na ata de registro de preços 017/2023 e processo 019/2023, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA.

2 – Contratada: LAGOA VEICULOS, portadora do CNPJ sob do CNPJ 16.940.009/0001-12, Inscrição Estadual n° 672089851.00-75, com sede na Avenida Raquel Teixeira Viana, nº 1124, Bairro Canaã, na cidade de Sete Lagoas, CEP 35700293.

3 – Valor: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

4 – Vigência: 29/07/2024 a 28/07/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 29 de julho de 2024

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:11B95013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Saúde **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 073/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de uso laboratorial, a serem realizados de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado.** LICITANTES ARREMATANTES: **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** pelo item 0003 no valor unitário de R$265,25; **MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA** pelo item 0004 no valor unitário de R$476,00; **MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA** pelo item 0005 no valor unitário de R$ 0,53; **NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelo item 0006 no valor unitário R$ 0,53 e o item 0007 no valor unitário R$ 0,69.

São Francisco/MG, 24 de Julho de 2024.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:ABEB2E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 07-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07/2.024. Processo n.º 24/2.024. Ratifico por este termo a **Dispensa de Licitação n.º 07-2024**, visando a **Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção do veículo Chev/tracker de Placa RWG-6G64 de Propriedade da Senhora Maria Diva Barbosa Artaxo que se envolveu em acidente com o veículo Retroescavadeira de uso do Município conforme Boletim de Ocorrência nº 2024-028026148-001, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência**, em favor da empresa: **AUTO PEÇAS ALMEIDA LTDA**, CPF/CNPJ: 22.610.000/0001-46, End: Avenida Alexandrita, n 1932, Bairro: Centro, Iturama-MG, Dotação Orçamentária: 02.08.01.15.452.0005.2040.3.3.90.39 Ficha (305) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no valor total de **R$ 17.731,21 (dezessete mil setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)**. Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021.

São Francisco de Sales-MG, 30 de julho 2.024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 30-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: **AUTO PEÇAS ALMEIDA LTDA, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07-2024. Processo n.º 24/2024.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção do veículo Chev/tracker de Placa RWG-6G64 de Propriedade da Senhora Maria Diva Barbosa Artaxo que se envolveu em acidente com o veículo Retroescavadeira de uso do Município conforme Boletim de Ocorrência nº 2024-028026148-001. Vigência: a partir de 30 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: **R$ 17.731,21 (Dezessete Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte E Um Centavos).** Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 30-30-2024.

São Francisco de Sales-MG, 30 de julho de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ,
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:6172A07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (DISPENSA Nº. 031/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2024
DISPENSA Nº. 031/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seuSecretário de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da prefeitura municipal de são Francisco do Glória.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 08 de agosto de 2024.

São Franscisco do Gloria, 31 de julho de 2024.

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FEF25299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos e de lazer para atender as necessidades das Secretariasdomunicipio, conforme descrição contida no Edital nº. 030 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **14 de agosto às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória,

Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 31 de julho de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:46CE43A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para serviços de alinhamento, balanceamento, caster e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São FranciscodoGlória, conforme descrição contida no Edital nº. 031 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **14 de agosto às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 31 de julho de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:60B759D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRONICO 033/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2024 – SRP Nº 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 033/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2024 – SRP Nº 024/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de Disputa: Aberto Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:30/07/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:31/07/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:14/08/2024 14:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000072/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação preparada (marmitex, self service e buffet), em atendimento as demandas do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:0EAF4047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte do escolar da rede pública da localidade, residente em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
GENÁRIO APARECIDO DOS SANTOS CNPJ: 05.154.425/0001-79	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 31 de julho de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E4A7154D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 45/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **45/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **018/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. ATRAVES DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001428/2023 – SEAPA , QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** .PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **14/08/2024**

ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 31 DE JULHO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:2E510687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 177/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS ANTÔNIO SANTANA RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 134.381.356-55, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE III** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 22 de Julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:C4B1CD18

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 178/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BRENO DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 103.070.116-40, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 22 de Julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:19405C3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2024

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº008/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº004/2024. Obj: Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares / Materiais Permanente, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, conforme Termo de Referência e demais anexos. **Abertura: dia 14/08/2024 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 31 de Julho de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B9F9DBB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 003/2024, PROCESSO LICITATORIO nº. 016/2023 - INEXIGIBILIDADE nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO N° 001/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ: 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**BARBARA ROCHA BRITO**, CNPJ sob o nº 54.795.677/0001-92. OBJETO:o CREDENCIAMENTO **de pessoas fisicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistencia a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Fica remodelado a quantidade para o item 14 (MÉDICOS PLANTONISTA – PRONTO SOCORRO) para 275 plantões no pronto socorro, ficando o valor total para o item em R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais), as demais clausulas permenecem inalteradas, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, "d", da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte/MG, 11 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C2342E88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 016/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 037 de 08 de Fevereiro de 2023, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 016/2023– Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023, Credenciamento nº 001/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
EMPRESA: CLARA BATISTA GUIMARÃES
CNPJ: 54.606.615/0001-95
MEDICO (A) CREDENCIADO: Clara Batista Guimarães
CPF: 117.505.086-56

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
EMPRESA: VRSN SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 54.938.313/0001-14
MEDICO (A) CREDENCIADO: GIOVANNA MARIA VERSIANI NOBRE
CPF: 103.100.736-93

Vigência: 11/07/2024 até 10/07/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 11 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2C15CCB0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 002/2024, PROCESSO LICITATORIO nº. 016/2023 - INEXIGIBILIDADE nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO N° 001/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ: 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**MARIANA MENDES SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 51.056.773/0001-20. OBJETO:o CREDENCIAMENTO **de pessoas fisicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médica Especializada, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistencia a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Fica remodelado a quantidade para o item 14 (MÉDICOS PLANTONISTA – PRONTO SOCORRO) para 275 plantões no pronto socorro, ficando o valor total para o item em R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais), as demais clausulas permenecem inalteradas, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, “d”, da Lei Federal 8.666/93.permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte/MG, 11 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6FFD2178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 015/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, torna público o Credenciamento nº. 003/2024, Processo nº. 015/2024, inexigibilidade nº. 006/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DE CAMPEONATOS E TORNEIOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ- MG. Recebimento das inscrições e documentos a partir de 02/08/2024. Primeira conferência de documentos dia 15/08/2024. Edital e Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br/.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:953180EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0263/2024 – DISPENSA Nº 0097/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ALX MINERAÇÃO SÃO LOURENÇO LTDA inscrita no CNPJ nº 44.087.434/0001-46, com o valor de R$ 27.734,00 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0263/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0097/2024.

São Lourenço, 31 de Julho de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0263/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0097/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de PÓ DE PEDRA para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, através de DISPENSA.

São Lourenço, 31 de Julho de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2946CE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.760 DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, O INGRESSO E A PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PARQUE MUNICIPAL ILHA ANTÔNIO DUTRA, POR OCASIÃO DA FESTA DE AGOSTO/2024, PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS E DETE

DECRETO Nº 9.760

Disciplina a comercialização de produtos, o ingresso e a permanência de crianças e adolescentes no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, por ocasião da Festa de Agosto/2024, proíbe a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e determina a atuação dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, visando garantir a segurança dos participantes e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Festa de Agosto é um evento tradicional, popularmente conhecido e com ampla divulgação, atraindo um público cada vez maior e diversificado em suas edições; **considerando** a necessidade de resguardar a segurança pública, bem como a integridade física dos munícipes e turistas durante a realização da Festa de Agosto/2024; **considerando** PORTARIA 6976/2024 emitida pela Vara Criminal e de Infância e Juventude, que dispõe sobre o ingresso e a permanência de crianças e adolescentes no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra por ocasião da FESTA DE AGOSTO DE 2024**; considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido aos adquirentes do direito de uso dos espaços públicos durante o período de realização da Festa de Agosto/2024:

I - a comercialização de armas brancas, tais como: facas, facões, punhais, canivetes, socos ingleses, bem como outros objetos semelhantes;
II – o fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, devendo proceder com a afixação de cartaz fornecido pelo Comissariado de Menores informando tal proibição, no respectivo ponto de venda;
III – a comercialização de CDs e DVDs, programas de computador, bem como outras mídias, com violação de direitos de autor;
IV – a comercialização de produtos com a violação de propriedade industrial e marca registrada;
V – a venda de bebidas em vasilhame de vidro.

Art. 2º. Fica determinado que sociedade empresária A MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA, em conformidade com Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 202405043, Processo 0148/2024 e com a colaboração dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, na realização da Festa de Agosto/2024, bem como à Comissão Especial Fiscalizadora, instituída pelo Decreto nº. 9.757 de 29 de julho de 2024, procedam a fiscalização a fim de coibir a utilização ilegal ou abusiva do espaço público, tanto no interior como no entorno do evento, inclusive nas áreas de estacionamento e vias públicas, visando favorecer o planejamento e a estratégia de atuação preventiva da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.760
Folha 02

Art. 3º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em conjunto com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana e a Comissão Fiscalizadora da Festa de Agosto/2024, instituída através do Decreto nº. 9.757 de 29 de julho de 2024, deverão colaborar com a sociedade empresária A MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA na orientação dos adquirentes do direito e limitações de uso dos espaços públicos durante a Festa de Agosto/2024, com relação aos termos deste Decreto e da Portaria nº. 6976/2024, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca, que constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Fica sob a responsabilidade da sociedade empresária A MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA, o fornecimento de cópia deste Decreto aos adquirentes do direito de uso dos espaços públicos durante a Festa de Agosto/2024, bem como a orientação dos mesmos com relação ao seu fiel cumprimento.

§ 1º A Assessoria de Comunicação do Município providenciará a ampla divulgação dos termos deste Decreto, junto aos meios de comunicação local, visando dar conhecimento a toda população.

§ 2º No caso de apuração de descumprimento dos termos deste Decreto, deverá proceder-se com o imediato acionamento dos Órgãos de Segurança Pública e Comissariado de Menores, de acordo com a tipicidade da infração cometida, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Ficam ratificados todos os termos da Portaria nº. 6976/2024, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e Infância e Juventude desta Comarca, pelo que determino o seu fiel cumprimento, por parte da sociedade empresária A MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA, nos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 202405043, Processo 0148/2024 que tem como objeto a "Permissão onerosa de uso de bem público, a título precário, de área de propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, para exploração comercial na realização da 'Festa de Agosto de 2024' no período de 01 a 11 de agosto de 2024".

Art. 6º Fica terminantemente proibido aos frequentadores da Festa de Agosto/2024, o acesso ao interior do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, portando bebidas em vasilhames de vidro.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2024.

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.760
Folha 03

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:95366985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.747 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.747

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 112.768,38 (cento e doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-2.576.001 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - -- - - - - - R$ 1.702,68
2.05.00.12.122.0002.2.0046-2.576.001 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - -- - - - - - - - - - - - - R$ 5.956,44

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 7.659,12

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 7.659,12

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - -- - R$ 32.797,38
2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.621.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 4.453,88
2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - R$ 33.287,40
2.06.01.10.302.0003.2.0080-2.621.000 - 4.4.90.52.00 SAÚDE MENTAL - - -- - -R$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 94.538,66

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 94.538,66

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-2.660.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - - - - R$ 689,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 689,60

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.747
Folha 02

2.08.02.08.244.0015.2.0111-2.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - -- - - - - - - - - - R$ 9.881,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 9.881,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - R$ 10.570,60

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - R$ 112.768,38

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 112.768,38

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F76A5751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.751 REALIZA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 35.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.751

Realiza Remanejamento no valor de R$ 35.000,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.678, 19 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 35.000,00

Total Geral Acrescido - - - -- - - - - - - - R$ 35.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município, na forma do art. 43, § 1º, III da Lei Federal n.º 4.320/1964:
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - R$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - - - -R$ 35.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 35.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - - -R$ 35.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - -R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.751
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AC0538E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.666 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.666

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Protocolo nº 80.344, formulada Asilo São Vicente de Paulo, datado de 18 de julho de 2024, solicitando o uso do Paço Municipal, para servir de estacionamento de veículos durante a realização da "Festa de Agosto/2024"; **considerando** que é dever do Poder Executivo Municipal, auxiliar as Entidades Assistenciais na criação de meios que venham a promover a melhoria das condições financeiras a serem revertidas em prol de sua conservação, manutenção e bem estar dos seus assistenciados; **considerando** os trabalhos positivos de natureza social e promoção humana desenvolvidos pela entidade requerente em nossa comunidade; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ 17.943.14/0001-26, localizado à Rua Lopes Trovão, 80 – São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representado por **José Luiz de Souza,** portador do CPF 309.341.846-15 e do RG M1234206, residente à Rua Ludgero Fernandes, São Lourenço/MG, a autorização de utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo o conjunto de Alamedas que compõem a área do Paço Municipal.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior como estacionamento controlado de veículos, todos os dias, durante a realização da Festa de Agosto/2024, com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em prol da entidade em questão, sendo:

I – Dia 02/08/2024: das 18h00min às 03h00min;

II – Dia 03/08/2024: das 09h00min às 03h00min;

III – Dia 04/08/2024: das 09h00min às 03h00min;

IV – Dia 05/08/2024: das 18h00min às 03h00min;

V – Dia 06/08/2024: das 18h00min às 03h00min;

VI – Dia 07/08/2024: das 18h00min às 03h00min;

VII – Dia 08/08/2024: das 08h00min às 03h00min.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.666
Folha 02

VIII - Dia 09/08/2024: das 18h00min às 03h00min

IX – Dia 10/08/2024: das 09h00min às 03h00min;

X – Dia 11/08/2024: das 09h00min às 03h00min;

Art. 3º Fica proibido qualquer tipo de comercialização ambulante ou informal no espaço definido no art. 1º (croqui em anexo), ficando a cargo da Entidade nele mencionada coibir tal comercialização.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata-se de ação com a finalidade de angariar fundos que serão revertidos em prol da entidade acima mencionada, o que consequentemente, se enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 6º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.
Continua folha 03
PORTARIA Nº. 3.666
Folha 03

Art. 7º O Município de São Lourenço não se responsabiliza por quaisquer danos, avarias e furto de veículos que ocorram no recinto da presente cessão.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:844C2EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021 - CUIDADOR RESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

ORDEM	NOME
27	LUIZ RICARDO DA SILVA

São Lourenço, 29 de julho de 2024.

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C0F305BE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 039/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 027/2023

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 110/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 003/2023 e Contrato SAAE/SLO nº 027/2023 firmado com a empresa **MAZAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** cujo objeto é contratação de empresa especializada para coleta, transporte, recebimento, triagem e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos sólidos provenientes de ETE e emissários de esgotos, em aterro sanitário licenciado classe II.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS GUILHERMINO**, para atuar como gestor do Contrato SAAE/SLO nº 027/2023, firmado com a empresa **MAZAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Art. 2º - Designar o Servidor **JEAN DANIEL GERAISSATI,** Chefe da Seção de Varrição, Capina e Poda de Árvores para fiscalizar o objeto constante no referido Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 30 de Julho de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8FA829C8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 040/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 008/2024

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

CONSIDERANDO O Processo de Compras nº 010/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 e Contrato SAAE/SLO nº 008/2024, firmado com a empresa **THV SANEAMENTO LTDA,** cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos e coleta seletiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS GUILHERMINO**, para atuar como gestor do Contrato SAAE/SLO nº 008/2024, firmado com a empresa **THV SANEAMENTO LTDA.**

Art. 2º - Designar o Servidor **JOSÉ CLAUDIO DE CARVALHO,** Chefe Seção Tratamento e Destino Final Resíduos Sólidos, para fiscalizar o objeto constante no referido Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 30 de Julho de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:06700C8F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 032/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria para prestação de serviços na área de engenharia de segurança do trabalho.
Data: 15/08/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:89508BB5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 033/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos.
Data: 14/08/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CBC8E64C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 061/2023. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 06 de julho de 2025. Contratado: **ACM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MEDICA E ODONTOLÓGICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.930.410/0001-10, com sede na Rua Major Vicente Moura, nº 200, Parque Guarani, Juiz de Fora - Minas Gerais, CEP: 36.047-320.

Sem Peixe, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:6A78801F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO (DUPILUMABE 300mg/2ml) PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL**. **Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 01/08/2024, às 09:00 hs do dia 14/08/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 14/08/2024,** no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Edital: Sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, site: www.senadorcortes.mg.gov.br.

Em 31/07/2024.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:544398B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE RECURSO E DECISÃO DA PREGOEIRA

Referência: Processo Administrativo nº 048/2024 PE 026/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
Assunto: Análise de Recurso Administrativo apresentado pela empresa AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA.
Contrarrazões: AUTO POSTO RIO AZUL LTDA

Com fundamento no art. 165 da Lei 14.133/21 e acatando os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica, Priscila Ferraz de Souza, tendo em conta o Recurso interposto, decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA.
Em atenção ao art. 165 da Lei 14.133/21 **§ 2º**, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Serra Azul de Minas/MG 31 de julho de 2024.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2EB6AB6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n° 048/2024
Pregão Eletrônico nº 026/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
Recorrente: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA
Contrarrazões: AUTO POSTO RIO AZUL LTDA
Nos termos do art. 165 da Lei 14.133/21, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela Pregoeira em sua resposta ao recurso administrativo apresentado, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, mantenho a decisão de INDEFERIMENTO das Razões Recursais apresentadas pela empresa AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA.É como decido.

Serra Azul de Minas/MG 31 de julho de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C91DDE4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão presencial nº 14/2024. P.L. nº 57/2024. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas. Detentoras: A.R.P. n.º 114/2024 - Comercial Farah Ltda-ME CNPJ nº. 10.226.760/0001-07 valor R$ 38.002,00. A.R.P. n.º 115/2024 - EJM Comercio E Arbitragens Esportivas Ltda CNPJ n.º 18.864.858/0001-60 valor R$ 177.534,50. A.R.P. n.º 116/2024 - Lael Esporte Limitada-ME CNPJ nº 65.322.018/0001-55 valor R$ 176.840,00. A.R.P. n.º 117/2024 - TRZ Comercio De Materiais Esportivos Ltda CNPJ n.º 49.681.7892/0001-04 valor R$ 166.578,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 24 de Julho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Dep. Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EF7F321B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 54/2024. Inex. n.º 10/2024. Credenciamento n.º 03/2024. Objeto: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. O diretor do departamento de Governo, Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa credenciada Ricardo Hiroshi Yamasawa Ltda CNPJ n.º 29.173.463/0001-37. Valor: R$ 54.000,00.

Serrania, 31 de julho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5B6074FC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da lei n.º 14.133/2021 torna público que Autorizou e ratificou o Processo n.º 54/2024, Inex. n.º 10/2024. Credenciamento n.º 03/2024 de acordo com art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021. Objeto: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. Credenciada: Vencedora: Ricardo Hiroshi Yamasawa Ltda CNPJ n.º 29.173.463/0001-37. Valor: R$ 54.000,00.

Serrania, 31 de julho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5F93445F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO – Nº. 012/2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2023 – CREDENCIAMENTO – Nº. 012/2023.Data da abertura: 30/07/2024. Horário: 16h:00 min. (Dezesseis horas).Objeto:**"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**". Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADA** a empresa: EMILIO VIANA ASSISTÊNCIA MÉDICA-CNPJ 32.516.776/0001-55 por cumprirem todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 2(dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A íntegra da Ata de habilitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00 hs.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:FC0CAF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 –CREDENCIAMENTO 004/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 –CREDENCIAMENTO 004/2024. Data da abertura: 30/07/2024. Horário: 16h:00 min. (dezesseis horas).Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.** Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADAS** as empresas: ELIANA DA SILVA ROSA RIBEIRO ODONTO LTDA -CNPJ 53.635.640/0001/34; VITÓRIA CALAZANS ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ 51.197.842/0001-16 por cumprirem todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 3(três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A íntegra da Ata de habilitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00 hs.

Teófilo Otoni-MG, 19/07/2024.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:863C0855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024.Data da abertura: 30/07/2024. Horário: 14h:30 min. (Quatorze horas e trinta minutos). Objeto:"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA-POLICLÍNICA -SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG ".**Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADA** a empresa: TEIXEIRA MED. LTDA-CNPJ 39.823.715/0001-80 por cumprirem todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 3(três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A íntegra da Ata de habilitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00 hs.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:391CCF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024. Data da abertura: 30/07/2024. Horário: 14h:30 min. (quatorze horas e trinta minutos) horas).Objeto: **" CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PSF´S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG".** Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou HABILITADA a empresa: NM SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA -CNPJ 55.519.597/0001-77 por cumprirem todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 3(três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A íntegra da Ata de habilitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00 hs.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D8423BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$ 279.970,00; **DUVALE CONVENIENCIA LTDA**, totalizando R$ 14.837,50 e **GISELE REGIS DE OLIVEIRA**, totalizando R$ 733.050,00. **Data**: 10/07/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 025/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches.

Teófilo Otoni/MG, 31/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:91544103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 512.779,65. **DELEVY SOLAR LTDA**, totalizando R$ 251.988,05; **FR CONEXOES LTDA**, totalizando R$ 110.100,00; **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, totalizando R$ 25.200,00; **N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA**; totalizando R$ 260.625,00 e **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 122.549,75. **Data**: 15/07/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 032/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos.

Teófilo Otoni/MG, 31/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3D2EB16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$ 165.510,00. **Data**: 15/07/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 048/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de galão de água mineral, materiais e acessórios de limpeza.

Teófilo Otoni/MG, 31/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F20E0EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: HOTEL CAPITAL DAS PEDRAS LTDA**, totalizando R$ 187.000,00. **Data**: 16/07/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 039/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem por diária no perímetro urbano do município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 31/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:48472892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: MINERAÇÃO JOAO WOLFF LTDA**, totalizando R$ 3.388.850,00 e **MINERACAO MATTAR LTDA**, totalizando R$ 1.026.750,00. **Data**: 24/07/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 055/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (brita e areia) para atender a demanda da Prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 31/07/2024.

DOUGLAS BARROSO SANTOS –
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C97F9BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: GISELE REGIS DE OLIVEIRA**, totalizando R$ 197.795,00; **KEDMA ISABEL DE ASSIS**, totalizando R$ 96.990,00; **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA**, totalizando R$ 63.658,00; **MAXXIMUM CONSULTORIA LTDA**, totalizando R$ 35.468,75 e **TEC SERV EMPRENDIMENTOS LTDA**, totalizando R$ 414.910,00. **Data**: 22/07/2024. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 045/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de fanfarra para as escolas da rede municipal de ensino de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 31/07/2024.

JORGE AMADO SANTOS MEDINA –
Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3B1D2A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 023/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 21.313.475/0001-08,** valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** tendo como objetivo a **"A CONTRATAÇÃO DO CANTOR VAL SILVA, O QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O 36°FESTIVAL DA LARANJA DA LAJINHA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18**

DE AGOSTO DE 2024 NA LAJINHA DISTRITO DE TEÓFILO OTONI-MG".

Teófilo Otoni/MG, 31/07/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E1CD9D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 053/2024. PROCESSO N.° 0431/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 053/2024. Processo n.° 0431/2024. Objeto: aquisição de emulsão asfáltica rl-1c. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 13/08/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de julho de 2024.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:201452B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 040/2024. PROCESSO N.° 0176/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 040/2024. Processo n.° 0176/2024. Objeto: aquisição de cimento, cal, tijolo maciço, argamassa e tinta em pó para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 13/08/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 30 de julho de 2024.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0A1981C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 037/2024. PROCESSO N.° 0261/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 037/2024. Processo n.° 0261/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e prótese coronária/intrarradicular fixa/adesiva através de um laboratório regional de prótese dentária (lprd), sendo o supracitado uma unidade própria do município, ou empresa privada credenciada por este, que recebe recurso do ministério da saúde. Resolução ses/mg nº 8690, de 18 de abril de 2023. Conta 624017-6. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 16/08/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 31 de julho de 2024.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A4C96D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 004/2024. PROCESSO N.° 0435/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 004/2024. Processo n.° 0435/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de infraestrutura de galeria pluvial na avenida sete de setembro, esquina com a rua edson arantes do nascimento, dando continuidade à galeria pluvial existente na confluência das referidas ruas, compreendendo ainda serviço de recomposição do pavimento asfaltico, passeio, meio-fio e sarjeta. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 16/08/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de julho de 2024.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:20A49BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas verticais, incluindo todos os materiais e ferramentas, bem como a mão de obra necessária à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos do Anexo I-Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GAMMA CORTINAS LTDA						
0001	Fornecimento e instalação de Persiana tipo rolo, com acionamento manual, (blackout), composição 75%	GM	300	M²	250,00	75.000,00
Total do Fornecedor: 75.000,00						
Total Geral: 75.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de julho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:342F4F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 050/2024 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. **050/2024 de Fornecimento**, firmado com a empresa **SUPERMERCADO PAIS E FILHOS TRES MARIAS LTDA.**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 050/2024 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **SUPERMERCADO PAIS E FILHOS TRES MARIAS LTDA,** firmado em 22 de março de 2023, que tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias,** conforme condições estabelecidas no Contrato original e seus respectivos anexos, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 050/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 050/2024 de Fornecimento, conforme dotação abaixo:

SEMAD
04.122.0002.2010- Manutenção da Secretaria de Administração
Ficha: 139
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.709 - Transf. União Ref.à Compens. Financ. Recur.

SEMOBS
04.122.0002.2039 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
Ficha: 262
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.709 - Transf. União Ref.à Compens. Financ. Recur.

SEMEIA
18.541.0002.2044 - Manutenção da Secretaria Mun. MeioAmbiente
Ficha : 326
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.709 - Transf. União Ref.à Compens. Financ. Recur.

SEMAGRI
20.122.0002.2046 - Manut. Secret. Mun. de Agricultura
Ficha: 364
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.709 - Transf. União Ref.à Compens. Financ. Recur.

SECETUR
23.695.0052.2048 - Manut. Sec. Mun. Desen. Econ. e Tur.
Ficha: 415
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.709 - Transf. União Ref.à Compens. Financ. Recur.

13.392.0024.2036 - Manut. da Divisão de Cultura
Ficha: 395
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.709 - Transf. União Ref.à Compens. Financ. Recur.

27.813.0052.2050 - Manutenção da Praia
Ficha: 446
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.709 - Transf. União Ref.à Compens. Financ. Recur.

SUPAN
04.122.0002.2051- Manutenção do Distrito de Andrequicé
Ficha: 467
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.709 - Transf. União Ref.à Compens. Financ. Recur.

SEMAPS
08.122.0111.2052 - Man. Sec. Mun. Assistência Promoção Social
Ficha: 484
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.660 - Tranf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

08.243.0110.2085 - Manuteção CRVAPN
Ficha: 503
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.660 - Tranf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

08.244.0108.2053 - Manutenção da Estância Familiar
Ficha: 522
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.660 - Tranf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

08.244.0108.2054 - Proteção Social às Famílias - Cras Paif
Ficha: 534
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.660 - Tranf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

08.244.0109.2055 - Manutenção do Creas
Ficha: 556
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos

1.660 - Tranf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

08.243.0108.2057 - Manutenção de Assistência ao menor
Ficha: 594
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.660 - Tranf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social

08.243.0109.2058 - Manutenção do ConselhoTutelar
Ficha: 611
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos

SESAU
10.301.0103.2061 - Manutenção Programa Saúde da Família
Ficha: 675
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.621 - Transf. Fundo/Fundo Recur. Sus Proven. Gov.
1.600 - Transf. Fundo/Fundo Recur. Sus Gov. Fed. - Bl.

10.302.0104.2064 - Centro de Atenção Psico - Social
Ficha: 711
33.90.30 - Material de consumo
Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos
1.621 - Transf. Fundo/Fundo Recur. Sus Proven. Gov.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 050/2024 de Fornecedor, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 26 de março de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:5E8498E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 14/08/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de veículos (ônibus, micro-ônibus e van), condutores devidamente habilitados e combustível, sob demanda e mensurados por quilômetros rodado, em atendimento à solicitação da Divisão de Esportes através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 14/08/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de julho de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:1534FCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
ATA DA OITIVA LEI ALDIR BLANC

Aos oito dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, no Centro de Convivência Três Marias Três Clube, o Secretário Municipal de Desenvolvimento, Esporte, Turismo e Cultura, realizou reunião para oitiva dos Agentes Culturais, Artistas e Fazedoresde Cultura do Município. O secretário da SECETUR, Roberto Carlos Rodrigues da Silva iniciou a reunião, dando as boas-vindas aos presentes e afirmando que a equipe da Divisão de Cultura, serão osresponsáveis pelo operacional na aplicação da Lei Aldir Blanc 2024. Em seguida o secretário expôs acerca do assuntos de interesse dos presentes, iniciando com uma explanação sobre a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), sua função e objetivos e enumerou vantagens da Política de Fomento a Cultura, para o município. Seguindo esclareceu que o Plano de Ação da Lei Aldir Blanc, de Três Marias postado no site da TransfereGov foi aprovado e que o evento do dia era o próximo passo para posterior elaboração do edital. O secretário informou que que o município recebeu o valor de R$ 239.051,12(duzentos e trinta e nove mil, cinquenta e um reais e doze centavos) que serão distribuídos através de editais, cumprindo fielmente as exigências da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Decreto de Fomento à Cultura; Portaria MinC Nº 80, de 27 de outubro de 2023 - Portaria de solicitação e aplicação de recursos e Portaria MinC Nº 119, de 28 de março de 2024 - Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) e a Instrução Normativa MinC Nº 10, de 28 de dezembro de 2023 - IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade na PNAB. Dando continuidade, foram registradas muitas dúvidas e questionamentos, prontamente respondidas com base nas Leis poratias, decretos, normativa e Plano de Ação. Finalizando o secretário Roberto enfatizou que a equipe do Operacional da Divisão de Cultura estará à disposição para todos e quaisquer esclerecimentos. Nada mais tendo a tratar, o secretário da SECETUR Roberto Carlos Rodrigues da Silva deu por encerrada a reunião, e Eu, Carla Fabiana de Freitas Abreu, secretariando a OITIVA, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Chefe da Divisão de Cultura, Ana Flávia Pereira de Andrade.

Três Marias, 08 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolevimento Economico, Esporte, Turismo e Cultura

ANA FLÁVIA PEREIRA DE ANDRADE
Chefe da Divisão de Cultura

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A5BFB2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2023 de locação de imóvel, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. ANTÔNIO CARLOS MACHADO, firmado em 15 de agosto de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 198/2023 – Dispensa nº. 022/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Oitava,

e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 104/2023 de locação de imóvel para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 15 de agosto de 2024 e término em 15 de agosto de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 **–** Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 08.306.0023.2025 – Merenda Escolar Rec. Ordinário
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 025/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 104/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de julho de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS MACHADO –
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:07A1201A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa FARIA PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, firmado em 07 de julho de 2022, mediante Processo Administrativo nº. 106/2022 - Credenciamento nº 011/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Quinta e o Anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 044/2022 de Prestação de Serviços, com efeito retroativo a 11 de março de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 103/PG/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica acrescido valor ao contrato, em decorrência do realinhamento de preços do item 01, abaixo descrito, considerando o Parecer Jurídico nº 103/PG/2024, com **início em 11/03/2024 e término em 07/07/2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - CONSULTA MÉDICA	VALOR PRATICADO	MAJORAÇÃO	VALOR APURADO
01	CARDIOLOGIA	R$ 88,00	15%	R$ 101,20

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.00 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 021/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 044/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de abril de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

FARIA PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME –
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:FF235841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 003/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa FARIA PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, firmado em 03 de janeiro de 2023, mediante Processo Administrativo nº. 240/2022 - Credenciamento 023/2022, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Quarta e o Anexo I, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 003/2023

de Prestação de Serviços, com efeito retroativo a 11 de março de 2024, conforme Parecer Jurídico nº 109/PG/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente fica acrescido valor ao contrato, em decorrência do realinhamento de preços dos itens 01 e 02, abaixo descrito, considerando o Parecer Jurídico nº 109/PG/2024, com **início em 11/03/2024 e término em 03/01/2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXAMES	VALOR PRATICADO	MAJORAÇÃO	VALOR APURADO
01	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R$ 60,00	15%	R$ 69,00
02	RISCO CIRURGICO	R$ 132,00	15%	R$ 151,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 – Man.Média e Alta Comp Amb/Hospitalar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 - Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002.00 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas ASPS
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transferência Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação nº 031/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração em anexo e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 003/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de abril de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

FARIA PRADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME –
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____ _____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:33F2613B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 017/2024 – PROCESSO N.º 181/2024 - CONTRATO N.º 277/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a adequação de estrada vicinal no município de três pontas - aumento de meta - Contrato de Repasse n° 907863/ 2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada***:*** **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Valor total do contrato: R$ 514.367,17 (quinhentos e quatorze mil trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 29/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:55F56B43

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2024 – PROCESSO N.º 154/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 077/2024 – Processo n.º154/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em26dejulhode 2024, referente à**Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a manutenção com capina no Município de Três Pontas/MGem Geral**,com o objetivo de serem utilizadas na manutenção e melhoria da infraestrutura municipal,em favor da empresa:**Sustentare Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.633.754/0001-82, sendo o valor total estimado registrado: R$ 144.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Três Pontas, 31 de julho de junho de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:637C6ACE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024 – PREGÃO N.º 077/2024 – PROCESSO N.º 154/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Sustentare Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.633.754/0001-82, sendo o valor total estimado registrado: R$ 144.000,00 (cento e quarenta mil reais).**Vigência:**31/07/2024 á 31/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:254C54B5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2024 – PROCESSO N.º 150/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 074/2024 – Processo n.º150/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em24dejulhode 2024, referente à**Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Trator com Trincha,**objetivando a limpeza urbana, em favor da empresa: **Schiavon Aplicadora de Pavimento Asfáltico e Transporte Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.926.329/0001-41, sendo o valor total estimado registrado: R$ 110.700,00(cento e dez mil, setecentos reais).

Três Pontas, 31 de julho de junho de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2D371030

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024 – PREGÃO N.º 074/2024 – PROCESSO N.º 150/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Trator com Trincha.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Aplicadora de Pavimento Asfáltico e Transporte Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.926.329/0001-41, sendo o valor total estimado registrado: R$

110.700,00(cento e dez mil, setecentos reais).**Vigência:**31/07/2024 á 31/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:06AA8925

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2024 – PROCESSO N.º 160/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Diana de Assis Lopes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamentos médicos e ambulatoriais,** destinados à Secretaria Municipal de Saúde**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 13/08/2024. Início da Sessão de Lances: 13/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 31 DE JULHO DE 2024

DIANA DE ASSIS LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:36A424CC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024 – PROCESSO N.º 156/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 079/2024 – Processo n.º156/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em29dejulhode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Peças Automotivas de Reposição,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,em favor da empresa:**Lincetractor Comercio Importação e Exportação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.371.179/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 177.997,60 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 31 de julho de junho de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EDE8E50F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024 – PREGÃO N.º 079/2024 – PROCESSO N.º 156/2024

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças Automotivas de Reposição.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Lincetractor Comercio Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.371.179/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 177.997,60 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**Vigência:**31/07/2024 á 31/07/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FEAFC09F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 018, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Concede Pensão por morte de Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520, de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 23 e 24, I da Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994,

Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida à Senhora, **ELSA NEPOMUCENO FERREIRA**, CPF 430.389.646-20, viúva do servidor municipal aposentado **Paulo Vitor Ferreira**, MASP 0164, Pedreiro, Nível III, Grau 3, 40 horas, inscrito no CPF sob o n.º 166.122.996-49, falecido aos 30 de maio de 2024, o benefício de Pensão por Morte previsto no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 2003; c/c artigos 23 e 24, I, da Lei Municipal n.º 1.646 de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 2.818 de 2007, no valor de R$ 3.955,00 (Três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), correspondentes a 100% dos vencimentos.
Art. 2.º A pensão é devida a partir da data do óbito do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 31 de julho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A12C0998

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024, tipo menor valor por item, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e calçados para os servidores da autarquia**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **15 de agosto de 2024,** às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 31 de julho de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:24A3561E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA nº 009/2024, tipo menor valor por item, para **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/2021,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **14 de agosto de 2024**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 31 de julho de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:09D99779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Centro Cultural Ilê Asé Aganju Omy-CCIAAO, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Dalmo Salviano Santana- Professor Dalmo, Enir Ferreira de Lima Junior- Juninho da padaria, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares- Cupim da Aroeira, Ulisses Santana Junior- Licim.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Centro Cultural Ilê Asé Aganju Omy-CCIAAO
CNPJ – 24.982.816/0001-26
OBJETO PROPOSTO: O projeto em referência, intitulado "Centro Cultural em reformas e manutenções para melhor atender a todos" se refere à realização de um projeto que visa reformas na fachada e laje do Centro e manutenções no portão e pintura do salão principal para melhor atender a todos em nosso Município.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 31.680,80 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos.)
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:FF970624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº. 027/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 027/2024

Processo Administrativo nº. 054/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 027/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 02/08/2024 à 07/08/2024

Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com

Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. - Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG - CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção no website oficial do Município de Tupaciguara, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, conforme DFD e Termo de Referência.

Código	Especificação	Qtde	Unidade	Valor Médio -R$
397448	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO WEBSITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA COM O PRAZO DE 12 MESES.	01	SE	7.587,50

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 31 de Julho de 2024.

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1B182807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 241 - 01.0706.0000.0000 .

Tupaciguara/MG, 31 de Julho de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DFC5EFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 37/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CURATIVO, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 01/08/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 15/08/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 15/08/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS).** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 30 de JULHO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:37F8D1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 38/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 01/08/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 16/08/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 16/08/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 30 de JULHO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:6753D3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 39/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO UNIENSE.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 01/08/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 19/08/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 19/08/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 30 de JULHO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D6B626E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024 – **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA, HIGIENE DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 01/08/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 20/08/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 20/08/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 30 de JULHO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:901ABB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5586

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 CORPO LEGISLATIVO
01 LEGISLATIVA
031 LEGISLATIVA
0001 PROLEM - PROGRAMA DO LEGISLATIVO

1201 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CAMÂRA MUNICIPAL
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 1

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 CORPO LEGISLATIVO
01 LEGISLATIVA
031 LEGISLATIVA
0001 PROLEM - PROGRAMA DO LEGISLATIVO

2000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 9

Desdobramento:

00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13.600,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 CORPO LEGISLATIVO
01 LEGISLATIVA
031 LEGISLATIVA
0001 PROLEM - PROGRAMA DO LEGISLATIVO

2000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 CORPO LEGISLATIVO
01 LEGISLATIVA
031 LEGISLATIVA
0001 PROLEM - PROGRAMA DO LEGISLATIVO

2000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

01 PODER LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL
01 CORPO LEGISLATIVO
01 LEGISLATIVA
031 LEGISLATIVA
0001 PROLEM - PROGRAMA DO LEGISLATIVO

2000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 4

Valor: 11.300,00

Ficha: 5

Valor: 11.300,00

Ficha: 13

Valor: 2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 11 de Março de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3BC80C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5587

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 373.245,62 (Trezentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
00 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0003 ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 38

Desdobramento:

00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
00 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0003 ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

350,00

Ficha: 38

Desdobramento:

00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

2.700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO

18.700,00

Exercício:2024

República Federativa do Brasil

Página:1/6

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2081 MAN.ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 74

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

2.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

18.886,56

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2081 MAN.ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 74

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2082 MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

5.931,00

Ficha: 75

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

2.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

14.473,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2082 MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 75

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2083 MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA;
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

4.360,00

Ficha: 76

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

2.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

33.359,56

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2083 MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA;
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 76

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

2.552.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

14.270,62

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 179

Desdobramento:

00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

26.390,00

Ficha: 181

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

7.790,90

Ficha: 186

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

111.900,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 218

Desdobramento:

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.824,00

Ficha: 219

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

772,02

Ficha: 224

Desdobramento:

00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

2.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

37.752,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 226

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.604.000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
02 PODER EXECUTIVO
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 DEPARTAMENTO DE OBRAS
25 ENERGIA
451 INFRA ESTRUTURA URBANA
0009 PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO

1002 EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES

8.124,22

Ficha: 357

Desdobramento:

00 OBRAS E INSTALAÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

2.751.000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

67.361,74

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 11 de Março de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:57FBC31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5588

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais
) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2023 MANUTENÇÃO E APOIO A CULTURA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 148

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

2.716.000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC N°195/2022 - ART.
8° - DEMAIS SETORES DA CULTURA

2.400,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 11 de Março de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Exercício:2024

República Federativa do Brasil

Página:1/1

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:207A00B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5597

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 285.945,47 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
00 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0003 ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 38

Desdobramento:

00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

726,10

Ficha: 63

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

2.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

86.261,59

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 178

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

84.632,18

Ficha: 227

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

1,00

Ficha: 257

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

1.150,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2041 PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 274

Desdobramento:

00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0010 PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA-BURROS
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.000,00

Ficha: 318

Desdobramento:

00 OBRAS E INSTALAÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

2.710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

78.133,47

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS MUNICIPAIS
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 385

Desdobramento:

00 OBRAS E INSTALAÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

2.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

31.041,13

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 1 de Abril de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A36D109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5610

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 117.480,71 (Cento e Dezessete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Setenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
00 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0003 ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 38

Desdobramento:

00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

112.860,62

Ficha: 178

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

2.710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

1,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 257

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.619,09

Ficha: 260

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

2.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

1.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 2 de Maio de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:341B9CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5611

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.646,87 (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
00 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0003 ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 38

Desdobramento:

00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

1.571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

3.646,87

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 2 de Maio de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Exercício:2024

República Federativa do Brasil

Página:1/1

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9E29EA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5613

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 215.583,83 (Duzentos e Quinze Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
00 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0003 ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 37

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

156.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 63

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5.200,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

9.500,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 169

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 169

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

5.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2071 MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 227

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.150,00

Ficha: 231

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

3.930,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL

3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.625,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 260

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0010 PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA-BURROS
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
OBRAS E INSTALAÇÕES

100,00

Ficha: 318

Desdobramento:

00 OBRAS E INSTALAÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.078,83

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
00 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0003 ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 5.200,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 84**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 4.500,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 113**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa:	0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 5.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS - 621
90 APLICAÇÕES DIRETAS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: 8.000,00

Fonte Recurso:

1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento:

PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 621
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 179

Valor: 150,00

Fonte Recurso:

1.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 183

Valor: 3.930,00

Fonte Recurso:

1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2066 TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
41 CONTRIBUIÇÕES
00 CONTRIBUIÇÕES
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 23.000,00

Ficha: 196

Valor: 7.000,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 243**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SubUnidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0008	PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Valor: 100,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2041 PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2084 MAN. PROGRAR - VALE ALIMENTAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 1.625,00

Ficha: 279

Valor: 50.000,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 316**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENÇÃO RURAL	
Programa:	0010	PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2008	SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

41 CONTRIBUIÇÕES
00 CONTRIBUIÇÕES
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 1.078,83

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:
Desdobramento: Fonte Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 URBANISMO
451 INFRA ESTRUTURA URBANA
0009 PRO-DESENVOLVIMENTO - PROGRAMA DE OBRAS E SANEAMENTO

1010 CONSTRUÇÃO DE ALFALTO, RECAPEAMENTO, MEIO FIO E SARGETAS
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES
00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS MUNICIPAIS
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES
00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 30.000,00

Ficha: 385

Valor: 46.000,00

Ficha: 391

Valor: 10.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 16 de Maio de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EE05D3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 067/2023, Tomada de Preços nº 005/2023, Contrato n° 200/2023. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUALFA LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 25 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 o prazo de vigência do Contrato nº 200/2023, **Contratação de empresa especializada para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por global, para construção de Quadra Esportiva tipo I na Escola Cívico Militar Professora Ana Amélia Macedo Monte Alto, conforme Plano de Trabalho no 001985/2024 Convênio no 1261002923/2024 - SEE - Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.**

Urucuia/MG – 24 de Julho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B843130C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 090/2023, Dispensa nº 023/2023, Contrato n° 201/2023. Partes: Município de Urucuia / INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA-IBGP. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 27 de Julho de 2024 até 26 de Outubro de 2024.

Urucuia/MG – 26 de Julho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CE654150

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 084/2023, Inexigibilidade nº. 016/2023, Contrato n° 170/2023. Partes: Município de Urucuia / JULIANA CAVALCANTI VALADARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 e com fundamento na cláusula 05 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 2,45 % (dois vírgula quarenta e cinco por cento) correspondente ao índice de correção do IGP-M, do acumulado dos últimos doze meses. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência dos serviços contínuos, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 02 de Julho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:01403E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 053/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento, drenagem e sinalização viária em diversos logradouros do Município de Vespasiano. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 16/08/2024 as 09:30. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br e plataforma www.licitardigital.com.br.

VANDERSON MARTINS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:776A4BD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 039/2019 – P.L. 237/2017 – INEX. 020/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o BANCO BRADESCO S/A. **OBJETO:** Renovação contratual de credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo, pelo sistema eletrônico de consignação e averbação. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:832A4B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. PROCESSO SEI Nº 0994.0.000003376/2024-6 (PRC INTERNO 01731/24). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90027/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023, para Contratação de empresa especializada em Engenharia ou

Arquitetura, para fornecer, estritamente igual ao previsto neste documentos e demais anexos, serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde Santo Antônio, localizado à Rua Mário Dutra dos Santos, s/n, Bairro Santo Antônio, no município de Viçosa – MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 16/08/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 31 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2F30180D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA.TERMO DE COLABORAÇÃO N°01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0990.0.00000845/2024-8. UASG 985427 O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014, Lei Municipal n° 3074/2024, Decreto Municipal n° 5733/2022, torna pública a formalização da parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA e a Organização da Sociedade Civil CASA DE PROMOÇÃO E CAMINHO BEZERRA DE MENESES, CNPJ: 03.693.582/0001-27; Objeto: prestação de serviços em atendimento à homens, acima de 18 (dezoito) anos e familiares envolvidos com problemas de dependência química, álcool e drogas, bem como atuar proativamente com crianças e jovens, oferecendo abrigo, amparo e assistência; no valor de R$150.000,00 (cinto e cinquenta mil reais). O Plano de Trabalho esta disponível através dos sites: www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto a Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Gomes Barbosa nº 803 - fundos, Centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 31 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal de Viçosa.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A6AAEF93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 066/2024

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 093/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG.
Processo Licitatório nº 093/2024, Dispensa de Licitação nº 066/2024.
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão Munck com cesto aéreo e operador para que seja feito a manutenção da iluminação da via pública. Processo ratificado nesta data junto a empresa **VALÉRIA APARECIDA LUIZ TAVARES VIDAL-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.953/0001-95 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos de dispensa.

Volta Grande - MG, 26 de julho de 2024.

LEONARDO BARROS MEIRA
Sec. de Obras.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:95B1625A

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0100/2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0100/2024.

TERMO CIRCUNSTANCIADO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 0100/2024, Inexigibilidade n°005/2024. O Prefeito Municipal de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas ulteriores alterações, pelo presente ato, RATIFICA processo de inexigibilidade de licitação, objetivando a Contratação de empresa para apresentação de show artístico musical com artistas de renomes Nacional "FRANK AGUIAR E BANDA " para festividade do FOGUEIRÃO 2024, será realizado no dia 31 de agosto de 2024, tendo o show duração mínima de 01h 30min, com início do show previsto para às 22h. com a apresentação do seguinte artista, **Frank Aguiar e Banda**, representado exclusivamente pela empresa **LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ **20.798.726/0001-29**, valor total do contrato de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Volta Grande, 30 de julho de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:60426220

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024

Processo n° 0100/2024 . Inexigibilidade n° 005/2024. **Contrato nº 061/2024** Contratante: Município de **Volta Grande - MG**. Contratada: **LUMA P.C. AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ **20.798.726/0001-29.** Objeto: Contratação empresa especializada na apresentação Contratação de empresa para apresentação de show artístico musical com artistas de renomes Nacional "FRANK AGUIAR E BANDA " para festividade do FOGUEIRÃO 2024, será realizado no dia 31 de agosto de 2024, tendo o show duração mínima de 01h 30min, com início do show previsto para às 22h., conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico – Anexo I. Valor Total R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.14.00.13.392.0014.2.0072 - 1.500.000 - Realização de Festas e Eventos Culturais. Vigência: 34 (trinta e quatro) dias a partir da assinatura do contrato. Contrato assinado em 30 de julho de 2024, por Jorge Luiz Gomes da Costa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:1781E446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 001/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E POSTO AMERICA LTDA - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO

REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DOS ITENS 01 **GASOLINA COMUM** – R$ 6,18 E 03 **ÁLCOOL COMUM**– R$ 4,24. VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO. DATA 25/07/2024.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:A6147A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2024/PMAD

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 002/2024/PMAD
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 022/2024/PMAD/SMSP

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, representado pelo seu Prefeito Municipal BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o Poder/Dever de Autotutela da Administração Pública, TORNA PÚBLICA a presente Retificação, referente ao Edital de Convocação nº 022/2024/PMAD/SMSP, que trata da "*Convocação para matrícula no Primeiro Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG, e estabelece normas e procedimentos para matrícula no mesmo, referente ao Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal previsto no Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2023*", passando este a vigorar doravante com as alterações a seguir.

Art. 1º. O Item "9" do Edital nº 022/2024/PMAD/SMSP passará doravante a vigorar com o acréscimo do item *infra*:

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2. O Município de Astolfo Dutra/MG poderá, na forma da Lei, subsidiar a alimentação dos egressos do Curso de Formação, considerando a necessidade e a possibilidade de cada caso concreto e havendo disponibilidade de meios legais para tanto.

Art. 2º. As demais disposições do Edital nº 022/2024/PMAD/SMSP e seus anexos, bem como do Edital de Retificação nº 001/2024/PMAD, referente ao Edital de Convocação nº 022/2024/PMAD/SMSP, permanecerão inalteradas.

De Astolfo Dutra/MG, aos 24 dias do mês de julho de 2024

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:8D1EBE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 63/2024 - Pregão Eletrônico nº 13/2024. A Pregoeira torna pública a interposição de recurso pela empresa Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda - CNPJ 01.739.520/0001-83, intimando ao outro licitante para os fins do disposto do artigo 165 da lei 14.133/2021. Fica aberto o prazo para contrarrazões.

Bela Vista de Minas, 31 de julho de 2024 –

Pregoeira.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:4F3F190B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 128/2024. Modalidade Dispensa nº 43/2024, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **AQUISIÇÃO DE GELO REUTILIZÁVEL PARA TRANSPORTE DE VACINAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 05/08/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:7FA36CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000059 / 2024 Processo Licitatório nº 00091 / 2024, Inexigibilidade 000010 / 2024 que objetiva a contratações de shows acústicos para animação do festival cultural de Biquinhas que acontecerá no dia 03 de agosto do corrente ano, denominado II FECULT
. Contratada: ALISSON HENRIQUE DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua AMERICO PECANHA, n° 630 , SANTOS DUMONT, DIVINOPOLIS de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 42.364.843/0001-17. Valor global de R$ 4.000,0000 (Quatro Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.12.03.13.392.0023.2089.33903900. Vigência: 25 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:24F85A93

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000058 / 2024 Processo Licitatório nº 00091 / 2024, Inexigibilidade 000010 / 2024 que objetiva a contratações de shows acústicos para animação do festival cultural de Biquinhas que acontecerá no dia 03 de agosto do corrente ano, denominado II FECULT . Contratada: Cleiton Oliveira - Mei, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Osório de Paula Zica, n° 283, Residencial Santa Cruz, Dores do Indaiá de MG, CEP: 35.610-000, inscrita no CNPJ sob o n° 24.068.885/0001-29. Valor global de R$ 7.350,0000 (Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.12.03.13.392.0023.2089.33903900
Vigência: 25 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:BB74A6A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000057/2024 Processo Licitatório nº 00091 / 2024, Inexigibilidade 000010 / 2024 que objetiva a contratações de shows acústicos para animação do festival cultural de Biquinhas que acontecerá no dia 03 de agosto do corrente ano, denominado II FECULT
. Contratada: WELINTON THIAGO DA COSTA SILVA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua MARTINHO CAMPOS, n° 1.392, TREVO, Pompéu de MG, inscrita no CNPJ sob o n° 11.960.310/0001-74. Valor global de R$ 5.000,0000 (Cinco Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.12.03.13.392.0023.2089.33903900. Vigência: 25 de
Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A6BAAD14

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00094 / 2024
Dispensa Nº: 000066 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a Aquisição de roupas de cama e banho para atendimento às necessidades da Creche Municipal Cecília Luíza de Faria**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.
Determino a contratação da empresa **ARAUJO DIAS COMERCIO LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 30 de julho de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:0CF1C7A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000061 / 2024 Processo Licitatório nº 00092 / 2024, Dispensa 000065 / 2024 que objetiva a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente para execução direta de operações "tapa buracos" em diversos trechos da cidade de Biquinhas-MG. Contratada:

EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica De direito privado estabelecida à Avenida BANDEIRANTES, n° 500, NOVO DOM JOAQUIM, Bom Despacho de MG, CEP: 35.600-000, inscrita no CNPJ sob o n° 19.268.374/0001-10. Valor global de R$ 118.620,0000 (Cento e Dezoito Mil e Seiscentos e Vinte Reais). Dotação Orçamentária:
02.07.01.15.451.0021.1006.33903000
Vigência: 31 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:0F700862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 86/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 31/2024, Processo Digital nº 14679/2024, Código Verificador: 8S9N4X7G: Aquisição de materiais e insumos para o Centro de Controle de Zoonoses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão: 14/8/2024, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

BERTOLINO NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Santos
Código Identificador:F9832276

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 29/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 8/2024
Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de ornamentação para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte no Município de Bom Despacho.

Sessão eletrônica marcada para o dia **16 de agosto de 2.024, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 4437/2024, código verificador: 5W056ZG0.

Publicado por:
Stefany Aparecida de Sousa Dias Campos
Código Identificador:CE087B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 169/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXA DE CAMBIO COMPLETA.

Borda da Mata/MG, 31 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 169/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 31 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7BF842CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024 PRC 169/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de caixa de câmbio completa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** ACG MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 48.363.518/0001-16, **VALOR:** R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA: 442 - 020501 15.452.0020.2041 339030. **ASSINATURA:** 31/07/2024. **VIGÊNCIA:** 31/07/2024 a 31/12/2024.

Borda da Mata/MG, 31 de julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E69DCF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

55.739.766 MICHEL DOUGLAS DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ/MF nº 55.739.766/0001-84, credenciado para os item 03 – Serviços de Pintura / Pintor - Prestar serviços de manutenção, eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial. - NO VALOR de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) a hora trabalhada.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 170/2024, referente a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AJUDANTE DE CALCETEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, CAPINA E ROÇADA DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS, JARDINAGEM EM GERAL.**

Borda da Mata/MG, 31 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 170/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 31 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9D53D632

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0100/2024 PRC 170/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 - CREDENCIAMENTO 002/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, ajudante de calceteiro, pintor, ajudante de pintor, carpinteiro, encanador/bombeiro hidráulico, capina e roçada de vias urbanas e estradas vicinais, jardinagem em geral. **CONTRATADA: 55.739.766 MICHEL DOUGLAS DA SILVA MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 55.739.766/0001-84, credenciado para os item 03 – Serviços de Pintura / Pintor - Prestar serviços de manutenção, eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial. - NO VALOR de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) a hora trabalhada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA: 064 - 020102 04.122.0001.2023 339039 FICHA 98 - 020201 12.361.0007.1003 339039 FICHA 247 - 020301 10.301.0011.2063 339039 FICHA 345 - 020401 08.122.0001.2048 339039 FICHA 417 - 020501 15.451.0020.1058 449039 FICHA 468 - 020502 26.782.0019.2047 339039 E FICHA 486 - 020600 27.813.0010.2020 339039 **ASSINATURA:** 31/07/2024. **VIGÊNCIA:** 31/07/2024 a 23/07/2025.

Borda da Mata/MG, 31 de julho de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ED57DBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 354/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 017/2024, para Médico Clínico Geral.

- Maria José Marques da Silva

- Rosiete Ramos da Silva

- Micheli Lucia de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:185FA19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 105/2024

"Aprova Loteamento Residencial Parque das Caneleiras"

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a**Lei Municipal n.º 13/2023**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o***"Loteamento Urbano Residencial Parque da Caneleiras"***, situado na Estrada Cambuí Velho Portão, Bairro Cambuí Velho, de acordo com a Matrícula nº. 44.304, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de**Tarcizo Tavares Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ:55.148.830/0001-52**, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

Art. 2º- O loteamento a que se refere o Art.1º com área total de***77.439,43m²,****correspondente a****Matrícula 44.304****e****12.100,00m²****correspondente a Matrícula****7.870****totalizandoárea de****89.539,43m²**contém:

I-9 (nove) quadras divididas em 268 (duzentos e sessenta e oito) lotes (56,64%) com área total de***51.053,59m²***, sendo Quadra "A" com 42 lotes e área de***9.905,36m²***, Quadra "B" com 23 lotes e área de***5.910,74m²***, Quadra "C" com 18 lotes e área de**3.254,54 m²,**Quadra "D" com 39 lotes e área de***6.843,01m²***, Quadra "E" com 53 lotes e área de***8.809,50m²,***Quadra "F" com 48 lotes e área de**7.939,51 m²**, Quadra "G" com 26 lotes e área de**4.352,95m²,**Quadra H" com 15 lotes e área de**3.104,68m²,**Quadra "I" com 04 lotes e área de**932,40m².**

II-Arruamento
(22,93%).....20.194,60m²

III-ÁreaInstitucional (5,00%) 4.479,55m²

IV-ÁreaVerde(13,51%).....12.100,00m²

V-Praça01(0,33%).....294,09m²

VI-Parque Linear (0,35%).....317,52m²

VII-Área doada a PMC (0,16%).....145,00m²

VIII-Faixa "non aedificandi"(1,07%).....955,00m²

Art. 3º- Serão Documentos Integrantes deste Decreto:

a)O Memorial Descritivo do Loteamento;

b)O Projeto de Loteamento.

Art. 4º- Deverá o C.R.I. desta Comarca, proceder a Abertura de Matrículas nos termos da Lei, referente aÁREA INSTITUCIONAL, Área Verde, área praça 01, parque linear, área doada a pmc e vias,conforme especificado no projeto e no memorial descritivo do referido Loteamento.

Art. 5º- Com fulcro no art. 48, da Lei Municipal n.º 13/2020, fica determinado, como garantia da execução das obras de infraestrutura exigidas pela referida lei, o caucionamento dos seguintes lotes: lotes, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, da quadra "A", e lotes 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra "B", e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da quadra "C", e os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra "D", e os lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da quadra "E", e os lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra "F".As referidas cauções serão levantadas em etapas, até a sua total liberação, levando-se em consideração a conclusão das etapas das obras do empreendimento, aferidas a partir do que consta no cronograma físico-financeiro, integrante do projeto de loteamento ora aprovado, mediante termo de vistoria e alvará de liberação a ser expedido pelo Setor de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 6º- Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, os lotes caucionados serão despendidos, quantos forem necessários, para suprir os gastos referentes à execução das infraestruturas pendentes e multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ser liberadas, da seguinte forma:

a)Liberação de 8 lotes caucionados da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
b)Liberação de mais 12 lotes caucionados da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
c)Liberação de mais 12 lotes caucionados da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras;
d)Liberação de mais 11lotes caucionados da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§ 2º- Os 11 lotes caucionados restantes
serão liberados no recebimento do empreendimento.

§ 3º- A vistoria será realizada pelo corpo técnico de engenheiros/arquitetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município.

Art. 7º- O Loteamento a que se refere o Art. 1º fica obrigado a utilizar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública, conforme regulamenta o decreto nº. 056/2019.

Art. 8º - Os parcelamentos de Lotes, não serão permitidos neste loteamento, exceto se tratando da hipótese de remembramento.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário e em sua totalidade revoga-se o Decreto 092/2024.

Art. 10º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 30 de julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A277C422

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 355/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 30, § 4º da Lei Municipal n.º 1.765/05;

RESOLVE:

NOMEAR, interinamente a Conselheira Tutelar, GUIOMAR DOMINGUES, Suplente na Eleição de 01 de Outubro de 2023, pelo período de 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, com início no dia 01/08/2024 e término em 07/10/2024, em substituição a Conselheira Titular Larissa Lopes, que se encontra em licença para concorrer ao cargo eletivo nas eleições de 2024.

Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Julho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0AF95789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
Processo Adm: Nº 163/2024

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 116.303,98(cento e dezesseis mil e trezentos e três reais e noventa e oito centavos):**PIETRO E-COMMERCE LTDA**(48878990000191) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13 no valor total de R$ 70.150,00 (setenta mil e cento e cinquenta reais).**CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**(09017325000151) com o lote: 9 no valor total de R$ 1.913,98 (um mil e novecentos e treze reais e noventa e oito centavos).**MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**(20183508000180) com o lote: 1 no valor total de R$ 44.240,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 31 de julho de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:70845C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 31 07 2024

PAL 190/2024 - Inexigibilidade 026/2024 – Contratação de pessoa jurídica especializada no tratamento de esclerosante, não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria nº 709 de março de 2017 do Ministério da Saúde baseado nos preços da tabela SIGTAP. Credenciamento: de 01/08/2024 a 22/08/2024, podendo se credenciar ainda a qualquer tempo posterior aos quinze dias iniciais.

LUANNA FREIRE FÉLIX
Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 31/07/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:D8042395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
1º ADITIVO AO CONTRATO 093/2023

Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 093/2023. Prorrogação 6 meses. Contratado: DNM ASSESSORIA LTDA. Vig 12/07/2024 a 31/12/2024.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:8BDFD40A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, PROCESSO 049/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Azul/MG, torna público o Credenciamento nº 002/2024, Processo 049/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVA DE PESSOAS FISICAS E JURIDICAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL E BRASILIA DE MINAS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Recebimento das inscrições e documentos a parti de 02/08/2024. Primeira conferência de documentos dia 15/08/2024. Edital e Informações: e-mail: licitacao@campoazul.mg.gov.br; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/.

JOÃO BATISTA PEREIRA.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:206BE256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.664, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto no Ofício nº. 055/2024-GP, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP (Protocolo nº. 524/2024-1Doc), cujo teor se mostra favorável à concessão de aposentadoria a servidora que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de **NILCILENE SAMPAIO BARRETO**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº. xxx.816.526-xx, MaSP: 118, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Jornada: 30 horas semanais; Código: CPE, Símbolo: NF, Nível: II, Grau: C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo os proventos integrais e fixados na seguinte conformidade:

Vencimento-base	R$ 1.430,79
Adicionais Quinquenais (Quinquênios) – 40%	R$ 572,32
Quinquênio Proporcional – 12/2014 – 1,33% (art. 52, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 008/2015)	R$ 19,03
Adicional por 25 Anos (1/6) – 16,66% (art. 87, VI, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2015)	R$ 238,46
Total da Remuneração (Proventos de Aposentadoria)	**R$ 2.260,60**

Art. 2º A aposentadoria será processada em conformidade com o art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 35 da Lei Municipal 1.169, de 17 de agosto de 2009, e com o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, sendo que o reajuste far-se-á pela regra da paridade.

Art. 3º Considerando que a beneficiária também é pensionista do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, será observada a regra de acumulação de benefícios de que trata o art. 24 da Emenda Constitucional nº. 103, de 2019.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 3º, é assegurado à beneficiária a percepção integral do benefício mais vantajoso, sendo este o da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, bem como a percepção de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos proventos de pensão, considerada a adequação do cálculo do benefício às faixas de proporção previstas no § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº. 103, de 2019, fixados na seguinte conformidade:

Faixa Salarial	Percentual	Valor
R$ 1.412,00	100%	R$ 1.412,00
R$ 1.412,01 a R$ 2.824,00	60%	R$ 691,75
Valor do Cálculo Proporcional	R$ 2.103,75	
Valor da Quota-parte (50%)	**R$ 1.051,87**	

Art. 5º O pagamento dos benefícios de aposentadoria e de pensão ficarão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, conforme dispõe a Lei Municipal 1.169, de 2009.

Art. 6º Para que surta os seus completos efeitos jurídicos, o presente ato deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 1º de agosto de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F120CBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024

Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024,** Processo Licitatório Nº 060/2024, Pregão Eletrônico N° 023/2024. **Objeto:** O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais Gráficos, para atender as demandas das Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. **FORNECEDOR REGISTRADO: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA,** CNPJ: 08.420.626/0001-69, pelo valor de **R$ 132.426,70 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**; **KOKRENUM LTDA,** CNPJ: 44.005.565/0001-37, pelo valor de **R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais)**. **Data da assinatura:** 25 de julho de 2024. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 25 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D1566E85

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 44/2021. Ata Externa nº 001/2021 e processo externo nº 001/2021 do Fundo Municipal de Saúde**. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA E GLICOSÍMETROS**.CONTRATADO: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$40.240,00 (quarenta mil e duzentos e quarenta reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°1025/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 19/02/2024.**

Carmo do Paranaíba, 19 de fevereiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9CC9F4F8

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 074/2024**. **Processo Licitatório Nº 075/2024, Pregão Eletrônico nº: 031/2024.Objeto:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para a reforma da acessibilidade da secretaria municipal de transportes de Carmo do Paranaíba, no bairro JK, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratada: AMAURI GOMES DA CRUZ,** CNPJ nº41.755.568/0001-08, pelo valor total de **R$ R$11.500,00**(**onze mil e quinhentos reais**). Vigência: **23/07/2024** a **23/07/2025**. Data da assinatura do contrato:23/07/2024.

Carmo do Paranaíba, 23 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8C140A47

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 063/2024**. **Processo Licitatório Nº 044/2024,Concorrência Eletrônica Nº 014/2024.Objeto:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de reforma da UBS Paranaíba I / Paranaíba II, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Contratada: CONSTRUTORA 3C LTDA,** CNPJ nº 09.453.842/0001-73, pelo valor total de **R$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)**. Vigência: **02/07/2024** a **02/07/2025**. Data da assinatura do contrato:02/07/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F3CB42F3

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 068/2024**. **Processo Licitatório Nº 049/2024, Concorrência Eletrônica n° 016/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de reforma da UBS ROSÁRIO. **Contratada: RMG CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº **10.699.183/0001-39**, pelo valor total de **R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)**. Vigência: **17/07/2024** a **17/07/2025**. Data da assinatura do contrato: 17/07/2024.

Carmo do Paranaíba, 17 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FFCCE27C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a **Aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente** ,para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
. DATA DA SESSÃO: 19 de agosto de 2024, às 13:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 31 de julho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:84C26252

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 006/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 006/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base nos termos do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 002/2024, **OBJETO:** aquisição de equipamentos de informática (computadores), para atender à demanda das Unidades de Saúde do Município. Esta contratação se dá de acordo com Adesão a Ata de nº 049/2023 Processo Licitatório n° 173/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023 do **CIM NORTE/ES- CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**. **CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 01.590.728/0008-50, totalizando-se **R$294.505,63 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e três centavos).**

Carmo do Paranaíba, 31 de Julho de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EEA6D3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 057/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a Contratação da empresa Rayane da Silva Castro CNPJ 22.431.857/0001-07 para show da banda "Companhia do Forró" pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para apresentação na Festa do Catasaltanse 2024.

Catas Altas da Noruega, 31 de julho de 2024

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:78A9842E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG DISPENSA Nº 007/2024 PRC 059/2024

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA CNPJ 42.024.871/0001-95 para Prestação de Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, a fim de oferecer suporte a Festa do Catasaltense 2024 a realizar-se dias 02, 03 e 04 de Agosto de 2024 pelo valor global de R$29.500,00 vinte e nove mil e quinhentos reais).

Catas Altas da Noruega, 31 de julho de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:70E947BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 026/2024

OBJETO: Contratação de empresas com expertise na provisão de serviços de aluguel de infraestrutura (tendas e banheiros químicos), com o objetivo de atender às demandas dos Departamentos de Saúde; Educação, Agropecuária e Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 327.631,50 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033, Fonte 1.500.000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

3.3.90.39.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100, Fonte 1.500.000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA;

3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017, Fonte 1.500.000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO;

3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-Fonte 1.600.000- MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De: 05/08/2024 às 08H:00H
Até: 15/08/2024 às 08:00H

Abertura da proposta: Às 08H:30MIN, do dia 15/08/2024

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:C71E1DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo nº: 084/2024

Pregão Eletrônico nº: 027/2024

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para a composição do quadro geral de Registro de Preços com a eventual com a aquisição de serviços e material de sinalização horizontal e vertical.

Valor estimado:R$ 120.543,25 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Dotação: 3.3.90.39.00.2.07.01.15.451.0020.2.0059 – Fonte: 1.500.000 – Descrição: MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS.

Acolhimento de propostas: Início: 02/08/2024, até às 12h:30min do dia 15/08/2024.

Abertura da sessão pública: 13:00h do dia 15/08/2024.

Plataforma a ser utilizada: Plataforma de Compras Públicas

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônico no endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, estando o edital e seus anexo disponíveis no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**

Coimbra-MG, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:DDC32206

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: nº:023/2024

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.32.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-1.500.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Valor Estimado: R$ 117.120,00 (cento e dezessete mil, cento e vinte reais).

Motivo da Republicação: Preço unitário dos itens do Edital diverge do preço unitário do Termo de Referência.

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 02/08/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 16/08/2024, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO: 16/08/2024 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:3005ECD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
AVISO DE ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2023, 105/2023 E 111/2023.

Aviso de Adesão às Atas de Registro de Preços 103/2023, 105/2023 e 111/2023. A Secretaria Municipal de Transporte torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Congonhal, tendo como objeto contratação de empresa especializada para aquisição de peças mecânicas disponíveis na tabela de preços com base no sistema traz valor, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Transporte**. Contratadas: **UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 23.127.020/0001-23, AUTO PECAS BOM JESUS LTDA CNPJ 23.946.916/0001-34 e AUTOMEC PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 71.007.280/0001-08.** Fundamentação legal: lei 14.133/21. Vigência 14/09/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:7B39D966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2024. Processo Licitatório Nº 101/2024 – Concorrência Nº 005/2024. Tipo maior lance ou oferta. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para Operar os Serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG, conforme solicitação do Departamento Pessoal. Valor total de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). Vigência: 31/07/2024 à 30/07/2029. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:966B15A0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 055/2024. Processo Licitatório Nº 100/2024 – Concorrência Pública Nº 004/2024 Tipo Maior Oferta. Objeto: Concessão de uso de espaço público para exploração comercial do Pavimento Térreo do Centro de Educação e Cultura "Deputado Christovam Chiaradia" no período de 26 de julho a 06 de agosto de 2024, situado na Praça Miguel Chiaradia, nº 29, para fins de instalação de uma lanchonete/bar/restaurante, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais). Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JM MARCADO DA PRAÇA LTDA. Data 30/07/2024. Fundamento artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:9C9C43DF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024. Processo Licitatório Nº 105/2024 – Pregão Presencial Nº 041/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 16.099,00 (dezesseis mil e noventa e nove reais). Vigência: 19/07/2024 à 18/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ALINE DALFRE BARBIERI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024. Processo Licitatório Nº 105/2024 – Pregão Presencial Nº 041/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais). Vigência: 19/07/2024 à 18/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e H.A DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2024. Processo Licitatório Nº 105/2024 – Pregão Presencial Nº 041/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 10.309,00 (dez mil, trezentos e nove reais). Vigência: 19/07/2024 à 18/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MED CENTER COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024. Processo Licitatório Nº 105/2024 – Pregão Presencial Nº 041/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 4.955,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 19/07/2024 à 18/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024. Processo Licitatório Nº 105/2024 – Pregão Presencial Nº 041/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 2.547,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais). Vigência: 19/07/2024 à 18/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MINAS SAUDE E CONFORTO DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2024. Processo Licitatório Nº 105/2024 – Pregão Presencial Nº 041/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor: R$ 2.195,00 (dois mil, cento e noventa e cinco reais). Vigência: 19/07/2024 à 18/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e VALE COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2024. Processo Licitatório Nº 121/2024 – Pregão Presencial Nº 042/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de realização de evento esportivo (corrida de rua), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência: 25/07/2024 à 24/07/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e PORTAL DAS CORRIDAS, SERVICOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA.

CONTRATO Nº 056/2024. Processo Licitatório Nº 126/2024 – Dispensa Nº 023/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DESERVIÇOS DE BRIGADISTASPARA USO NAS FESTIVIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO. Valor total de: Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 25/07/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a empresa JARBAS DELFINO PEREIRA-ME.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:5310E176

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REFITICADO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI -Referente ao **Processo Licitatório nº 127/2024 – Pregão Presencial nº 045/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço Global. **Objeto: Futura e Eventual Contratação de Serviço de Implantação de Iluminação para Paisagismo na Av. Prefeito Antonio Marcondes da Silva, conforme solicitação da Secretaria de Obras.**
RETIFICAÇÃO: 1) Edital - ONDE SE LÊ: Registro de Preço - *Tipo Menor Preço por Item*, **LEIA-SE:** Registro de Preço - *Tipo Menor Preço Global;*. **2)** Entrega e abertura dos envelopes **mudou para o dia 16/08/2024 às 09h00min**.
Edital Retificado e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 31 de julho de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:34016FCB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 131/2024 – Pregão Presencial nº 048/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOLHA SULFITE A4, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Entrega e abertura dos envelopes no **dia 20/08/2024 às 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 31 de julho de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:96FC9D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará - Pregão Presencial n° 010/2024. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 16 de agosto de 2024, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para Contratação de empresa especializada objetivando a administração, organização e execução e controle que viabilizem a realização da 6ª Festa do Peão de Guarará 2024, tipo Menor Preço Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Guarará, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:35F1B374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 079/2024 - Edital Nº 011/2024, Pregão Presencial Nº 008/2024, Registro de Preços Nº 005/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa SOLUÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente, o registro de preços, a medida das necessidades, para a contratação de empresa especializada no fornecimento na prestação de serviços de sinalização urbana, compreendendo todo perímetro urbano do Município e se dará com fornecimento de mão de obra, material, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em suas respectivas planilhas/projetos, em anexo, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos, conforme especificações contidas no Anexo II. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 29.07.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CASSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:DC1F755A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 098 A101/2023

Extrato de Termo aditivos de contratos: 20 Aditivo;
Contratos n0 098, 099, 100, 101.
PROCESSO:131 de 2022.
Contratados (a): **Tratorpatos Eireli, RMA Peças e Serviços Para maquinas Ltda; Distribuidora de Peças Carvalho; Auto Diesel Sao Cristovao.**
Vigência prorrogada até 05 de setembro de 2024.
Lagoa Formosa-MG, 31 de julho de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:FC77B06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 010/2024

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 - Processo de Licitação nº 079/2024, tendo como objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em captação de recursos federais e estaduais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Em favor da empresa CAPITAL CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 47.260.734/0001-73, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:13654A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 100/2024

Modalidade Dispensa nº: 062/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 100/2024, Dispensa nº 062/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA O FORNECIMENTO DE ESTANTES.**

Lassance, 31 de Julho de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 231/2024.

Processo Administrativo nº 100/2024, DISPENSA nº 062/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **REGEANE FERREIRA CHAVES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 51.461.801/0001-95, LOCALIZADA Á RUA SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA, 877, CENTRO, LASSANCE/MG, CEP:39.250-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA O FORNECIMENTO DE ESTANTES.**

Valor Global: **R$ 6.150,00** (**Seis mil cento e cinquenta reais).**

Vigência:De 31/07/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 31 de Julho de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:618A4925

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 080/2024

Modalidade Inexigibilidade nº: 015/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 080/2024, Inexigibilidade nº 015/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 30 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 223/2024.

Processo Administrativo nº 080/2024, Inexigibilidade nº 015/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **LOC ESTRUTURAS PROFISSIONAL PARA EVENTOS LTDA (DJ JULIO PIRES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.439.181/0001-50, localizada na Rua Treze de Maio, n° 267, Casa, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Várzea da Palma/MG, CEP: 39.260-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**

Vigência:De 30/07/2024 a 04/08/2024.

Lassance/MG, 30 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 224/2024.

Processo Administrativo nº 080/2024, Inexigibilidade nº 015/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: 48.777.069 JULIA MARIA QUEIROZ ME (DJ ELEMENTO X), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.777.069/0001-52, localizada na Rua Santa Cruz, n° 720, Bairro Sagrada Família, Pirapora/MG, CEP: 39.270-240.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global: R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Vigência: De 30/07/2024 a 04/08/2024.

Lassance/MG, 30 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 225/2024.

Processo Administrativo nº 080/2024, Inexigibilidade nº 015/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: VILMAR AGUIAR JUNIOR (PLANO B), inscrita no CPF sob o nº 087.094.726-57, residente na Rua Guaranis, n° 1372, Bairro Progresso, Várzea da Palma/MG, CEP: 39.260-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Vigência: De 30/07/2024 a 04/08/2024.

Lassance/MG, 30 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 226/2024.

Processo Administrativo nº 080/2024, Inexigibilidade nº 015/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: MARIA JOSE SOARES 00316614670 ME (CAXETINHA E VITAMINA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.902.531/0001-84, localizada na Rua Francisco Alves Macedo, n° 112, Bairro Verde Vale, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.702-557.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: De 30/07/2024 a 04/08/2024.

Lassance/MG, 30 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 227/2024.

Processo Administrativo nº 080/2024, Inexigibilidade nº 015/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: DEVANIR ADRIANO DE JESUS (DUPLA MAX E JUAN), inscrita no CPF sob o nº 032.509.0006-80, residente na Rua Bela Letruchi, n° 694, Bairro Palmares, Ibirité/MG, CEP: 32.400-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Vigência: De 30/07/2024 a 04/08/2024.

Lassance/MG, 30 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 228/2024.

Processo Administrativo nº 080/2024, Inexigibilidade nº 015/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: JESSICA NEVES DA SILVA 49.399.939 (REY PRADO E SAIA SEM BABADO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.399.939/0001-60, localizada na Rua Quinze, n° 321, Bairro Centro, Lassance/MG, CEP: 39.250-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Vigência: De 30/07/2024 a 04/08/2024.

Lassance/MG, 30 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 229/2024.

Processo Administrativo nº 080/2024, Inexigibilidade nº 015/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado: IVANI BUENO DE ALMEIDA 07578076663 (TRIO CORAÇÃO SERTANEJO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.832.012/0001-64, localizada na Comunidade Tira Barro, n° S/N, Zona Rural, Lassance/MG, CEP: 39.250-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Vigência: De 30/07/2024 a 04/08/2024.

Lassance/MG, 30 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 230/2024.

Processo Administrativo nº 080/2024, Inexigibilidade nº 015/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

(Contratado: LEYDE GIL COELHO (TROVADORES DO FORRÓ), inscrita no CPF sob o nº 071.082.636-29, residente na), residente na Rua Otavio Dias Leite, N° 002, Bairro Tupi B, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.844-020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ARTISTAS LOCAIS PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Vigência: De 30/07/2024 a 04/08/2024.

Lassance/MG, 30 de Julho de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FAAD0FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 30/07/2024, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICA N. 15/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 52/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA torna público a Retificação da Matéria Publicada no Dia 30/07/2024, extrato da Ata de Registro 18/2024, torna pública dos Lotes 1 ao 378. Da licitação na modalidade pregão eletrônica n. 15/2024, Processo Licitatório 52/2024, o qual tem por: Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para manutenção de estradas pontes, passagem de esgoto e tratamento da água nas zonas rurais, prédios públicos, para o atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas, Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Ação Social e Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Leandro Ferreira/MG. Tendo como vencedora dos Lotes 8, 9, 11, 15, 17, 22, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 48, 49, 52, 61, 62, 63, 64, 71, 85, 88, 90, 93, 96, 99, 106, 111, 113, 116, 117, 119, 120, 127, 130, 132, 133, 134, 135, 145, 146, 147, 148,

160, 161, 166, 167, 176, 177, 191, 192, 193, 194, 196, 204, 207, 208, 212, 213, 218, 219, 220, 223, 224, 227, 228, 231, 232, 235, 237, 254, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 287, 291, 300, 308, 309, 310, 316, 318, 320, 329, 335, 339, 343, 344, 345, 350, 351, 356, 357, 358, 370, 372, 373, 376, 377 a OLIVEIRA RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 46 326 642/0001-86, no valor total dos lotes de R$ 76.042,28 (Setenta e seis mil e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), a empresa vencedora dos lotes 3, 4, 10, 13, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 41, 51, 53, 57, 58, 59, 60, 65,74, 75, 78, 79, 80, 81, 84, 97, 102, 107, 108, 112, 114, 115, 118, 122, 123, 126, 129, 139, 140, 143, 155, 158, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 180, 183, 185, 226, 230, 236, 238, 258, 273, 274, 282, 284, 285, 288, 297, 298, 299, 330, 331, 332, 333, 334, 337, 340, 341, a Madeireira Padre Liberio Ltda inscrita no CNPJ:04 945 074/0001-51, no valor total do lote de R$ 213.284,82 (duzentos e treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), a empresa vencedora dos lotes 54, 55, 56, 136, 234, 346, 347, 348, 349, a LUIDAR TINTAS LTDA inscrita no CNPJ:22.397.806/0001-06, no valor total do lote de R$ 7.073,40 (sete mil e setenta e três reais e quarenta centavos), a empresa vencedora dos lotes 2, 5, 6, 7, 12, 14, 40, 44, 45, 67, 94, 95, 98, 100, 103, 104, 105, 109, 110, 124, 125, 131, 137, 138, 141, 142, 152, 153, 154, 156, 157, 159, 162, 163, 164, 165, 178, 179, 190, 199, 201, 202, 203, 205, 206, 210, 211, 214, 215, 216, 217, 221, 243, 244, 246, 247, 257, 263, 264, 268, 269, 270, 271, 272, 301, 302, 303, 304, 311, 313, 314, 317, 319, 324, 326, 336, a CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ:25 696 352/0001-54, no valor total do lote de R$ 33.454,74 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a empresa vencedora dos lotes 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, a CANAA INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA inscrita no CNPJ:04 983 081/0001-48, no valor total do lote de R$ 31.190,00 (trinta e um mil e cento e noventa reais), a empresa vencedora dos lotes 18, 68, 69, 70, 72, 73, 76, 77, 82, 83, 86, 87, 91, 92, 101, 149, 151, 187, 188, 197, 198, 239, 240, 241, 242, 248, 249, 267, 292, 295, a AUREA MARIETA DO NASCIMENTO LTDA inscrita no CNPJ:24 532 879/0001-80, no valor total do lote de R$ 36.586,98 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), a empresa vencedora dos lotes 19, 20, 31, 43, 50, 66, 121, 168, 181, 182, 184, 186, 189, 195, 200, 209, 225, 229, 233, 245, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 289, 290, 293, 294, 296, 305, 306, 307, 312, 315, 321, 322, 323, 325, 327, 342, 352, 353, 354, 355, 359, 371, 374, 375, 378, a CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ:86 573 904/0001-21, no valor total do lote de R$26.514,44 (vinte e seis mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
Não há nenhum lote deserto nesse processo. Como fracassado os lotes 1, 16, 89, 128, 144, 150, 222, 260, 265, 266, 275, 286, 328, 338.

Leandro Ferreira, 31 de Julho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:7E8D8BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE MALACACHETA, torna público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatorio nº 033/2024 – Pregão 010/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 500 MEGA, COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, DURANTE 7 DIAS NA SEMANA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DO KIT BÁSICO DE INSTALAÇÃO (ROTEADOR ONT E CABO) EM COMODATO, NESTE MUNICÍPIO DE MALACACHETA, Maiores informações, através do e-mail: licitacao@malacacheta.mg.gov.br

Malacacheta 31/07/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:28A66115

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 026/2024
CREDENCIAMENTO 006/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E O SENHOR: GIVAGO COIMBRA DE QUADROS, CPF 048.328.196.40
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR(A) PARA ATUAREM NOS NÚCLEOS ESPORTIVOS DO PROGRAMA CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO NO EDITAL GERAÇÃO ESPORTE PROCESSO SEI Nº 1480.01.0006511/2022-37 EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 02/2022 PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, REFERENTE AO TERMO DO CONVÊNIO 1481002120/2023, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :099/2024
DA VIGÊNCIA: 24(vinte quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 98.795,52

DA ASSINATURA DO CONTRATO:19/07/2024

MALACACHETA, 31/07/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:1B534252

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO 026/2024
CREDENCIAMENTO 006/2024

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001/36 E a SENHORa: EDVANIA GOMES DOS SANTOS, CPF 089.554.366-45
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR(A) PARA ATUAREM NOS NÚCLEOS ESPORTIVOS DO PROGRAMA CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO NO EDITAL GERAÇÃO ESPORTE PROCESSO SEI Nº 1480.01.0006511/2022-37 EDITAL DE SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS SEDESE Nº 02/2022 PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, REFERENTE AO TERMO DO CONVÊNIO 1481002120/2023, nas condições estabelecidas neste contrato.
DO CONTRATO Nº :100/2024
DA VIGÊNCIA: 24(vinte quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 35.883,12

DA ASSINATURA DO CONTRATO:19/07/2024

MALACACHETA, 31/07/2024 -

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:03B207D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.547, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Torna-se público, para uso de terceiros, imagens, vídeos e mídias institucionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público, para uso de terceiros, imagens, vídeos e mídias institucionais publicadas no web site e em mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8A0C78CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 014.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Processo nº 032/2024, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, em atendimento a frota de veículos e máquinas, da Prefeitura Municipal de Moeda/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 14/08/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br ou acesse www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:AC677448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 115/24 Chamada Pública: 11/24 Contratos: 78 a 80/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de tornearia para vários departamentos da prefeitura Municipal, visando contratações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 24/07/2025
CONTRATADA: CLEILTON APARECIDO MOREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.701.315/0001-04, com sede na Rua Jose Francisco da Silva , 333- Centro – Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no valor total de R$ 21.414,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e quatorze reais),REPARAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS SÃO JOSÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ sob o nº 08.803.735/0001-65, com sede na Rua João Silva, 442, Centro- Nova Resende-MG- CEP:37860000, vencedora no valor total de R$80.114,00 (Oitenta mil e cento e quatorze reais),ROBERTO CARLOS TORRES TORNEARIA ,pessoa jurídica de direito privado ,inscrita no CNPJ sob o nº 03.655.281/0001-09, com sede na Rodovia KM 03 Nr a BJP , SN, Bairro São João- Nova Resende-MG- CEP:37860000 vencedora no valor total de R$80.372,00 (Oitenta mil e trezentos e setenta e dois reais).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:00D4DA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 113/24 Pregão Eletrônico: 64/24 R.P: 267/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecer mudas de hortaliças para plantio na horta municipal da Prefeitura Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 23/07/2025
CONTRATADA: Lilian Mara dos Reis 04356239660, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.354.641/0001-66, com sede na Avenida Presidente Wenceslau Braz 5225- Centro – Poços de Caldas - MG - CEP: 37706055 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9**, **10**, **11**, **12**, **13**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **21**, **22** e **23** no valor total de R$ 20.801,50 (Vinte mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A1AA200D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 111/24 Chamada Pública: 09/24 Contratos: 82 e 83/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de vistoria veicular para os veículos novos adquiridos pela prefeitura Municipal de Nova Resende, visando a contratações futuras até 31/12/2024.

VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 24/07/2025

CONTRATADA: VAGNER JOVANE DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.934.859/0001-71, com sede na Rua Olegário Maciel , 344- Centro – Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no valor total de R$ 1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais), FONSECA E FILHOS VISTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ sob o nº 30.446.091/0001-54, com sede na Rua Coronel Joaquim Firmino da Silva 1373, Vila Ypê- Nova Resende-MG- CEP:37860000, vencedora no valor total de R$ 1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0CD7CC1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 114/24 Chamada Pública: 10/24 Contratos: 86 e 87/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para vários departamentos da prefeitura Municipal, visando contratações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 26/07/2025
CONTRATADA: PAULO CESAR DA SILVA 09759784629, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.059.750/0001-46, com sede a Rua São Paulo, 247 - Centro – Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora no valor total de R$ 53.125,00 (Cinquenta e três mil e cento e vinte cinco reais), FM AUTO PARTS, pessoa jurídica e direito privado , inscrita no CNPJ sob o nº 49.303.807/0001-92, com sede a Rua Otávio Pires,16 A, Centro, Bom Jesus da Penha MG – CEP: 37948000 vencedora no valor total de R$:53.125,00 (Cinquenta e três mil e cento e vinte e cinco reais) .

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D1858FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:79/2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–143/2024 PREGÃO ELETRÔNICO:79/2024
OBJETO: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 retroescavadeira nova(zero hora) 4x4 para uso na manutenção das estradas vicinais do município de Nova Resende, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
Recebimento de propostas: **De:02/08/2024 a partir das 15h00min até 14/08/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 14/08/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 11h00min às 17h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:53B90D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 116/24 Chamada Pública: 12/24 Contrato: 81/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: CREDENCIAMENTO de profissionais na área da saúde, para atender os munícipes de Nova Resende, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município, visando a contratação de profissionais para realização de atendimento especializado na àrea de endocrinologista e vascular.
VIGÊNCIA: 24/07/2024 a 24/07/2025
CONTRATADA: F&V SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.416.793/0001-92, com sede a Avenida Governador Valadares, 347 – Sala 2 -4745- Alpinópolis - MG - CEP: 37940000 vencedora no valor total de R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) .

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:722079C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 118/24 Pregão Eletrônico: 65/24 R.P: 265/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a aquisição de gás de cozinha, mangueira e válvula para uso em unidades dessa Prefeitura da Prefeitura Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 29/07/2025
CONTRATADA: SEU GÁS NOVA RESENDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CPNJ sob o nº 37.743.476/0001-22, com sede na Rua Coronel Joaquim Firmino da Silva ,1085- Centro- Nova Resende-MG- CEP:37860000 vencedora nos **lotes 1,2 e 3**, no valor total de R$42.200,00 (Quarenta e dois mil e duzentos reais).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:68249030

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 131/24 Pregão Eletrônico: 71/24 R.P: 282/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de inauguração para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas ,pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 30/07/2024 a 30/07/2025
CONTRATADA: RV BATATAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.955.889/0001-00, com sede na Rua Tarcísio Wilker Gomes, 82 - SANTA CRUZ - Batatais - SP - CEP: 14305324 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **3** e **4** no valor total de R$ 13.552,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:1AFE483F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,
com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**., com sede na Av Dr. Tanus Feres De Andrade, n° 351, na cidade de Divinesia – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 42.778.523/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Lucas Henrique Mathias Alves, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 119.583.956-17, residente e domiciliado na cidade de Divinesia – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 092/2023 – contrato n° 026/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado ao contrato original será de R$ 59.235,35 (cinquenta e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.2.05.01.10.301.0003.1.0024, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 30 de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

LUCAS HENRIQUE MATHIAS ALVES
Alves e Freitas Engenharia LTDA.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:813D2379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.390 DE 3 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 4.390 DE 3 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT financeiro NO VALOR DE R$ 1.660.000,00(UM MILHÃO E SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 1.660.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.02.10.302.0024.00.1787	621	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	4.4.90.52.00.00	1.660.000,00
T O T A L				**1.660.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 621 -Transferências Fundo a Fundo de recursos do Sus provenientes do Governo Estadual.Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1°do art.43 da Lei Federal n°4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 3 junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28F4C8E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.394 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 4.394 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 811.000,00 (OITOCENTOS E ONZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.15.451.0010.00.1067	755	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, CALÇADAS IMÓVEIS PUBLICOS	4.4.90.51.00.00	811.000,00
T O T A L				**811.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte755 –Recursos de Alienação de Bens / Ativos – Administração Direta.Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1°do art.43 da Lei Federal n°4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 17 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:13AD326C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.395 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 4.395 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 4.000.000,00(quatro milhões de reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 4.000.000,00(quatro milhões de reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.06.02.12.361.0002.00.2100	571	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00.00	4.000.000,00
T O T A L				**4.000.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 571 –Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1°do art.43daLeiFederaln°4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 17de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8D80ED9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.396 DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 4.396 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT financeiro NO VALOR DE R$ 2.669.567,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 2.669.567,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	621	ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00.00	1.669.567,00
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	621	ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00.00	1.000.000,00
T O T A L				**2.669.567,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte621 -Transferências Fundo a Fundo de recursos do Sus provenientes do Governo Estadual.Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1°do art.43 da Lei Federal n°4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 17 junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C26C4C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 346/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 58/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 346/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 58/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MARIANA TAVARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003124/2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,** empresa sediada nesta cidade à Alameda das Caviúnas, n° 3265, Morada Nova - Patrocínio/MG - 38748-594, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.615.610/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de supressão de itens e acréscimo de outros em função de mudança qualitativa e quantitativa do objeto do contrato referente à planilha de reforma da escola, conforme justificativa técnica e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de aditivo qualitativo e quantitativo da reforma da escola, sendo aditado o valor de R$ 48.440,21(quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

2.2 - Ficam suprimidos do contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de supressão quantitativa da reforma da escola o valor de R$ 6.125,40(seis mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

2.3 - Em função dos acréscimos e supressões dos subitens 2.1 e 2.2, referente a reforma da escola, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R$ 944.588,20 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.06.02.12.361.0002.00.2236.4.4.90.51.00.001540 - Obras e Instalações

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 30 de julho de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C4169727

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 186/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 36/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 186/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 36/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR -1C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TRECHO 1, CAMDA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM E EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000892/2023 – SEINFRA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **FALK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, situada à Av. Governador Israel Pinheiro 689- Centro, na cidade de Coromandel /MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1, inc. II e III da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **09 de agosto de 2024 e término em 09 de agosto de 2025.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D21E2A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PROCESSO Nº: 309/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 20/2023

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo nº: 309/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 20/2023
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI 5.665/23.

No dia 12 de março de 2024, foi vendida a **LUCIO FLAVIO GOMES ROSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.830.304/0001-47 o seguinte imóvel:
- **imóvel urbano**, setor 26, quadra 022, lote 641, situado na Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, no bairro Morada do Sol, devidamente matriculado sob o nº 56328, livro nº 2CCL , fls. 26 do SRI local, com área total de 315,09 m². Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 405.501,00 (quatrocentos e cinco mil quinhentos e um reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 20/2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.665 de 15 de dezembro de 2023. Tendo o adquirente depositado em conta no dia 11/03/2024 o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a título de caução e o restante R$ 388.001,00 (trezentos e oitenta e oito mil e um real), pagos em 5(cinco) parcelas, sendo 40% de entrada e 60% em 4(quatro) parcelas de igual valor, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo. A alienação foi realizada mediante o edital nº 20/2023, na modalidade Concorrência Público, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e no Processo de Licitação supramencionado.

Patrocínio/MG, 30 de Julho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretário M. de Compras e Licitações

LUCIO FLAVIO GOMES ROSA
Arrematante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69D5231E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 – Edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2024 – Objeto: Credenciamento de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis etanol e gasolina comum para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Início do recebimento da habilitação: às 13h30min do dia 01/08/2024 até às 13h30min do dia 31/01/2025, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Amparo no Artigo 79, Inciso I e III da Lei nº 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 029 de abril de 2023. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 01/08/2024– (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4BFE1510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n. **008/2024,** resultado do Processo Administrativo n. **044/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA CEMIG COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS MUNICIPAIS** a ser pago em favor da empresa**: M & M CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: : 48.378.817/0001-24** no valor de **R$ R$ 39.785,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).**

Pedra Azul 25/07/2024 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:4E562EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **26/07/2024** resultado do Processo Administrativo 044/2024, dispensa n˚ 008/2024, **Contrato n° 102/2024,** empresa **M&M CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: : 48.378.817/0001-24 no valor de R$ R$ 39.785,00 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais)**

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:D6B996AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. A PREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG,torna-se público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 01/08/2024 a 15/08/2024 até as 08h:30 min e às 9:00 horas do dia 15/08/2024 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM PMF, EM DIVERSAS VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA E RECURSOS ORIUNDO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 3/04/2024, INDICAÇÃO Nº 139197 E 146469, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL PLANO DE AÇÃO 09032024-073121**. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site:www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG. 30/07/2024 –

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:C4FB1CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, rede de internet, site do município, sistema de telefonia e outros.
10º Termo Aditivo do Contrato nº 054/2019 - Contratado: MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Data de Assinatura: 31/07/2024 - Vigência: 01/08/2024 a 31/08/2024 - Valor Mensal: 14.888,71 - Valor Global: R$ 14.888,71

Planura/MG, 01 de agosto de 2024.

VITOR HENRIQUE BOTELHO BRINCK
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:AB1207A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 050/2023. PROCESSO Nº 059/2023 – DISPENSA Nº 007/2023

Extrato de 3o Termo de Aditamento de Contrato nº 050/2023. PROCESSO Nº 059/2023 – Dispensa nº 007/2023. Objeto: aditamento de aproximadamente 6,58% do valor do contrato para a execução pela CONTRATADA de elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e execução de obra de engenharia para construção de interceptores de esgoto, estações

elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto no município de Ponte Nova (interceptor Piranga margem esquerda, interceptor piranga margem direita, estação elevatória EE5, estação elevatória final EEF e estação de tratamento de esgoto), incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto básico da ETE, projeto executivo dos interceptores e elevatórias, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Contratada: RFJ CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.009.606/0001-06, no valor de R$1.732.300,40 (Um milhão, setecentos e trinta e dois mil, trezentos reais e quarenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:34D1B716

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2024. PROCESSO Nº 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação do Contrato Nº 044/2024. Processo Nº 125/2023 – Pregão Eletrônico Nº 071/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 044/2024 para execução pela CONTRATADA de serviços de locação de banheiro químico, pelo período de 03 meses, passando a vigorar até 03 de novembro de 2024. Contratada: MARÍLIA APARECIDA RESENDE, CNPJ: 10.250.442/0001-40.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:548A690D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2023. PROCESSO Nº 094/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação do Contrato Nº 080/2023. Processo Nº 094/2023 – Pregão Eletrônico Nº 057/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 080/2023 para execução pela CONTRATADA de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 31 de julho de 2025. Contratada: 1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 19.625.833/0001-76.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:3C2F126D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO. PROCESSO Nº 069/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Extrato de contato. Processo Nº 069/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024. Contrato Nº 088/2024. Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia para execução de serviço de cercamento nos campos dos Bairros Vau Açú e São Pedro. Contratada: **CONSTRUTORA LAFER LTDA**, CNPJ: 02.094.448/0001-47. Valor Global de R$.430.091,42 (quatrocentos e trinta mil noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:802336F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTATO. PROCESSO Nº 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. CONTRATO Nº 090/2024

Extrato de contato. Processo Nº 047/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024. Contrato Nº 090/2024. Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia para execução de serviço de cercamento no Centro Municipal de Esportes. Contratada: **CONSTRUTORA LAFER LTDA**, CNPJ: 02.094.448/0001-47. Valor Global de R$.321.671,26 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B4837227

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRORROGAÇÃO - CADASTRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Comunicado de Prorrogação de Edital de Educação Infantil

Detalhes da Prorrogação:
• Novo Período de Inscrições: 11 de julho a 09 de agosto de 2024.
• Documentos Necessários: Permanecem os mesmos conforme especificado no edital original.
• Local de Inscrição: site da prefeitura e art. 8º do Edital de Cadastro Escolar n. 001/2024.
• Critérios de Seleção: Mantidos conforme edital original.

Objetivo da Prorrogação:
A prorrogação do prazo tem como objetivo garantir que todas as crianças do município tenham a oportunidade de se inscrever na Educação Infantil, assegurando seu direito à educação de qualidade desde a primeira infância e ao fato de o cadastramento coincidir no período de recesso escolar, dificultando à divulgação.

Ações Necessárias: Solicitamos a colaboração de todos na divulgação desta prorrogação para que a informação alcance todas as famílias interessadas.
Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar o suporte necessário durante o processo de inscrição.
Agradecemos pela compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:D0E49C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.680/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.680/2024

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.680/2024, que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 29 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A1D78B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.681/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.681/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.681/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 31 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:34591398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.682/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.682/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.682/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 31 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:196CF6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.683/2024

PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.683/2024
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.683/2024, que "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 31 de julho de 2024. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D31CF41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 74/2024, torna público que celebrou termo para **Adesão de ata de registro de preço para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (TABELA CMED)** com a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº. 05.194.502/0001-14.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8BBEF75B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E 50.177.103 LUANA DA SILVA PINHEIRO

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E 50.177.103 LUANA DA SILVA PINHEIRO
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E 50.177.103 LUANA DA SILVA PINHEIRO – Objeto: O Contrato Administrativo assinado pelas partes em 24 de abril de 2023, oriundo do Processo Licitatório nº 31/2023, Dispensa Física nº 01/2023, cujo objeto consiste na prestação de "serviços de consultoria e assessoria para atender ao critério de distribuição do ICMS Patrimônio Cultural – Lei 18.030/2009, conforme deliberação normativa 001/2009, do CONEP", passa a prever, como obrigação do contratado, a prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão e operacionalização da Lei Aldir Blanc no Município de Prudente de Morais, na forma da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federalnº 11.740/2023 e Decreto Municipal nº 2.722/2024, nos termos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na justificativa que é parte integrante e inseparável deste termo aditivo. Em decorrência da alteração supramencionada, que incluiu novos serviços no âmbito da execução contratual, fica acrescida ao contrato original o valor de R$5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais), de modo que o valor global passa a ser de R$ R$38.696,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais), o que representa R$3.224,66 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) mensais - CONTRATADO: 50.177.103 LUANA DA SILVA PINHEIRO, pessoa jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 50.177.103/0001-08.

Prudente de Morais/MG.
JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:8A690BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 14 de agosto de 2024 às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Papel A4. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna

público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 16 de agosto de 2024 às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar e de escritório, materiais eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos musical e de sonorização. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 19 de agosto de 2024 às 08:30h, para Contratação de serviços de assistente social para o CREAS. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 31 de julho de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:EDF23989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Fornecimento de estrutura de rodeio para a XXXVIII Exposição Agropecuária e Industrial de Rio Pomba-MG**. Período de propostas: de 02/08/2024 às 09:00h até 07/08/2024 às 09:00h. Período de lances: 07/08/2024 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 30 de julho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES
– Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:49A5F2D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Contratação de serviço de manutenção, remoção e instalação de bombas submersas.** Data da sessão pública: 19/08/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 31 de julho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:04A77E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **AQUISIÇÃO E RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO.** Data da sessão pública: 27/08/2024 às 10h00min. Na oportunidade, informa que a republicação se deu devido a primeira sessão do certame ser declarada deserta. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 31 de julho de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:771DC37B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 122.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2024, homologado em 10/04/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO 40 HS.
7º MARIA JULIA MARTINS MACHADO.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº002/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:8827A520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
049 - 2024 - INEXIGIBILIDADE 008 - 2024 - AMADO BATISTA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 049/2024, inexigibilidade Nº 008/2024, Contrato N° 043/2024 – Contratado: **A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA**, com CNPJ Nº 55.949.416/0001-42, no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento nacional (AMADO BATISTA), para a celebração da XXXVIII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de julho de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9F73B37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
050 - 2024 - INEXIGIBILIDADE 009 - 2024 - SUSPECTUS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 050/2024, inexigibilidade Nº 009/2024, Contrato N° 044/2024 – Contratado: **KAIO CESAR COSTA GONTIJO 09702511658**, com CNPJ Nº 28.665.436/0001-19, no valor de R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento nacional (SUSPECTUS), para a celebração da XXXVIII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de julho de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:5F048DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 021/2024, Dispensa de Licitação Nº 006/2024, contrato Nº 016/2024 – Contratado: **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA**, com CNPJ Nº 44.053.953/0001-93 - no valor de R$ 13.949,60 (Treze mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) - Objeto: Aquisição de caixas de Bombom, conforme descritivo e quantitativo anexo com entrega no município de Santa Barbara do Tugúrio. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 25 de março de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:214DDC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 029

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 029/2024, Dispensa de Licitação Nº 009/2024, contrato Nº 026/2024 – Contratado: **RAFFAELLA NELSINA VERCEZE CARVALHO DOS SANTOS 02379669643**, com CNPJ Nº 18.544.433/0001-73 - no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços com logísticas e material necessário para o 3º Trail Run de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme descrição em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de maio de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9D4BFE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 009

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 009/2024, inexigibilidade Nº 003/2024, contrato Nº 006/2024 – Contratado: JUNIOR CESAR SILVA DE OLIVEIRA 03981667654, com CNPJ Nº 46.976.961/0001-37, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa artística de conhecimentos regional (LA BANDA), para comemoração das festividades do carnaval de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de fevereiro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:354EB77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 032

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 032/2024, Dispensa de Licitação Nº 010/2024, contrato Nº 027/2024 – Contratado: **TOKIO SEGURANCA PRIVATIVA LTDA**, com CNPJ Nº 51.414.193/0001-68 - no valor de R$ 55.468,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento para a fortalecer a segurança do município de Santa Bárbara do Tugúrio por meio da implantação do sistema de videomonitoramento urbano em vias públicas, conforme descrição em anexo. - Baseando-se no Lei nº. 14.133/2021. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 06 de maio de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:DEFB326E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 042

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 042/2024, Dispensa de Licitação Nº 011/2024, contrato Nº 027/2024 – Contratado: **ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA**, com CNPJ Nº 21.279.810/0001-07 - no valor de R$ 51.744,00 (Cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço Clínico e técnico de próteses dentárias, a serem prestados aos usuários do SUS que deles necessitam, conforme descrição em anexo. - Baseando-se no Lei nº. 14.133/2021. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 11 de julho de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:164F54EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO - 038

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 038/2024, inexigibilidade Nº 005/2024, Contrato N° 031/2024 – Contratado: Lais de Oliveira Maia, Brasileira, Luana Oliveira Maia, e Maria José de Oliveira, no valor de R$ 67.776,00 (Sessenta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais), valor global, Vigência de 24 meses – com o objeto: Contrato de locação de imóvel para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc III da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 20 de maio de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:A2754EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, em bombas e motobombas dos poços artesianos, que compõem o sistema de abastecimento de água do Município de Santa Fé de Minas, cujo prestação de serviços será feito pela empresa **JOSE ANTONIO BATISTA DE MOURA 12637838809**, com sede a Rua Manoel Jovino Filho, Nº 370, Bairro Centro, cidade de São Romão, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.726.207/0001-03, pelo valor global de R$ 58.464,50 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro e Cinquenta Centavos).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé De Minas-MG na internet, nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Santa Fé de Minas /MG, 31 de Julho de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:620BA6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 092/2024 – Pregão Presencial n. 076/2023- Foi firmado em 15.07.2024, o 1º termo aditivo para acréscimo de quantitativos de item. Contratada: Uber Médica e Hospitalar Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CE68F64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação n.º 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e equipamentos para a casa da cultura da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, conforme lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Pnab), cuja sessão será no dia 13/08/2024 às 08:30 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br,

Santa Juliana – MG, 30 de julho de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:74EBB6BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 145/2023 – Tomada de Preços 002/2023- Foi firmado em 11.07.2024, o 3º termo aditivo para reprogramação do contrato, visando uma melhora no projeto executivo da obra para requalificação da Praça Nilson Borges de Andrade para maior funcionalidade da mesma. Impacto financeiro total: R$: 44.231,22. Valor global do contrato: |R$: 2.010.063,28.Contratada: Seval Construções Ltda-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:AF435815

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 156/2023 – Tomada de Preços 008/2023 - Foi firmado em 11.07.2024, o 4º termo aditivo para reprogramação do contrato, visando uma melhora no projeto executivo da restauração da edificação à Rua Professor Orestes, nº 408/414, para maior funcionalidade da mesma. Impacto financeiro total: R$: 125.068,22. Valor global do contrato: |R$: 581.355,04 Contratada: Dervaldo Balbino da Silva Júnior

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0B0FB8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 071/2024 – Pregão Presencial n.071/2023 - Foi firmado em 30.07.2024, o 2º termo aditivo para reequilíbrio de preços de medicamentos. Contratada: Drogafonte Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B2B335E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022**, Processo Licitatório Nº 154/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 098/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **Sr. GIULIANO DE SOUSA,** inscrita sob o nº CPF:771.682.756-15-94.

A partir de 01 de agosto de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1B450048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2023**, Processo Licitatório Nº 177/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 143/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **NIVALDO APARECIDO GONÇALVES**, inscrita sob o nº CNPJ: 04.107.050/0001-23. A partir de 28 de julho de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:083ECD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2023**, Processo Licitatório Nº 177/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 140/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **AUDIO CAR SHOP ACESSORIOS E UTILITARIOS LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 11.417.683/0001-01. A partir de 28 de julho de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B96608C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2023**, Processo Licitatório Nº 171/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo e o reequilíbrio econômico financeiro sob o incide IPCA do Contrato nº 147/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **3S SOLUÇÕES MEDICAS S.A** inscrita sob o nº CNPJ: 40.084.157/0001-67. A partir de 31 de julho de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2310A683

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2023**, Processo Licitatório Nº 211/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo e o reequilíbrio econômico financeiro sob o incide IPCA do Contrato nº 149/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **L. JUNIORDE FARIA INTERNET** inscrita sob o nº CNPJ: 29.350.496/0001-05. A partir de 31 de julho de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:56578845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 076/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 022/2024

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, **PREGÃO PRESENCIAL**, para Registro de Preços para aquisição dematerial esportivo para atender as necessidades da secretaria de Educação, Cultura, Esporte, lazer e turismo da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
As propostas serão recebidas até 22/08/2024.
A Sessão ocorrerá dia 22/08/2024, as 08hs30min horário local.
Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com.

O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:56F5BC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA N° 55/2024

Torna público a Ata de Registro de Preços n° 55/2024, Processo Administrativo n° 52/2024, Pregão Eletrônico n° 18/2024. Objeto*:* REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Detentor da Ata: A C B ALVARENGA. Valor da Ata: R$ 93.200,00. Vigência: 31/07/2024 a 30/07/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:6B26C096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **A F DE ASSUNCAO MINERACAO.**

Processo de Licitação Nº 55/2024
Pregão Eletrônico nº 21/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
A F DE ASSUNCAO MINERACAO	56/2024	R$ 52.080,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de julho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:66E8C3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2024

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 55/2024
Pregão Eletrônico nº 21/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ATLANTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	57/2024	R$ 311.976,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de julho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:2552BFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE AFASTAMENTO

"Terra do Pai da Aviação"

ATO ORDINATÓRIODE AFASTAMENTO PARA FINS ELEITORAIS
N. 013/ 2024

"Concede afastamento a pedido de servidor, na modalidade licença para fins eleitorais, com a finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024 e contém outras providências "

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, em atendimento ao Protocolo n. 0002731/2024, afastamento e correspondente licença remunerada em favor do servidor(a)municipal efetivo(a),GIOVANE VIANA, ocupante docargo de Auxiliar Técnico em Engenharia I, com finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024.

Art. 2.º - Deverá o servidor apresentar a Superintendência de Recursos Humanos, a comprovação definitiva do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o dia 16 de agosto de 2024, como condição de permanência do afastamento a que alude o artigo antecedente.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALBERTO SANTOS DUMONT.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06 de Julhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:F2D11FAD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE AFASTAMENTO

"Terra do Pai da Aviação"

ATO ORDINATÓRIODE AFASTAMENTO PARA FINS ELEITORAIS
N. 014/ 2024

"Concede afastamento a pedido de servidor, na modalidade licença para fins eleitorais, com a finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024 e contém outras providências "

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, em atendimento ao Protocolo n. 0002751/2024, afastamento e correspondente licença remunerada em favor do servidor(a)municipal efetivo(a),FRANCIANE CONSTANCIA DOS SANTOS, ocupante docargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024.

Art. 2.º - Deverá o servidor apresentar a Superintendência de Recursos Humanos, a comprovação definitiva do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o dia 16 de agosto de 2024, como condição de permanência do afastamento a que alude o artigo antecedente.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALBERTO SANTOS DUMONT.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06 de Julhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:0F8FC436

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE AFASTAMENTO

"Terra do Pai da Aviação"

ATO ORDINATÓRIODE AFASTAMENTO PARA FINS ELEITORAIS
N. 015/ 2024

"Concede afastamento a pedido de servidor, na modalidade licença para fins eleitorais, com a finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024 e contém outras providências "

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, em atendimento ao Protocolo n. 0002780/2024, afastamento e correspondente licença remunerada em favor do servidor(a)municipal efetivo(a),FRANCISCO OLINTO FERREIRA, ocupante docargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024.

Art. 2.º - Deverá o servidor apresentar a Superintendência de Recursos Humanos, a comprovação definitiva do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o dia 16 de agosto de 2024, como condição de permanência do afastamento a que alude o artigo antecedente.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06de julhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:58C3444F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AFASTAMENTO

"Terra do Pai da Aviação"

TERMO DE AFASTAMENTO PARA FINS ELEITORAIS N. 001/ 2024

"Concede afastamento a pedido de funcionário, na modalidade licença para fins eleitorais, com a finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024 e contém outras providências "

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, em atendimento ao Protocolo n. 0002503/2024, afastamento e correspondente licença sem remuneraçãoem favor do funcionário(a) municipal contratado (a),CHRISTIANE CAROLINE COSTA, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde - PSF, com finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024.

Art. 2.º - Deverá o servidor apresentar a Superintendência de Recursos Humanos, a comprovação definitiva do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o dia 16 de agosto de 2024, como condição de permanência do afastamento a que alude o artigo antecedente.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Termoentrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06de julhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:54FAB93F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AFASTAMENTO

"Terra do Pai da Aviação"

TERMO DE AFASTAMENTO PARA FINS ELEITORAIS N. 003/ 2024

"Concede afastamento a pedido de funcionário, na modalidade licença para fins eleitorais, com a finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024 e contém outras providências "

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, em atendimento ao Protocolo n. 0002610/2024, afastamento e correspondente licença sem remuneraçãoem favor do funcionário(a)municipal contratado(a), DERLI DOS SANTOS ANDRADE, ocupante da função de Motorista, com finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024.

Art. 2.º - Deverá o servidor apresentar a Superintendência de Recursos Humanos, a comprovação definitiva do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o dia 16 de agosto de 2024, como condição de permanência do afastamento a que alude o artigo antecedente.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Termoentrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06de julhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:365D85CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AFASTAMENTO

"Terra do Pai da Aviação"

TERMO DE AFASTAMENTO PARA FINS ELEITORAIS N. 004/ 2024

"Concede afastamento a pedido de funcionário, na modalidade licença para fins eleitorais, com a finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024 e contém outras providências "

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, em atendimento ao Protocolo n. 0002622/2024, afastamento e correspondente licença sem remuneraçãoem favor do funcionário(a)municipal contratado(a),VANISE HELENA DOS REIS, ocupante da função de Técnica em Enfermagem, com finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024.

Art. 2.º - Deverá o servidor apresentar a Superintendência de Recursos Humanos, a comprovação definitiva do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o dia 16 de agosto de 2024, como condição de permanência do afastamento a que alude o artigo antecedente.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Termoentrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06de julhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:2180AF32

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AFASTAMENTO

"Terra do Pai da Aviação"

TERMO DE AFASTAMENTO PARA FINS ELEITORAIS N. 005/ 2024

"Concede afastamento a pedido de funcionário, na modalidade licença para fins eleitorais, com a finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024 e contém outras providências "

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, em atendimento ao Protocolo n. 0002692/2024, afastamento e correspondente licença sem remuneraçãoem favor do funcionário(a)municipal contratado(a),JOSE LUCIO DE ALMEIDA, ocupante da função de Auxiliar Administrativo I, com finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024.

Art. 2.º - Deverá o servidor apresentar a Superintendência de Recursos Humanos, a comprovação definitiva do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o dia 16 de agosto de 2024, como condição de permanência do afastamento a que alude o artigo antecedente.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Termoentrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06de julhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:87824C91

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AFASTAMENTO

"Terra do Pai da Aviação"

TERMO DE AFASTAMENTO PARA FINS ELEITORAIS N. 006/ 2024

"Concede afastamento a pedido de funcionário, na modalidade licença para fins eleitorais, com a finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024 e contém outras providências "

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, em atendimento ao Protocolo n. 0002730/2024, afastamento e correspondente licença sem remuneraçãoem favor do funcionário(a)municipal contratado(a),RONALDO JOSE DE CASTRO, ocupante da função de Eletricista, com finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024.

Art. 2.º - Deverá o servidor apresentar a Superintendência de Recursos Humanos, a comprovação definitiva do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o dia 16 de agosto de 2024, como condição de permanência do afastamento a que alude o artigo antecedente.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Termoentrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06de julhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:6E69002C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AFASTAMENTO

"Terra do Pai da Aviação"

TERMO DE AFASTAMENTO PARA FINS ELEITORAIS N. 007/ 2024

"Concede afastamento a pedido de funcionário, na modalidade licença para fins eleitorais, com a finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024 e contém outras providências "

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, em atendimento ao Protocolo n. 0002763/2024, afastamento e correspondente licença sem remuneraçãoem favor do funcionário(a)municipal contratado(a),MARCOS FERNANDES BARRETO, ocupante das funções de Médico e Médico do Trabalho, com finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024.

Art. 2.º - Deverá o servidor apresentar a Superintendência de Recursos Humanos, a comprovação definitiva do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o dia 16 de agosto de 2024, como condição de permanência do afastamento a que alude o artigo antecedente.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Termoentrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06de julhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:CD5810F8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AFASTAMENTO

"Terra do Pai da Aviação"

TERMO DE AFASTAMENTO PARA FINS ELEITORAIS N. 008/ 2024

"Concede afastamento a pedido de funcionário, na modalidade licença para fins eleitorais, com a finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024 e contém outras providências "

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, em atendimento ao Protocolo n. 0002752/2024, afastamento e correspondente licença sem remuneraçãoem favor do funcionário(a)municipal contratado(a),SIMONE MARIA DA SILVA, ocupante da função de Técnico em Enfermagem, com finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024.

Art. 2.º - Deverá o servidor apresentar a Superintendência de Recursos Humanos, a comprovação definitiva do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o dia 16 de agosto de 2024, como condição de permanência do afastamento a que alude o artigo antecedente.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Termoentrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06de julhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:A72F9218

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AFASTAMENTO

"Terra do Pai da Aviação"

TERMO DE AFASTAMENTO PARA FINS ELEITORAIS N. 009/ 2024

"Concede afastamento a pedido de funcionário, na modalidade licença para fins eleitorais, com a finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024 e contém outras providências "

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal (Lei 2.252/90) e nas demais normas incidentes sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, em atendimento ao requerente, afastamento e correspondente licença sem remuneraçãoem favor do funcionário(a)municipal contratado(a),DIOGO QUINTINO FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante da função de Cirurgião Dentista, com finalidade de desincompatibilização para a eleição de 2024.

Art. 2.º - Deverá o servidor apresentar a Superintendência de Recursos Humanos, a comprovação definitiva do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o dia 16 de agosto de 2024, como condição de permanência do afastamento a que alude o artigo antecedente.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, este Termoentrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 06de julhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:9242E978

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405

Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 100/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.
R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR**JOSE GERALDO UBALDINO**das atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE GARAGEM,** simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 19de julhode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 19de julhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:79A3A3B5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DELEGA FUNÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº097/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952,de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

CONSIDERANDOa necessidade imediata de promover o provimento do cargo de Coordenador de Controle Interno, em especial para dar continuidade às políticas relacionadas às medidas administrativas relacionadas à pasta;
CONSIDERANDOque diante do afastamento temporário do titular da pasta, por motivos de gozo de férias regulamentares, é possível a luz do direito administrativo, delegar competências para que determinada autoridade, provisoriamente, assine documentos em nome de alguma secretaria;

Art.1º) – Delegar em caráter excepcional e por tempo determinado, que aSra.SIMONE ELENA MENDES, assine expedientes e documentos, inclusive notas de empenho relacionadas as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência no período de 11de julho a 30 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 11de julhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Muncipal

CAA/JCNS.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:DA351C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PROCESSO 78/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade REGISTRO DE PREÇO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO**: DIAS E SALES TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ N° 25.354.354/0001-65 e JACQUES BRAGA VILELA, CNPJ N° 02.432.229/0001-20**

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÕES E TRATORES) COM OPERADORES, PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:1E01D0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **87/2024**. Dispensa de Licitação nº **43/2024**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **43/2024**, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULO MERCEDES BENZ SPRINT 516, PLACA QXR 8G34.** Contratada: **SOC.PROD.OESTE LTDA - PRODOESTE POUSO ALEGRE – CNPJ 20.495.149/0012-59** - Valor: **R$ 15.237,06 (QUINZE MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:4A2A47E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do termo aditivo n.º 002/2024 ao contrato n.º 152/2022, Processo licitatório nº 033/2022, modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para concessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão publica incluindo serviços de implantação, migração dos dados, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77. Vigência: 19/07/2024 à 19/07/2025. Valor: R$ 161.510,81 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:7C9D8792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 47/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO EM CÃES E GATOS, INSEMINAÇÃO EM BOVINOS, VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE E AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**01/08/2024**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**14/08/2024**ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**14/08/2024**ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:E0C19961

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PRC 315/2023, PREGÃO 49/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA
OBJETO: Realinhamento do preço combustível em decorrência do reajuste da GASOLINA COMUM que antes era adquirido por de por R$$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), passa para R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: ALUISIO HONORIO PEREIRA – EPP.
VIGÊNCIA: A partir de 19/07/2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:54372A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Extrato do Edital
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Aviso de Abertura de Processo Licitatório - Edital de Licitação Modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 011/2024. Procedimento Licitatório nº 035/2024.** O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa a **Credenciamento Aberto de Pessoas Físicas/Jurídicas para Contratação de Médico (Plantonista) para fins de Atendimento das Demandas do Hospital Municipal Santa Marta de São Roque de Minas/MG** , a ser realizado à partir do dia **01/08/2024, de 08h as 17h**. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações, no endereço Praça Alibenides da Costa Faria, n° 10, centro de São Roque de Minas, estando o edital disponível no endereço eletrônico www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 30 de julho de 2024.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:0BA0B5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
PORTARIA 36/2024 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de Procuradora Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, a Sra. **Sandra Aparecida Arantes**, inscrita no CPF sob o nº 023.709.386-33, a partir de 01.08.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, 31 de julho de 2024.

ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Arantes
Código Identificador:4C6FFAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
DISPENSA 031/2024 DETONAÇÃO DE ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 109/2024, DISPENSA Eletrônico nº 031/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMRPESA VISANDO EXECUÇÃO DE DETONAÇÃO DE ROCHA NAS ESTRADAS DE ACESSO AO CÓRREGO DOS CASADOS, SERRINHA E GORDURA. Abertura: 15/08/2024, às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:1367D312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 55 DE 31 DE JULHO DE 2024

"DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CODEMA) DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, DANIEL FERREIRA DA SILVA, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, etc. e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 998/2.017, de 19 de abril de 2017, criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) no Município de São Tomás de Aquino.

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de São Tomás de Aquino, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretário Municipal do Meio Ambiente:
Titular: João Vitor dos Santos – CIRG nº MG-16.706.502

b) Um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores:
Titular: Clésio José da Silva – CIRG nº MG – 4.275.121
Suplente: Tadeu Furtado Jorge – CIRG nº MG – 13.864.893

c) Um representante de cada órgão do Executivo Municipal abaixo mencionado:

- Órgão Municipal de Saúde Pública:

Titular: Leonardo Matos Ribeiro – CIRG nº MG - 16.279.162
Suplente: Laura Maria Barros Caparelli – CIRG nº MG – 14.502.282

- Órgão Municipal da Educação:

Titular: Renata Aparecida Volpe Moreira – CIRG nº MG – 6.970.116
Suplente: Silene Cristina Barbosa – CIRG nº MG – 8.946.874

- Órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços urbanos:

Titular: Tiago Henrique de Souza – CIRG nº MG – 12.045.659
Suplente: João Batista de Souza – CIRG nº MG – 2.975.710

d) Dois representantes de órgãos da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município:

- EMATER:

Titular: Fausto Ornelas Moreira – CIRG nº MG – 8.382.847
Suplente: Rosilene Aparecida Bueno – CIRG nº MG – 6.034.742

- COPASA:

Titular: Rafael Dias Moreira – CIRG nº. MG – 10.788.292
Suplente: Mauro Donizete da Cruz – CIRG nº. MG – 11.202.735

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Industria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental:

- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Tomás de Aquino:

Titular: Roseli de Fátima Cândido Santos – CIRG nº MG – 6.598.185
Suplente: Roza Maria Campos Godói – CIRG nº MG – 4.537.284

- Associação Unidos Venceremos:

Titular: Airton Jerônimo – CIRG nº MG - 5. 559.782
Suplente: Reginaldo Barbosa – CIRG nº MG – 219643659

b) Um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com a atuação no município:
Titular: Ana Paula Martins dos Santos Silva – CIRG nº 447.166.700
Suplente: Lidivina Pereira Nepomocemo – CIRG nº 141.070.055

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 31 de julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:E42A0C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.001/2024, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **STEFANIA MOURA DE MENDONÇA, CNPJ: 55.494.202/0001-29,** pelo valor total de até **R$ 58.560,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).**Em, 30 de julho de 2024.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.005/2024, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **VCF & JP SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**, **CNPJ: 22.744.645/0001-71,** pelo valor total estimado de até **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).**Em, 30 de julho de 2024.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.006/2024, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em

favor da empresa: **FERREIRA E MELO SERVICOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ: 30.552.990/0001-31,** pelo valor total estimado de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**Em, 30 de julho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0F778D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 003/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA (PLANTÃO), AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **STEFANIA MOURA DE MENDONÇA, CNPJ: 55.494.202/0001-29,** pelo valor total de até **R$ 58.560,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 31/07/2024.
- Processo nº. 096/2024. Inexigibilidade nº 005/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **VCF & JP SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**, **CNPJ: 22.744.645/0001-71,** pelo valor total estimado de até **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).** Dotações: **0204011030110032.080339039, 020401103021004 2.083339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339034.** Em 31/07/2024.
- Processo nº. 116/2024. Inexigibilidade nº 006/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **FERREIRA E MELO SERVICOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ: 30.552.990/0001-31,** pelo valor total estimado de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** Dotações: **0204011030110032.080339039, 020401103021004 2.083339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339034.** Em 31/06/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C23487FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653, CNPJ – 39.989.260/0001-77 situada à na Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **Carlos Alberto de Souza**, CPF nº 964.900.206-53, residente à Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR. KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
03 – PSF 4	R$ 1,83	R$ 1,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 31 de julho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:D988C660

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 02/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600, CNPJ 39.891.786/0001-10, situada na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. José Geraldo da Silva, brasileiro, portador do CPF nº. 033.741.556-00, residente e domiciliado na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e**

locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR. KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
01 – ESF 2	R$ 1,83	R$ 1,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 31 de julho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:08BD5A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2024. Processo Administrativo nº. 77/2024, Dispensa nº. 22/2024. Obj: Celebração de Contrato de Programa para delegação do Município de Senhora dos Remédios-MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos na gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde referente a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos conforme listagem de serviços credenciados pelo CISALV disponíveis em sistema eletrônico de agendamento disponibilizado pelo CISALV ao Município, a empresa Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.334.933/0001-40.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.72.39.00.2.09.01.10.302.0012.2.0033
O valor total da contratação é de **R$ 233.850,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).**
Vigência: 29/07/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:2D64A058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 008/2024 – Processo Licitatório 043/2024, tipo Menor Preço – Item, para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.
Data Final das Propostas: 15/08/2024 às 08:59 hs
Data da Sessão: 15/08/2024 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 31 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:13A1B195

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

CONTRATO Nº 101/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.037.373/0001-38 - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ITENS DE FARDAMENTO PRA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Torna público o **CONTRATO Nº 101/2024 ATÉ 30/07/2025, NO VALOR DE R$ 12.706,64 (DOZE MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas /MG, 30 de Julho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FEB48F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 004-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73-2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 004-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73-2024. O Prefeito do Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições

legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, COMUNICA a abertura da Concorrência nº 04/2024, Tipo: Menor Preço – Tipo: Menor Preço – Regime de Execução: Empreitada por Preço Global, que tem por OBJETO de contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de estrutura e infraestrutura para suporte de balança tipo rodoviária no Município de Silvianópolis – MG. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2024. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Doutor José Magalhães Carneiro, n ° 33 - Centro de Silvianópolis – MG ou pelo site: licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para informações Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 31 de julho de 2024.

HOMERO BRASIL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:2BC61EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024
DISPENSA N° 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de letreiro "*Eu Amo Tapiraí e Eu Amo Altolandia*", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Tapiraí MG.

• CONTRATADA:VIU MIDIAS INDOOR LTDA, SOB CNPJ: 20.594.700/0001-69.

• VALOR DO CONTRATO:R$38.000,00(Trinta e oito mil reais).

• PRAZO DE VIGÊNCIA:31/07/2024 até 31/10/2024

Tapiraí MG, 31 de julho de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:D3F33260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 158/2024 - 174/2024

Extratos Contratos 158 A 174 /2024
- Contrato 158/2024. Contratada: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP** Processo De Licitação Nº393/2023, Pregão Eletrônico N.º 70/2023. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para composição de 4.000 kits Cestas Básicas, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social. Valor: **R$ 421.500,00** Vigência: 01/07/2024 A 01/12/2024.
- Contrato 159/2024. Contratada: **SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA** Processo De Licitação Nº15/2024, Pregão Eletrônico N.º 03/2024. Objeto Contratação de empresa especializada para Locação de um Aparelho Analisador Bioquímico Automático e reagente compatíveis, com entrega parcelada, para realização de exames no laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, conforme especificações contidas neste edital e seus Anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: **R$ 542.992,00** Vigência: 02/07/2024 A 02/12/2024.
- Contrato 160/2024. Contratada: **EJR CONSTRUTORA LTDA** Processo De Licitação Nº09/2024 Dispensa Eletrônica N.º 01/2024. Objeto contratação de empresa para construção e instalação de uma estrutura metálica, visando garantir a proteção e o funcionamento adequado do gerador. Este equipamento é essencial para garantir a conservação das vacinas e outros materiais termo lábeis do Município em caso de falta de energia, as condições estabelecidas no edital de dispensa Eletrônica e seus anexos. Valor: **R$ 12.800,00** Vigência: 02/07/2024 A 02/10/2024.
- Contrato 161/2024. Contratada: **SONDAGEM ENGENHARIA LTDA** Processo De Licitação Nº12/2024 Dispensa Eletrônica N.º 02/2024. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de execução de sondagem de solo através de ensaio SPT nas condições estabelecidas no Termo de Referência.Valor: **R$ 29.998,00** Vigência: 08/07/2024 A 08/12/2024.
- Contrato 162/2024. Contratada: **MEDTEC – SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES**, Processo De Licitação Nº22/2024 Inexibilidade N.º 04/2024. Objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva incluindo certificação de calibração e segurança elétrica com substituição de peças no equipamento BISTURI BARFRFAB MODELO 2021 SÉRIE – BC 0001960521, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: **R$ 2.615,00** Vigência: 08/07/2024 A 08/08/2024.
- Contrato 163/2024. Contratada: **Erica Maria Geraldo Furlan**, Processo De Licitação Nº269/2023 Pregão Eletrônico N.º 51/2023. Objeto Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo os lotes 01,02,04,05,06,08,10,11,12,13,14,18,19 e 22 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Valor: **R$ 55.429,18** Vigência: 10/07/2024 A 10/12/2024.
- Contrato 164/2024. Contratada: **Comart Comercio de Materiais para Construção ltda**, Processo De Licitação Nº269/2023 Pregão Eletrônico N.º 51/2023. Objeto Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros,com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo os lotes 01,02,04,05,06,08,10,11,12,13,14,18,19 e 22 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Valor: **R$ 456.781,15** Vigência: 10/07/2024 A 10/12/2024.
- Contrato 165/2024. Contratada: **Dipar Ferragens Ltda.,** Processo De Licitação Nº269/2023 Pregão Eletrônico N.º 51/2023. Objeto Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo os lotes 01,02,04,05,06,08,10,11,12,13,14,18,19 e 22 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Valor: **R$ 11.350,00** Vigência: 10/07/2024 A 10/12/2024.
- Contrato 166/2024. Contratada: **Ronaldo Ferreira Peres e Cia Ltda.,** Processo De Licitação Nº269/2023 Pregão Eletrônico N.º 51/2023. Objeto Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros,com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo os lotes 01,02,04,05,06,08,10,11,12,13,14,18,19 e 22 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Valor: **R$ 424.456,17** Vigência: 10/07/2024 A 10/12/2024.
- Contrato 167/2024. Contratada: **Reveste mais tintas e revestimentos acrílicos Ltda. ,** Processo De Licitação Nº269/2023 Pregão Eletrônico N.º 51/2023. Objeto Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de construção diversos, de

jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros,com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo os lotes 01,02,04,05,06,08,10,11,12,13,14,18,19 e 22 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Valor: **R$ 69.668,70** Vigência: 10/07/2024 A 10/12/2024.

- Contrato 168/2024. Contratada: **Agro TD+ comercio de plantas Eireli**, Processo De Licitação Nº269/2023 Pregão Eletrônico N.º 51/2023. Objeto Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros,com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo os lotes 01,02,04,05,06,08,10,11,12,13,14,18,19 e 22 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Valor: **R$ 42.702,30** Vigência: 10/07/2024 A 10/12/2024.

- Contrato 169/2024. Contratada: **Valda Mateus Peres ME**, Processo De Licitação Nº269/2023 Pregão Eletrônico N.º 51/2023. Objeto Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais de construção diversos, de jardinagem, ferramentas, para manutenção de prédios pertencentes a Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo os lotes 01,02,04,05,06,08,10,11,12,13,14,18,19 e 22 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Valor: **R$38.332,76** Vigência: 10/07/2024 A 10/12/2024.

- Contrato 170/2024. Contratada: **Comart Comercio de Materiais para Construção Ltda.**, Processo De Licitação Nº406/2023 Pregão Eletrônico N.º 76/2023. Objeto Aquisição parcelada de Materiais de construção diversos, Vassouras piaçavas e Outros, para manutenção de prédios pertencentes à Administração Publica Municipal, praças, jardins, estradas vicinais e outros. Valor: **R$ 44.550,00** Vigência: 11/07/2024 A 11/12/2024.

- Contrato 171/2024. Contratada: **Prisma Infomoveis e equipamentos eirelli epp.,** Processo De Licitação Nº48/2023 Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 44.100,00** Vigência: 11/07/2024 A 11/12/2024.

- Contrato 172/2024. Contratada: **DAVID MARTINS FERREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**., Processo De Licitação Nº413/2023 Pregão Eletrônico N.º 77/2023. Objeto do presente contrato é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicações compreendendo os serviços de Interligações Lan To Lan, Link Interne t Fibra Óptica, Link dedicado de Internet com IP fixo e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Vazante, conforme especificações em anexo. A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais. Valor: **R$ 103.001,40** Vigência: 15/07/2024 A 15/07/2025.

- Contrato 173/2024. Contratada: **NORTE PROTESE ODONTOLOGIA LTDA**, Processo De Licitação Nº213/2023 Pregão Eletrônico N.º 39/2023. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento de material e mão de obra especializada, destinadas ao atendimento do PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE realizada pelo Governo Federal junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de VAZANTE/MG. Valor: **R$ 41.400,00** Vigência: 23/07/2024 A 23/12/2024.

- Contrato 174/2024. Contratada: **DEVA VEÍCULOS LTDA,** Processo De Licitação Nº31/2024 Pregão Eletrônico (Adesão) N.º 05/2024. Objeto da licitação compartilhada de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no Edital, em atendimento aos municípios consorciados e não consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO, para uso da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor: **R$ 3.137,583** Vigência: 24/07/2024 A 24/10/2024.

31/07/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:D1CBE9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2024

Aviso de Retificação de Licitação – Pregão Eletrônico nº 08/2024 Processo Licitatório nº 28/2024
O Município de Vazante-MG torna público Retificação do Pregão Eletrônico nº08/2024. Objeto: Aquisição de Equipamento Material Permanente Grupo Gerador acima de 400 Kva, destinado a atender o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, provenientes de recursos da Resolução SES Nº 8.772/2023. Critério de julgamento: Menor preço por item. Os pedidos de esclarecimentos não ocasionaram alterações/modificações no edital, portanto o mesmo segue normalmente. Como o processo estava suspenso, foi remarcada uma nova Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 16/08/2024 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 16/08/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 31/07/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Pregoeira – Portaria 149/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:63A8D96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE- AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/20243

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 09/2024. Objeto: Registro de preço para a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a ampliação de sistema de abastecimento de água rural por meio da perfuração de 10 (dez)poços artesianos nas comunidades rurais e locais mais necessitados**.** Critério de julgamento: **Menor preço por lote**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 15/08/2024 as 8 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 15/08/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 31/07/2024.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Portaria 149/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:43D51204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº.1.132 DE 11 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº.1.132 DE 11 DE JULHO DE 2024

"Altera a Lei Municipal Nº 1.097/2022, de 08 de Agosto de 2022, e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art.10, § 2º da Lei Municipal Nº 1.097/2022, de 08 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10. A quantidade de táxis em circulação deve atender as necessidades da população do município nos limites previstos nesta Lei.
§1º - [...].
§2º - A relação táxi por habitante não poderá ser inferior a 500 habitantes por táxi e nem superior a 750 habitantes por táxi, índice estabelecido com base na população estimada através de censo demográfico mais recente, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Vieiras/MG, 11 de julho de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:393734B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 – DISPENSA Nº 032/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DRM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projetos e justificativas para superação de restrições e inconformidades da creche**. Valor R$ 12.000,00. Data:** 30/07/2024 – **Vigência:** 30/10/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4E07787A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Agente de Contratação, torna público a licitação na modalidade Inexigibilidade, visando o credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. **Início da fase de credenciamento: Dia 02/08/2024 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: à Praça 28 de Setembro, Centro ou licitacaopmvrb@gmail.com. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B522C2AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 11/2024

Torna pública o contrato 011/2024, Objeto prestação de serviço elétricos prediais para atender as demandas do SAAE de Itaguara/MG. Contratante: SAAE ITAGUARA. Contratada: Rodrigo Eduardo de Oliveira, CNPJ 24.595.743/0001-10. Valor total de 13.350,00. Vigência de 30/07/2024 à 29/07/2025 Dotações orçamentárias 17.512.0047.2082.3.3.90.39.00 e 17.512.0049.2156.3.3.90.39.00.

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:F2F32B4E

SAAE DE ITAGUARA/MG
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - 005/2020

Torna público o 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Recebimento das Faturas de Água e Outros Serviços, n°005/2020. Vigência de 01/08/2024 A 31/07/2025, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Contratante: SAAE Itaguara, CNPJ 20.898.672/0001-73. Contratada: Drogaria Conquista LTDA- EPP, CNPJ 41.908.880/0001-86. Prorrogação do prazo de vigência e reajuste anualdosvalores.

JULIANO CESAR DE MORAIS -
Diretor SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:D1384880

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Processo Licitatório nº 76/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para realização dos exames clínicos, complementares e psicológicos solicitados do PCMSO 2024 do SAAE/PIRAPORA, referentes aos lotes 01 e 04 declarados fracassados no pregão eletrônico 10/2024.** Empresa Vencedora dos lotes 01 e 02: MEDICAL MASTER MEDICINA OCUPACIONAL LTDA – CNPJ: 35.777.377/0001-36. **Valor Total: R$ 60.205,75** (sessenta mil, duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Homologado pela autoridade competente em 31/07/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 31 de julho de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:96CC57E7

SAAE PIRAPORA-MG
7º ADITIVO AO CONTRATO 40/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 7º Termo Aditivo ao Contrato 40/2022. Contratado: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas Gerais – CODANORTE – CNPJ 19.193.527/0001-08. Objeto:

Construção de uma nova célula no aterro sanitário de Pirapora. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 30/09/2024. Base legal para este aditamento: 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 31/07/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EFDD72E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PL Nº 032/2024- SRP Nº 014/2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PL Nº 032/2024- SRP Nº 014/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e dispositivos de sinalização em atendimento às demandas do SAAE de Itabirito – MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **13/08/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B34A63AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.**CONTRATO Nº 025/2024** – Dispensa de Licitação nº 029/2024 – Processo Licitatório nº 051/2024. Objeto: a locação com suporte e a manutenção aos programas de Gestão Comercial, para Saneamento Básico, composto dos seguintes módulos: Contas e Consumo, Requerimentos, Atendimento ao Público, Dívida Ativa e Autoatendimento via internet, Aplicativo IOS e Android para consulta de dados, e OS online.**CONTRATADA**: **GESTCOM INFORMATICA LIMITADA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **09.666.624/0001-17.VALOR TOTALCONTRATADO**: R$22.583,64 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura do Contrato: 29/07/2024. Vigência até 25/01/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:F7D8E7A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contratos, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dispensa de Licitação nº 019/2024 – Processo Licitatório nº 040/2024. Objeto: a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Materiais de limpeza, higiene e diversos, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. **CONTRATADAS**: **CONTRATO Nº 021/2024 - IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.833.732/0001-89, com o valor de R$ 5.336,21 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos); **CONTRATO Nº 022/2024 - H.A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.255.291/0001-21, com o valor de R$ 2.032,81 (dois mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos); **CONTRATO Nº 023/2024 - EDERVALDO E ALINE SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.461.806/0001-08, com o valor de R$ 912,38 (novecentos e doze reais e trinta e oito centavos); **CONTRATO Nº 024/2024 - HARPA CONVERTEDORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.263.930/0001-21, com o valor de R$ 5.218,80 (cinco mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos). Totalizando um valor de R$ 13.500,20 (treze mil quinhentos reais e vinte centavos).
Assinatura do Contrato: 29/07/2024
Vigência até 29/07/2025

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:F3E9EE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BOMBAS 30CV PARA RETIRADA DE ÁGUA DE NOSSOS MANANCIAIS ATÉ A TUBULAÇÃO DE ÁGUA NA ETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IPANEMA/MG.

PROCESSO Nº 18/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de 02 (duas) bombas 30cv para retirada de água de nossos mananciais até a tubulação de água na ETA, para atender as necessidades do SAAE de Ipanema/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2024 até às 08h59min

INÍCIO DA DISPUTA : 13/08/2024 às 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 31 de julho de 2024.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:F1D4E637

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 091/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto

no Art. n° 74, inciso III "A", da Lei n° 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **009/2024**.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a atualização de projeto da subestação elétrica da Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEE) para a Bacia do córrego São Domingos, na região do Distrito Industrial I, quadra 8, no município de Passos/MG.

Favorecido: ARS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02,603,385/0001-07
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Fundamento Legal: Art. n° 74, INC III "A", da Lei n° 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação **nº 009/2024**. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no Art. n° 72, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Passos/MG, 30 de julho de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:906F059A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 082, DE 26 DE JULHO DE 2024

CONCEDE EXONERAÇÃO AO SENHOR RONIELSON CARVALHO DE ALMEIDA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Exoneração, a pedido do servidor **Ronielson Carvalho de Almeida**, matrícula 1420, do cargo de Fiscal Leiturista do quadro específico de cargos de provimento efetivo conforme Portaria SAAE-PAS-047/2023, com vigência até o dia 26 de julho de 2024;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:7C93FABD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 083, DE 29 DE JULHO DE 2024

CONCEDE EXONERAÇÃO AO SENHOR JOSÉ DONIZETI CAETANO.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Exoneração, a pedido do servidor **José Donizeti Caetano,** matrícula 412, do cargo de Pedreiro do quadro especifico de cargos de provimento efetivo, a partir de 31 de julho de 2024;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:53BA830F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 084, DE 31 DE JULHO DE 2024

NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG, seguindo de acordo com o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2022, homologado pelo Portaria nº 019/2023 de 17 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos descritos abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação desta portaria;

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

ITEM/ NOME CANDIDATO/ CLASSIFICAÇÃO/ CARGO
01/ CAIO GUIMARÃES/ 23º AC/ ENCANADOR
02/ WASHINGTON FRANK DA SILVA/ 6º AC /PEDREIRO
03/ SILAS JOSÉ DOS REIS/ 7º AC /PEDREIRO
04/ ELIANA BENEDITA DA SILVA/ 7º AC /FISCAL LEITURISTA

Art. 2º - O candidato deverá comparecer munido de seus documentos conforme item 11.14 do edital a saber:
a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 11.12 do edital, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:
- Hemograma;
- Glicemia;
- Creatinina;
- EAS - Urina rotina;
- EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
- Eletrocardiograma;
- **Candidatos portadores de deficiência:** além dos exames gerais, a prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pelo SAAE de Passos.

Obs.: Os exames poderão ser realizados nas redes pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.
b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
d) Fotocópia do CPF;
e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
k) Fotocópia do Diploma e do Registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
m) 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do comprovante de residência;
p) Comprovantes de Experiência Profissional, quando exigíveis, conforme item 3.2;
q) Histórico escolar de acordo com os pré-requisitos de cada cargo;
r) Currículo atualizado;
s) Cópia da primeira e segunda página da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 3º - Os documentos deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos do SAAE, **no período de 01/08/2024 à 30/08/2024 das 08h às 11h e das 13h30 às 16h00**, situado à Avenida José Caetano de Andrade, nº 760, bairro São Francisco, Passos, Minas Gerais.

Art. 4º - A cerimônia de posse será agendada oportunamente pelo setor de Recursos Humanos do SAAE, após a entrega e aprovação da documentação necessária.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:C49CE8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANALISES TECNICA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.417.494/0001-00, situada à Avenida Doutor Pedro de Paula Lemos, nº 95, Micro Distrito Santa Rita, na cidade Araxá-MG, CEP 38181179.
OBJETO: Prestação de Serviços de Análise de Água Bruta e Potável e Água Residuais e naturais.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 22/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.39.00.
DATA: 23/07/2024

CONTRATO Nº. 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.431.967/0001-41, situada à Rua Leão XIII , nº 281 , Remédios , na cidade Osasco-SP, 06296180.
OBJETO: Prestação de Serviços de Análise de Água Bruta e Potável e Água Residuais e naturais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 22/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.39.00.
DATA: 23/07/2024

CONTRATO Nº. 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: RM RESERVATORIOS METALICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.018.041/0001-76, situada à Estrada Municipal PTC-004 , nº SN , Aeroporto , na cidade Patrocínio-MG , CEP 38744002.
OBJETO: Manutenção e Reforma do Reservatório tipo Taça 100m³, incluindo a remoção, transporte e instalação no Distrito de Martins Guimarães.
VALOR DO CONTRATO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 23/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.39.00.
DATA: 23/07/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:386C1661

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e escritório. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 15/08/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 31/07/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:F04CEC40

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de bobinas de papel termossensíveis. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 16/08/2024 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.
Carangola, 31/07/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:FAD89F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESOLUÇÃO Nº 09, DE 25 DE JULHO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CIDES, no exercício de suas atribuições estatutárias, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 43 do Estatuto do CIDES, e observada a aprovação pela 42ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 25 de julho de 2024,
FAZ SABER QUE:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – para o exercício financeiro de 2025, discriminados pelos anexos constantes desta Resolução, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estima a receita em R$2.571.039,48 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) e fixa a despesa em igual importância.
Art. 2º. A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Total das Receita Corrente e Receita de Capital por Município – 2025	**Valor em R$**
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.0.1 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Araporã	35.154,04
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cachoeira Dourada	24.703,18
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Campina Verde	66.830,67
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Canápolis	48.278,37
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Capinópolis	58.162,13
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cascalho Rico	25.675,35
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Centralina	43.579,54
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Douradoquara	22.758,84
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Estrela do Sul	37.827,51
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Fronteira	53.949,38
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Gurinhatã	31.994,48
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Indianópolis	35.235,05
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Ipiaçu	28.591,87
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Ituiutaba	277.873,18
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Monte Alegre de Minas	70.476,32
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Nova Ponte	57.027,93
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Prata	87.246,30
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Santa Vitória	67.154,73
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Tupaciguara	80.765,14
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Araporã	56.585,93
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Cachoeira Dourada	56.585,93
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Campina Verde	56.585,93
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Capinópolis	56.585,93
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Gurinhatã	56.585,93
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Indianópolis	56.585,93
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Ipiaçu	56.585,93
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Ituiutaba	56.585,93
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Monte Alegre de Minas	56.585,93
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Prata	56.585,93
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Santa Vitória	56.585,93
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Araporã	3.365,28
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Campina Verde	6.518,88
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Capinópolis	4.043,52
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Cascalho Rico	829,44
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Douradoquara	684,72
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Estrela do Sul	2.298,24
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Indianópolis	1.501,20
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Ipiaçu	1.442,88
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Santa Vitória	6.916,32
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Tupaciguara	10.154,16
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – PROCON Regional – Araporã	38.033,79
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – PROCON Regional – Campina Verde	38.033,79
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCON Regional– Cascalho Rico	38.033,79
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCON Regional – Douradoquara	38.033,79
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCON Regional – Indianópolis	38.033,79
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCON Regional – Nova Ponte	38.033,79
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCON Regional – Prata	38.033,79
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCON Regional – Santa Vitória	38.033,79
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Manutenção das atividades da CIRRD – Cachoeira Dourada	26.192,11
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Manutenção das atividades da CIRRD – Campina Verde	26.192,11

Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção das atividades da CIRRD – Estrela do Sul	26.192,11
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção das atividades da CIRRD – Indianópolis	26.192,11
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção das atividades da CIRRD – Monte Alegre de Minas	26.192,11
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção das atividades da CIRRD – Nova Ponte	26.192,11
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção das atividades da CIRRD – Prata	26.192,11
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Manutenção das atividades da CIRRD – Santa Vitória	26.192,11
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção da Usina Móvel de Resíduos da Construção Civil– Cachoeira Dourada	17.410,60
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção da Usina Móvel de Resíduos da Construção Civil– Campina Verde	17.410,60
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção da Usina Móvel de Resíduos da Construção Civil– Canápolis	17.410,60
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção da Usina Móvel de Resíduos da Construção Civil– Capinópolis	17.410,60
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção da Usina Móvel de Resíduos da Construção Civil– Centralina	17.410,60
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção da Usina Móvel de Resíduos da Construção Civil– Gurinhatã	17.410,60
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção da Usina Móvel de Resíduos da Construção Civil– Ituiutaba	121.874,20
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção da Usina Móvel de Resíduos da Construção Civil– Prata	17.410,60
TOTAL GERAL DA RECEITA	**2.571.039,48**

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 10 – CIDES	**Valor em R$**
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão	**R$2.571.039,48**
Programa: 1001 – Gestão do CIDES	**R$1.153.284,01**
Programa: 1002 – Ações do CIDES	**R$1.417.755,47**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$2.571.039,48**

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, fica o Consórcio CIDES autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observado o previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, devido ao momento de sua implantação.
Art. 5º. Fica o Consórcio CIDES autorizado a abrir créditos adicionais suplementares decorrentes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sem onerar o limite do art. 4º da mesma Lei.
Art. 6º. Durante a execução orçamentária, fica o CIDES, autorizado a criar e alterar valores de fontes de recursos.
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 25 de julho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:03327BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 25 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDACNPJ: 45.329.312/0001-81						
Representante: Lucas Griebeler Sandi						
Telefone:(49) 9101-6626						
E-mail:licitacao.btcomercio@gmail.com						
Endereço:AV SETECENTOS, 00 - TERMINAL INTERMODAL DA SERR, Serra - Espírito Santo - 29161-414						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
14	21,00	UN	TV LED 40 CONVERSOR INTEGRADO - TV LED 40 CONVERSOR INTEGRADO, HDMI, USB; TV LED MÍNIMO 40; VOLTAGEM 110 VOLTS; GARANTIA 12 MESES.	MULTILASER	R$ 1.312,00	R$ 27.552,00
Total R$ 27.552,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FAD6AB36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 25 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 42.753.718/0001-07
Representante: Paulo Henrique Andreani Araujo
Telefone:(65) 8123-0072
E-mail:castroequipamentos4@gmail.com
Endereço:RUA DAS PAPOULAS, 348 - JARDIM CUIABA, Cuiabá - Mato Grosso - 78043-138

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
9	47,00	UN	GELADEIRA FROSTFREE DUAS PORTAS BRANCA - CAPACIDADE LÍQUIDA REFRIGERADOR: 375 LITROS; COR BRANCO SELO PROCEL CLASSE A. PRATELEIRAS NA PORTA RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. ILUMINAÇÃO INTERNA GAVETA PORTA OVOS DEGELO AUTOMÁTICO. RODÍZIOS CONTROLE DE TEMPERATURA. CONGELADOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 REFRIGERADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMO 12 MESES.	MIDEA	R$ 2.901,28	R$ 136.360,16
13	11,00	UN	REFRIGERADOR/GELADEIRA 340 LITROS 1 PORTA BRANCO - REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA 340 LITROS; 1 PORTA; FROST FREE; VOLTAGEM: 110V; COR: BRANCO; SELO PROCEL; COM CONGELADOR; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO E GAVETA; GARANTIA: 12 MESES	MIDEA	R$ 2.490,00	R$ 27.390,00
Total R$ 163.750,16						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3C7B6F03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 25 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDACNPJ: 43.731.740/0001-00
Representante: Cintia Regina do Nascimento Sestrem
Telefone:(47) 3232-1221
E-mail:front@frontcomercial.com.br
Endereço:R FRITZ SPERNAU, 1000 - ITOUPAVA NORTE, Blumenau - Santa Catarina - 89055-200

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
11	9,00	UN	Lavadora de Piso Profissional CT45 Elétrica 500mm 400W 220V -Lavadora de pisos profissional CT45 C50 com excelente produtividade e com sistema de recolhimento do guidão. Pode lavar sob mesas e balcões. Lava pequenas áreas de forma profunda e rápida. Possui rodo em formato V com borrachas que podem ser usadas dos 4 lados. - Indicação de USo: :: Hotéis :: Escolas :: Universidades :: Restaurantes :: Condomínios :: Centros comerciais - Especificações Técnicas: :: Produtividade máxima teórica: 1750 m7/h :: Largura da limpeza: 500mm :: Tanque (solução / recolhimento): 55 / 60l: Tensão: 220V - 50/60 Hz :: Potência: 400W :: Pressão da escova: 25Kg :: Largura do rodo: 730mm:: Velocidade máxima: 3,5 km/h :: Peso: 65Kg :: Dimensões (Lx C x A): 821 x 576 x 1220 mm - Garantia: 1 Ano	IPC	R$ 18.609,99	R$ 167.489,91
Total R$ 167.489,91						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3DD4B397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 25 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRACNPJ: 28.823.781/0001-33						
Representante: Izabela Celes Silva Siqueira						
Telefone:(32) 3721-2015						
E-mail:comercial@vitoris.com.br						
Endereço:R CUSTODIO DORNELAS SODRE, 230 - SANTO ANTONIO, Muriaé - Minas Gerais - 36881-114						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
7	27,00	UN	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 415 LITROS - FREEEZER MODELO HORIZONTAL; CAPACIDADE MÍNIMA 415 LITROS; COR: BRANCO; 2 PORTAS; FUNÇÃO: REFRIGERADOR/FREEZER; VOLTAGEM: 110 VOLTS; SELO PROCEL; GARANTIA 12 MESES	FRICON	R$ 3.425,00	R$ 92.475,00
Total R$ 92.475,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3B376A6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 25 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: JZ MERCANTIL LTDACNPJ: 50.979.093/0001-16						
Representante: Zilda de Fátima Arruda						
Telefone:(24) 9928-0642						
E-mail:jzmercantilltda@gmail.com						
Endereço:R A, 107 - COLONIA SANTO ANTONIO, Barra Mansa - Rio de Janeiro - 27351-570						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
2	20,00	UN	AR CONDICIONADO BRANCO 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS, HI WALL, 03 VELOCIDADES, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL A.	AGRATTO	R$ 2.100,00	R$ 42.000,00
3	135,00	UN	AR CONDICIONADO BRANCO 12000 BTUS INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, HI WALL, 3 VELOCIDADES, FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, FREQUENCIA 60 HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL A . INSTALAÇÃO E MATERIAL INCLUSO: CANO DE COBRE REVESTIMENTO COM TUBO ESPONJOSO, CABO PP3 X 2,50MM, BUCHA NYLON S-10, PARAFUSOS RS 064 1/4 X 055, SUPORTE FIXAÇÃO CONDENSADORA COM COXIM DE BORRACHA E FITA PVC 100MM BRANCA	AGRATTO	R$ 2.740,00	R$ 369.900,00
Total R$ 411.900,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D055F02A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 25 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 31.737.518/0001-36						
Representante: Lucas Eduardo Vieira Pedroso						
Telefone:(41) 3388-3420						
E-mail:cadastro@comercialomega.com.br						
Endereço:R GOVERNADOR JORGE LACERDA, 241 - GUABIROTUBA, Curitiba - Paraná - 81510-040						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
12	1,00	UN	Máquina de Fraldas Geriátricas Motorizada •Consumo de energia: 1,824 KW/h •Potência (Watts): 1,824W •Corrente (Ampere): 15A •Peso: 160,0Kg •Comprimento: 1,30cm •Largura: 1,01cm •Altura: 1,70cm •Frequência: 50/60Hz	CENTRALMAQ	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D2B479FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 25 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDACNPJ: 65.149.197/0002-51						
Representante: Paulo Osorio De Castro Junior						
Telefone:(31) 3047-4990						
E-mail:paulojr@repremig.com.br						
Endereço:ROD ES-010, 4255 - JARDIM LIMOEIRO, Serra - Espírito Santo - 29164-140						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
15	76,00	UN	TV SMART LED 50 ANDROID - TV SMART LED 50" ANDROID. RECURSOS DE VÍDEOS - MODO DE IMAGEM: DINÂMICA, PADRÃO, SMART HDR, ESPORTE, CINEMA, JOGOS E PC. AJUSTE DE COR: FRIO, PADRÃO, QUENTE E PERSONALIZADO. TAXA DE ATUALIZAÇÃO - 120 HZ MOTION RATE. RECURSOS/FUNCIONALIDADES: ANDROID TV, GOOGLE ASSISTANT, CHROMECAST BULT-IN, BLUETOOTH, 4K ULTRA HD. PROCESSADOR QUAD CORE. CONSUMO (KW/H): CONSUMO STAND BY < 0,5 W. CONSUMO MÁXIMO 120 W. RECURSO DE ÁUDIO - MODO SOM: DINÂMICO, PADRÃO, ESPORTE, FILMES, MÚSICA E JOGOS. TIPO DE TV: SMART TV ANDROID. TECNOLOGIA DA TELA: LED. POLEGADAS: 50". MONITOR: ULTRA HD 4K. TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 120 HZ. TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60 HZ. QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 02. HDMI: 03. OUTRAS CONEXÕES: 01 PORTA LAN, 01 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 01 ENTRADA ANT/CABLE E 1 ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA). WI-FI INTEGRADO: SIM. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM. SLEEP TIMER: SIM. CLOSED CAPTION: SIM. POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 2X8 = 16W. COM CONTROLE REMOTO. - DIMENSÕES APROXIMADAS – CM (AXLXP): 66 X 112,7 X 7,7. GARANTIA 12 MESES.	PHILIPS	R$ 1.799,00	R$ 136.724,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:534633D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA : Além Paraíba, 25 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDACNPJ: 46.344.050/0001-97						
Representante: Cleito Pitz dos Santos						
Telefone:(47) 3057-3941						
E-mail:cleito@sulaguaequipamentos.com.br						
Endereço:R PEDRO MEES, 330 - TRIBESS, Blumenau - Santa Catarina - 89055-440						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
6	33,00	UN	FORNO DE MICRO-ONDAS 20 LITROS BRANCO - FORNO DE MICRO-ONDAS; CAPACIDADA MÍNIMA 20 LITROS; COR: BRANCO; VOLTAGEM 110 V; POTÊNCIA MÍNIMA 600 WATS; MODELO CONVENCIONAL; GARANTIA 12 MESES	AGRATTO	R$ 530,00	R$ 17.490,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:473A2C40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 25 de Julho de 2024

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67						
Representante: Elton Menezes da Silva						
Telefone:(22) 9791-1840						
E-mail:msilva.elton@gmail.com						
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor R$**	**Total R$**
5	5,00	UN	CARRINHO - CARRO ARMAZÉM PARA CARGAS 150 KG - 105 CM X 35 CM	UNICAR	R$ 180,00	R$ 900,00
8	3,00	UN	Fritadeira Industrial elétrica - Potência1000 watts - 6 L 2 Cubas Master 4000W Inox Tipo: Profissional/Industrial Modelo: MASTER 6L-Material: Aço Inoxidável e Aço Carbono com tratamento (cesto) Utilização: 2 a 3 Litros de óleo (cada cuba) Capacidade máxima: 6 Litros de óleo Cuba gastronômica GN 1/3 x 100 mm de 0,7mm de espessura-Cesto para Até 500 g - Dimensões C x L x A = 23x 12 x 8,5 cm Termostato de até 300oC com Luz Indicativa de Acionamento Automático Disponível nas voltagens: 110V ou 220V Potência :2000W (Cada Cabeçote)Tomada: 20A (Cada Cabeçote) Comprimento do cabo - 80cm. Frequência: 50-60Hz.	CENTRAL	R$ 435,00	R$ 1.305,00
Total R$ 2.205,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5361E55F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS para atender as demandas da Secretaria Municipal de transportes, pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 30 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDACNPJ: 46.701.753/0001-25
Representante: Vander Alves da Silva
Telefone:(32) 9975-9034
E-mail:drppneus.me@gmail.com

Endereço:R PROF. JOAO BATISTA SANTIAGO, 51 - JARDIM AMERICA, Rio Pomba - Minas Gerais - 36180-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
22	18,00	UN	PNEU 1000 XR20 16 LONAS eixo direcional LISO . com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	Prometeon - Sestante	R$ 1.670,00	R$ 30.060,00
50	12,00	UN	PNEU 205/55 R17 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUELIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI)	Shandong Hengfeng Rubber & Plastic Co., Ltd. - Onyx	R$ 380,00	R$ 4.560,00
57	24,00	UN	PNEU 225/65 R16 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	Wanli Tire Corporation Limited - Aptany	R$ 505,00	R$ 12.120,00
59	12,00	UN	PNEU 225/70 R17 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	Sumitomo Rubber Industries - Dunlop	R$ 750,00	R$ 9.000,00
67	24,00	UN	PNEU 700/16 12 LONAS - DIRECIONAL - PNEU 700/16 12 LONAS - DIRECIONAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	Prometeon - Anteo	R$ 610,00	R$ 14.640,00
Total R$ 70.380,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:19A2B20D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS para atender as demandas da Secretaria Municipal de transportes, pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 30 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 21.035.519/0001-85
Representante: Luciane Raimundo Tavares
Telefone:(24) 3027-1275
E-mail:eletrodigitalsp@hotmail.com
Endereço:RUA POCOS DE CALDAS, 426 - MINERLANDIA, Volta Redonda - Rio de Janeiro - 27264-160

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
45	52,00	UN	PNEU 185X65 R15 COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI)	XBRI	R$ 270,00	R$ 14.040,00
54	8,00	UN	PNEU 205/70 R15 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	XBRI	R$ 370,00	R$ 2.960,00
55	64,00	UN	PNEU 205/75 R16 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	XBRI	R$ 480,00	R$ 30.720,00
60	4,00	UN	PNEU 23,1/26 12 LONAS - PNEU 23,1/26 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	WINWELL	R$ 5.680,00	R$ 22.720,00
Total R$ 70.440,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8F8B5213

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS para atender as demandas da Secretaria Municipal de transportes, pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 30 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDACNPJ: 47.759.958/0001-24
Representante: Alixandre Sanquetta Laporti Luppi
Telefone:(31) 9657-6869
E-mail:contato.madimba@gmail.com
Endereço:AV JACOB LOPES DE CASTRO, 651 - NOVA ERA, Viçosa - Minas Gerais - 36574-192

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
34	30,00	UN	PNEU 16 LONAS 235 X 75 X R17,5 PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA) - PNEU 16 LONAS 235 X 75 X R17,5 PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA), COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	sunset	R$ 673,33	R$ 20.199,90
61	69,00	UN	PNEU 235/65 R16 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	firemax	R$ 690,00	R$ 47.610,00
Total R$ 67.809,90						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B2E3224D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS para atender as demandas da Secretaria Municipal de transportes, pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA : Além Paraíba, 30 de Julho de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: PIETRO E-COMMERCE LTDA.CNPJ: 48.878.990/0001-91
Representante: Antonio Raimundo Guedes
Telefone:(47) 3842-2955
E-mail:eletronico@pietropneus.com.br
Endereço:RUA 1139, 664 - ITAJUBA, Barra Velha - Santa Catarina - 88390-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R$	Total R$
1	30,00	UN	CÂMARA DE AR 1000/20 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 1000/20 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	R$ 100,00	R$ 3.000,00
2	6,00	UN	CÂMARA DE AR 120/80 R18 BICO DE FERRO - CERTIFICADO INMETRO	JABUTI	R$ 24,00	R$ 144,00
3	30,00	UN	CÂMARA DE AR 12/16,5 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 12/16,5 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	R$ 100,00	R$ 3.000,00
4	30,00	UN	CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	R$ 150,00	R$ 4.500,00
5	30,00	UN	CÂMARA DE AR 1300/24 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 1300/24 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI	R$ 240,00	R$ 7.200,00
6	20,00	UN	CÂMARA DE AR 1400/24 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 1400/24 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	R$ 220,00	R$ 4.400,00
7	20,00	UN	CÂMARA DE AR 14,9/28 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 14,9/28 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	R$ 220,00	R$ 4.400,00
8	30,00	UN	CÂMARA DE AR 17,5/25 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 17,5/25 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI	R$ 230,00	R$ 6.900,00
9	18,00	UN	Câmara de ar 17,5x25- - Câmara de ar 17,5x25-	JABUTI	R$ 220,00	R$ 3.960,00
10	18,00	UN	CÂMARA DE AR 19,5/24 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 19,5/24 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI	R$ 300,00	R$ 5.400,00
11	4,00	UN	CÂMARA DE AR 23,1/26 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 23,1/26 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI	R$ 580,00	R$ 2.320,00
12	20,00	UN	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 275/80 R22,5 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI	R$ 110,00	R$ 2.200,00
13	20,00	UN	CÂMARA DE AR 700/16 - BICO DE METAL - CÂMARA DE AR 700/16 - BICO DE METAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI	R$ 70,00	R$ 1.400,00
14	46,00	UN	CÂMARA DE AR 750/16 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 750/16 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	R$ 50,00	R$ 2.300,00
15	20,00	UN	CÂMARA DE AR 900/20 - BICO DE METAL - CÂMARA DE AR 900/20 - BICO DE METAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	R$ 105,00	R$ 2.100,00
16	3,00	UN	CÂMARA DE AR 90/90 R18 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 90/90 R18 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	R$ 20,00	R$ 60,00
17	3,00	UN	CÂMARA DE AR 90/90 R21 - BICO DE FERRO - COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	R$ 28,00	R$ 84,00
18	18,00	UN	Câmara de ar c/ bico de ferro 12.4x24 - Câmara de ar c/ bico de ferro 12.4x24	JABUTI	R$ 180,00	R$ 3.240,00
19	12,00	UN	Câmara de ar com bico de ferro 18.4x30 - Câmara de ar com bico de ferro 18.4x30	JABUTI	R$ 315,00	R$ 3.780,00
20	8,00	UN	PNEU 1000/20 16 LONAS - PNEU 1000/20 16 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	CHENGSHAN	R$ 1.300,00	R$ 10.400,00
21	48,00	UN	PNEU 1000/20 16 LONAS - DIAGONAL BORRACHUDO - PNEU 1000/20 16 LONAS - DIAGONAL BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	CHENGSHAN	R$ 1.244,00	R$ 59.712,00
23	12,00	UN	PNEU 1000XR20 16 LONAS eixo trativo para percurso pavimentado, PNEU 1000XR20 16 LONAS eixo trativo para percurso pavimentado COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	SAILUN	R$ 1.910,00	R$ 22.920,00
24	6,00	UN	PNEU 10 LONAS 14.9-28 - PNEU 10 LONAS 14.9-28. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	EMPEROR	R$ 2.190,00	R$ 13.140,00
25	6,00	UN	PNEU 10 LONAS 16.9-30 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	EMPEROR	R$ 2.820,00	R$ 16.920,00
26	3,00	UN	PNEU 120/80 R18 - CERTIFICADO INMETRO	MAGGION	R$ 250,00	R$ 750,00
27	18,00	UN	PNEU 12/16,5 12 LONAS - PNEU 12/16,5 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	EMPEROR	R$ 760,00	R$ 13.680,00

28	16,00	UN	PNEU 12,4/24 12 LONAS - PNEU 12,4/24 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	EMPEROR	R$ 1.470,00	R$ 23.520,00
29	30,00	UN	PNEU 12,5/80 R18 12 LONAS - PNEU 12,5/80 R18 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	EMPEROR	R$ 1.070,00	R$ 32.100,00
30	16,00	UN	Pneu 12 lonas 17,5x25 - Pneu 12 lonas 17,5x25	EMPEROR	R$ 2.488,00	R$ 39.808,00
31	18,00	UN	PNEU 1300/24 12 LONAS - PNEU 1300/24 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	EMPEROR	R$ 1.795,00	R$ 32.310,00
32	18,00	UN	PNEU 1400/24 12 LONAS (SEM CÂMARA) - PNEU 1400/24 12 LONAS (SEM CÂMARA): COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	EMPEROR	R$ 2.015,00	R$ 36.270,00
33	42,00	UN	PNEU 16 LONAS 215 X 75 X R17,5 PERCURSO PAVIMENTATO (ASFALTO)- PNEU 16 LONAS 215 X 75 X R17,5 PERCURSO PAVIMENTATO (ASFALTO), COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	XBRI	R$ 615,00	R$ 25.830,00
35	30,00	UN	PNEU 16 LONAS 235 X 75 X R17,5 PERCURSO PAVIMENTATO (ASFALTO)- PNEU 16 LONAS 235 X 75 X R17,5 PERCURSO PAVIMENTATO (ASFALTO), COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	XBRI	R$ 770,00	R$ 23.100,00
36	36,00	UN	PNEU 16 LONAS 275/80 R 22,50 eixo trativo para percurso pavimentado (ASFALTO) -PNEU 16 LONAS 275/80 R 22,50 eixo trativo para percurso pavimentado (ASFALTO), COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DURABLE	R$ 1.547,00	R$ 55.692,00
38	12,00	UN	PNEU 17,5/25 12 LONAS - PNEU 17,5/25 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	EMPEROR	R$ 2.790,00	R$ 33.480,00
39	40,00	UN	PNEU 175/70 R13 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	TORNEL	R$ 265,56	R$ 10.622,40
40	16,00	UN	PNEU 175/70 R13 RADIAL - PNEU 175/70 R13 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	TORNEL	R$ 265,56	R$ 4.248,96
41	108,00	UN	PNEU 175/70 R14 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	JK	R$ 260,00	R$ 28.080,00
42	10,00	UN	PNEU 18,4/30 12 LONAS - PNEU 18,4/30 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	EMPEROR	R$ 3.260,00	R$ 32.600,00
43	8,00	UN	PNEU 185/65 R14 - PNEU 185/65 R14: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	JK	R$ 290,00	R$ 2.320,00
44	4,00	UN	PNEU 185X60 R15 RADIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI)	XBRI	R$ 256,00	R$ 1.024,00
46	28,00	UN	PNEU 185X70 R14 COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI)	JK	R$ 300,00	R$ 8.400,00
47	30,00	UN	PNEU 19,5/24 12 LONAS - PNEU 19,5/24 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	EMPEROR	R$ 2.320,00	R$ 69.600,00
48	4,00	UN	PNEU 195/55 R16 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	SUNWIDE	R$ 295,00	R$ 1.180,00
49	12,00	UN	PNEU 195/75 R16 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	DOUBLE KING	R$ 410,00	R$ 4.920,00
51	8,00	UN	PNEU 205/60 R16 - PNEU 205/60 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	LINGLONG	R$ 325,00	R$ 2.600,00
52	8,00	UN	PNEU 205/60 R16 com certificado do INMETRO (com qualidade igual ou superior a Michelin, Goodyear, Firestone e Pirelli)	LINGLONG	R$ 325,00	R$ 2.600,00
53	24,00	UN	PNEU 205/65 R16 - PNEU 205/65 R16: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	SUNWIDE	R$ 340,00	R$ 8.160,00
56	84,00	UN	PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS - PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	XBRI	R$ 555,00	R$ 46.620,00
58	12,00	UN	PNEU 225/70 R15 - PNEU 225/70 R15: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	XBRI	R$ 450,00	R$ 5.400,00
62	16,00	UN	PNEU 235/75 R15 - PNEU 235/75 R15: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	SUNWIDE	R$ 485,00	R$ 7.760,00
63	12,00	UN	PNEU 245/70 R16 COMUM COM CERTIFICADO DO INMETRO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	INVOVIC	R$ 515,00	R$ 6.180,00
64	12,00	UN	PNEU 245/70 R16 HT - CERTIFICADO INMETRO	INVOVIC	R$ 520,00	R$ 6.240,00
65	48,00	UN	PNEU 275/80 R22,50 - PNEU 275/80 R22,50: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	DURABLE	R$ 1.380,00	R$ 66.240,00
66	28,00	UN	PNEU 700/16 12 LONAS - BORRACHUDO - PNEU 700/16 12 LONAS - BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	DURABLE	R$ 510,00	R$ 14.280,00
68	78,00	UN	PNEU 750/16 12 LONAS - BORRACHUDO - PNEU 750/16 12 LONAS - BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	CHENGSHAN	R$ 537,99	R$ 41.963,22
69	12,00	UN	PNEU 750/16 TRI-RAIADO	EMPEROR	R$ 640,00	R$ 7.680,00
70	36,00	UN	PNEU 900/20 14 LONAS - BORRACHUDO - PNEU 900/20 14 LONAS - BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	CHENGSHAN	R$ 1.040,00	R$ 37.440,00
71	24,00	UN	PNEU 900/20 14 LONAS - DIRECIONAL - PNEU 900/20 14 LONAS - DIRECIONAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	CHENGSHAN	R$ 964,00	R$ 23.136,00
72	3,00	UN	PNEU 90/90 R21 - PNEU 90/90 R21: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	MAGGION	R$ 200,00	R$ 600,00
73	6,00	UN	PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA. - PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA.COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A	EMPEROR	R$ 635,00	R$ 3.810,00

			MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).			
74	12,00	UN	PROTETOR PNEU 700/16 - PROTETOR PNEU 700/16: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	JABUTI	R$ 30,00	R$ 360,00
75	30,00	UN	PROTETOR PNEU 750/16 - PROTETOR PNEU 750/16: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	JABUTI	R$ 30,00	R$ 900,00
76	20,00	UN	PROTETOR PNEU 900/20 - PROTETOR PNEU 900/20: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	JABUTI	R$ 60,00	R$ 1.200,00
R$ 946.184,58						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:54CF08DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 175/2024 - RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024
EDITAL PREGÃO Nº 93/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversos departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos e demais secretarias que compõem a esfera municipal, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	3	3	20.400,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	4	4	3.900,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	5	5	17.000,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	6	6	1.300,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	7	7	1.300,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	13	13	6.200,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	15	15	2.070,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	19	19	2.070,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	21	21	1.995,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	25	25	780,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	30	30	400,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	38	38	2.120,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	41	41	370,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	47	47	320,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	49	49	1.476,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	52	52	2.220,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	55	55	960,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	58	58	580,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	60	60	1.900,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	61	61	3.800,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	79	79	1.860,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	80	80	3.240,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	85	85	2.520,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16	16	2.565,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18	18	600,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28	28	720,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	56	56	450,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	59	59	2.974,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	83	83	950,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86	86	2.200,0000
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	23	23	9.000,0000
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	43	43	3.995,0000
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	44	44	4.225,0000
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	45	45	18.400,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	46	46	2.200,0000
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	62	62	2.975,0000
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	10	10	9.350,0000
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12	12	29.688,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	37	37	3.510,0000
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33	33	1.920,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	11	11	6.268,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	14	14	1.779,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	39	39	1.150,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	73	73	1.050,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	76	76	2.397,0000
M TESTA ATACADO LTDA	48	48	1.636,0000

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29	29	2.826,0000
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	84	84	1.109,4000
COMERCIAL 2F LTDA	20	20	1.050,0000
COMERCIAL 2F LTDA	68	68	1.559,5000
COMERCIAL 2F LTDA	78	78	749,9000
COMERCIAL 2F LTDA	81	81	670,0000
COMERCIAL 2F LTDA	88	88	166,0000
COMERCIAL 2F LTDA	89	89	4.359,0000
COMERCIAL 2F LTDA	91	91	4.806,6000
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	70	70	1.100,0000
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	75	75	5.700,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	1	1	1.400,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	2	2	2.310,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	8	8	800,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	9	9	25.914,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	17	17	3.900,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	22	22	1.390,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	31	31	810,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	32	32	1.485,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	34	34	1.260,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	35	35	2.425,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	40	40	3.360,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	42	42	920,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	50	50	1.740,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	53	53	558,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	54	54	400,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	57	57	1.910,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	63	63	5.618,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	64	64	11.160,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	69	69	743,4000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	71	71	4.371,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	72	72	6.027,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	74	74	3.990,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	77	77	10.900,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	87	87	3.330,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	90	90	29.990,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	92	92	5.859,0000
LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	24	24	12.800,00
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	26	26	578,0000
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	27	27	40,0000
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	82	82	1.115,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	78.781,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.459,0000
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	40.795,0000
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	42.548,0000
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1.920,0000
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	12.644,0000
M TESTA ATACADO LTDA	1.636,0000
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3.935,4000
COMERCIAL 2F LTDA	13.361,0000
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	6.800,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	132.570,40
LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	12.800,0000
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.733,0000

Valor Total Adjudicado	**375.942,80**

Arcos, 12 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO- RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024
EDITAL PREGÃO Nº 93/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

Objeto: Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversos departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos e demais secretarias que compõem a esfera municipal
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 175/2024 Pregão nº 93/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	3	3	68,0000	20.400,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	4	4	78,0000	3.900,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	5	5	17,0000	17.000,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	6	6	130,0000	1.300,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	7	7	13,0000	1.300,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	13	13	62,0000	6.200,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	15	15	138,0000	2.070,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	19	19	13,8000	2.070,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	21	21	133,0000	1.995,00

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	25	25	7,8000	780,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	30	30	2,0000	400,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	38	38	265,0000	2.120,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	41	41	37,0000	370,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	47	47	32,0000	320,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	49	49	36,9000	1.476,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	52	52	0,7400	2.220,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	55	55	3,2000	960,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	58	58	2,9000	580,0000
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	60	60	38,0000	1.900,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	61	61	19,0000	3.800,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	79	79	62,0000	1.860,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	80	80	108,0000	3.240,00
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	85	85	8,4000	2.520,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16	16	171,0000	2.565,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	18	18	12,0000	600,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28	28	24,0000	720,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	56	56	15,0000	450,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	59	59	29,7400	2.974,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	83	83	19,0000	950,0000
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	86	86	11,0000	2.200,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	23	23	60,0000	9.000,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	43	43	79,9000	3.995,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	44	44	84,5000	4.225,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	45	45	9,2000	18.400,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	46	46	110,0000	2.200,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	62	62	5,9500	2.975,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	10	10	93,5000	9.350,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	12	12	49,4800	29.688,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	37	37	11,7000	3.510,00
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33	33	6,4000	1.920,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	11	11	31,3400	6.268,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	14	14	177,9000	1.779,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	39	39	2,3000	1.150,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	73	73	21,0000	1.050,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	76	76	23,9700	2.397,00
M TESTA ATACADO LTDA	48	48	4,0900	1.636,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	29	29	28,2600	2.826,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	84	84	18,4900	1.109,40
COMERCIAL 2F LTDA	20	20	52,5000	1.050,00
COMERCIAL 2F LTDA	68	68	155,9500	1.559,50
COMERCIAL 2F LTDA	78	78	374,9500	749,9000
COMERCIAL 2F LTDA	81	81	3,3500	670,0000
COMERCIAL 2F LTDA	88	88	0,8300	166,0000
COMERCIAL 2F LTDA	89	89	145,3000	4.359,00
COMERCIAL 2F LTDA	91	91	160,2200	4.806,60
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	70	70	5,5000	1.100,00
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	75	75	190,0000	5.700,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	1	1	28,0000	1.400,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	2	2	7,7000	2.310,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	8	8	8,0000	800,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	9	9	74,0400	25.914,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	17	17	13,0000	3.900,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	22	22	13,9000	1.390,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	31	31	16,2000	810,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	32	32	29,7000	1.485,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	34	34	4,2000	1.260,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	35	35	4,8500	2.425,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	40	40	5,6000	3.360,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	42	42	2,3000	920,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	50	50	0,8700	1.740,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	53	53	2,7900	558,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	54	54	4,0000	400,0000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	57	57	19,1000	1.910,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	63	63	280,9000	5.618,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	64	64	558,0000	11.160,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	69	69	123,9000	743,4000
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	71	71	145,7000	4.371,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	72	72	200,9000	6.027,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	74	74	79,8000	3.990,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	77	77	54,5000	10.900,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	87	87	22,2000	3.330,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	90	90	299,9000	29.990,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	92	92	58,5900	5.859,00
LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	24	24	160,0000	12.800,00
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	26	26	14,4500	578,0000
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	27	27	2,0000	40,0000
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	82	82	22,3000	1.115,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	78.781,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.459,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	40.795,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	42.548,00
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1.920,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	12.644,00

M TESTA ATACADO LTDA	1.636,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3.935,40
COMERCIAL 2F LTDA	13.361,00
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	6.800,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	132.570,00
LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	12.800,00
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.733,00

Arcos, 29 de julho de 2024.

EXTRATO DE ATA - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 272/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 273/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 274/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 277/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 281/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de EPIs e EPCs, para atender às demandas de diversos departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos e demais secretarias que compõem a esfera municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 93/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI	78.781,00
AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.459,00
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	40.795,00
WI8 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	42.548,00
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1.920,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMÉRCIO LTDA - ME	12.644,00
M TESTA ATACADO LTDA	1.636,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3.935,40
COMERCIAL 2F LTDA	13.361,00
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	6.800,00
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	132.570,40
LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	12.800,00
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.733,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B960FC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA SALA DE DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

ATA PREGÃO
PREGÃO Nº. **3/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **12/2024**

Às **08:01** do dia **30/07/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (FORMACAO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCAOAQUISICAO PARCELADA DE IMPRESSOS GRAFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **18/07/2024**
Limite de impugnação: **27/07/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **30/07/2024 às 08:01**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Anderson Carlos dos Santos Lima **Esclarecimento:** 1. Para fins de precificação, os itens serão solicitados para envio em remessa única ou parcelada? Caso seja parcelada, qual é a tiragem mínima de cada item ? 2. A arte será de responsabilidade da Contratante ?	**Nome:** Cláudio de Jesus Martins Magalhães **Resposta:** Boa tarde! Conforme dispõe o edital no item 2.1, os itens serão solicitados de forma parcelada, e conforme demanda do Hospital ("2.1. Constitui objeto da presente licitação: "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO/AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPRESSOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO", conforme especificações constantes na planilha, Termo de Referência e anexos a este edital.). NÃO TEM TIRAGEM MÍNIMA, o que a determinará será a demanda. No que tange às artes, embora não tenha ficado explícito no edital, as mesmas correrão por conta do contratado, sendo que o contratante apenas fornecerá os modelos. A descrição do item já diz que o produto deverá ser entregue com logo/timbre. No preço já deverão estar incluídos todos os custos para produção do material, conforme dispõe o edital ("7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços").

Lote 1 Bloco 20x30 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo 1x0			
Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00		
Data/hora de envio 29/07/2024 18:01:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
1 - Bloco 20x30 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo 1x0			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Bloco 20x30 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo 1x0	1.780,00	Unidade	1,79
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lote 2 Bloco 20x30 frente e verso 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo			
Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00		
Data/hora de envio 29/07/2024 18:01:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
2 - Bloco 20x30 frente e verso 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Bloco 20x30 frente e verso 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo	1.170,00	UND	7,30
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lote 3 Bloco 15x21 frente e verso 1x1 cor 100x01 papel 75grs com timbrelogo			
Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00		
Data/hora de envio 29/07/2024 18:01:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
3 - Bloco 15x21 frente e verso 1x1 cor 100x01 papel 75grs com timbrelogo			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Bloco 15x21 frente e verso 1x1 cor 100x01 papel 75grs com timbrelogo	130,00	UND	4,50
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lote 4 Bloco 15x21 papel 75grs extracopy 50x02 com timbrelogo 100x01			
Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00		
Data/hora de envio 29/07/2024 18:01:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
4 - Bloco 15x21 papel 75grs extracopy 50x02 com timbrelogo 100x01			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Bloco 15x21 papel 75grs extracopy 50x02 com timbrelogo 100x01	200,00	UND	7,60
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lote 5 Bloco formato 9 frente e verso 100x01 papel 75grs 1x1 cor com logotimbre			
Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00		
Data/hora de envio 29/07/2024 18:01:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
5 - Bloco formato 9 frente e verso 100x01 papel 75grs 1x1 cor com logotimbre			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Bloco formato 9 frente e verso 100x01 papel 75grs 1x1 cor com logotimbre	100,00	UND	8,30
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lote 6 Bloco formato 9 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo			
Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00		
Data/hora de envio 29/07/2024 18:01:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
6 - Bloco formato 9 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Bloco formato 9 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo	100,00	UND	8,30
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lote 7 Bloco formato 18 tamanho 185x135 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo			
Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00		
Data/hora de envio 29/07/2024 18:01:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
7 - Bloco formato 18 tamanho 185x135 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Bloco formato 18 tamanho 185x135 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo	100,00	UND	4,00

Lote 8 Envelope pardo 250mm x 353mm com logotimbre 1x0 cor	
Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00
Data/hora de envio 29/07/2024 18:01:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.
Descrição Comprador	
8 - Envelope pardo 250mm x 353mm com logotimbre 1x0 cor	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Envelope pardo 250mm x 353mm com logotimbre 1x0 cor	150,00	CAIXA	107,50
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lote 9 Envelope pardo 310mm x 410mm com logotimbre 1x0 cor			
Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00		
Data/hora de envio 29/07/2024 18:01:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
9 - Envelope pardo 310mm x 410mm com logotimbre 1x0 cor			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Envelope pardo 310mm x 410mm com logotimbre 1x0 cor	150,00	CAIXA	151,90
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lote 10 Envelope pardo 24x34 cm com logotimbre 1x0 cor			
Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00		
Data/hora de envio 29/07/2024 18:01:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
10 - Envelope pardo 24x34 cm com logotimbre 1x0 cor			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Envelope pardo 24x34 cm com logotimbre 1x0 cor	150,00	CAIXA	139,00
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lote 11 Envelope pardo 370mm x 470mm com logotimbre 1x0 cor			
Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	**CNPJ/CPF** 05.562.748/0001-00		
Data/hora de envio 29/07/2024 18:01:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.		
Descrição Comprador			
11 - Envelope pardo 370mm x 470mm com logotimbre 1x0 cor			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Envelope pardo 370mm x 470mm com logotimbre 1x0 cor	150,00	CAIXA	149,20
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	20,00	30/07/2024 08:06:34
Lote 1	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	1,79	30/07/2024 08:09:07
Lote 1	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	16,00	30/07/2024 08:10:54
Lote 1	***Negociação***	***GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00***	***1,79***	***30/07/2024 08:15:14***
Lote 1	***Negociação***	***AVOHAI EVENTOS LTDA ME 08.804.604/0001-00***	***2,09***	***30/07/2024 12:38:04***
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	21,90	30/07/2024 08:16:46
Lote 2	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	21,80	30/07/2024 08:17:18
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	21,50	30/07/2024 08:17:30
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	21,70	30/07/2024 08:17:33
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	21,40	30/07/2024 08:17:44
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	21,30	30/07/2024 08:18:00
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	21,20	30/07/2024 08:18:14
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	21,00	30/07/2024 08:18:28
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	20,90	30/07/2024 08:18:39
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	20,80	30/07/2024 08:19:01
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	20,70	30/07/2024 08:19:15
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	20,00	30/07/2024 08:19:36
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	19,90	30/07/2024 08:19:45
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	19,80	30/07/2024 08:20:30
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	19,70	30/07/2024 08:20:58
Lote 2	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	19,60	30/07/2024 08:21:05
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	19,50	30/07/2024 08:21:14
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	19,40	30/07/2024 08:21:23
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	19,30	30/07/2024 08:21:58
Lote 2	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	19,20	30/07/2024 08:22:43
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	19,00	30/07/2024 08:22:50
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	19,10	30/07/2024 08:22:54
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	18,90	30/07/2024 08:23:13
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	18,00	30/07/2024 08:23:58
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	18,80	30/07/2024 08:23:59
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	17,90	30/07/2024 08:24:09
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	17,00	30/07/2024 08:24:14
Lote 2	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	16,90	30/07/2024 08:24:23
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	16,80	30/07/2024 08:24:29
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	16,00	30/07/2024 08:24:36
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	15,90	30/07/2024 08:24:43
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	15,00	30/07/2024 08:24:52
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	14,00	30/07/2024 08:25:05
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	13,90	30/07/2024 08:25:12
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	13,50	30/07/2024 08:25:42
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	12,90	30/07/2024 08:25:53

Lote 2	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	12,80	30/07/2024 08:26:00
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	12,70	30/07/2024 08:26:11
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	12,60	30/07/2024 08:26:17
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	12,50	30/07/2024 08:26:25
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	12,00	30/07/2024 08:26:36
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	11,90	30/07/2024 08:26:52
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	11,80	30/07/2024 08:27:04
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	11,50	30/07/2024 08:27:14
Lote 2	Aberta	AVOHAI EVENTOS LTDA ME 08.804.604/0001-00	12,01	30/07/2024 08:27:17
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	11,40	30/07/2024 08:27:27
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	11,30	30/07/2024 08:27:37
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	11,20	30/07/2024 08:27:57
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	11,10	30/07/2024 08:28:06
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	11,00	30/07/2024 08:28:11
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	10,90	30/07/2024 08:28:42
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	10,80	30/07/2024 08:29:07
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	10,70	30/07/2024 08:29:19
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	10,60	30/07/2024 08:29:42
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	10,00	30/07/2024 08:29:52
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	9,90	30/07/2024 08:30:05
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	9,80	30/07/2024 08:30:14
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	9,50	30/07/2024 08:30:29
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	8,50	30/07/2024 08:30:31
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	9,40	30/07/2024 08:30:38
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	8,40	30/07/2024 08:30:46
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	8,30	30/07/2024 08:30:56
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	8,20	30/07/2024 08:31:08
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	8,10	30/07/2024 08:31:23
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	8,00	30/07/2024 08:31:35
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	7,90	30/07/2024 08:31:47
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	7,80	30/07/2024 08:32:06
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	7,70	30/07/2024 08:32:15
Lote 2	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	7,50	30/07/2024 08:32:21
Lote 2	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	7,40	30/07/2024 08:32:40
Lote 2	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	7,30	30/07/2024 08:33:00
Lote 2	***Negociação***	***GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00***	***7,30***	***30/07/2024 10:43:12***
Lote 3	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	14,80	30/07/2024 08:36:45
Lote 3	Aberta	Jocean Indústria Gráfica Ltda 46.565.602/0001-97	14,55	30/07/2024 08:37:09
Lote 3	Aberta	AVOHAI EVENTOS LTDA ME 08.804.604/0001-00	14,00	30/07/2024 08:37:28
Lote 3	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	13,90	30/07/2024 08:37:38
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	13,80	30/07/2024 08:37:59
Lote 3	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	13,70	30/07/2024 08:38:10
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	13,60	30/07/2024 08:38:36
Lote 3	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	13,50	30/07/2024 08:39:04
Lote 3	Aberta	Grafica Veredas Eireli 32.879.576/0001-67	13,40	30/07/2024 08:39:11
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	13,30	30/07/2024 08:39:24
Lote 3	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	13,20	30/07/2024 08:40:00
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	13,10	30/07/2024 08:40:20
Lote 3	Aberta	Grafica Veredas Eireli 32.879.576/0001-67	13,00	30/07/2024 08:40:30
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	12,90	30/07/2024 08:40:42
Lote 3	Aberta	Grafica Veredas Eireli 32.879.576/0001-67	12,80	30/07/2024 08:40:55
Lote 3	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	12,00	30/07/2024 08:41:00
Lote 3	Aberta	Jocean Indústria Gráfica Ltda 46.565.602/0001-97	12,60	30/07/2024 08:41:04
Lote 3	Aberta	Grafica Veredas Eireli 32.879.576/0001-67	11,90	30/07/2024 08:41:06
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	11,80	30/07/2024 08:41:13
Lote 3	Aberta	Jocean Indústria Gráfica Ltda 46.565.602/0001-97	10,00	30/07/2024 08:41:23
Lote 3	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	11,70	30/07/2024 08:41:24
Lote 3	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	9,90	30/07/2024 08:41:35
Lote 3	Aberta	Grafica Veredas Eireli 32.879.576/0001-67	9,80	30/07/2024 08:41:42
Lote 3	Aberta	Jocean Indústria Gráfica Ltda 46.565.602/0001-97	9,50	30/07/2024 08:41:48
Lote 3	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	9,00	30/07/2024 08:41:50
Lote 3	Aberta	Grafica Veredas Eireli 32.879.576/0001-67	9,01	30/07/2024 08:41:58
Lote 3	Aberta	Jocean Indústria Gráfica Ltda 46.565.602/0001-97	7,60	30/07/2024 08:42:01
Lote 3	Aberta	CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 37.420.039/0001-78	16,00	30/07/2024 08:42:12
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	7,50	30/07/2024 08:42:16
Lote 3	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	7,40	30/07/2024 08:42:42
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	7,30	30/07/2024 08:43:08

		05.562.748/0001-00		
Lote 3	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	7,20	30/07/2024 08:43:37
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	7,10	30/07/2024 08:43:47
Lote 3	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	7,00	30/07/2024 08:43:52
Lote 3	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	6,90	30/07/2024 08:43:58
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	6,80	30/07/2024 08:44:08
Lote 3	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	6,70	30/07/2024 08:44:16
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	6,60	30/07/2024 08:44:26
Lote 3	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	6,50	30/07/2024 08:45:10
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	6,40	30/07/2024 08:45:18
Lote 3	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	6,30	30/07/2024 08:45:25
Lote 3	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	6,20	30/07/2024 08:45:36
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	6,10	30/07/2024 08:45:47
Lote 3	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	6,00	30/07/2024 08:46:20
Lote 3	Aberta	Jocean Indústria Gráfica Ltda 46.565.602/0001-97	6,08	30/07/2024 08:46:23
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	5,90	30/07/2024 08:46:29
Lote 3	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	5,80	30/07/2024 08:46:46
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	5,70	30/07/2024 08:47:04
Lote 3	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	5,60	30/07/2024 08:47:57
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	5,50	30/07/2024 08:48:04
Lote 3	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	5,40	30/07/2024 08:50:00
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	5,30	30/07/2024 08:50:15
Lote 3	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	5,20	30/07/2024 08:50:50
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	5,10	30/07/2024 08:50:55
Lote 3	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	5,00	30/07/2024 08:51:01
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	4,90	30/07/2024 08:51:09
Lote 3	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	4,80	30/07/2024 08:51:28
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	4,70	30/07/2024 08:52:58
Lote 3	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	4,60	30/07/2024 08:54:02
Lote 3	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	4,50	30/07/2024 08:54:15
Lote 3	***Negociação***	***GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00***	***4,50***	***30/07/2024 10:43:30***
Lote 4	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	13,00	30/07/2024 08:56:45
Lote 4	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	12,90	30/07/2024 08:57:08
Lote 4	Aberta	Grafica Veredas Eireli 32.879.576/0001-67	12,80	30/07/2024 08:57:24
Lote 4	Aberta	Jocean Indústria Gráfica Ltda 46.565.602/0001-97	12,70	30/07/2024 08:57:39
Lote 4	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	12,00	30/07/2024 08:57:42
Lote 4	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	11,90	30/07/2024 08:57:50
Lote 4	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	11,00	30/07/2024 08:57:56
Lote 4	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	10,00	30/07/2024 08:58:19
Lote 4	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	9,00	30/07/2024 08:58:27
Lote 4	Aberta	Grafica Veredas Eireli 32.879.576/0001-67	9,01	30/07/2024 08:58:35
Lote 4	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	10,50	30/07/2024 09:00:19
Lote 4	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	13,46	30/07/2024 09:00:39
Lote 4	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	8,90	30/07/2024 09:00:49
Lote 4	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	8,50	30/07/2024 09:01:00
Lote 4	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	8,40	30/07/2024 09:01:11
Lote 4	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	8,00	30/07/2024 09:01:22
Lote 4	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	7,90	30/07/2024 09:01:30
Lote 4	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	7,80	30/07/2024 09:01:42
Lote 4	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	7,70	30/07/2024 09:06:21
Lote 4	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	7,60	30/07/2024 09:06:33
Lote 4	***Negociação***	***GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00***	***7,60***	***30/07/2024 10:43:40***
Lote 5	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	21,90	30/07/2024 09:09:37
Lote 5	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	20,00	30/07/2024 09:09:41
Lote 5	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	19,80	30/07/2024 09:09:58
Lote 5	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	19,70	30/07/2024 09:10:07
Lote 5	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	19,60	30/07/2024 09:10:12
Lote 5	Aberta	AVOHAI EVENTOS LTDA ME 08.804.604/0001-00	17,00	30/07/2024 09:10:13
Lote 5	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	16,90	30/07/2024 09:10:26
Lote 5	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	16,80	30/07/2024 09:10:53
Lote 5	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	14,10	30/07/2024 09:10:56
Lote 5	Aberta	Jocean Indústria Gráfica Ltda 46.565.602/0001-97	14,00	30/07/2024 09:11:16
Lote 5	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	13,90	30/07/2024 09:11:43

Lote 5	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	10,00	30/07/2024 09:12:02
Lote 5	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	9,90	30/07/2024 09:12:14
Lote 5	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	9,80	30/07/2024 09:12:28
Lote 5	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	9,70	30/07/2024 09:12:43
Lote 5	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	9,00	30/07/2024 09:12:46
Lote 5	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	8,90	30/07/2024 09:13:08
Lote 5	Aberta	AVOHAI EVENTOS LTDA ME 08.804.604/0001-00	13,50	30/07/2024 09:15:04
Lote 5	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	8,80	30/07/2024 09:15:36
Lote 5	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	8,70	30/07/2024 09:15:48
Lote 5	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	8,60	30/07/2024 09:17:05
Lote 5	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	8,50	30/07/2024 09:17:29
Lote 5	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	8,40	30/07/2024 09:18:17
Lote 5	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	8,30	30/07/2024 09:18:33
Lote 5	***Negociação***	***GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00***	***8,30***	***30/07/2024 10:43:49***
Lote 6	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	19,80	30/07/2024 09:21:22
Lote 6	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	19,70	30/07/2024 09:22:55
Lote 6	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	19,60	30/07/2024 09:23:08
Lote 6	Aberta	AVOHAI EVENTOS LTDA ME 08.804.604/0001-00	15,00	30/07/2024 09:26:23
Lote 6	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	14,90	30/07/2024 09:26:37
Lote 6	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	14,80	30/07/2024 09:26:51
Lote 6	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	14,70	30/07/2024 09:28:10
Lote 6	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	14,60	30/07/2024 09:28:19
Lote 6	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	14,50	30/07/2024 09:28:34
Lote 6	Aberta	AVOHAI EVENTOS LTDA ME 08.804.604/0001-00	14,00	30/07/2024 09:29:19
Lote 6	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	13,90	30/07/2024 09:29:25
Lote 6	Aberta	AVOHAI EVENTOS LTDA ME 08.804.604/0001-00	12,00	30/07/2024 09:29:30
Lote 6	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	11,90	30/07/2024 09:29:36
Lote 6	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	11,50	30/07/2024 09:29:49
Lote 6	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	11,40	30/07/2024 09:29:59
Lote 6	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	11,00	30/07/2024 09:30:09
Lote 6	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	10,90	30/07/2024 09:30:25
Lote 6	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	10,50	30/07/2024 09:30:38
Lote 6	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	10,40	30/07/2024 09:30:45
Lote 6	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	10,00	30/07/2024 09:30:55
Lote 6	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	9,90	30/07/2024 09:31:05
Lote 6	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	9,80	30/07/2024 09:31:14
Lote 6	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	9,50	30/07/2024 09:31:27
Lote 6	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	9,40	30/07/2024 09:31:34
Lote 6	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	9,00	30/07/2024 09:31:43
Lote 6	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	8,90	30/07/2024 09:31:50
Lote 6	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	8,80	30/07/2024 09:31:57
Lote 6	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	8,70	30/07/2024 09:32:08
Lote 6	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	8,60	30/07/2024 09:32:31
Lote 6	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	8,50	30/07/2024 09:32:35
Lote 6	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	8,40	30/07/2024 09:33:27
Lote 6	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	8,30	30/07/2024 09:33:33
Lote 6	***Negociação***	***GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00***	***8,30***	***30/07/2024 10:43:58***
Lote 7	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	9,80	30/07/2024 09:36:04
Lote 7	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	9,00	30/07/2024 09:36:23
Lote 7	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	8,90	30/07/2024 09:36:41
Lote 7	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	8,80	30/07/2024 09:37:50
Lote 7	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	8,70	30/07/2024 09:37:57
Lote 7	Aberta	AVOHAI EVENTOS LTDA ME 08.804.604/0001-00	6,00	30/07/2024 09:38:03
Lote 7	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	5,90	30/07/2024 09:38:16
Lote 7	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	5,80	30/07/2024 09:38:30
Lote 7	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	5,70	30/07/2024 09:38:51
Lote 7	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	5,60	30/07/2024 09:39:08
Lote 7	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	5,50	30/07/2024 09:39:44
Lote 7	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	5,40	30/07/2024 09:41:32
Lote 7	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	5,30	30/07/2024 09:41:51
Lote 7	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	5,20	30/07/2024 09:42:25
Lote 7	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	5,10	30/07/2024 09:42:43
Lote 7	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	5,00	30/07/2024 09:43:10
Lote 7	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	4,90	30/07/2024 09:43:48

Lote 7	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	4,80	30/07/2024 09:44:45
Lote 7	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	4,00	30/07/2024 09:47:31
Lote 7	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	4,70	30/07/2024 09:48:23
Lote 7	***Negociação***	***GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00***	***4,00***	***30/07/2024 10:44:08***
Lote 8	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	148,90	30/07/2024 09:51:23
Lote 8	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	150,00	30/07/2024 09:51:56
Lote 8	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	148,80	30/07/2024 09:52:22
Lote 8	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	140,00	30/07/2024 09:53:28
Lote 8	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	139,90	30/07/2024 09:54:14
Lote 8	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	138,00	30/07/2024 09:55:42
Lote 8	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	137,80	30/07/2024 09:55:54
Lote 8	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	137,70	30/07/2024 09:56:11
Lote 8	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	130,00	30/07/2024 09:56:36
Lote 8	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	129,00	30/07/2024 09:56:52
Lote 8	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	120,00	30/07/2024 09:57:04
Lote 8	Aberta	RB FLEXO LTDA 50.447.623/0001-85	119,00	30/07/2024 09:57:11
Lote 8	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	118,90	30/07/2024 09:57:38
Lote 8	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	110,00	30/07/2024 09:57:40
Lote 8	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	109,90	30/07/2024 09:57:54
Lote 8	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	109,80	30/07/2024 09:58:05
Lote 8	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	108,00	30/07/2024 09:58:12
Lote 8	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	107,90	30/07/2024 09:58:26
Lote 8	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	107,60	30/07/2024 09:58:53
Lote 8	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	107,50	30/07/2024 09:59:04
Lote 8	***Negociação***	***GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00***	***107,50***	***30/07/2024 10:44:20***
Lote 9	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	151,90	30/07/2024 10:05:07
Lote 9	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	170,00	30/07/2024 10:08:51
Lote 9	***Negociação***	***GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00***	***151,90***	***30/07/2024 10:44:29***
Lote 10	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	148,90	30/07/2024 10:13:51
Lote 10	Aberta	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME 57.844.938/0001-05	140,00	30/07/2024 10:14:38
Lote 10	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	139,90	30/07/2024 10:15:09
Lote 10	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	139,80	30/07/2024 10:15:45
Lote 10	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	139,70	30/07/2024 10:21:28
Lote 10	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	139,60	30/07/2024 10:22:21
Lote 10	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	139,50	30/07/2024 10:23:37
Lote 10	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	139,40	30/07/2024 10:24:07
Lote 10	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	139,30	30/07/2024 10:24:31
Lote 10	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	139,20	30/07/2024 10:24:42
Lote 10	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	139,10	30/07/2024 10:25:29
Lote 10	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	139,00	30/07/2024 10:25:39
Lote 10	***Negociação***	***GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00***	***139,00***	***30/07/2024 10:44:37***
Lote 11	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	172,90	30/07/2024 10:29:52
Lote 11	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	159,80	30/07/2024 10:31:00
Lote 11	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	155,00	30/07/2024 10:32:43
Lote 11	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	159,70	30/07/2024 10:33:17
Lote 11	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	154,90	30/07/2024 10:33:19
Lote 11	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	153,00	30/07/2024 10:33:39
Lote 11	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	152,90	30/07/2024 10:34:42
Lote 11	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	152,50	30/07/2024 10:34:50
Lote 11	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	152,80	30/07/2024 10:35:04
Lote 11	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	152,40	30/07/2024 10:35:11
Lote 11	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	152,00	30/07/2024 10:35:21
Lote 11	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	151,90	30/07/2024 10:35:39
Lote 11	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	149,90	30/07/2024 10:35:50
Lote 11	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	149,80	30/07/2024 10:36:05
Lote 11	Aberta	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP 27.740.877/0001-75	149,50	30/07/2024 10:36:15
Lote 11	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	149,40	30/07/2024 10:36:45

Lote 11	Aberta	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME 15.050.191/0001-73	149,30	30/07/2024 10:39:19
Lote 11	Aberta	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00	149,20	30/07/2024 10:39:33
Lote 11	***Negociação***	***GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA 05.562.748/0001-00***	***149,20***	***30/07/2024 10:44:47***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom dia!	30/07/2024 08:01:48
Pregoeiro(a)	Aguardemos um minuto, por favor!	30/07/2024 08:02:01
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	30/07/2024 08:02:20
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	30/07/2024 08:02:20
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	30/07/2024 08:04:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2024 08:04:38
Pregoeiro(a)	Iniciamos a rodada de lances para o lote 01.	30/07/2024 08:05:17
Pregoeiro(a)	Após a rodada e negociação do item, faremos a habilitação do fornecedor vencedor.	30/07/2024 08:12:44
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2024 08:15:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2024 08:15:51
Pregoeiro(a)	Fiquem atentos à inexequibilidade de preços.	30/07/2024 08:27:30
Sistema	Fornecedor **10** : Solicitamos o declínio do lote **01** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	30/07/2024 08:28:30
Pregoeiro(a)	O lote **02** foi pausado pelo Pregoeiro(a). Motivo: Os preços apresentados estão muito abaixo, o que caracteriza preço inexequível.	30/07/2024 08:33:49
Pregoeiro(a)	Alerto os fornecedores participantes sobre as disposições do item 10.3 do edital edital. Formulem suas propostas com consciência para que não tenhamos problemas no cancelamento de itens ou de todo o processo.	30/07/2024 08:35:36
Pregoeiro(a)	O Lote 02 ficará pausado até que se apure se há inexequibilidade de preços nos valores apresentados.	30/07/2024 08:36:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2024 08:36:30
Pregoeiro(a)	Os preços considerados inexequíveis pela Administração, serão objeto da demonstração de exequibilidade, conforme dispõe o art, 59, IV da Lei 14.133/2021.	30/07/2024 08:41:27
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	30/07/2024 08:41:39
Pregoeiro(a)	Os preços considerados inexequíveis pela Administração, serão objeto da demonstração de exequibilidade, conforme dispõe o art, 59, IV da Lei 14.133/2021.	30/07/2024 08:41:52
Fornecedor 11	Informo que as prévias estão muito altas, por isso os valores ficam tão discrepantes. Mais os valores ofertados por nossa empresa estão corretos e todo material será entregue.	30/07/2024 08:42:46
Fornecedor 6	Os itens não estão na mesma sequência do edital. fica um pouco confuso.	30/07/2024 08:43:04
Fornecedor 11	Iremos apresentar comprovação de exigibilidade.	30/07/2024 08:43:10
Pregoeiro(a)	Fornecedor 06, acompanhar pela disposição dos itens na plataforma.	30/07/2024 08:44:56
Fornecedor 2	01 Bloco 20x30cm por R$1,79??? tem algo muito errado	30/07/2024 08:45:10
Pregoeiro(a)	Fornecedor 02, o preço de referência, obtido na Plataforma por outros entes, traz a prévia de R$ 2,10.	30/07/2024 08:46:49
Fornecedor 2	Preço totalmente errado, fora de mercado	30/07/2024 08:47:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2024 08:56:28
Pregoeiro(a)	Os itens serão objeto de apresentação de planilha de exequibilidade, haja vista que os preços apresentados indicam a presunção relativa de inexequibilidade (art. 59, § 4º - Lei 14.133/2021)	30/07/2024 08:57:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2024 09:08:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2024 09:20:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2024 09:35:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2024 09:50:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2024 10:02:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2024 10:12:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/07/2024 10:27:57
Pregoeiro(a)	Foi reiniciado o tempo do lote **02** .	30/07/2024 10:41:52
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2024 10:43:25
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2024 10:43:38
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2024 10:43:46
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2024 10:43:54
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2024 10:44:04
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2024 10:44:16
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2024 10:44:25
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2024 10:44:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2024 10:44:42
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/07/2024 10:44:52
Pregoeiro(a)	FAREMOS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS VENCEDORES, JÁ INFORMANDO QUE OS VENCEDORES DOS LOTES 02, 03 e 05 SERÃO CONVOCADOS A APRESENTAREM PPLANILHA DE EXEQUIBILIDADE PARA OS PREÇOS OFERTADOS.	30/07/2024 10:46:16
Pregoeiro(a)	Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2. Apresentar planilha de exequibilidade (arts. 11, III e 59, III e IV, da Lei 14.133/2021).	30/07/2024 11:15:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3. Apresentar planilha de exequibilidade (arts. 11, III e 59, III e IV, da Lei 14.133/2021).	30/07/2024 11:16:16
Pregoeiro(a)	Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 5. Apresentar planilha de exequibilidade (arts. 11, III e 59, III e IV, da Lei 14.133/2021).	30/07/2024 11:16:47
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1, 4 e 6 à 11.	30/07/2024 11:17:19
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi **Habilitado com Ressalva** no(s) lote(s): 2 à 3 e 5.. Justificativa:	30/07/2024 11:17:19
Pregoeiro(a)	O(s) Fornecedor(es) habilitado(s) com ressalva nos itens 02, 03 e 05, deverá apresentar em 01 (uma) hora a planilha de exequibilidade dos preços. Trata-se de diligência baseada nos arts. 11, III e 59, III e IV, da Lei 14.133/2021, sob pena de cancelamento/frustração dos itens.	30/07/2024 11:23:04
Pregoeiro(a)	O procedimento está suspenso por 01 (uma) hora, aguardando a apresentação da(s) planilha(s) de exequibilidade.	30/07/2024 11:23:55
Fornecedor 1	Documentos enviados.	30/07/2024 12:27:17
Pregoeiro(a)	Notificado os Fornecedores vencedores a apresentarem Planilha de Exequibilidade de Preços, os documentos foram enviados, respectivamente, às 12:12hs, 12:13hs e 12:15hs, documentos Planilha de Custos.xlsx, relatório (1).pdf, relatório(2).pdf, joaquimfelicio2.pdf e joaquimfelicio.pdf, todos aceitos pela Comissão julgadora.	30/07/2024 12:32:39
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2 à 3 e 5.	30/07/2024 12:32:55
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	30/07/2024 12:33:08
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2.**	30/07/2024 12:33:12
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **3.**	30/07/2024 12:33:16
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **4.**	30/07/2024 12:33:20
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **5.**	30/07/2024 12:33:23
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **6.**	30/07/2024 12:33:27
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **7.**	30/07/2024 12:33:31
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **8.**	30/07/2024 12:33:35
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **9.**	30/07/2024 12:33:40
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **10.**	30/07/2024 12:33:45
Sistema	O fornecedor **GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **11.**	30/07/2024 12:33:50
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 11., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 30/07/2024 13:04:22)*.	30/07/2024 12:34:22

Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **01** , ao Fornecedor **10** .	30/07/2024 12:38:04

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	1,79
2	UELTON PEREIRA DA SILVA	50.491.951/0001-89	1,89
3	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	2,09
4	AVOHAI EVENTOS LTDA ME	08.804.604/0001-00	2,09
5	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME	15.050.191/0001-73	16,00
6	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	57.844.938/0001-05	21,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	7,30
2	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	7,40
3	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME	15.050.191/0001-73	7,50
4	AVOHAI EVENTOS LTDA ME	08.804.604/0001-00	12,01
5	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	57.844.938/0001-05	12,80
6	UELTON PEREIRA DA SILVA	50.491.951/0001-89	22,00
7	Jocean Indústria Gráfica Ltda	46.565.602/0001-97	42,00
8	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	42,57
9	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP	27.740.877/0001-75	42,58
10	CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	37.420.039/0001-78	42,58

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	4,50
2	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME	15.050.191/0001-73	4,60
3	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	57.844.938/0001-05	6,00
4	Jocean Indústria Gráfica Ltda	46.565.602/0001-97	6,08
5	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP	27.740.877/0001-75	6,50
6	Grafica Veredas Eireli	32.879.576/0001-67	9,01
7	AVOHAI EVENTOS LTDA ME	08.804.604/0001-00	14,00
8	UELTON PEREIRA DA SILVA	50.491.951/0001-89	14,90
9	CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	37.420.039/0001-78	16,00
10	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	22,43

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	7,60
2	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME	15.050.191/0001-73	7,70
3	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP	27.740.877/0001-75	8,00
4	Grafica Veredas Eireli	32.879.576/0001-67	9,01
5	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	57.844.938/0001-05	10,50
6	Jocean Indústria Gráfica Ltda	46.565.602/0001-97	12,70
7	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	13,46
8	UELTON PEREIRA DA SILVA	50.491.951/0001-89	13,90
9	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	17,86
10	AVOHAI EVENTOS LTDA ME	08.804.604/0001-00	17,87
11	CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	37.420.039/0001-78	17,87

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	8,30
2	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME	15.050.191/0001-73	8,40
3	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	57.844.938/0001-05	8,60
4	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP	27.740.877/0001-75	9,00
5	AVOHAI EVENTOS LTDA ME	08.804.604/0001-00	13,50
6	Jocean Indústria Gráfica Ltda	46.565.602/0001-97	14,00
7	UELTON PEREIRA DA SILVA	50.491.951/0001-89	22,00
8	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	47,32
9	CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	37.420.039/0001-78	47,33

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	8,30
2	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME	15.050.191/0001-73	8,40
3	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	57.844.938/0001-05	8,60
4	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP	27.740.877/0001-75	9,00
5	AVOHAI EVENTOS LTDA ME	08.804.604/0001-00	12,00
6	UELTON PEREIRA DA SILVA	50.491.951/0001-89	19,90
7	Jocean Indústria Gráfica Ltda	46.565.602/0001-97	20,80
8	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	20,87
9	CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	37.420.039/0001-78	20,88

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	4,00
2	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME	15.050.191/0001-73	4,70
3	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	57.844.938/0001-05	5,00
4	AVOHAI EVENTOS LTDA ME	08.804.604/0001-00	6,00
5	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP	27.740.877/0001-75	9,00
6	UELTON PEREIRA DA SILVA	50.491.951/0001-89	9,90
7	Jocean Indústria Gráfica Ltda	46.565.602/0001-97	15,50
8	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	15,51
9	CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	37.420.039/0001-78	15,52

Lista de Classificação do Lote 8			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	107,50
2	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME	15.050.191/0001-73	107,60
3	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP	27.740.877/0001-75	108,00
4	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	119,00
5	UELTON PEREIRA DA SILVA	50.491.951/0001-89	149,00
6	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	57.844.938/0001-05	150,00
7	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	189,91

Lista de Classificação do Lote 9			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	151,90
2	UELTON PEREIRA DA SILVA	50.491.951/0001-89	152,00
3	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	159,00
4	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME	15.050.191/0001-73	160,00
5	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	57.844.938/0001-05	170,00

Lista de Classificação do Lote 10			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	139,00
2	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME	15.050.191/0001-73	139,10
3	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	57.844.938/0001-05	140,00
4	UELTON PEREIRA DA SILVA	50.491.951/0001-89	149,00
5	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	195,80
6	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	195,90
7	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP	27.740.877/0001-75	195,90

Lista de Classificação do Lote 11			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	149,20
2	CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS ME	15.050.191/0001-73	149,30
3	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP	27.740.877/0001-75	149,50
4	UELTON PEREIRA DA SILVA	50.491.951/0001-89	159,90
5	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	173,00
6	RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	173,47
7	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	57.844.938/0001-05	230,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		
Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.
Homologação Parcial: 0 de 11 lote(s).

Documento gerado em 30 de Julho de 2024.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES –
Pregoeiro(a)

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA -
Equipe de Apoio

PRISCYLLA MARIA RIBEIRO BEZERRA -
Equipe de Apoio

JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:4A92E6BF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **3/2024**, Processo Administrativo nº **12/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMACAO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCAOAQUISICAO PARCELADA DE IMPRESSOS GRAFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - 05.562.748/0001-00 grafica.santarita@hotmail.com - (38) 99912-4667	176.404,30	98.032,20	78.372,10 Proveito (44,43%)
Totais	**176.404,30**	**98.032,20**	**78.372,10 Proveito (44,43%)**

Detalhes
Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.562.748/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 30/07/2024 14:21:04**			
Bloco 20x30 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo 1x0				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco 20x30 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo 1x0	1.780,00	Unidade	1,79	3.186,20
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 30/07/2024 14:21:04**			
Bloco 20x30 frente e verso 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco 20x30 frente e verso 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo	1.170,00	UND	7,30	8.541,00
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 30/07/2024 14:21:04**			
Bloco 15x21 frente e verso 1x1 cor 100x01 papel 75grs com timbrelogo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco 15x21 frente e verso 1x1 cor 100x01 papel 75grs com timbrelogo	130,00	UND	4,50	585,00
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 30/07/2024 14:21:04**			
Bloco 15x21 papel 75grs extracopy 50x02 com timbrelogo 100x01				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco 15x21 papel 75grs extracopy 50x02 com timbrelogo 100x01	200,00	UND	7,60	1.520,00
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 30/07/2024 14:21:04**			
Bloco formato 9 frente e verso 100x01 papel 75grs 1x1 cor com logotimbre				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco formato 9 frente e verso 100x01 papel 75grs 1x1 cor com logotimbre	100,00	UND	8,30	830,00
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 30/07/2024 14:21:04**			
Bloco formato 9 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco formato 9 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo	100,00	UND	8,30	830,00
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 30/07/2024 14:21:04**			
Bloco formato 18 tamanho 185x135 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco formato 18 tamanho 185x135 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo	100,00	UND	4,00	400,00
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 30/07/2024 14:21:04**			
Envelope pardo 250mm x 353mm com logotimbre 1x0 cor				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 250mm x 353mm com logotimbre 1x0 cor	150,00	CAIXA	107,50	16.125,00
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 30/07/2024 14:21:04**			
Envelope pardo 310mm x 410mm com logotimbre 1x0 cor				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 310mm x 410mm com logotimbre 1x0 cor	150,00	CAIXA	151,90	22.785,00
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 30/07/2024 14:21:04**			
Envelope pardo 24x34 cm com logotimbre 1x0 cor				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 24x34 cm com logotimbre 1x0 cor	150,00	CAIXA	139,00	20.850,00
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 30/07/2024 14:21:04**			
Envelope pardo 370mm x 470mm com logotimbre 1x0 cor				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 370mm x 470mm com logotimbre 1x0 cor	150,00	CAIXA	149,20	22.380,00

Coração de Jesus, 30 de Julho de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:E96A3B9F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **3/2024**, Processo Administrativo nº **12/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: FORMACAO DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECCAOAQUISICAO PARCELADA DE IMPRESSOS GRAFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - 05.562.748/0001-00 grafica.santarita@hotmail.com - (38) 99912-4667	176.404,30	98.032,20	78.372,10 Proveito (44,43%)
Totais	**176.404,30**	**98.032,20**	**78.372,10 Proveito (44,43%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.562.748/0001-00				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 30/07/2024 14:22:18**			
Bloco 20x30 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo 1x0				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco 20x30 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo 1x0	1.780,00	Unidade	1,79	3.186,20
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 30/07/2024 14:22:18**			
Bloco 20x30 frente e verso 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco 20x30 frente e verso 100x01 cor papel 75grs com timbrelogo	1.170,00	UND	7,30	8.541,00
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 30/07/2024 14:22:18**			
Bloco 15x21 frente e verso 1x1 cor 100x01 papel 75grs com timbrelogo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco 15x21 frente e verso 1x1 cor 100x01 papel 75grs com timbrelogo	130,00	UND	4,50	585,00

Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 30/07/2024 14:22:18**			
Bloco 15x21 papel 75grs extracopy 50x02 com timbrelogo 100x01				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco 15x21 papel 75grs extracopy 50x02 com timbrelogo 100x01	200,00	UND	7,60	1.520,00
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 30/07/2024 14:22:18**			
Bloco formato 9 frente e verso 100x01 papel 75grs 1x1 cor com logotimbre				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco formato 9 frente e verso 100x01 papel 75grs 1x1 cor com logotimbre	100,00	UND	8,30	830,00
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 30/07/2024 14:22:18**			
Bloco formato 9 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco formato 9 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo	100,00	UND	8,30	830,00
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 30/07/2024 14:22:18**			
Bloco formato 18 tamanho 185x135 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Bloco formato 18 tamanho 185x135 100x01 papel 75grs 1x0 cor com timbrelogo	100,00	UND	4,00	400,00
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 30/07/2024 14:22:18**			
Envelope pardo 250mm x 353mm com logotimbre 1x0 cor				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 250mm x 353mm com logotimbre 1x0 cor	150,00	CAIXA	107,50	16.125,00
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 30/07/2024 14:22:18**			
Envelope pardo 310mm x 410mm com logotimbre 1x0 cor				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 310mm x 410mm com logotimbre 1x0 cor	150,00	CAIXA	151,90	22.785,00
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 30/07/2024 14:22:18**			
Envelope pardo 24x34 cm com logotimbre 1x0 cor				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 24x34 cm com logotimbre 1x0 cor	150,00	CAIXA	139,00	20.850,00
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 30/07/2024 14:22:18**			
Envelope pardo 370mm x 470mm com logotimbre 1x0 cor				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Envelope pardo 370mm x 470mm com logotimbre 1x0 cor	150,00	CAIXA	149,20	22.380,00

Coração de Jesus, 30 de Julho de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:8374C35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 139/2024, JULHO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 143/2024	99042854/1	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	Médico Generalista – P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Nações 01	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Serra Verde	30/07/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E323E757

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 28/2024 - CMPI DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA (FUMAPI) DE DIVINÓPOLIS

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 27/06/2024, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Nº 127/2007.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público CMPI Nº 01/2024, para a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC´s), registradas no Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) de Divinópolis/MG para fins de Concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI).
Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados
Márcia Gonçalves Campos
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Divinópolis, 31 de julho de 2024.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI - Nº 01/2024
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMPI) DE DIVINÓPOLIS/MG, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA (FUMAPI)
O Município de Divinópolis/MG, por meio do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), informa a todos os interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis/MG, com registro vigente perante o CMPI de Divinópolis/MG, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas na cláusula terceira deste edital.
A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital, da aprovação dos planos de trabalho pelo Plenário do CMPI de Divinópolis/MG e ao cumprimento das exigências da Lei nº 13.019/2014.
O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta através do sítio oficial da administração pública na internet (http:// https://www.divinopolis.mg.gov.br/).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:
Constituição da República Federativa do Brasil;
Constituição do Estado de Minas Gerais;
Lei Orgânica do Município de Divinópolis;
Lei Federal no 8.842/1994: Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;
Lei Federal no 10.741/2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
Lei Federal nº 12.213/2010: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250/1995;
Lei Federal nº. 13.019/2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Decreto 12.180/2016: Estabelece e aprova o manual de execução e prestação de contas a ser adotado para o planejamento e gerenciamento de termos de colaboração, termos de fomento e acordo de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e gestores/órgãos da administração pública municipal.
Lei Ordinária nº 8.480/2018: Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do poder executivo do município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão;
Lei Complementar nº 193/2019: Que reestrutura o Conselho Municipal do Idoso.
Resolução CMI nº 04/2019: Dispõe diretriz sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - Divinópolis e dá outras providências.
Resolução CMPI nº 16/2023: Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros para a Recomposição das Comissões Permanentes do CMPI.

2. OBJETO
Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis, com registro vigente perante o CMPI, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa – FUMAPI, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas na cláusula terceira deste edital.
Para fins deste EDITAL, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, que atendam aos requisitos para as entidades de atendimento ao idoso elencados nos artigos 48 e seguintes do Estatuto do Idoso, Lei Federal n° 10.741/2003 e suas alterações.
Para os fins deste EDITAL se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no
tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.
POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO
O aumento da expectativa de vida no Brasil trouxe uma transformação demográfica alarmante na qual o número de pessoas acima de 60 anos aumentará significativamente nos próximos anos. Esse fenômeno traz como conseqüência o desafio de aumentar as oportunidades das pessoas idosas aproveitarem ao máximo suas capacidades de participação em todos os aspectos da vida e promover melhoria na qualidade do processo de envelhecimento.
Acompanhando o cenário nacional, o Município de Divinópolis vem apresentando aspectos desta transformação com o aumento da procura de pessoas acima de 60 anos por serviços públicos e o crescimento do número de idosos institucionalizados.
Neste contexto, torna-se fundamental a realização de parcerias entre governo e sociedade civil organizada no sentido de fortalecer as ações frente aos desafios postos para a Política Municipal do Idoso de Divinópolis, visando suprir as necessidades e demandas que a nova realidade social nos impõe.
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis - CMPI é um órgão colegiado permanente, do sistema descentralizado e participativo da Política do Idoso do Município de Divinópolis, com caráter deliberativo, normativo e fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e tem por finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal disciplinadora da matéria, bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução.
Por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa – FUMAPI, o CMPI pretende estimular e incentivar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Divinópolis a realizarem projetos e atividades que tenham como público alvo direta ou indiretamente pessoas idosas, acima de 60 anos, do Município de Divinópolis, que tenham como objeto alguma das diretrizes prioritárias estabelecidas neste edital e que estejam de acordo com todas as normativas e legislações contidas neste instrumento.
Constituem diretrizes e ações prioritárias deste edital:
EIXO I - VALORIZAÇÃO, RESPEITO E CUIDADO DA PESSOA IDOSA
FOCO NO PROTAGONISMO, NA PERSPECTIVA INTERGERACIONAL E NO RESPEITO À DIVERSIDADE
Diretrizes:
a) Realização de campanhas de sensibilização, promoção de direitos e valorização da pessoa idosa, por diversas estratégias de comunicação; b) Valorização da memória, conhecimento e cultura da pessoa idosa em Divinópolis, por meio de ações de cultura, moda, gastronomia, esporte e lazer, artesanato e demais manifestações culturais, ocupação do espaço público e produção de conhecimento; c) Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais; d) Criação de espaços para promoção do cuidado da pessoa idosa, abrangendo ações de saúde, assistência social, esporte e lazer, convivência comunitária e troca de saberes. e) Promoção de ações educativas da mobilidade urbana de respeito e prioridade da pessoa idosa em Divinópolis, por meio de estratégias de comunicação lúdicas, acessíveis e inovadoras; f) Promoção de ações de sensibilização da população em geral ressaltando o envelhecimento e sua importância na sociedade, bem como as expertises e potencialidades dos mesmos; g) Promoção de ações de sensibilização e promoção da acessibilidade por meio de campanhas de orientação para manutenção de calçadas e adequação de edificações, considerando-se a promoção da autonomia e segurança de todos.
EIXO II - PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL
SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, SEGURANÇA ALIMENTAR, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO
Diretrizes:
a) Abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa voltada a pessoas de todas as idades, com vistas a: a. Promoção de saúde, prevenção de doenças e segurança alimentar; b. Acesso à cultura em todos os seus aspectos e nos espaços culturais da cidade; c. Acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas; d. Educação e de desenvolvimento pessoal, conhecimento e acesso aos meios de tecnologia de informação, mídias, redes sociais e outros; e. Qualificação profissional, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, de acordo com as demandas e potencialidades; f. Acesso a serviços, instâncias de participação na vida econômica, política, saúde, social, cultural e afetiva de controle social; de utilização e ocupação dos equipamentos e espaços da cidade; b) Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade; c) Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal e profissional, bem como o estímulo a complementação de renda; d) Apoio para o processo de aposentadoria, incluindo a perspectiva da construção de um projeto de vida pessoal e profissional, bem como estratégias a complementação de renda. e) Ações que incentivem o desenvolvimento de tecnologias e inovações que beneficiam a população envelhescente e idosa; f) Realização de capacitação para coordenadores, voluntários e profissionais de grupos de convivência de pessoas idosas. g) Implementação de projetos de agricultura urbana em benefício da população envelhescente e idosa.
EIXO III - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA
Diretrizes:
a) Promoção de campanhas de sensibilização e prevenção à violência contra a pessoa idosa, superação de situações de violação de direitos e acesso aos serviços de apoio e proteção à pessoa idosa; b) Empoderamento da pessoa idosa em situação de violação de direitos, por meio de ações

educativas, de geração de renda e mediação de conflitos; c) Sensibilização de familiares e pessoas que cuidam, visando a prevenção e superação de situações de violação de direitos. d) Promoção de ações de conscientização e informação para prevenir ocorrências de abusos contra a pessoa idosa; e) Promoção de ações de valorização e apoio destinadas a pessoas que cuidam, visando o fortalecimento de vínculo e redução do impacto social e emocional.

EIXO IV – CUIDADO AO IDOSO FRÁGIL E OU EM PROCESSO DE FRAGILIZAÇÃO

Diretrizes:

a) Promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de reabilitação física e mental, de estimulação cognitiva e afetiva; b) Promoção de ações de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como as possibilidades de sua prevenção, cuidado e superação; c) Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos;

EIXO V - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI´S SOCIOASSITENCIAIS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Diretrizes:

a) Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio da contratação de profissionais, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano; na utilização de tecnologias assistivas; b) Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida; c) Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral: Fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa do município de Divinópolis, direta ou indiretamente, em consonância com o Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes, através de ações de valorização, enfrentamento à violência, cuidado ao idoso frágil, institucionalizado ou não; ampliação e qualificação da oferta de serviços à pessoa idosa.

4.2. Objetivos específicos: I. Realizar ações e atividades de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa; II. Realizar ações e atividades para a promoção do envelhecimento ativo, digno e saudável; III. Realizar ações e atividades de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa; IV. Realizar ações e atividades de cuidado ao idoso frágil e ou em processo de fragilização; V. Realizar ações e atividades de apoio às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs socioassitenciais do município de Divinópolis.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução das propostas ficam obrigatoriamente condicionados à respectiva captação pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, por meio do Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros.

5.2. A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração de Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), fica condicionada à efetiva captação dos recursos previstos nas propostas, a posterior aprovação do plano de trabalho pelo plenário do CMPI e ao atendimento das disposições da Lei 13.019/2014.

5.3. Do total de recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros previsto neste edital, 20% (vinte por cento) deverão ser revertidos para a universalidade do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI.

5.3.1. O cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI deverá ser realizado por meio da multiplicação do valor da proposta por 1,20, conforme orientação abaixo:

Valor para execução da proposta x 1,20 = Valor total a ser captado pela OSC Ex.: R$100.000,00 (valor para execução da proposta) x 1,20 = R$120.000,00 (valor total a ser captado pela OSC), sendo R$100.000,00 para execução da proposta e R$20.000,00 a ser revertido para a universalidade do FUMAPI.

5.3.1.1. O cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa – FUMAPI, caso não seja informado pela OSC, será inserido pela Comissão de Análise de Projetos ao valor da proposta apresentada, após aprovação, na emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

5.4. Observado o disposto no item 5.3 deste edital, 80% (oitenta por cento) do total do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil será repassado à OSC na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), quanto à execução do plano de trabalho, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas referente à execução do objeto e financeira.

5.5. Para a apresentação do Plano de Trabalho e, conseqüentemente, formalização da parceria, é necessária a captação de recursos no montante mínimo de 50% do valor previsto na proposta e no Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa – FUMAPI.

5.5.1. Após a captação mínima de que trata o subitem 5.5, poderá a OSC apresentar o respectivo Plano de Trabalho para análise do CMPI, sendo possível o aporte de novos recursos captados na vigência do respectivo Certificado, mediante o aditamento da parceria formalizada.

5.6. Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

5.6.1. A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da Comissão de Análise de Projetos do CMPI.

5.7. Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados não poderão ser utilizados.

5.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

6. DOS PRAZOS

6.1. Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMPI nº. 001/2024: 01/08/2024 à 02/09/2024;

6.2. Impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação. 01/08/2024 à 07/08/2024;

6.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos de proposta: 01/08/2024 até 02/09/2024 – Das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

6.4. Publicação do resultado preliminar da seleção: 16/09/2024.

6.5. Recurso do resultado preliminar da seleção: 16/09/2024 à 30/09/2024.

6.6. Publicação da(s) decisão (ões) do(s) recurso(s): 30/10/2024,

6.7. Publicação do resultado final da Seleção: 30/10/2024.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de consultas/esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser formalizados a Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa idosa de Divinópolis, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico (e-mail) - conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data limite para envio da proposta.
7.2. As respostas as consultas/esclarecimentos que vierem a ser formalizadas pelas organizações da sociedade civil serão enviadas pela Comissão de Análise de Projetos do CMPI, por meio eletrônico (e-mail), para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) de envio da consulta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do seu recebimento.
7.2.1. O CMPI não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mails) fornecidos pelas organizações da sociedade civil consulentes.
7.3. As consultas enviadas pelas organizações da sociedade civil após o prazo previsto na cláusula 7.1 deste edital, não serão apreciadas pelo CMPI.
7.4. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1. O prazo para impugnação deste edital é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet, conforme cláusula 6.2 deste edital.
8.1.1. A impugnação do edital será analisada e julgada pela Comissão de Análise de Projetos do CMPI e publicada no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.
8.1.2. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos que indeferir a impugnação deste edital.
8.2. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Análise de Projetos contra o resultado preliminar do processo de seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da respectiva decisão no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.
8.2.1. As razões de impugnação do edital e as razões do recurso, quando interpostas, deverão ser exclusivamente de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com, observados os prazos constantes na cláusula sexta, sendo consideradas as mensagens recebidas até as 23:59hs da data limite prevista. 8.2.2. Não serão recebidas as impugnações e ou os recursos, caso apresentados (as) fora das condições e dos prazos previstos na cláusula 8.2.1 deste edital, bem como que não estejam subscritos(as) pelo(a) representante legal da organização da sociedade civil, ou, por procurador(a) regular e legalmente habilitado(a), ou ainda, caso esteja subscrito por pessoa não identificada no processo para representar a organização da sociedade civil. 8.2.3. Em se tratando de representação por procurador (a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do (a) procurador (a). 8.2.4. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.
8.2.5. Os recursos que forem indeferidos pela Comissão de Análise de Projetos, serão encaminhados ao Plenário do CMPI para análise e decisão final.
8.2.6. Não caberá interposição de novo recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos e/ou do Plenário do CMPI que indeferir os recursos previstos na cláusula 8.2 deste edital.
8.3. O inteiro teor das decisões proferidas pela Comissão de Análise de Projetos ficará disponível exclusivamente na sede do CMPI para vistas do (a) representante legal da organização da sociedade civil proponente, ou, de procurador (a) regular e formalmente habilitado (a), a partir da data de publicação da decisão no Diário Oficial do Município – DOM até último dia útil do prazo para interposição do recurso e/ou das contrarrazões recursais, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 horas as 17:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.
8.3.1. Em se tratando de representação por procurador (a), deverá ser observado o disposto nas cláusulas 8.2.3 e 8.2.4 deste edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as organizações da sociedade civil, com registro vigente perante o CMPI de Divinópolis, cujas atividades e finalidades específicas tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável e se relacionem diretamente às características dos eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas na cláusula 3 deste edital.
9.2. Poderá vir a ser exigida contrapartida em bens e serviços das organizações da sociedade civil, quando da formalização do Termo de Fomento, pelo CMPI ou Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
9.3. Não será permitida a atuação em rede pelas organizações da sociedade civil.
9.4. A participação das organizações da sociedade civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
9.5. Estarão impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou que tenham qualquer outro impedimento legal para celebrar qualquer modalidade de parceria.

10. DA ETAPA DE SELEÇÃO – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O CMPI, por meio do presente edital de chamamento público, realizará a seleção de propostas de organizações da sociedade civil para fins de concessão do Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI).
10.2 As propostas apresentadas devem estar em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos e diretrizes constantes na cláusula terceira deste edital.
10.2.1. As propostas devem prever projetos cujo prazo de execução seja de no mínimo 6(seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses;
10.2.2. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar ao todo 03 (três) propostas.
10.2.3. Para cada proposta que vier a ser selecionada, será concedido um Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros ao Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), nominal à Organização da Sociedade Civil e a respectiva proposta selecionada.
10.3 A proposta deverá ser elaborada pela organização da sociedade civil em estrita consonância com o disposto nas cláusulas 2 (Objeto), 3 (Política, Plano, Programa ou Ação) e 4 (Objetivos) deste edital, observado o modelo oficial constante no Anexo II, sob pena de eliminação da proposta.
10.3.1. Em se tratando de representação por procurador (a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com fotografia e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).
10.3.2. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.
10.4. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/08/2024 à 02/09/2024.
HORÁRIO: Das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.
Local: Sede da Casa dos Conselhos, na Secretaria Executiva do CMPI, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.

10.5 O envelope, contendo a proposta de plano de trabalho e demais documentos exigidos neste EDITAL, deverá estar lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:
PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMPI Nº 001/2024,
• **Razão Social** (da proponente)
• **CNPJ** (da proponente)
• **Endereço completo** (da proponente)

10.5.1 A documentação abaixo elencada deverá constar no envelope lacrado:
a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I deste Edital.
b) Proposta de Plano de Trabalho conforme o ANEXO II deste Edital – 02 (duas) vias originais impressas, rubricadas e a última página assinada por seu representante legal.
c) Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil, de que possui toda a documentação exigida pela legislação – listada no item 16.1 – para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização do termo de fomento, conforme Anexo III.
d) Referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
10.6. Em hipótese alguma será aceito acréscimo de material e/ou complementação da proposta após o recebimento do envelope no CMPI, podendo ser solicitada pela Comissão de Análise de Projetos diligência para regularização ou esclarecimento de assinaturas ou documentos apresentados.
10.7. Os envelopes postados fora do período estabelecido no item 6.3 e 10.4 e encaminhados em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital não serão objeto de análise pela Comissão de Análise de Projetos, sendo as propostas desclassificadas.
10.8 Também serão consideradas desclassificadas para a análise das propostas as Organizações da Sociedade Civil que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 10.5.1 deste edital.
10.9 A apresentação da proposta e dos documentos para habilitação por quaisquer Organizações da Sociedade Civil, pressupõe a aceitação dos termos deste edital.
10.10 A apresentação de documentação falsa ou falsificada implicará na aplicação de sanções cabíveis na forma da lei, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

11 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas protocoladas no prazo e forma estabelecidos neste edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Análise de Projetos, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste edital e aos seguintes critérios de julgamento:
I. Adequação;
II. Consistência e coerência;
III. Exeqüibilidade;
IV. Relevância e impacto social;
VI. Atendimento exclusivo ao público prioritário

Critérios de julgamento	Item	Nota	Pontuação Máxima
I. Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos, diretrizes e ações prioritárias constantes no item 3 deste edital.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
II. Consistência e coerência	Descrição da realidade e o nexo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Metas a serem alcançadas, ações e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, recursos e insumos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Atende satisfatoriamente (15 pontos)	15 pontos
		Atende parcialmente (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa descrevendo o público idoso e/ou envelhescente atendido caracterizando o público por faixa etária, condição socioassistencial, econômico, etc.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
III. Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos (celetista, pessoa jurídica ou pessoa física) com carga horária e remuneração condizentes com a complexidade das metas apresentadas, materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (15 pontos)	15 pontos 15 pontos
		Atende parcialmente (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta (recursos humanos, equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo, entre outros) e a referência de preços de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (acima de 80%) (15 pontos)	
		Atende parcialmente (de 60% a 80%) (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (de 40% a 60%) (05 pontos)	
		Não atende (<40%) (0 pontos) Proposta eliminada	
IV. Relevância e impacto social	Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
V. Atendimento ao público prioritário	Atendimento à pessoa idosa fragilizada ou em processo de fragilização; pessoa idosa com trajetória de vida nas ruas ou em situação de rua; pessoa idosa em situação de violação de direitos; pessoa idosa institucionalizada em ILPIs ou em situação de pós alta hospitalar.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	

Total da pontuação: 100 pontos

11.2. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório.
11.3. Cada um dos 05 (cinco) critérios de avaliação constantes da tabela da cláusula 11.1. deste edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Análise de Projetos.

11.4. Serão selecionadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento cuja penalidade seja a eliminação, constantes na tabela da cláusula 11.1.1 deste edital.
11.5. Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou que obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento eliminatório constantes na tabela da cláusula 11.1. deste edital.
11.6. A Comissão de Análise de Projetos poderá promover ou solicitar visita técnica à organização da sociedade civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão do parecer técnico que definirá a seleção ou eliminação da proposta.

12 – DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

12.1. O resultado preliminar com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC´s na Etapa de Seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste edital.
12.2. Caberá recurso do resultado preliminar da Etapa de Seleção, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste edital.
12.3. Para interposição de recurso contra os resultados preliminares das Etapas de Seleção deverá ser observado o disposto nas cláusulas 8.2 a 8.3.1 deste edital.
12.4. Não caberá interposição de novo recurso da decisão que indeferir o recurso previsto na cláusula 12.2 deste edital.
12.5. A(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e dos resultados finais da Etapa de Seleção, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, nos prazos estabelecidos nas cláusulas 6.6 e 6.7 deste edital.
12.6. A classificação do resultado não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Fomento.

13. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DO (S) CERTIFICADO (S) DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI

13.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com propostas selecionadas, após o julgamento do(s) recurso(s) que vier(em) a ser interposto(s), será(ão) considerada(s) apta(s) para concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI, devendo o resultado final do chamamento público, ser homologado pelo CMPI, por deliberação do Plenário, e, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme cláusula 6.7 deste edital.
13.2. O CMPI efetuará a entrega do(s) Certificado(s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI à(s) organização(ões) da sociedade civil com proposta(s) selecionada(s), após a publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município – DOM, conforme cláusula sexta deste edital.
13.3. Em qualquer hipótese, a vigência do certificado inicia-se a partir da aprovação do Resultado Final pelo Plenário do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
13.4 A homologação do resultado final do julgamento do Chamamento Público promovido nos termos deste edital não obriga o MUNICÍPIO a firmar o Termo de Fomento.

14. DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Após a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI – nominal e intransferível, a(s) Organização(ções) da Sociedade Civil deverá(ão) proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor e a fórmula de valores, nos termos da cláusula 5.3.1 deste edital.
14.2. Uma vez captados os recursos adequados à execução da proposta, deverá a organização da sociedade civil, apresentar seu Plano de Trabalho ao CMPI que, por meio da Comissão de Análise de Projetos, o avaliará e emitirá pareceres referentes aos Planos de Trabalho aptos à formalização do Termo de Fomento e encaminhará o processo administrativo à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.
14.3. Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
14.4. Recursos captados em valor inferior ao previsto na proposta, observado o limite definido neste edital, somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
14.5. A avaliação da adequação das metas da proposta será de responsabilidade da Comissão de Análise de Projetos instituída pelo CMPI.
14.6. Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pelas organizações da sociedade civil não poderão ser utilizados.
14.7. Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados exclusivamente na conta bancária específica do FUMAPI e terão sua destinação vinculada à execução da proposta selecionada.
14.8. As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão da captação dos recursos pelas organizações da sociedade civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
14.9. **O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua emissão.**
14.9.1. Na hipótese em que a OSC apresentar o Plano de Trabalho e formalizar a parceria, a vigência do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros fica vinculada à vigência da parceria firmada.
14.9.2. Caso a organização da sociedade civil proponente realize novas captações de recursos com o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do presente edital, na vigência da parceria originalmente celebrada, poderá pleitear celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho vigente, observadas as disposições legais pertinentes.
14.9.3. Não serão formalizados termos aditivos decorrentes de captação de novos recursos solicitados posteriormente ao término da vigência da parceria originalmente celebrada, considerados os aditamentos eventualmente realizados.

15. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APÓS A CAPTAÇÃO DOS RECURSOS

15.1. Após a captação dos recursos adequados à execução da proposta, observado os limites deste edital, a organização da sociedade civil deverá apresentar seu(s) plano(s) de trabalho, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a vigência do Certificado.
15.2. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado, exclusivamente no modelo adotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a ser protocolado em 03 (três) vias na Secretaria Executiva do CMPI, localizada no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.
15.3. O Plano de Trabalho será elaborado pela(s) organização(ões) da sociedade civil e deverá estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados ainda os termos e as condições constantes neste edital e no modelo oficial adotado.
15.3.1. Os ajustes eventualmente necessários ao Plano de Trabalho apresentado pela(s) organização(ões) da sociedade civil serão realizados através de diálogo técnico com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) e com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), através de reuniões e/ou comunicações oficiais enviadas por meio eletrônico (e-mail), para que a redação final esteja adequada aos termos do edital e seja compatível com a concepção apresentada na proposta.
15.4. O plano de trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as propostas e as metas a serem atingidas; II. Descrição das metas a serem atingidas e projetos a serem executados; III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do projeto pela parceria; IV. Forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas; V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

15.4.1. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do subitem anterior, deverá ser acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros: I. Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II. Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à união, estados, distrito federal ou municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III. Tabelas de preços de associações profissionais; IV. Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V. Pesquisa publicada em mídia especializada; VI. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII. Portal de compras governamentais; VIII. Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.
15.4.2. Os documentos e informações referentes à orçamentação a ser elaborada pela OSC, observado o disposto no item 15.4.1 deverão ser arquivados pela OSC, podendo a Administração Pública, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos, para o esclarecimento ou confirmação de informação.
15.4.3. A OSC é responsável pela guarda dos documentos de que trata o item 15.4.2 pelo período de 10 (dez) anos, a contar do dia útil subseqüente àquele determinado para a apresentação da prestação de contas final da parceria.
15.5. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, por meio da Comissão de Análise de Projetos, procederá à análise do plano de trabalho e respectiva orçamentação.
15.5.1. A Comissão de Análise de Projetos poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, deste edital e da legislação em vigor.
15.6. Caso sejam constatadas quaisquer inadequações no plano de trabalho apresentado e/ou na respectiva orçamentação, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, por meio da Comissão de Análise de Projetos, convocará a organização da sociedade civil, por meio eletrônico (e-mail), para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da convocação, proceder aos ajustes como condição para a aprovação do plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, do edital e da legislação em vigor.
15.6.1. As inadequações no plano de trabalho que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 15.6 deste edital ensejará, a critério da Comissão de Análise de Projetos, o adiamento da avaliação do Plano de Trabalho para a data subseqüente prevista no ou ainda, na perda do direito à celebração da parceria.
15.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos que reprovar o (s) plano (s) de trabalho, observado o prazo para ajustes.
15.8. Após análise e aprovação do(s) plano(s) de trabalho pela Comissão de Análise de Projetos, o respectivo parecer será apresentado ao Plenário do CMPI para aprovação e o conselho publicará no Diário Oficial do Município – DOM a decisão referente ao(s) plano(s) de trabalho da(s) organização(ões) da sociedade civil.
15.9. Após a publicação no Diário Oficial do Município – DOM do(s) planos(s) de trabalho aprovados, o CMPI os encaminhará para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para que esta proceda às práticas administrativas necessárias à celebração do Termo de Fomento.
15.10. A aprovação do(s) plano(s) de trabalho não gerará direito à celebração da(s) parceria(s) com o Município de Divinópolis.

16. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

16.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com proposta(s) selecionada(s) no chamamento público e com seu respectivo plano de trabalho aprovado, no momento de celebração do Termo de Fomento, será(ão) convocada(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio de mensagem eletrônica encaminhada por e-mail, para apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), especialmente:

I - documentos institucionais:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
b) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras organizações da sociedade civil ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
2. declarações de experiência anterior, emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
3. declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.
c) comprovação de capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;
2. aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;
3. atestados de capacidade técnica, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
4. prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria;
5. publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria.
d) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
e) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
f) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas
– CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
g) cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
h) cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;
i) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;
j) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
k) declaração, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes da organização da sociedade civil é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
l) declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade

da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
m) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
n) declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente específica para parceria;
o) declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil;
p) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho;
q) comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis;
r) comprovante de inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis;
s) comprovação no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;
t) título de utilidade pública municipal, estadual ou federal;
u) balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
v) portaria de certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social, quando for o caso.

II - documentos de regularidade fiscal:

a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por
Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) certidão de débitos de tributos municipais;
e) certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

16.2. O prazo para apresentação da documentação elencada na cláusula 16.1 deste edital será de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do envio da convocação.
16.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) procederá à análise da documentação a ser apresentada pela organização da sociedade civil, conforme previsto na cláusula 16.1 deste edital e do(s) plano(s) de trabalho encaminhados pelo CMPI, conforme previsto na cláusula 15.9.
16.4. Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) notificará a organização da sociedade civil por meio eletrônico (e-mail), para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação e/ou as certidões.
16.5. As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 16.4 deste edital ensejará na paralisação das práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.
16.6. Ficará impedida de celebrar Termo de Fomento com o Município a OSC que:
I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
IV - Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
V - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VI - Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
16.7. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
16.8. As vedações previstas no inciso III, do item 16.6., não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente como dirigente e administrador público.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

17.1. Aprovado(s) o(s) planos de trabalho pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, por meio do CMPI, bem como cumpridas as disposições prevista na cláusula 16 deste edital, a(s) organização(ões) da sociedade civil será(ão) convocada(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio eletrônico (e-mail), para assinar o Termo de Fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação.
17.2. O(s) Termo(s) de Fomento será(ão) firmado(s) pelo prazo de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações da proposta, podendo ser prorrogado(s), de acordo com a legislação em vigor, observada a manifestação do gestor da parceria e ou do CMPI.
17.3. A organização da sociedade civil deverá divulgar em seu sítio eletrônico institucional oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e do(s) estabelecimento (s) em que exerça suas ações, desde a data de celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:
I. Data de assinatura e identificação do Termo de fomento, bem como do órgão da administração pública responsável;
II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III. Descrição do objeto do Termo de Fomento;
IV. Valor total do Termo de Fomento e os valores liberados;
V. Situação da prestação de contas do Termo de fomento, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Fomento, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

17.4 No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
17.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com legislações pertinentes, a organização da sociedade civil, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
18.2. A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa da organização da sociedade civil, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da abertura de vista.

19. DOS ADITAMENTOS DECORRENTES DE NOVAS CAPTAÇÕES DE RECURSOS

19.1. Caso a organização da sociedade civil proponente realize novas captações de recursos na vigência da parceria originalmente celebrada, poderá celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho vigente, observadas as disposições legais pertinentes.
19.2. A OSC que obtiver novas captações em benefício de sua proposta, observados os prazos e limites estabelecidos neste edital, deverá solicitar ao CMPI a formalização de Termo Aditivo.
19.2.1. O pedido deve ser protocolado na Secretaria Executiva do CMPI, localizada no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG, contendo os documentos instruídos pelo CMPI na ocasião.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de aceitação dos termos do Edital de Chamamento Público CMPI nº 01/2024;
Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho para apresentação da proposta;
Anexo III – Declaração de habilitação;
Anexo IV – Minuta Termo de Fomento.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A Comissão de Análise de Projetos é instituída pelo CMPI, através da Resolução CMPI nº 16/2023.
21.2. Será facultado à Comissão de Análise de Projetos, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar suas decisões.
21.3. As propostas e seus anexos, bem como os demais documentos entregues pelas organizações da sociedade civil proponentes, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.
21.4. Os prazos e as datas constantes na cláusula 6 deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Análise de Projetos do CMPI em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
21.5. O Município de Divinópolis, por meio do Plenário do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
21.5.1. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
21.6. Encerradas as etapas de seleção e efetivada a captação dos recursos financeiros para a execução da proposta selecionada, através dos depósitos em conta bancária do FUMAPI, as organizações da sociedade civil estarão habilitadas para o processo de formalização de parceria com o Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), desde que cumprido os requisitos da legislação vigente.
21.7. Para a formalização da parceria, a organização da sociedade civil deverá estar com inscrição vigente, regular e atualizada perante o CMPI.
21.8. O(s) Termo(s) de Fomento que vier(em) a ser celebrado(s) será(ão) publicado(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.
21.9. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
21.10. Na hipótese em que, a partir da execução da parceria firmada resultem aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;
21.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.180/2016 e suas alterações posteriores.
21.12. As organizações da sociedade civil proponentes são totalmente responsáveis pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente chamamento público no Diário Oficial do Município – DOM.
21.13. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de Análise de Projetos, instituída pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

Divinópolis/MG, __ de _____ de 2024.

Márcia Gonçalves Campos
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis/MG

ANEXO I

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI Nº 01/2024

Prezados Senhores (as),
Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público CMI nº 001/2021 e seus Anexos, do Conselho Municipal do Idoso (CMI), razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público CMI nº 001/2021 e seus Anexos.
Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PLANO DE TRABALHO Nº	
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI Nº 01/2024	**( ) Termo de Colaboração** **(x) Termo de Fomento** **( ) Acordo de Cooperação**

Dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil

1 – Nome:			
2 – CNPJ:	**3 -** Data de abertura do CNPJ:		
4 – Endereço:			
5 – Bairro:	**6 –** Cidade:	**7 –** UF:	**8 -** CEP:
9 - DDD/Fone:	**10 –** Email:		
11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações: Conselho Municipal de Assistência Social Nº:			
Conselho Municipal do Idoso Nº:			
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria: Data de concessão/Período:			

Dados cadastrais do Representante Legal

12 – Nome:			
13 – Endereço:			
14 – Bairro:	**15 –** Cidade:	**16 –** UF:	**17 –** CEP:
18 – Nacionalidade:	**19 –** Estado Civil:		
20 – CPF:	**21 –** Carteira de Identidade:	**22 –** Órgão Emissor:	
23 – DDD/Fone:	**24 –** Email:		
25 – Cargo:	**26 –** Mandato da diretoria:		

Demais Dirigentes7 – Demais Dirigentes:

[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					

[inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade]

Do serviço / do programa / do projeto

28 – Título:	**29 –** Prazo de Execução *(em meses)*
30 – Identificação do Objeto:	
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:	
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:	
33 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:	
34 – Objetivos:	
35 – Metodologia de execução:	
36 – Público alvo:	
37 – Áreas de abrangência/local de execução	
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:	
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)	

METAS A SEREM ATINGIDAS

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 –** Período de execução da meta	**43 -** Documentos Comprobatórios
a)			
b)			
c)			
d)			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

44 – Atividade	**45 –** Período de execução
a)	
b)	
c)	
d)	

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

6 – Função	**47 –** Formação	**48 - Quantidade**	**49 –** Carga horária semanal	**50 –** Horário de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

51 – Função	**52 –** Atividades a serem desenvolvidas

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 – Tipo de Despesa	**2 –** Item / Especificação	**3 –** Qte.:	**4 –** Unidade de medida:	**5 –** Valor Unitário:	**6 –** Valor Mensal:	**7 –** Nº de Meses:	**8 –** Valor Total:
9 – **Total Geral**							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte ..... tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.

Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto nos arts. 33 e 34, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

_____
Assinatura do Contador /
(nome legível e nº CRC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Comissão de Seleção:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Parecer nº _____ em ___/___/___

Conselho Municipal de Origem:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Resolução nº _____ de ___/___/___

Assinatura: _____

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo _____conforme indicado acima:

Rubrica orçamentária: _____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do (a) Secretário (a) Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Plano de trabalho Nº: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou Colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.

Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:

• Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

Dados cadastrais do Representante Legal:

• Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

Demais dirigentes

• Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

Do serviço / do programa / do projeto

• Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.
• Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.
• Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres

O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.

• Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC: O preenchimento deste campo deve se limitar a 1 (uma) lauda.

Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.

• Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: O preenchimento deste campo deve se limitar a 1 (uma) lauda.

Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

• Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: o preenchimento deste campo deve se limitar a no máximo 2 (duas) laudas.

Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.
Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.

• Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.
• Campo 35 Metodologia de execução: o preenchimento deste campo deve se limitar a no máximo 2 (duas) laudas.

Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.

• Campo 36: Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.
• Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.
• Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.
• Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

Metas a serem atingidas

• Campos 40 a 43: as metas são os indicadores utilizados para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, a sua periodicidade, que é o prazo previsto para sua execução e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.

Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.

Cronograma de execução

• Campos 44 e 45: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.

Recursos humanos contratados pela parceria

• Campos 46 a 50: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

Atribuições da equipe de trabalho

• Campos 51 e 52: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

Plano de aplicação dos recursos solicitados: descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.
Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.
1 – Tipo de despesa

Tipo de despesa	Descrição
Remuneração	Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas	Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.
Material de Consumo	Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
Outros serviços de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)
Auxílio transporte	Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente	Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

2 – Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

3 – Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

4 – Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa
Situações exemplo

Item / Especificação	Qte.:	Unidade de Medida:
Combustível	10	Litros
Psicólogo	2	Pessoa

5 – Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

6 – Valor Mensal: valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 – Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.
Abaixo segue situação **exemplo**:

1 – Tipo de Despesa	**2** – Item / Especificação	**3** – Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5** – Valor Unitário:	**6** – Valor Mensal:	**7** – Nº de Meses:	**8** – Valor Total:
Remuneração	Assistente social	2	Pessoa	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
Encargos sociais e trabalhistas	Recursos Humanos	2	Pessoa	R$ 300,00	R$ 600,00	6	R$ 3.600,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Tarifa de energia elétrica	1	*	R$ 100,00	R$ 100,00	6	R$ 600,00
Material de Consumo	Combustível	100	Litros	R$ 5,90	R$ 590,00	5	R$ 2.950,00
Auxílio transporte	Vale transporte	88	Unidade	R$ 3,65	R$ 308,00	6	R$ 1.848,00

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Honorário contábil	1	*	R$ 200,00	R$ 200,00	6	R$ 1.200,00
9 - Total							R$ 40.198,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Custos da proposta/contrapartida:

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado	Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida	Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes	Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
4 - Custo total	Descrever o valor total	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar

Declaração: deverá ser utilizado o termo "deste Conselho", quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo "da Comissão de Seleção da SEMAS" quando se tratar de serviço ou programa de duração continuada.

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a OSC é possuidora de toda a documentação exigida na legislação e disposta na Cláusula 16 deste Edital, essenciais à formalização de parceria, e me comprometo a entregá-la, na forma e prazo solicitados, para a eventual celebração de termo de fomento.
Estou ciente de que as informações apresentadas nesta proposta que venham a ser consideradas para atribuição de pontuação no processo de seleção, deverão ser observadas e cumpridas na eventual formalização de parceria, fazendo constar as mesmas no Plano de Trabalho.
Estou ciente de que a ausência, irregularidade ou incompletude de quaisquer dos documentos, declarações e ou requisitos necessários à formalização da parceria, ensejará a não celebração da parceria.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº xxx/2024-SEMAS
[Nome da entidade]

Termo de fomento nº xxx/2024 - SEMAS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da [nome da entidade].

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, 59 – Centro, nesta cidade de Divinópolis/MG, neste ato representado pela Srª. Juliana Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos **[nome da entidade]**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxx**, com sede na Rua **xxxxxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx**, em **Município/UF**, neste ato representado por seu Presidente, **xxxxxxx**, **nacionalidade, estado civil,** residente e domiciliada na Rua **xxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx** em **município/UF**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxxx**, expedida pela **xxxx** e CPF nº **xxxxxx**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Fomento nº **xx**/2024 - SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a execução em cooperação mútua do [**xxxxxxxxxxxxxxxxxxx].**
1.2 - O presente termo de fomento decorre do chamamento público instituído pelo Edital de Chamamento Público CMPI n.01/2024.
1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:
I – Comuns dos Partícipes:
a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.
II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;

c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;
f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente*;*
g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;
h) emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento ;
k) na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;
l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade.

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) apresentar, mensalmente, e ao término da parceria, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:
- comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d) apresentar trimestralmente, e ao término da parceria, relatório de execução financeira, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;
g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de fomento , contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de **R$ xxxxxx (xxxxxx),** a ser repassado à organização da sociedade civil, em **xxx (xxxx)** parcelas iguais e mensais no valor de **R$ xxxxx (xxxxx)**, na forma do cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho.
3.1.2 – O repasse da primeira parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de fomento. O repasse referente às demais parcelas serão realizadas em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014 e ao Decreto Municipal 12.180/2016.
3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.50.43.00 para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de fomento , enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;
IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.
5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser
disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.
5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.
5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.
5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
6.1 – A vigência do presente termo de fomento será de **xxx (xxx)** meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line* do município.
6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.
6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer técnico favorável da Comissão de Análise de Projetos do CMPI, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.
6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de fomento , independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor (a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento ;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014;
b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com
informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela
administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.
7.5 – O gestor (a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em
consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.
7.6 – Fica designada como gestor(a) desta parceira o servidor **xxxxxxxxx**, Matricula: nº **xxxxxxxxx**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.7 – O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.
7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Assistência Social nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato
.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,
VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.
8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, mensalmente e no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei nº 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subseqüentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios a serem elaborados pela OSC:
8.3.1 – O relatório de cumprimento de metas e execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a ser entregue mensalmente;
8.3.2 – O relatório de execução física e financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a ser entregue trimestralmente, a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS. Em conjunto com o presente relatório devem ser anexados os documentos comprobatórios dos gastos;
8.3.3 – Ao final da parceria deve ser encaminhado:
I – relatório final de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório final de execução financeira do termo de fomento , com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, conforme modelo padronizado publicado no site oficial da administração pública.
8.4 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento .
8.5 - Os pareceres técnicos do gestor (a) acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.7 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
8.8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
8.8.1 – O prazo referido no *caput* é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.8.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.9 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.10 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.11 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.12 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.13 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de fomento .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet;
10.5 – Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e
organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
11.3 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.4 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.
11.5 – Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora *pro rata temporis.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line*, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.
12.2 – A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional
relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento , serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;
V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de fomento , que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Divinópolis/MG, xxx de xxxxx de 2.024.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
xxxxxxxx
Presidente – Entidade

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1062904D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2024 31/08/2024
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2024 31/08/2024
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2024 31/08/2024
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2024 31/08/2024
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2024 31/08/2024
97029858	JOSÉ RAIMUNDOLIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2024 31/08/2024
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/08/2024 31/08/2024

Divinópolis, 31 de julho de 2024

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A5CCC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2024

PORTARIA Nº 112, DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Alcides Pereira de Souza	1061-6	Motorista	14/06/2023 a 13/06/2024	02/08/2024 a 31/08/2024
Cristiana Maria de Oliveira	827-5	Assitente Administrativo	22/05/2022 a 21/05/2023	01/08/2024 a 31/08/2024
Elizângela Laurinda da Cruz dos Santos	1141-7	Secretária Mun. de Saúde	05/04/2023 a 04/04/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
Gilmar Antônio de Oliveira	1239-6	Operador de Máquina II	03/07/2023 a 02/07/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
Heber Adriano Cordeiro da Silva	116-1	Técnico em Enfermagem	01/06/2023 a 31/05/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
Lucimar Soares Cattin	934-0	Conselheiro Tutelar	10/01/2023 a 09/01/2024	02/08/2024 a 31/08/2024
Marcos Aurélio Rezende Chaves	986-1	Secretário Municipal de Obras e Infra-estrutura.	04/01/2022 a 03/01/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
Maria de Fátima Gomes	127-0	Aux. Serv. Gerais	01/07/2023 a 30/06/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
Maria Vanda Tiago Souza	543-3	Aux. Serv. Gerais	16/04/2023 a 15/04/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
Otacílio Badia de Carvalho	576-2	Aux. Serv. Gerais	18/06/2023 a 17/06/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
Ronan Rodrigues Barbosa	1170-1	Pedreiro	18/11/2022 a 17/11/2023	01/08/2024 a 30/08/2024

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 31 de julho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:222A84D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
INEXIBILIDADE Nº 02/2024 RETIFICAÇÃO DO EDITAL

MUNICIPIO DE ITACARAMBI – torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de **retificação do edital** do Credenciamento Inexigibilidade - 02/2024 - Proc. 02/2024, tendo como objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EVENTUAL SELEÇÃO DE MÉDICOS E EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E RADIOLÓGICOS, NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fica alterado o sub item 4.6 - alínea "a", **onde se lê:** apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente; **leia-se:** apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, se couber.
Fica alterada o sub item 12:8 – onde se lê: Do local da prestação dos serviços – a prestação dos serviços, objeto do contrato incluindo tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados serão realizados:

Itens	**Unidade**	**Endereço**
Itens: 1 1, 12, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 54, 55, 59 e 60	Hospital Municipal Gerson Dias	Rua Januária s/n 0 - centro — Itacarambi-MG.
Item: 36	Equipe de Programa Saúde da Família	São 08 (oito) endereços diversos situados no município de Itacarambi.
Itens: 48, 51 e 52	Centro de Atenção Psicossocial (CAPs)	Praça Adolfo de Oliveira s/n — centro — Itacarambi-MG
Itens: 12, 30, 32, 57 e 58	Clínica Odontológica Mares Guia	Avenida Coronel Almeida 295, centro — Itacarambi-MG
Item 27	Laboratório de Análise Clínicas	Rua Januária s/n 0 - centro — Itacarambi-MG.
Itens: 13, 28, 29, 42, 43, 44, 45, 46, 49 e 62	Centro de Atendimento Especializado	Rua Olivia Rodrigues s/n centro — Itacarambi-MG.
ATENÇÃO: Os demais itens serão realizados nas dependências da clínica credenciada.		

leia-se: do local da prestação dos serviços – a prestação dos serviços, objeto do contrato incluindo tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados serão realizados:

Itens	**Unidade**	**Endereço**
Itens: 01, 05. 11, 12, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 40 43. 44. 54, 55, 59 e 60	Hospital Municipal Gerson Dias	Rua Januária s/n 0 - centro — Itacarambi-MG.
Item: 36.	Equipe de Programa Saúde da Família	São 08 (oito) endereços diversos situados no município de Itacarambi.
Itens: 51 e 52	Centro de Atenção Psicossocial (CAPs)	Praça Adolfo de Oliveira s/n — centro — Itacarambi-MG
Itens: 12, 30, 32, 57 e 58	Clínica Odontológica Mares Guia	Avenida Coronel Almeida 295, centro — Itacarambi-MG
Item 27	Laboratório de Análise Clínicas	Rua Januária s/n 0 - centro — Itacarambi-MG.
Itens: 13, 28, 29, 42, 43, 44, 45, 46, 49 e 62	Centro de Atendimento Especializado	Rua Olivia Rodrigues s/n centro — Itacarambi-MG.
ATENÇÃO: Os demais itens serão realizados nas dependências da clínica credenciada.		

Permanecem inalteradas as demais cláusulas de edital.

Itacarambi-MG, 30 de julho de 2024.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes Souza
Código Identificador:F7B76B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2024

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024

O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor das empresas: **2R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, DIPAR FERRAGENS LTDA, REIS PARAFUSOS LTDA, REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA, SERRARIA CABRAL LTDA ME**:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
2R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
0001	Aguarrás galão 5 Litros	itaqua 5lts	10,0000	UN	129,00	1.290,00
0003	Arame reconzido pg-18	ultra 18 torcido	40,0000	KG	15,00	600,00
0011	Camisa rolo lã carneiro 23cm	atlas 23cm	30,0000	UN	25,60	768,00
0015	DISCO DE CORTE 07 POL.	thompson 7p	40,0000	UN	9,00	360,00
0020	Esmalte sintético galão – 3600	nova 3.6	50,0000	UN	140,00	7.000,00
0030	GAIOLA PARA ROLO PINTURA 23 CM	tigre gaiola	12,0000	UN	16,50	198,00
0033	Lixa Ferro 80	tigre ferro 80	100,0000	UN	5,08	508,00
0038	PÁ QUADRADA COM CABO EM Y MEDINDO APROX. 30 X 35 X 75 CM ALTURA	ultra c/cabo	10,0000	UN	54,98	549,80
0048	THINNER 05 LT	itaqua 5lts	15,0000	GALÃO 5 LI	101,99	1.529,85
0053	TRINCHA 1. 1/2 PINCEL	tigre trincha 1 1/2	20,0000	UN	9,90	198,00
Total do Fornecedor: 13.001,65						
DIPAR FERRAGENS LTDA						
0004	ARAME RECOZIDO PG 14	ARCELOR	20,0000	KG	24,86	497,20
0005	Arame recozido pg-16	ARCELOR	45,0000		23,56	1.060,20
0008	BLOCO DE CONCRETO 010 X 020 X 0,40	ARCELOR	300,0000	UN	4,85	1.455,00
0009	BLOCO DE CONCRETO 020 X 020 X 0,40	ARCELOR	1.000,0000	UN	6,38	6.380,00
0012	CARRINHO DE MÃO CHAPA 14 REFORÇADO	ARCELOR	10,0000	UN	449,99	4.499,90
0018	ELETRODO 2,50 MM 6013	ARCELOR	140,0000		16,50	2.310,00
0019	ELETRODO 3,25 X 7018	ARCELOR	60,0000	KG	21,72	1.303,20
0021	FERRO CA50 1/2 - 12.5MM (11,5KG)	ARCELOR	200,0000		105,46	21.092,00
0022	FERRO CA50 1/4 6.3MM	ARCELOR	100,0000		29,49	2.949,00
	(2,95KG)					
0023	FERRO CA50 3/8 - 10MM (7,8KG)	ARCELOR	270,0000		64,22	17.339,40
0024	FERRO CA50 5/16 - 8,0MM (4.75KG)	ARCELOR	280,0000		41,95	11.746,00
0025	FERRO CA60 3/16 5,0MM (1,85KG)	ARCELOR	160,0000		20,95	3.352,00
0026	FERRO CA60 4,2MM (1,3KG)	ARCELOR	100,0000		16,10	1.610,00
0028	Ferro liso 1/2 6 mts	ARCELOR	6,0000	UN	73,54	441,24
0029	FITA PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADA AMARELO E PRETO 200 MT	ARCELOR	50,0000	UN	27,16	1.358,00
0039	PERFIL U 76,2 X 4,32 MM A 36 6 MT	ARCELOR	160,0000		494,90	79.184,00
0047	TELA ALAMBRADO F 12 MALHA 70 MM	ARCELOR	900,0000	M²	23,05	20.745,00
0054	TUBO DE AÇO 1. 1/2 X 14 X 6,00 MT	ARCELOR	70,0000	UN	118,88	8.321,60
0055	TUBO DE AÇO 1. 1/2 X 18 X 6,00 MT	ARCELOR	93,0000	UN	71,88	6.684,84
0056	TUBO DE AÇO 1.00 X 18 X 6,00 MT	ARCELOR	40,0000	UN	49,99	1.999,60
0057	ZARCÃO FUNDO ACABAMENTO 18 LT	ARCELOR	15,0000	UN	530,68	7.960,20
Total do Fornecedor: 202.288,38						
REIS PARAFUSOS LTDA						
0017	DISCO POLICORTE 12 X 3/4	VONDER DISCO POLICORTE	20,0000	UN	20,88	417,60
0042	PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO	vonder PISTOLA PARA PINTURA AR DIRETO	3,0000	UN	189,00	567,00
0043	Porta cadeado 24	silvana Porta cadeado 24	30,0000	UN	16,79	503,70
0044	Prego 17 x 27	vonder Prego 17 x 27	10,0000	KG	26,35	263,50
Total do Fornecedor: 1.751,80						
REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA						
0050	TINTA PARA PISO 18 LITROS	PRÓPRIA LATA	90,0000	UN	134,00	12.060,00
Total do Fornecedor: 12.060,00						
SERRARIA CABRAL LTDA ME						
0002	ARAME GALVANIZADO 16 AWG	OPER	40,0000		9,96	398,40
0006	AREIA LAVADA	PARAOPEBA	90,0000		272,77	24.549,30
0007	AREIA ROSA PARA	MINAS	30,0000		120,28	3.608,40
	REBOCO					
0010	BRITA Nº 01	NOROESTE	150,0000		327,18	49.077,00
0013	CASCALHO LAVADO FINO	MINAS	240,0000		234,38	56.251,20
0014	CIMENTO CP II - 32 (SACO C/ 50KG)	CAPEÃO	3.400,0000	UN	42,89	145.826,00
0016	DISCO DESBASTE "7	OPER	10,0000	UN	13,46	134,60
0027	FERRO CHATO 3 X 3. 1/16 X 3,00 MT	CARMELITANA	6,0000	UN	174,14	1.044,84
0031	GONZO 3/4 DOBRADIÇA	OPER	60,0000	UN	10,19	611,40
0032	Lixa de parede Nº80	3M	300,0000	UN	2,22	666,00
0034	MANILHA DE CONCRETO 0,800X1,00	PREMOLDADO	110,0000	UN	602,42	66.266,20
0035	MANILHA DE CONCRETO 1,00 X 1,00	PREMOLDADO	555,0000	UN	832,04	461.782,20
0036	MANILHA DE CONCRETO 1,00 X 1,20 MT	PREMOLDADO	75,0000	UN	1.180,06	88.504,50
0037	MANILHA DE CONCRETO 1,00 X 1,50 MT	PREMOLDADO	30,0000	UN	1.402,15	42.064,50
0040	PISO TÁTIL ALERTA 20 X 20 CM	INCOPISOS	10,0000	M²	40,94	409,40
0041	PISO TÁTIL DIRECIONAL 20 X 20 CM	INCOPISOS	10,0000	M²	42,94	429,40
0045	TÁBUA DE MADEIRA PINUS 30 CM X 3,00 MT X 2,5	MADEIRA	72,0000	UN	66,20	4.766,40
0046	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, PASSEIO, ARO 16 60 CM, TAMPA ARTICULADA PARA FACILITAR ABERTU	COFER	9,0000	UN	409,00	3.681,00
0049	TIJOLO FURADO 14 X 19 X 29 CM	BARRO	4.000,0000	UN	2,45	9.800,00
0051	Trena 50 metros	OPER	3,0000	UN	73,34	220,02
0052	TRILHO DE FERRO TR 37 15 X 12 CM BARRA 3 MT	SILVANO	40,0000		1.128,09	45.123,60
Total do Fornecedor: 1.005.214,36						
Total Geral: 1.234.316,19						

João Pinheiro/MG, 30 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2D0840AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024

O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor das empresas.: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA**:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA						
0001	Filtros para sistema de ar gantry para o tomógrafo, marca siemens, modelo somaton go up série 21 120	Siemens FILTROS PARA SISTEMA DE AR DO GANTRY	1	UN	5.281,48	5.281,48
0002	Bloco de escovas com placa eletrônica para o tomógrafo, marca Siemens, modelo somaton go up série 21	Siemens BLOCO DE ESCOVAS COM PLACA ELETRÔNICA HP	1	UN	114.327,24	114.327,24
0003	Módulo eletrônico g-box para o tomógrafo, marca Siemens, modelo somaton go up série 21 120035	Siemens MÓDULO ELETRÔNICO G-BOX	1	UN	170.783,61	170.783,61
Total do Fornecedor: 290.392,33						
Total Geral: 290.392,33						

João Pinheiro/MG, 30 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:509F6C46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - MULTA 014/2024 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda; nos termos do Art. 146 do Código de Obras 2863/2008; Multa Posturas - Art. 5º da Lei 4523/2020; Art. 55 da Lei 03/1950 Art. 1º Lei 3893/2016; Art. 4º da Lei 3659/2014; Art. 7º da Lei 4002/2017; Art. 2º da Lei 3831/2016; Art. 4º da Lei 3614/2014; Art. 5º da Lei 4077/2017; Multa Inf/Trans - Lei 3054/2010; Multa Inf-Trans.- Art. 62 da Lei 3193/201; Art. 5º da Lei 4117/2017; Art. 92 da Lei 2746/2007; Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Santa - Decreto 2260/2012; Multa Limpeza - Art. 11 da Lei 4523/2020; Multa Meio Ambiente - Art. 71 e 78 da Lei 4278/2018; Art. 19 da 3561/2014; Multa Visa – Art. 114, Art. 130 da Lei 3821/2015; NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, do lançamento de débito relativo aos exercícios de 2024.

INSCRIÇÃO DO IMOVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO / AUTO DE INFRAÇÃO
11875	PAULO EDUARDO DRUMOND GUIMARAES	MULTA/LIMPEZA	92 / 2024	2022100012631
1741	LUCIA ELENA ALVES	MULTA/LIMPEZA	225 / 2024	2022100011167
10208	RAIMUNDO AUGUSTO GONÇALVES	MULTA/LIMPEZA	31 / 2024	20233210001206
8292	LAURO ANTONIO TIRADENTES DE OLIVEIRA JUNIOR	MULTA/LIMPEZA	47 / 2024	20233710001077
20830	MARINA RAQUEL DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	54 / 2024	2023100015304
7662	DILSE ADRIANA SOARES GUIMARÃES	MULTA/LIMPEZA	74 / 2024	2023100015419
23013	CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE MORAIS	MULTA/LIMPEZA	85 / 2024	2023100015351
20830	MARINA RAQUEL DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	93 / 2024	20234310001594
1755	QUINTAS DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	95 / 2024	2023100013744
22720	CELSO GUEDES	MULTA/LIMPEZA	103 / 2024	20234310001584
12188	RONALDO VIANNA DE SALLES	MULTA/LIMPEZA	131 / 2024	2023441000871
4050	ADRIANA MARA DE BRITTO	MULTA/LIMPEZA	88 / 2024	202434100015
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	111 / 2024	202432100010
7883	GUMERCINDO SOARES	MULTA/LIMPEZA	114 / 2024	20241000121
4270	ANDERSON GIOVANI	MULTA/LIMPEZA	115 / 2024	202437100014
22889	RAIMUNDO SOARES	MULTA/LIMPEZA	127 / 2024	20241000358
3867	ESPOLIO DE JOSEFA ANGELICA DE CARVALHO SOUZA	MULTA/LIMPEZA	129 / 2024	202443100012
5163	ANDERSON EDUARDO SOARES DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	133 / 2024	20244310001
15805	ESPOLIO DE DAVID PEREIRA DE MELO	MULTA/LIMPEZA	139 / 2024	202437100047
24760	OSPER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	164 / 2024	202437100035
9387	ESPOLIO DE JOSE AFONSO MARTINS	MULTA/LIMPEZA	172 / 2024	202443100058
17341	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	145 / 2024	2024100055
17344	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	146 / 2024	202437100025
17345	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	147 / 2024	202437100026
17342	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	148 / 2024	202437100023
1068	ESPOLIO DE HUGO DE MATOS MAIA	MULTA/LIMPEZA	153 / 2024	20241000655
22984	ALEX SAND BRITO DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	154 / 2024	20241000287

986	DALCI DE OLIVEIRA QUADROS	MULTA/LIMPEZA	159 / 2024	20241000374
15486	JOSE FRANCISCO PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	163 / 2024	202443100050
10561	ESPOLIO DE RITA ANA DA SILVA LIMA	MULTA/LIMPEZA	213 / 2024	20241000410
26678	ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DE SA	MULTA/LIMPEZA	241 / 2024	202437100058
11477	KATIA CILENE ALMEIDA E PARREIRA	MULTA/LIMPEZA	256 / 2024	202410001362
19984	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	MULTA/LIMPEZA	260 / 2024	202432100015
19439	MARIA DE LOURDES CARVALHO FLORES	MULTA/LIMPEZA	289 / 2024	202410001549

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO / AUTO DE INFRAÇÃO
58085(J)	A&G PRODUTOS NATURAIS LTDA	MULTA VISA	02 / 2024	11095/2023
54570(J)	ODYSSEIA SOM E LUZ LTDA	MULTA CONTRATUAL	04 / 2024	16905/2023
93708	TIAGO DAYRELL DE LIMA LISBOA BAPTISTA	MULTA POSTURAS	20 / 2024	20214310001230
27723	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	MULTA POSTURAS	28 / 2024	20214310001179 & 08215-000187/2020
90877	STANLEY JOSE TOMAZ	MULTA POSTURAS	31 / 2024	20214310001036 & 01828-000187/2019
80936	LEANDRO OSMAR DIAS	MULTA POSTURAS	33 / 2024	2021521000737
2114	ESPOLIO DE JOAQUIM ALVES BATISTA	MULTA MEIO AMB.	41 / 2024	2022321000836
57319	WELERSON CONCEIÇÃO SILVA	MULTA POSTURAS	6 / 2024	20233210001182
93689	MATILDES MERCES DE GODOY	MULTA MEIO AMB.	19 / 2024	20234310001698
55498 J	JMJ INCORPORAÇÕES LTDA	MULTA POSTURAS	26 / 2024	20234310001750 19153-000188/2021
92752	FLAVIA LUDMILA SOARES DE AQUINO	MULTA POSTURAS	30 / 2024	20234310001757 & 13552-000187/2022

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento nos termos do artigo 284 da Lei 3.080/2010. Vencido o prazo, ficam os créditos constantes desta relação definitivamente constituídos, com a respectiva inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal, ou o Protesto de Títulos em Cartório, nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 30 de julho de 2024.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:1D49CF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2024

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, conforme o Edital n.° 03, de 31 de julho de 2024, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

1.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com os seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

4.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 31 de Julho de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 01/08/2024 Horário: 13 h

Escola	Turno/ Aulas	Período	Justificativa
EM Cândido Portinari	03 aulasMat.3ª e 6ª	06/08 a 12/12/2024	Fração de aulas
EM Gilbeto José Tanus Braz	18 aulas2ª,3ªe 4ª Mat.(15)3ª e 5ª Vesp (03).	06/08 a 12/12/2024	Atuando na Vice direção
EM Profª Elza Rogério	03 aulasMat.	06/08 a12/12/2024	Fração de aulas

PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 01/08/2024 Horário: 13h

Escola	Turno/ Aulas	Período	Justificativa
EM Cândido Portinari	03 aulasMat.3ª e 5ª	06/08 a 12/12/2024	Fração de aulas

PROFESSOR ANOS FINAIS - PORTUGUÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 01/08/2024 Horário: 13 h

Escola	Turno/ Aulas	Período	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	18 aulasMat.2ª,3ª e 4ª(10)Vesp.3ª e 4ª (08)	06/08 a aguardando perícia	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 01/08/2024 Horário: 13h

Escola	Turno/ Aulas	Período	Justificativa
EM Profª Esmeralda Vianna	02 aulasMat.3ª e 5ª	06/08 a 12/12/2024	Fração de aulas

PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 01/08/2024 Horário: 13h

Escola	Turno/ Aulas	Período	Justificativa
EM Cândido Portinari	17 aulasMat.3ª a 6ª	06/08 a aguardando perícia	Licença de Saúde
EM Cléria Ticon Carneiro	01 aulaMat.		

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 01/08/2024 Horário: 14h

Escola	Turma/Turno	Período	Justificativa
EM Profª Stella Fidélis	AEEVesp.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Gilberto José t. BrazEM Profª Odaléia O. M. AzevedoEM Profª Stella FidelisEM Dr. Antonio Canedo	Vespertino	06/08 a 12/12/2024	Servidor com redução de carga horária
EM Ermyro Teixeira SiqueiraEM Clara de Castro RogérioEM Ricardo Oliveira M. AzevedoEM Joaquim Ribeiro de CarvalhoEM Profª Esmeralda Vianna	Matutino	06/08a 12/12/2024	Servidor com redução de carga horária
EM Profª Stella Fidelis	AEEMatutino	06/08 a20/09/2024	Servidor readaptado
EM Clara de Castro Rogério	ApoioMatutino	06/08a 12/11/2024	Licença maternidade
EM Onéa Lopes Gouvêa	EJANot.	06/08 a 12/12/2024	Projeto
EM Profª Stella Fidelis	EJANot.	06/08 a 12/12/2024	Projeto
EM Sylla de Uruhay Macedo	EJANot.	06/08 a 12/12/2024	Projeto
EM Maria Hastenreiter Dornelas	2º anoVespertino	06/08 a16/08/2024	Servidor readaptado
EM Dejanira Passoni	1º e 2º períodoVesp.	06/08 a 21/08/2024	Servidor readaptado
EM Sebastião Laviola	EventualVesp.	06/08 a 12/12/2024	Servidor atuando no PROEJA
	1º anoVesp.	06/08 a29/11/2024	Servidor Readaptado
EM Pres. Tancredo Neves	2º períodoVesp.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Antonio Fortini	2º ao 5º anoMat.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Antonio Pereira da Silva(TV Capetinga)	Ed. Infantil ao 5º anoMat.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Yolanda Cerqueira Gonçalves	Ed. Infantil ao 5º anoMat.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Oduvaldo Aleixo	2º períodoVesp.	06/08 a 12/12/2024	Servidor de LIP
EM Ermyro Teixeira Siqueira	1º períodoVesp.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Jésus Francisco de Araújo	MaternalVesp.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
	1º períodoVesp.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
	2º período	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Sylla de ururahy Macedo/Sérgio Lúcio	EventualMat.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Onéa Lopes Gouvêa	5º anoVesp.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Sérgio Lúcio F. Amaral	3º e 4º anoMat.	06/08 a 12/12/2024	Servidor de LIP
EM Cléria Ticon Carneiro	ApoioMatutino	06/08a 06/10/2024	Descompatibilização do servidor
	MatrnalVespertino	06/08/2024a 06/10/2024	Descompatibilização do servidor

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 01/08/2024 Horário: 16h

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	Vesp.Cozinha	06/08 aAguardando perícia	Licença de saúde
EM Ricardo O. Moraes Azevedo	MatutinoBerçário	06/08 a13/10/2024	Servidor em Readaptação

EM Stella Fidelis	Not.Cozinha e Limpeza	05/08 a 12/12/2024	PROEJA
EM Cléria Ticon Carneiro	Vesp.Limpeza	06/08 aAguardando perícia	Licença de saúde
EM Jésus Francisco Araújo	CozinhaVesp.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
	Limpezaintrmediário	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Yolanda Cerqueira Gonçalves	Cozinha/ limpezaMat.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Aristóteles da Silva Braga	CozinhaVesp	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
	BerçárioVesp.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
EM Pres. Tancredo Neves	CozinhaMat.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo
	CozinhaVesp.	06/08 a 30/09/2024	Provimento do cargo

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0F628F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 061 DE 29 DE JULHO DE 2024

DECRETO 061/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 704.109,00 (setecentos e quatro mil e cento e nove reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2660;
Art 1. Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$704.109,00 (setecentos e ceneto e nove quatro mil e reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7907)	20.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7845)	250.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7849)	68.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7857)	100.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7858)	80.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7860)	45.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA	
4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7946)	119.999,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3095 - AMPL REAPARELHAME SITEMA DRENAGEM URBANA 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7897)	21.110,00
	704.109,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7905)	50.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7838)	5.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7841)	7.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7889)	12.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7904)	40.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	150.000,00

2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7843)	
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7847)	10.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO	
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854)	181.110,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7855)	40.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.46.00.00.00 - Auxílio-alimentação 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7865)	21.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7945)	68.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7948)	119.999,00
	704.109,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:74620BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 61 E 62

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 62/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
EZF7C81	04/07/2024	17/02/2024	RJ-219/2024	AG08704107	INDEFERIDO
ERR5F43	04/07/2024	17/12/2023	RJ-221/2024	P300015686	INDEFERIDO
RPM5J78	04/07/2024	17/12/2023	RJ-223/2024	L002943991	DEFERIDO
SHX2H86	04/07/2024	17/01/2024	RJ-225/2024	AG08701284	INDEFERIDO
PXY5335	04/07/2024	09/09/2023	RJ-226/2024	L002933745	INDEFERIDO
QOK9I43	04/07/2024	17/01/2024	RJ-228/2024	AG08701287	INDEFERIDO
QOK9I43	04/07/2024	17/01/2024	RJ-229/2024	AG08701286	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 4 de julho de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:B615DA91

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 65

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 65/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
MTW0367	23/07/2024	25/12/2023	RJ-230/2024	P300016445	INDEFERIDO
RGB5G65	23/07/2024	16/06/2023	RJ-234/2024	L002925739	INDEFERIDO
EFR7J45	23/07/2024	08/09/2023	RJ-236/2024	L002932687	INDEFERIDO
HHT7F07	23/07/2024	22/01/2024	RJ-245/2024	AG08701004	INDEFERIDO
RMK1H55	23/07/2024	27/01/2024	RJ-247/2024	AG08700841	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 23 de julho de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DF5AA814

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 66

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 66/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
HNG2033	23/07/2024	14/01/2024	RJ-189/2024	AG08700326	INDEFERIDO
SHX2H86	23/07/2024	17/01/2024	RJ-224/2024	AG08700454	DEFERIDO
HKW3I76	23/07/2024	12/01/2024	RJ-237/2024	P300018030	INDEFERIDO
HKW3I76	23/07/2024	11/01/2024	RJ-238/2024	P300017927	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 23 de julho de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:F094B29E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI NIC 3

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
FCF7D68	23/07/2024	28/02/2024	RJ-243/2024	N800001439	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 23 de julho de 2024

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1FBB1795

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃOACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
CUC3F39	08/07/2024	13/11/2023	DF-956/2023	L002940546	ACOLHIDA
FUD0D66	29/07/2024	21/11/2023	DF-2/2024	L002940094	NÃO ACOLHIDA
RVZ9B14	29/07/2024	13/11/2023	DF-6/2024	L002940550	ACOLHIDA
RGC8A62	29/07/2024	02/11/2023	DF-18/2024	L002937599	ACOLHIDA
PXQ0C18	29/07/2024	21/11/2023	DF-23/2024	L002941227	ACOLHIDA
HHD7068	29/07/2024	28/10/2023	DF-24/2024	L002938169	ACOLHIDA
QXL5C13	29/07/2024	15/11/2023	DF-48/2024	L002939988	ACOLHIDA
GQP8462	29/07/2024	11/10/2023	DF-58/2024	L002937263	ACOLHIDA
FTE7H71	29/07/2024	02/11/2023	DF-59/2024	L002939481	ACOLHIDA
HOB8662	29/07/2024	21/10/2023	DF-86/2024	L002938231	ACOLHIDA
JAU3G10	29/07/2024	18/11/2023	DF-96/2024	L002940000	NÃO ACOLHIDA
EPZ1A90	29/07/2024	06/11/2023	DF-163/2024	L002939858	ACOLHIDA
QPT3D53	29/07/2024	08/03/2024	DF-463/2024	AG08705641	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 29 de julho de 2024

MARCIOELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:16CC7E47

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

CIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 15/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº.918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para afacultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOSpara Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4980.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HAQ6398	P300033304	26/06/2024	6050-3
BJQ3272	P300033305	26/06/2024	6050-3
RNO0F54	P300033306	26/06/2024	6050-3
OQQ5332	P300033308	26/06/2024	6050-3
QQH7F64	P300033309	26/06/2024	6050-3
NXZ7F37	P300033311	26/06/2024	6050-3
FDO5A70	AG08718842	05/07/2024	6041-2
FTG8874	AG08718804	05/07/2024	5185-1
PVM9D61	AG08718182	05/07/2024	5541-1
RFF9G48	AG08718505	05/07/2024	5550-0
GYG2B85	AG08717904	05/07/2024	5541-1
PXR1308	AG08718984	05/07/2024	5541-2
RTZ5B51	AG08718985	05/07/2024	5541-2
HGR0331	AG08718987	05/07/2024	5541-2
GEA9E42	AG08718506	05/07/2024	5509-0
RFE6A36	AG08718541	05/07/2024	5185-1
QQF6A73	AG08713549	05/07/2024	5541-1
QQQ1C21	AG08718789	05/07/2024	5452-2
HLZ6404	AG08719155	05/07/2024	5185-1
KLN4190	AG08719156	05/07/2024	5185-1
HDB0150	AG08719157	05/07/2024	5185-1
ORC1C64	AG08719158	05/07/2024	5185-1
HGX5940	AG08719160	05/07/2024	7633-1
FAG3A52	AG08719261	05/07/2024	7633-1
OLV0379	AG08719262	05/07/2024	7633-1
OQB1I67	AG08719264	05/07/2024	5185-2
HDF1450	AG08719265	05/07/2024	5185-1
QUD7J27	AG08718853	06/07/2024	7684-2
QXM3I99	AG08718854	06/07/2024	7684-2
QXH5J39	AG08715077	06/07/2024	5452-2
NYA3979	AG08718044	06/07/2024	6050-2
BSF0464	AG08718045	06/07/2024	5452-2
EAA1B68	AG08718324	06/07/2024	5541-2
OQF0831	AG08718325	06/07/2024	5541-2
RWD2G29	AG08718326	06/07/2024	5541-2
HAM8081	AG08718327	06/07/2024	5541-2
QXU0D06	AG08719084	06/07/2024	5193-0
RMZ1G31	AG08714397	06/07/2024	7684-1
RMZ1G31	AG08714399	06/07/2024	5835-0
PYK7308	AG08718828	06/07/2024	5541-7
QQN2I11	AG08718721	06/07/2024	5541-7
QPP8191	AG08718722	06/07/2024	6017-5
FJK4577	AG08718746	06/07/2024	5738-0
QQG7152	AG08718747	06/07/2024	5738-0
AUJ3G55	AG08718046	07/07/2024	5185-1
SHZ7C69	AG08718630	07/07/2024	5835-0
DID6819	AG08718786	07/07/2024	5185-1
HJT1765	AG08718047	07/07/2024	5185-1
HBW0009	AG08718048	07/07/2024	5452-6
OPW7564	AG08718049	07/07/2024	5452-6
GXF3438	AG08718050	07/07/2024	5452-6
CPQ4427	AG08716499	07/07/2024	5460-0
DDW4646	AG08716500	07/07/2024	5452-2
ORA9143	AG08719266	07/07/2024	5185-1

AHP0H91	AG08719268	07/07/2024	5185-1
FXO3B12	AG08719269	07/07/2024	5185-1
HAM6777	AG08719270	07/07/2024	5185-1
EDR8201	AG08719271	07/07/2024	5185-1
GMR7638	AG08719272	07/07/2024	5185-1
HJT3468	AG08719273	07/07/2024	5185-1
EPE8392	AG08719276	07/07/2024	5541-7
FPB2224	AG08719277	07/07/2024	6122-0
PYS7D73	AG08719278	07/07/2024	6122-0
HJE0861	AG08719280	07/07/2024	5541-7
BDN8030	AG08719381	07/07/2024	5550-0
HNX3811	AG08719382	07/07/2024	5541-7
PUC5072	AG08719383	07/07/2024	5185-1
EPR7669	AG08719384	07/07/2024	5452-1
PZS6512	AG08719385	07/07/2024	5541-7
DLG7A81	AG08718790	08/07/2024	7633-1
HAM9B85	AG08718806	08/07/2024	5185-1
EFX8H86	AG08718807	08/07/2024	7633-1
FMP1D21	AG08718808	08/07/2024	5185-1
AVM8415	AG08718809	08/07/2024	5185-1
DMZ2C99	AG08718077	08/07/2024	7625-2
OXA5463	AG08718810	08/07/2024	5185-1
ELM7A62	AG08718991	08/07/2024	5541-2
HFU3G79	AG08718992	08/07/2024	5541-2
CMA1256	AG08718080	08/07/2024	5185-1
HDB5H57	AG08718994	08/07/2024	5541-2
CGP2034	AG08718811	08/07/2024	5185-1
CKT6B69	AG08718791	08/07/2024	5185-1
BNB2H10	AG08718333	08/07/2024	5541-4
NYC3824	AG08718334	08/07/2024	5568-0
ETU1258	AG08718543	08/07/2024	5452-1
MRQ1371	AG08718544	08/07/2024	5185-1
HBR2945	AG08718545	08/07/2024	7633-1
HOB3091	AG08718546	08/07/2024	5185-1
HLQ1349	AG08718631	08/07/2024	5452-6
GPQ8586	AG08718635	08/07/2024	5185-1
ENX2H27	AG08718052	08/07/2024	7633-1
HEC1938	AG08718547	08/07/2024	5525-0
PUL3259	AG08718717	08/07/2024	5452-6
BQD1994	AG08718830	08/07/2024	5185-1
GVH5005	AG08718563	08/07/2024	5541-2
QOK5859	AG08718565	08/07/2024	5541-2
FKG3770	AG08718566	08/07/2024	5541-2
LEG9I34	AG08718567	08/07/2024	5541-2
SJC3A33	AG08718568	08/07/2024	5541-2
NYB8034	AG08718831	08/07/2024	5185-1
FHZ8978	AG08718718	08/07/2024	7625-2
HJT4302	AG08718944	08/07/2024	5185-1
HOB8488	AG08718946	08/07/2024	7633-1
QPZ9J75	AG08718947	08/07/2024	5452-2
SHX6D05	AG08718948	08/07/2024	5550-0
LCP9B11	AG08716919	08/07/2024	5185-1
LCP9B11	AG08716920	08/07/2024	5185-2
LCP9B11	AG08719161	08/07/2024	7366-2
CTH1031	AG08718446	08/07/2024	6041-1
SHQ9B59	AG08718447	08/07/2024	5967-0
ETU1258	AG08719387	08/07/2024	7293-0
GQD2708	AG08719388	08/07/2024	5185-1
HJT0C42	AG08719390	08/07/2024	5541-3
LMM3408	AG08719391	08/07/2024	5185-2
QPM3681	AG08718507	08/07/2024	5185-1
GSX7676	AG08719392	08/07/2024	5452-6
CTK1A90	AG08719393	08/07/2024	7633-1
OOZ1418	AG08719394	08/07/2024	5452-6
DEX9B11	AG08719395	08/07/2024	5452-6
HJT3581	AG08719396	08/07/2024	7633-1
FJU7C66	AG08719398	08/07/2024	5568-0
FJU7C66	AG08719399	08/07/2024	7293-0
FYM0G35	AG08718054	08/07/2024	5541-7
PVQ6838	AG08719421	08/07/2024	5185-1
GRR3760	AG08719422	08/07/2024	5185-1
DWN1989	AG08719424	08/07/2024	5185-1
AFU4D33	AG08719427	08/07/2024	5185-1
HFE7923	AG08719428	08/07/2024	5185-1
PXZ2D19	AG08719429	08/07/2024	5185-1
CNU9692	AG08719430	08/07/2024	5185-1
GXF8G40	AG08718723	08/07/2024	5452-2
PAY1C93	AG08718725	08/07/2024	5452-2
AMJ9C51	AG08718881	09/07/2024	5185-1
EJY2106	AG08718448	09/07/2024	7684-1
HDT7469	AG08718814	09/07/2024	5185-1
HES3227	AG08718335	09/07/2024	7633-1
PZZ7F82	AG08718796	09/07/2024	5452-2
EPN0H26	AG08718882	09/07/2024	7633-1
MQS3A29	AG08718996	09/07/2024	5541-2
OWV2584	AG08718997	09/07/2024	5541-2
OPU5G89	AG08718883	09/07/2024	5185-1
SHL2J96	AG08718998	09/07/2024	5541-2
FGE0A74	AG08719302	09/07/2024	5541-2

QOX0G97	AG08719306	09/07/2024	5541-2
HJT1014	AG08718184	09/07/2024	6866-1
SHL3B58	AG08718548	09/07/2024	5541-2
FDW2F95	AG08718549	09/07/2024	5541-2
HJI0347	AG08718053	09/07/2024	5541-7
EUV2E00	AG08718550	09/07/2024	5541-2
FWF8H16	AG08718832	09/07/2024	7633-1
RVQ7D08	AG08718720	09/07/2024	7633-1
PZW4B62	AG08718551	09/07/2024	5541-2
SHV9H16	AG08717276	09/07/2024	5835-0
SHV9H16	AG08717277	09/07/2024	6050-2
SHV9H16	AG08717278	09/07/2024	5738-0
SHV9H16	AG08717279	09/07/2024	5215-2
SHV9H16	AG08717280	09/07/2024	6050-1
SHV9H16	AG08719461	09/07/2024	6050-2
SHV9H16	AG08719462	09/07/2024	6050-2
FXV2H17	AG08718834	09/07/2024	5380-0
GCJ7E00	AG08718749	09/07/2024	7684-2
CQI8482	AG08718748	09/07/2024	6530-0
HDL4D79	AG08718751	09/07/2024	7684-2
RNO9G64	AG08719470	09/07/2024	7366-2
FDO5A70	AG08718950	09/07/2024	7633-1
PXC9306	AG08718951	09/07/2024	6122-0
EZK4905	AG08718952	09/07/2024	7633-1
HLW4815	AG08718957	09/07/2024	5550-0
HJT2576	AG08718958	09/07/2024	5550-0
RVX2G40	AG08718960	09/07/2024	5550-0
HLM6I93	AG08719501	09/07/2024	6025-0
SHD0D78	AG08719502	09/07/2024	6017-4
PXV5672	AG08719503	09/07/2024	5720-0
SID9B94	AG08719431	09/07/2024	5509-0
RUF0C48	AG08719433	09/07/2024	6122-0
BKU1226	AG08719435	09/07/2024	5568-0
PEJ8H07	AG08719438	09/07/2024	5185-1
HLO6542	AG08719439	09/07/2024	5550-0
CVP1J38	AG08719440	09/07/2024	5541-7
QXO7A88	AG08718540	09/07/2024	5452-6
ODT0259	AG08718727	09/07/2024	5550-0
HJT1964	AG08718817	10/07/2024	5185-1
HCM5560	AG08718818	10/07/2024	5185-1
NSB6317	AG08717905	10/07/2024	7366-2
HMT2595	AG08717906	10/07/2024	7625-2
EUT9039	AG08719308	10/07/2024	6041-1
DXH3011	AG08718819	10/07/2024	5185-1
RFX9I12	AG08719312	10/07/2024	5541-2
QPX4A61	AG08718820	10/07/2024	7633-1
HNY3662	AG08719313	10/07/2024	5541-2
DUL4463	AG08719321	10/07/2024	5185-1
HJT4478	AG08719314	10/07/2024	5541-2
OWR2312	AG08719315	10/07/2024	5541-2
GRW4120	AG08718884	10/07/2024	5185-1
EQZ1I89	AG08719322	10/07/2024	5185-1
HII9245	AG08719316	10/07/2024	5541-2
GSW1626	AG08719317	10/07/2024	5541-2
PXU2738	AG08719318	10/07/2024	5541-2
QQP9F50	AG08719319	10/07/2024	5541-2
QOF1D77	AG08719522	10/07/2024	5541-2
DDH8738	AG08719524	10/07/2024	5541-2
FZU2408	AG08719525	10/07/2024	5541-2
GZE6321	AG08718967	10/07/2024	5541-4
AIG7995	AG08718969	10/07/2024	5622-5
OPD9E58	AG08718055	10/07/2024	5541-7
DSK0I02	AG08719102	10/07/2024	7633-1
GRJ0A33	AG08719104	10/07/2024	5185-1
SIK2D11	AG08718970	10/07/2024	5541-1
EAQ5282	AG08719506	10/07/2024	6122-0
GMM5B00	AG08719507	10/07/2024	5207-0
PAO7561	AG08719509	10/07/2024	5819-6
EPP3J28	AG08719545	10/07/2024	5541-2
HOB2851	AG08719546	10/07/2024	5541-2
FFP6E66	AG08719551	10/07/2024	5541-2
PXR1308	AG08719552	10/07/2024	5541-2
NWE1C41	AG08719553	10/07/2024	5541-2
SHE2H52	AG08719555	10/07/2024	5541-2
HOB9497	AG08719556	10/07/2024	5541-2
RMG1I14	AG08719557	10/07/2024	5541-2
HDF0308	AG08719558	10/07/2024	5541-2
FKH8H96	AG08719559	10/07/2024	5541-2
PWF1A02	AG08719581	10/07/2024	5541-2
PHB2A54	AG08719584	10/07/2024	5541-2
PUY6H23	AG08719242	10/07/2024	5738-0
RTJ5A83	AG08719243	10/07/2024	7030-1
RUB4A14	AG08719244	10/07/2024	7633-2
FJV1168	AG08719589	10/07/2024	5541-2
QPN1B98	AG08719590	10/07/2024	5541-2
RTI7C28	AG08718728	10/07/2024	5541-7
QUJ1728	AG08718729	10/07/2024	5550-0
RVK3B72	AG08718730	10/07/2024	5550-0
HBR0970	AG08718450	11/07/2024	6041-1

CLF4677	AG08719323	11/07/2024	5185-1
HMF3391	AG08718798	11/07/2024	5185-1
DKP5655	AG08718799	11/07/2024	5185-1
HAM8B57	AG08718337	11/07/2024	6041-1
PYV1106	AG08718885	11/07/2024	5185-1
OWK4F73	AG08717831	11/07/2024	7366-2
FOE6B07	AG08719325	11/07/2024	5452-6
EDF3923	AG08718887	11/07/2024	5550-0
PUS7B27	AG08718888	11/07/2024	5550-0
PZV3G33	AG08718889	11/07/2024	5550-0
LSI0J54	AG08718890	11/07/2024	5541-7
QPL1E79	AG08719327	11/07/2024	5550-0
MQJ1207	AG08718891	11/07/2024	7625-1
DRO0813	AG08719329	11/07/2024	5185-1
CBP1I61	AG08718892	11/07/2024	7633-1
PYU7H83	AG08719529	11/07/2024	5541-2
FHW6743	AG08717832	11/07/2024	5991-0
PYC5A65	AG08718893	11/07/2024	5185-1
QUZ7176	AG08719534	11/07/2024	5541-2
RMP8J64	AG08719535	11/07/2024	5541-2
PWE2563	AG08719537	11/07/2024	5541-2
EVC9J90	AG08718555	11/07/2024	5550-0
OLX0065	AG08718451	11/07/2024	5967-0
PVE9117	AG08718452	11/07/2024	5967-0
EVN3255	AG08718556	11/07/2024	5550-0
EOM1535	AG08719688	11/07/2024	7366-2
HHN0778	AG08719690	11/07/2024	7366-2
QUR3C85	AG08719691	11/07/2024	7366-2
DMH9E38	AG08718056	11/07/2024	6041-1
EGO8437	AG08719695	11/07/2024	7366-2
RNJ2D08	AG08719699	11/07/2024	7030-1
SHJ9D24	AG08719727	11/07/2024	5967-0
QUE9I59	AG08718840	11/07/2024	7633-1
HAN2695	AG08719106	11/07/2024	5452-6
HJJ7B26	AG08719245	11/07/2024	5452-2
EGT9H22	AG08719512	11/07/2024	5185-1
GJL7A49	AG08719163	11/07/2024	7366-2
HDF0I76	AG08719169	11/07/2024	7366-2
SIK3I49	AG08719592	11/07/2024	5185-1
QOS3I30	AG08719593	11/07/2024	5185-1
QPG2D27	AG08719594	11/07/2024	5185-1
QNL9J00	AG08719595	11/07/2024	5185-1
PZY5J56	AG08719596	11/07/2024	5185-1
DUN1J44	AG08719597	11/07/2024	5185-1
PWV7A45	AG08719598	11/07/2024	5185-1
GRW4515	AG08719599	11/07/2024	5185-1
PWJ5D55	AG08719781	11/07/2024	5185-1
RVD1B96	AG08719782	11/07/2024	5185-1
QQA7396	AG08719784	11/07/2024	5452-1
FRU4496	AG08719785	11/07/2024	5550-0
FRU4496	AG08719786	11/07/2024	7293-0
ENR4186	AG08719787	11/07/2024	5452-6
HNH9E46	AG08719789	11/07/2024	5452-1
OWR4296	AG08719790	11/07/2024	5185-1
EVC9J90	AG08719791	11/07/2024	7293-0
PWH1290	AG08719792	11/07/2024	5541-7
SHZ2G41	AG08719793	11/07/2024	5550-0
FPE7A86	AG08719796	11/07/2024	5541-7
RVY2G29	AG08719799	11/07/2024	5541-7
PXP7990	AG08719800	11/07/2024	5541-3
GHP0F66	AG08719861	11/07/2024	6041-1
GFR7D43	AG08718731	11/07/2024	5541-2
PWM6620	AG08719331	12/07/2024	5185-1
EZI7G66	AG08718453	12/07/2024	6041-1
RUM4F30	AG08718454	12/07/2024	6041-1
RUM4F30	AG08718456	12/07/2024	7684-1
JFV8545	AG08719182	12/07/2024	5185-1
AFH3514	AG08718800	12/07/2024	5185-1
OXA1G13	AG08717138	12/07/2024	7056-1
QMT4236	AG08719341	12/07/2024	5525-0
OXA1G13	AG08717139	12/07/2024	7684-2
FTS1455	AG08718057	12/07/2024	7625-2
RFB3F49	AG08719175	12/07/2024	7030-1
OQD3B25	AG08719107	12/07/2024	5185-1
HMQ3D34	AG08719402	12/07/2024	5185-1
PWV7A45	AG08719403	12/07/2024	5185-1
PVZ8I33	AG08719404	12/07/2024	5185-1
OXH0179	AG08719108	12/07/2024	6041-2
DUI4375	AG08718508	12/07/2024	5550-0
NWD4970	AG08718510	12/07/2024	5452-2
BBI2E12	AG08718511	12/07/2024	5452-2
RNS4A92	AG08719405	12/07/2024	5452-6
QXZ6I34	AG08719816	12/07/2024	7714-2
PUI0H64	AG08719515	12/07/2024	5738-0
OLW3008	AG08718733	12/07/2024	5452-2
GRW4382	AG08719406	13/07/2024	5452-1
EQJ6997	AG08718569	13/07/2024	6050-2
PUA4F07	AG08718517	13/07/2024	5541-2
PYQ5F63	AG08718518	13/07/2024	5541-2

RFJ5J24	AG08718520	13/07/2024	5541-2
SHN8G83	AG08719821	13/07/2024	5541-2
QUJ6E93	AG08719823	13/07/2024	5541-2
PYA9896	AG08719824	13/07/2024	5541-2
PXW2512	AG08719825	13/07/2024	5541-2
SJC3A33	AG08719826	13/07/2024	5541-2
HJT0365	AG08719827	13/07/2024	5541-2
CPE8198	AG08719829	13/07/2024	5541-2
PVR7D47	AG08719184	13/07/2024	5452-2
FHI8C29	AG08719185	13/07/2024	6530-0
QXZ7D91	AG08719187	13/07/2024	5460-0
LQE7F99	AG08719188	13/07/2024	5185-1
DFI7326	AG08718734	13/07/2024	5460-0
NYC7170	AG08718736	13/07/2024	5550-0
PUF5612	AG08718738	13/07/2024	5452-6
QOX6617	AG08718739	13/07/2024	5452-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 29 de julho de 2024 - Total de registros: 372

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:0C6BCFD8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 19/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORE COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. Data da assinatura: 30/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: SMART RENTAL CARD LTDA. Valor: R$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais). Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
556	15000000000	Próprio	02.009.2089.0004.0122.0 029.3339039000	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
1628	2660000000	Vinculado	02.016.000.0008.0244.0025.2029.3339039000000000000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**
333	15000000000	Próprio	02.007.000.0012.0122.0026.2053.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,**
178	15000000000	Próprio	02.002.000.004.0122.0004.2007.333903900	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO E RECURSOS **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
220	15000000000	Próprio	02.004.2011.004.0122.0013.3339039000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE LAZER E TURISMO **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO**
605	15000001002	Próprio	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE SAÚDE**
1514	15000000000	Próprio	02.012.000.0004.0122.0035.2172.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE ESPORTES**
247	15000000000	Próprio	02.005.2014.0004.0122.0016.3339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
149	15000000000	Próprio	02.001.2000.33390390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **CHEFIA DE GABINETE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 19/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORE COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. Data da assinatura: 30/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: PONTUAL LOC CAR LTDA. Valor: R$ 76.668,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais). Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
556	15000000000	Próprio	02.009.2089.0004.0122.0 029.3339039000	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
1628	2660000000	Vinculado	02.016.000.0008.0244.0025.2029.3339039000000000000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**
333	15000000000	Próprio	02.007.000.0012.0122.0026.2053.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,**
178	15000000000	Próprio	02.002.000.004.0122.0004.2007.333903900	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO E RECURSOS **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
220	15000000000	Próprio	02.004.2011.004.0122.0013.3339039000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE LAZER E TURISMO **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO**
605	15000001002	Próprio	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE SAÚDE**
1514	15000000000	Próprio	02.012.000.0004.0122.0035.2172.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE ESPORTES**
247	15000000000	Próprio	02.005.2014.0004.0122.0016.3339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
149	15000000000	Próprio	02.001.2000.33390390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **CHEFIA DE GABINETE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 19/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORE COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO. Data da assinatura: 30/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente

a data de divulgação no PNCP. Detentora: CARVIP LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Valor: R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
556	15000000000	Próprio	02.009.2089.0004.0122.0 029.3339039000	MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
1628	2660000000	Vinculado	02.016.000.0008.0244.0025.2029.3339039000000000000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**
333	15000000000	Próprio	02.007.000.0012.0122.0026.2053.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,**
178	15000000000	Próprio	02.002.000.004.0122.0004.2007.333903900	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO E RECURSOS **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
220	15000000000	Próprio	02.004.2011.004.0122.0013.3339039000	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE LAZER E TURISMO **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO**
605	15000001002	Próprio	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE SAÚDE**
1514	15000000000	Próprio	02.012.000.0004.0122.0035.2172.3339039000000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE ESPORTES**
247	15000000000	Próprio	02.005.2014.0004.0122.0016.3339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
149	15000000000	Próprio	02.001.2000.33390390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA **CHEFIA DE GABINETE**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:78565BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 DISPENSA N° 062/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 DISPENSA N° 062/2024
Às 09:00 (nove horas) do dia 29 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 062/2024, cujo objeto trata se de material de consumo, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência. Esta aquisição se faz necessária para homenagear as garotas eleitas no concurso Rainha da Festa do Peão 2024, que faz parte do projeto **"34ª Festa do Peão de Boiadeiro de Pratinha/MG"**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Botão de rosa vermelha avulsa	UN	15
02	Buquê com 10 rosas vermelhas	UN	03

item	*descrição*	*un*	*quant.*	*FORN.1* *ENCANTO FLORES E JOIAS* *CNPJ:* *54.640.747/0001-33*	*FORN. 2* *LETÍCIA GRAZIELA NUNES* *CNPJ:* *27.367.120/0001-88*	*FORN.3* *DISK MENSAGENS LTDA-ME* *CNPJ:* *02.977.859/0001-50*	*MENOR VALOR UNITÁRIO*	*MENOR VALOR TOTAL*
	botão de rosa vermelha avulsa	UN	15	R$10,00	R$6,70	R$12,00	**R$6,70**	**R$100,50**
	buquê com 10 rosas vermelhas	UN	03	R$120,00	R$100,00	R$189,00	**R$100,00**	**R$300,00**

Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.
Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata.
Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que a empresa. **Leticia Graziela Nunes CNPJ 27.367.120/0001-88,** sagrou se vencedora dos itens:

item	*descrição*	*un*	*quant.*	*FORN. 2* *LETÍCIA GRAZIELA NUNES* *CNPJ:* *27.367.120/0001-88*	*MENOR VALOR UNITÁRIO*	*MENOR VALOR TOTAL*
	botão de rosa vermelha avulsa	UN	15	R$6,70	**R$6,70**	**R$100,50**
	buquê com 10 rosas vermelhas	UN	03	R$100,00	**R$100,00**	**R$300,00**

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que está de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **Leticia Graziela Nunes CNPJ 27.367.120/0001-88,** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 062/2024, declarando a empresa habilitada por apresentar suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o

entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 31 de julho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:82F9F805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 135/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO –135/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1060ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QQI8261	18/07/2024	03/04/2021	RJ-841/2024	R004891971	INDEFERIDO
QOB7670	18/07/2024	23/08/2023	RJ-843/2024	R100045831	INDEFERIDO
RMD6A86	18/07/2024	26/08/2023	RJ-844/2024	AG08059974	DEFERIDO
RFH8G15	18/07/2024	23/07/2023	RJ-845/2024	R100040171	INDEFERIDO
RFH8G15	18/07/2024	06/08/2023	RJ-846/2024	R100042900	INDEFERIDO
NYC4486	18/07/2024	23/07/2023	RJ-847/2024	R100040235	INDEFERIDO
RTC2D49	18/07/2024	13/04/2023	RJ-848/2024	R100024920	INDEFERIDO
RMV9G20	18/07/2024	22/07/2023	RJ-849/2024	R100039966	INDEFERIDO
GFU8G26	18/07/2024	30/09/2023	RJ-850/2024	R100052266	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:91EDE2CD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 136/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO –136/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1061ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PUU3D02	19/07/2024	07/08/2023	RJ-851/2024	R100042783	INDEFERIDO
RMD6A86	19/07/2024	10/08/2023	RJ-852/2024	AG08058445	INDEFERIDO
RNL8E09	19/07/2024	18/07/2023	RJ-853/2024	R100039370	DEFERIDO
RGB2J84	19/07/2024	22/08/2023	RJ-854/2024	R100045718	INDEFERIDO
QPT4I16	19/07/2024	13/07/2023	RJ-855/2024	R100038404	INDEFERIDO
QPT4I16	19/07/2024	24/08/2023	RJ-856/2024	R100045925	INDEFERIDO
QPT4I16	19/07/2024	01/09/2023	RJ-857/2024	R100047011	INDEFERIDO
QPT4I16	19/07/2024	27/07/2023	RJ-858/2024	AG06619462	INDEFERIDO
HFB3A26	19/07/2024	25/02/2023	RJ-859/2024	R100017439	INDEFERIDO
RNZ2D15	19/07/2024	05/02/2023	RJ-860/2024	R100014019	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:3A546867

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 139/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO –139/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1064ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QQW6584	24/07/2024	11/02/2021	RJ-873/2024	R004800861	INDEFERIDO
GYS9942	24/07/2024	11/08/2023	RJ-874/2024	AG08061748	INDEFERIDO
HIE3B13	24/07/2024	19/08/2023	RJ-875/2024	AG08056545	INDEFERIDO
HHB3E61	24/07/2024	17/08/2023	RJ-876/2024	AG08055609	INDEFERIDO
PVV4691	24/07/2024	20/08/2023	RJ-877/2024	R100045192	INDEFERIDO
PZQ7D01	24/07/2024	05/03/2022	RJ-878/2024	R005452021	INDEFERIDO
GSV2857	24/07/2024	22/07/2023	RJ-879/2024	AG06619660	INDEFERIDO
GYN9B07	24/07/2024	28/07/2023	RJ-880/2024	AG06620469	INDEFERIDO
GYN9B07	24/07/2024	28/07/2023	RJ-881/2024	AG06620468	INDEFERIDO
GYN9B07	24/07/2024	28/07/2023	RJ-882/2024	AG06620470	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:96E12C43

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 140/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO –140/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1065ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HHR9498	25/07/2024	22/03/2023	RJ-883/2024	AG06617152	DEFERIDO
HHR9498	25/07/2024	30/03/2023	RJ-884/2024	AG06601598	DEFERIDO
QUF2935	25/07/2024	12/04/2023	RJ-886/2024	AG06608677	INDEFERIDO
QNQ9944	25/07/2024	10/10/2021	RJ-887/2024	R005199721	INDEFERIDO
GLC9354	25/07/2024	10/04/2023	RJ-888/2024	AG06601832	INDEFERIDO
GXP7A72	25/07/2024	13/09/2023	RJ-889/2024	R100048957	INDEFERIDO
GYZ6A86	25/07/2024	14/09/2023	RJ-890/2024	R100049060	INDEFERIDO
GVE3D97	25/07/2024	06/05/2023	RJ-891/2024	AG06602373	INDEFERIDO
PWT2B75	25/07/2024	14/09/2023	RJ-892/2024	R100049010	INDEFERIDO
OVR0B10	25/07/2024	11/09/2023	RJ-893/2024	AG08056454	INDEFERIDO
OLW7508	25/07/2024	05/09/2023	RJ-894/2024	AG08056452	INDEFERIDO
HKF2050	25/07/2024	05/03/2023	RJ-895/2024	R100018796	INDEFERIDO
OQV5747	25/07/2024	26/08/2023	RJ-896/2024	AG08060021	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:B377FFF2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 141/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO –141/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1066ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RUX3E95	26/07/2024	02/09/2023	RJ-898/2024	AG08056947	INDEFERIDO
RUX3E95	26/07/2024	02/09/2023	RJ-899/2024	AG08056946	INDEFERIDO
GYA7972	26/07/2024	01/09/2023	RJ-900/2024	R100047099	INDEFERIDO
HOH8623	26/07/2024	13/03/2023	RJ-901/2024	R100020146	INDEFERIDO
HFT7B48	26/07/2024	31/08/2023	RJ-902/2024	AG08055591	INDEFERIDO
OQL3J28	26/07/2024	04/09/2023	RJ-903/2024	R100047658	INDEFERIDO
HKL7G99	26/07/2024	03/09/2023	RJ-904/2024	R100047352	INDEFERIDO
KXX6394	26/07/2024	20/07/2023	RJ-905/2024	R100039617	INDEFERIDO
RVV5A57	26/07/2024	07/09/2023	RJ-906/2024	AG08056127	INDEFERIDO
RVV5A57	26/07/2024	07/09/2023	RJ-907/2024	AG08056125	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:5BC81FC1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 143/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO –143/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1068ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RVE2E89	30/07/2024	02/09/2023	RJ-936/2024	AG08056909	DEFERIDO
HGV0I31	30/07/2024	18/08/2023	RJ-945/2024	AG08058585	INDEFERIDO
EPC9720	30/07/2024	19/08/2023	RJ-944/2024	AG08058558	INDEFERIDO
QMR9304	30/07/2024	21/08/2023	RJ-943/2024	R100045463	INDEFERIDO
RVV4D78	30/07/2024	27/08/2023	RJ-942/2024	AG08059921	INDEFERIDO
RVV4D78	30/07/2024	27/08/2023	RJ-941/2024	AG08059923	INDEFERIDO
PKT3H91	30/07/2024	03/09/2023	RJ-940/2024	R100047518	INDEFERIDO
PZV3161	30/07/2024	22/09/2023	RJ-939/2024	R100050030	INDEFERIDO
HDW8783	30/07/2024	28/08/2023	RJ-938/2024	R100046339	INDEFERIDO
PLX7J61	30/07/2024	11/09/2023	RJ-937/2024	R100048700	INDEFERIDO
RVD5A86	30/07/2024	15/08/2023	RJ-926/2024	R100044310	INDEFERIDO
RVE2E89	30/07/2024	02/09/2023	RJ-935/2024	AG08056910	DEFERIDO
HHE5F47	30/07/2024	10/09/2023	RJ-934/2024	AG08057035	INDEFERIDO
HHE5F47	30/07/2024	10/09/2023	RJ-933/2024	AG08057034	INDEFERIDO
OPC5149	30/07/2024	18/03/2023	RJ-932/2024	R100020918	INDEFERIDO
PYN7E10	30/07/2024	06/09/2023	RJ-931/2024	R100047909	INDEFERIDO
QPQ2D14	30/07/2024	20/08/2023	RJ-930/2024	R100045407	INDEFERIDO
HLH8672	30/07/2024	27/02/2023	RJ-929/2024	R100017750	INDEFERIDO
QXU9J72	30/07/2024	17/08/2023	RJ-928/2024	R100044607	INDEFERIDO
SHO8D28	30/07/2024	10/08/2023	RJ-927/2024	AG06618995	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:0F7DDF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DOS CREDENCIADOS CP 046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público:
RESULTADO FINAL DOS CREDENCIADOS REFERENTE AOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 046/2024

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PARA A EXPLORAÇÃO DE BARRACAS FORNECIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADOS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E DE LAZER, NA ARENA RIBEIRÃO NO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL AÍLTON DE OLIVEIRA PARA FINS DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "85° FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES 2024*"*.

credenciados:

Nº BARRACA	NOME	TIPO BARRACA	TIPO DE ALIMENTOS
1.	Carlos Augusto	01	**Alimento:** Churrasquinho, sanduíche de Pernil e Porções **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
2.	Selma Pereira	02	**Alimento:** Arroz, Vinagrete, Feijão Tropeiro e Macarrão na Chapa **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
3.	Rômulo Ferreira	04	**Alimento:** Milho Verde e derivados de milho (suco...)
4.	Estefhany Fernanda	05	**Alimento:** Caldos (Feijão, mandioca, mocotó, canjiquinha, canja galinha) e outros… **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
5.	Giovana Fátima	06	**Alimento:** Hambúrguer Artesanal e Batata Frita **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
6.	Douglas Rafael	07	**Alimento:** Mini Pizza, Crepes, Pasteis, Salgados, Milho Verde e Caldos **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
7.	Maria de Fátima Maciel	09	**Alimento:** Acarajé, camarão **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
8.	Polyana Pereira	10	**Alimento:** Cachorro Quente, Maçã do Amor, Pé de Moleque, Cocadas e Espetinho de Frutas com chocolate derretido **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
9.	Tiago Soares	11	**Alimento:** Churros, Batata Chips, Batata no cone e Tapioca **Bebida:** Refrigerente e água
10.	Leandro Sávio	12	**Bebida:** Quentes e Drinks
11.	Alexis Francisco	01	**Alimento:** Churrasquinho, sanduíche de Pernil e Porções **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
12.	Maria Helena	02	**Alimento:** Arroz, Vinagrete, Feijão Tropeiro e Macarrão na Chapa **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
13.	Carla Correa	05	**Alimento:** Caldos (Feijão, mandioca, mocotó, canjiquinha, canja galinha) e outros… **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
14.	Daniele Motta	06	**Alimento:** Hambúrguer Artesanal e Batata Frita **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
15.	Dalva Oyara	07	**Alimento:** Mini Pizza, Crepes, Pasteis, Salgados, Milho Verde e Caldos **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
16.	Juscelino Novais	09	**Alimento:** Acarajé, camarão **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
17.	Kelvilin Ariana	10	**Alimento:** Cachorro Quente, Maçã do Amor, Pé de Moleque, Cocadas e Espetinho de Frutas com chocolate derretido**Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
18.	Viviane Maria	11	**Alimento:** Churros, Batata Chips, Batata no cone e Tapioca **Bebida:** Refrigerente e água
19.	Ronilda Guerck	12	**Bebida:** Quentes e Drinks
20.	Bruna Fernandes	01	**Alimento:** Churrasquinho, sanduíche de Pernil e Porções **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
21.	Vanda Bertolina	02	**Alimento:** Arroz, Vinagrete, Feijão Tropeiro e Macarrão na Chapa **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
22.	Arlene do Carmo	05	**Alimento:** Caldos (Feijão, mandioca, mocotó, canjiquinha, canja galinha) e outros… **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
23.	Danilo Magalhães	06	**Alimento:** Hambúrguer Artesanal e Batata Frita **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
24.	Luzia Ribeiro	07	**Alimento:** Mini Pizza, Crepes, Pasteis, Salgados, Milho Verde e Caldos **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
25.	Geraldo Oliveira	12	**Bebida:** Quentes e Drinks
26.	Felipe de Oliveira	01	**Alimento:**Churrasquinho, sanduíche de Pernil e Porções **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
27.	Dalva Maria	02	**Alimento:** Arroz, Vinagrete, Feijão Tropeiro e Macarrão na Chapa **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
28.	Bruno César Diniz	05	**Alimento:** Caldos (Feijão, mandioca, mocotó, canjiquinha, canja galinha) e outros… **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
29.	Geralda Maria	12	**Bebida:** Quentes e Drinks
30.	Josane Bráulia	01	**Alimento:** Churrasquinho, sanduíche de Pernil e Porções **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
31.	Aldenite Ferreira	02	**Alimento:** Arroz, Vinagrete, Feijão Tropeiro e Macarrão na Chapa **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
32.	Aline Costa	05	**Alimento:** Caldos (Feijão, mandioca, mocotó, canjiquinha, canja galinha) e outros… **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
33.	Nayara Emiliana	12	**Bebida:** Quentes e Drinks
34.	Morgana Rosimeire	01	**Alimento:** Churrasquinho, sanduíche de Pernil e Porções **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos
35.	Marta Rodrigues	12	**Bebida:** Quentes e Drinks
36.	Adair Mendes	12	**Bebida:** Quentes e Drinks
37.	Maria das Graças Viana	01	**Alimento:** Churrasquinho, sanduíche de Pernil e Porções **Bebida:** Refrigerante, água, suco, Chopp e cerveja de todos os tipos

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esposrtes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:8F49AF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na Contratação do seguinte objeto:
1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de 02 (duas) usinas fotovoltaicas nas comunidades rurais de quatis e boca do mato, no município de são Francisco mg, incluso todos os materiais e mão de obra necessários, através de recurso adquirido de transferência especial estadual..
2- As manifestações de interesse para enviar os orçamentos, deverão ser enviadas para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 05 de Agosto de 2024.

3- Não havendo Proposta Comercial, a secretaria requisitante ficará responsável de solicitar via email a pesquisa de mercado, que ficará autorizado a contratação com a empresa que ofertar o menor valor por item.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, 01 (uma) usina fotovoltaica na comunidade rural de quatis, no município de são francisco mg, (devendo conter obrigatoriamente na usina a potência do projeto 9,90 kwp, quantidade de módulos 18, quantidade de inversores - 1 inverso central, geração estimada de kwh/mensal 1.210,00. módulo solar 550w e inversor 6,00kw). incluso materiais e mão de obra necessários conforme termo de referência.	Serv	01		
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, 01 (uma) usina fotovoltaica na comunidade rural de boca do mato, no município de são francisco mg, (devendo conter obrigatoriamente na usina a potência do projeto 9,90 kwp, quantidade de módulos 18, quantidade de inversores - 1 inverso central, geração estimada de kwh/mensal 1.210,00. módulo solar 550w e inversor 6,00kw). incluso materiais e mão de obra necessários conforme termo de referência.	Serv	01		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 31 de julho de 2024.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:53D31A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 42/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Renovação Contratual,** Contrato nº 132/2022, Processo Administrativo nº 433/2022, Pregão Presencial nº 042/2022. **Objeto do Processo**: Pregão para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de Jiu-jitsu e defesa pessoal, destinadas aos servidores da Guarda Civil Municipal, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, e para atividades desenvolvidas pelas oficinas de convivência sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por um período de 12 meses. **Vigência:** 01 de Agosto de 2024 a 31 de Julho de 2025. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste para o período, com base no índice oficial INPC aferido pelo IBGE. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 132/2022 atualizado, firmados mediante Pregão Presencial nº 042/2022, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Código do item	Descrição Parcial	QT Contratada	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Percentual do Reajuste	Valor Total da Renovação
59964	Instrutor de Artes Marciais	1.250	R$ 73,13	R$ 75,83	3,697680%	R$ 94.787,50

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 94.787,50 (noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) do Contrato 132/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 042/2022, em favor da Contratada: **RODRIGO FRANCISCO TEIXEIRA 06697787619**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELA ELIANE DA SILVA ARANTES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Órgão Gerenciador do Contrato

JOÃO PAULO ALVES BUENO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:8728BCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado e vasilhame com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e na Minuta de Ata de Registro de Preços, que fazem parte do Edital.Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME						
0001	GAS 13 KG	COPAGÁZ	1.000	UN	110,00	110.000,00
0003	Vasilhame p/ gás - 13 kg	COPAGÁZ	50	UN	214,00	10.700,00
Total do Fornecedor: 120.700,00						
POSTO DA BANDEIRA LTDA						
0002	GAS 45 KG	COPAGÁS	300	UN	495,00	148.500,00
Total do Fornecedor: 148.500,00						
Total Geral: 269.200,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:32123242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, a serem executados nos setores e/ou órgãos das Secretarias Municipais do Município de Três Marias/MG. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA						
0001	Serviços de desinsetização e desratização;		39.800	M²	0,65	25.870,00
0002	Limpeza caixa d'agua 500L/1.000L		300	UN	150,00	45.000,00
0003	Limpeza caixa d'agua 1.500L		120	UN	150,00	18.000,00
0004	Limpeza caixa d'agua 2.000L		120	UN	220,00	26.400,00
0005	Limpeza caixa d'agua 5000L		120	UN	350,00	42.000,00
0006	Limpeza caixa d'agua 15.000L		40	UN	620,00	24.800,00
0007	Limpeza de caixa d'água 30.000L		30	UN	1.300,00	39.000,00
Total do Fornecedor: 221.070,00						
Total Geral: 221.070,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:3510F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Gutinho sabores variados para atender a demanda da Merenda Escola e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME						
0001	Gutinho frasco c/ 120ml	VIDA	67.500	UN	1,15	77.625,00
0002	Gutinho (frasco 120ml) sabores variados	VIDA	22.500	UN	1,15	25.875,00
Total do Fornecedor: 103.500,00						
Total Geral: 103.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A82B43FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, com vista a atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA						
0001	Papel de seda 48 x 60	VPM	2.000	UN	0,80	1.600,00
0002	Papel fantasia	VPM	8.000	UN	1,21	9.680,00
0004	Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40ml cor -preta	CLASSIC	100	UN	6,00	600,00
0005	Fita p/ Relógio TBP 4.0	EPSON	20	UN	42,00	840,00
0006	Fita p/ impressora Epson LX-300 (original)	GRIFFE	20	UN	23,00	460,00
0007	Cartão de ponto mensal - pct c/ 100x1	PB	250	Pct	24,00	6.000,00
0015	Canudos plásticos pct c/800	BICÃO	10	Pct	28,00	280,00
0016	Embalagem p/ presente	CROMUS	30	Pct	79,30	2.379,00
0018	Adesivo universal de contato 200g	PRGAMIL	5	UN	14,00	70,00
0019	Papel kraft	PB	100	Pct	26,17	2.617,00
0020	crachá transparente presilha fixa	ACP	100	Pct	127,00	12.700,00
0021	quadro branco 60 x 40 moldura em alumínio com suporte para apagador e pincel	SOUZA	10	UN	151,00	1.510,00
0022	cola epóxi araldite 23g	ARALDITE	20	UN	42,00	840,00
0023	bolsa tipo carteiro confeccionada em courino- 30cm alt. 27cm larg. e 7cm de profundidade (preta)	PB	20	UN	168,40	3.368,00
0024	espiral para encadernação plástico na cor preto tamanho A4/ofício- diametro de 29mm com 56 espiras	LASSANE	50	Pct	38,00	1.900,00
0025	PAPEL PARA FLIP CHART SERRILHADO 66X93-75GR- PCTE COM 20 FLS	RESMA	50	Pct	52,60	2.630,00
Total do Fornecedor: 47.474,00						
Total Geral: 47.474,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de junho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:0C5B4AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EMBACOM LTDA						
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	marca propria	200,0000	UN	6,4900	1.298,0000
0006	Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso	marca propria	70,0000	bl	7,4900	524,3000
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0008	Cadastro Individual	marca propria	300,0000	bl	6,2900	1.887,0000
0009	Cartão do Hipertenso e Diabetico	marca propria	4.000,0000	UN	0,2900	1.160,0000
0010	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança	marca propria	100,0000	bl	6,2900	629,0000
0012	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	marca propria	30,0000	Serv.	299,0000	8.970,0000
0015	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	marca propria	2,0000	Serv.	2.960,0000	5.920,0000
0016	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	marca propria	30,0000	Serv.	1.126,0000	33.780,0000
0017	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	marca propria	30,0000	Serv.	750,0000	22.500,0000
0018	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049	marca propria	80,0000	bl	7,4900	599,2000
0019	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0020	Controle Diário de Atendimento	marca propria	100,0000	bl	6,2900	629,0000
0021	Controle Individual do Paciente 100 x 1	marca propria	500,0000	bl	6,2900	3.145,0000
0025	FICHA B - DIA	marca propria	70,0000	bl	7,4900	524,3000
0026	Ficha B-GES - (Gestante)	marca propria	100,0000	bl	6,4900	649,0000
0027	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1	marca propria	90,0000	bl	6,4900	584,1000
0030	Ficha de Atendimento Individual	marca propria	300,0000	bl	6,2900	1.887,0000
0031	Ficha de Atividade Coletiva	marca propria	100,0000	bl	6,2900	629,0000
0032	Ficha de Cadastramento Anamnese	marca propria	80,0000	bl	6,2900	503,2000
0033	Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1	marca propria	160,0000	bl	6,2900	1.006,4000
0035	Ficha de Procedimentos 100 x 1	marca propria	200,0000	bl	6,4900	1.298,0000
0036	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	marca propria	300,0000	bl	6,4900	1.947,0000
0038	Ficha individual para exame sorológico	marca propria	80,0000	bl	6,7900	543,2000
0039	Laudo Médico de Alto Custo	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0040	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN	marca propria	120,0000	bl	6,2900	754,8000
0041	Memorando - 50x2	marca propria	100,0000	bl	11,9900	1.199,0000
0042	Ordem de Fornecimento de Combustível	marca propria	400,0000	bl	6,6000	2.640,0000
0043	Papel Carta - CMAS	marca propria	30,0000	bl	7,4900	224,7000
0044	Papel Carta - CMDCA	marca propria	30,0000	bl	7,4900	224,7000

0045	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	marca propria	1.000,0000	bl	7,9900	7.990,0000
0046	Prontuário do Paciente 100 x 1	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0047	Receita de controle especial 50x2	marca propria	500,0000	bl	6,9900	3.495,0000
0051	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	marca propria	200,0000	bl	8,9900	1.798,0000
0052	Registro Diário do Serviço Antivetorial	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0054	Requisição de exame citopatológico	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0055	Requisição de mamografia	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0058	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	marca propria	200,0000	bl	6,2900	1.258,0000
0060	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1	marca propria	50,0000	bl	6,9900	349,5000
0063	Termo de Advertência	marca propria	20,0000	bl	11,9900	239,8000
0064	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	marca propria	20,0000	bl	11,9900	239,8000
0066	Ficha leitor	marca propria	2.000,0000	UN	0,1400	280,0000
0067	Ficha do Leitor (menor)	marca propria	3.000,0000	UN	0,1400	420,0000
0068	Ficha de registro	marca propria	5.000,0000	UN	0,1400	700,0000
0069	Ficha de inscrição	marca propria	2.000,0000	UN	0,1400	280,0000
0070	Ficha de Inscrição (menor)	marca propria	3.000,0000	UN	0,1500	450,0000
0071	Bolsa para livro	marca propria	5.000,0000	UN	0,4500	2.250,0000
0072	Recibo de Alimentos 50x2	marca propria	200,0000	bl	7,4900	1.498,0000
0073	Recibo de Alimentos - SEMEC	marca propria	200,0000	bl	7,4900	1.498,0000
0075	Ficha de Controle do Exame Citopatologico	marca propria	5.000,0000	UN	0,2900	1.450,0000
0076	Crachá PVC	marca propria	1.500,0000	UN	8,9900	13.485,0000
0077	Ficha de Registro de Empregado	marca propria	5.000,0000	UN	0,3400	1.700,0000
0078	Cartilha de registro de visita ao Pit. (Chagas), papel AP. 75, 1x1, cor 9, 40 paginas, cap. AP. 180	marca propria	130,0000	UN	8,9900	1.168,7000
0079	Folder formato F.9, papel couchê 115, 4x4 cor	marca propria	2.000,0000	UN	0,4900	980,0000
0080	Ficha cartão de vacinação do adulto 21,5 x 9,5, AP 180f e v	marca propria	5.000,0000	UN	0,2600	1.300,0000
Total do Fornecedor: 147.291,70						
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME						
0056	Requisição de Materiais - Mod.04033		500,0000	bl	11,9900	5.995,0000
Total do Fornecedor: 5.995,00						
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI						
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	MARCA PRÓPRIA	500,0000	bl	2,8000	1.400,0000
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	MARCA PRÓPRIA	200,0000	UN	6,5000	1.300,0000
0003	Bloco Colado 14 ,4 x 21,8 cm	MARCA PRÓPRIA	200,0000	UN	2,8000	560,0000
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	MARCA PRÓPRIA	200,0000	UN	3,0000	600,0000
0013	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	MARCA PRÓPRIA	30,0000	Serv.	300,0000	9.000,0000
0022	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	MARCA PRÓPRIA	5.000,0000	UN	0,7000	3.500,0000
0023	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm	MARCA PRÓPRIA	5.000,0000	UN	0,4000	2.000,0000
0024	Envelope Saco - 24cm x 34cm	MARCA PRÓPRIA	5.000,0000	UN	0,8000	4.000,0000
0028	Ficha da Família	MARCA PRÓPRIA	10.000,0000	UN	0,0500	500,0000
0029	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	MARCA PRÓPRIA	10,0000	bl	8,0000	80,0000
0034	Ficha de encaminhamento 100 x 1	MARCA PRÓPRIA	50,0000	bl	4,0000	200,0000
0037	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	MARCA PRÓPRIA	200,0000	bl	3,0000	600,0000
0048	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	MARCA PRÓPRIA	1.600,0000	bl	2,5500	4.080,0000
0049	Receituário Azul - 50x2	MARCA PRÓPRIA	240,0000	bl	3,9000	936,0000
0050	Recibo 25x4 - Autocopiativo	MARCA PRÓPRIA	300,0000	bl	8,0000	2.400,0000
0053	Relatório SSA2		20,0000	bl	6,3000	126,0000
0057	Requisição Resultado Exame - Mod.06-031		600,0000	bl	2,7000	1.620,0000
0059	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1		50,0000	bl	7,0000	350,0000
0061	Solicitaçao de Consulta Especializada		300,0000	bl	2,7000	810,0000
0062	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2		200,0000	bl	10,0000	2.000,0000
0065	Protocolo de Emissão de Receita		100,0000	bl	2,8000	280,0000
0074	Recibo de Alimentos - SEMEC - banco de alimentos		200,0000	bl	7,8000	1.560,0000
Total do Fornecedor: 37.902,00						
Total Geral: 191.188,70						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:9A803DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos e estrutura para backdrop e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA MELote: 0001 - TENDAS						
0001	TENDA 3X3		50,0000	Serv.	430,0000	21.500,0000
0002	Tendas 4mx4m		50,0000	Serv.	550,0000	27.500,0000
0003	TENDA 5 X5		50,0000	Serv.	660,0000	33.000,0000
0004	TENDA 10 X10		80,0000	Serv.	1.950,0000	156.000,0000
Total do Lote: 238.000,00Lote: 0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS E PALESTRAS - PADRÃO 1						
0001	Sistema de Som		50,0000	Diaria	1.700,0000	85.000,0000
Total do Lote: 85.000,00Lote: 0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE PADRÃO 2						
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4		50,0000	Diaria	5.800,0000	290.000,0000
Total do Lote: 290.000,00Lote: 0004 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE PADRÃO 1						
0001	Locação de sistema de iluminação.		25,0000	Diaria	1.800,0000	45.000,0000
Total do Lote: 45.000,00Lote: 0005 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE PADRÃO 2						
0001	Locação de Sistema de Iluminação		25,0000	Diaria	4.900,0000	122.500,0000

Total do Lote: 122.500,00Lote: 0006 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PADRÃO 3						
0001	Locação sistema de soM 08 X 08		25,0000	Diaria	8.800,0000	220.000,0000
Total do Lote: 220.000,00Lote: 0007 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PADRÃO 3						
0001	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX		25,0000	Diaria	8.800,0000	220.000,0000
Total do Lote: 220.000,00Lote: 0008 - PALCO 06 X 04						
0001	Locação de (01) um Palco 06X04.		20,0000	Diaria	3.500,0000	70.000,0000
Total do Lote: 70.000,00Lote: 0009 - PALCO 07 X 05						
0001	Locação de (01) um Palco com piso 07 X 05		20,0000	Diaria	2.800,0000	56.000,0000
Total do Lote: 56.000,00Lote: 0010 - PALCO 08 X 06						
0001	Locação de 01 (um) Palco 08 x 06 x 06m		20,0000	Diaria	5.900,0000	118.000,0000
Total do Lote: 118.000,00Lote: 0011 - PALCO 10X 08						
0001	Locação de 01 (um) Palco 10 x 08		20,0000	Diaria	8.800,0000	176.000,0000
Total do Lote: 176.000,00Lote: 0012 - PALCO 12 X 10						
0001	Locação de 01 (um) palco 12 x 10		20,0000	Diaria	12.500,0000	250.000,0000
Total do Lote: 250.000,00Lote: 0013 - GERADOR DE ENERGIA PADRÃO- 02						
0001	Gerador de Energia a Diesel		20,0000	Diaria	6.300,0000	126.000,0000
Total do Lote: 126.000,00Lote: 0014 - PAINEL DE LED- PADRÃO 02						
0001	Painel de LED Padrão 2		25,0000	Diaria	7.300,0000	182.500,0000
Total do Lote: 182.500,00Lote: 0015 - BANHEIROS QUÍMICOS						
0001	Banheiro Quimico		250,0000	Diaria	300,0000	75.000,0000
Total do Lote: 75.000,00Lote: 0016 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS						
0001	Gradil para Eventos		300,0000	Serv.	78,0000	23.400,0000
Total do Lote: 23.400,00Lote: 0017 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP						
0001	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP		50,0000	Serv.	1.650,0000	82.500,0000
Total do Lote: 82.500,00						
Total do Fornecedor: 2.379.900,00						
Total Geral: 2.379.900,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:8C44BF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital . Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL VENER LTDA - EPP						
0004	Álcool em gel - 500ml	DRACO	6.000,0000	UN	4,5000	27.000,0000
0010	Bobina de saco plástico 10 kg	HIPERROL	20,0000	UN	20,1000	402,0000
0015	Creme dental c/flúor tubo plástico c/90g	FREEDENT	180,0000	UN	2,1000	378,0000
0017	Desinfetante - 500 ml	LUMINOSA	180,0000	UN	1,7800	320,4000
0020	Desodorizador de ar 277g	BASTOM	200,0000	UN	10,8000	2.160,0000
0022	Detergente liquido neutro - 500ml	LUMINOSA	6.000,0000	UN	1,6000	9.600,0000
0023	Detergente Limpa Pisos Concentrado -5 litros	LUMINOSA	30,0000	Gl	11,9000	357,0000
0026	Esponja p/ banho	CV	300,0000	UN	0,9000	270,0000
0041	Pano para limpeza multi-uso	INV	300,0000	Pct	2,3000	690,0000
Total do Fornecedor: 41.177,40						
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME						
0001	Ácido muriático 1 lt	MAIS	400,0000	Fr	3,4700	1.388,0000
0002	Água sanitária - 1lt	MAIS	6.000,0000	Fr	2,1000	12.600,0000
0007	Balde plástico preto capacidade 12 litros	ARQPLAST	200,0000	UN	9,2000	1.840,0000
0008	BANHEIRA	ADOLETA	20,0000	UN	27,0000	540,0000
0019	Desinfetante eucalipto - 2lt	MARINA	3.500,0000	UN	4,1000	14.350,0000
0021	Detergente em pó	TIXAN	3.500,0000	Cx	12,0000	42.000,0000
0024	Escova p/ lavar roupas	HALLEY	50,0000	UN	2,4500	122,5000
0031	Fralda Descartável P	TURMINHA DO BUMUM	300,0000	Pct	22,5000	6.750,0000
0033	Limpa forno	DIABO	24,0000	UN	14,0000	336,0000
0036	Luva de borracha tam. G	VOLK/ C.A 38310	400,0000	Par	2,8500	1.140,0000
0037	Luva de borracha tam. M	VOLK/ C.A 38310	400,0000	Par	2,8500	1.140,0000
0038	Luva de borracha tam. P	VOLK/ C.A 38310	400,0000	Par	2,8500	1.140,0000
0047	Rodo base de plástico - 2 borrachas - 40 cm	HALLEY	200,0000	UN	5,2500	1.050,0000
0048	Rodo base de plástico - 2 borrachas - 60 cm	HALLEY	200,0000	UN	8,5000	1.700,0000
Total do Fornecedor: 86.096,50						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0035	Lixeira com pedal 50 lts	TRITEC	100,0000	UN	94,9900	9.499,0000
0040	Mangueira 1/2 para jardim c/ 50 mts	HIPERPLAST	50,0000	UN	120,0000	6.000,0000
Total do Fornecedor: 15.499,00						
EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA						
0012	Cera líquida incolor - 850 ml	LLIMP	1.200,0000	Fr	3,4000	4.080,0000
0016	Desinfetante - 1lt	BIO	1.500,0000	UN	2,3600	3.540,0000
0030	Fralda Descartável M	ESTRELINHA	300,0000	Pct	23,5000	7.050,0000
0042	Papel higiênico de 300 MT. (branco, macio, dermatologicamente testado)	UPPAPER	1.400,0000	UN	4,1800	5.852,0000
0043	Papel higiênico - pct c/ 4rolos	FAMILIAR	10.000,0000	Pct	2,7500	27.500,0000
0044	Papel toalha duas dobras - branco	UPPAPER	7.500,0000	Fd	8,3000	62.250,0000
0045	Pedra sanitária	DESOROL	600,0000	UN	1,3000	780,0000
0049	Sabão em tablete 180 gr. - Composição: Sabão de ácido graxo de coco/babaçu, sabão de ácido graxo de	MARLUCE	5.000,0000	UN	1,4900	7.450,0000

0051	Sabonete 90 g	MARLUCE	1.000,0000	UN	0,9200	920,0000
0053	Saco p/ lixo - 100 lts pct c/ 05 unid.	SUPLASTIC	10.000,0000	Pct	1,4000	14.000,0000
0058	Saco p/ lixo preto 30 lts - Milheiro	SUPLASTIC	8,0000	MH	75,0000	600,0000
0066	Álcool - 1lt - 70% - etílico hidratado - para desinfecção	SULMAR	10.000,0000	Fr	6,1000	61.000,0000
0068	Papel toalha duas dobras - branco - formato 23 x 21 mm - c/ 1000- (25%- exclusivo para ME/ EPP/ Equi	UPPAPER	2.500,0000	Fd	8,3000	20.750,0000
Total do Fornecedor: 215.772,00						
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA						
0003	ALCOOL	FLOPS	4.500,0000	UN	8,0400	36.180,0000
0005	Amaciante - 2 lts p/ roupa	MEGA AROMA	300,0000	UN	4,0000	1.200,0000
0009	Bobina de saco plástico - 1 kg	HIPERROL	30,0000	UN	10,6000	318,0000
0011	Brilho alumínio - 500 ml	FEROZ	400,0000	UN	2,3300	932,0000
0013	Cloro fr - 1lt	LLIMP	350,0000	UN	2,8800	1.008,0000
0018	Desinfetante de eucalipto tb c/ 200 lts	EFFECT	2,0000	UN	477,9600	955,9200
0034	Limpador instantâneo multi-uso - 500ml	EFFECT	2.000,0000	UN	2,0900	4.180,0000
0052	Sabonete líquido 2 lt - erva doce	ROMA	1.000,0000	UN	6,5000	6.500,0000
0054	Saco p/ lixo - 15 lts pct c/ 20 unid.	ECO PLAST	2.000,0000	Pct	1,7100	3.420,0000
0055	Saco p/ lixo 30 lts pct c/ 10 unid.	ECO PLAST	5.000,0000	Pct	1,2900	6.450,0000
0056	Saco p/ lixo 50 lts - pct c/ 10	ECO PLAST	3.000,0000	Pct	1,4400	4.320,0000
0057	Saco p/ lixo branco 30 lts - Milheiro	ECO PLAST	8,0000	MH	127,9000	1.023,2000
0067	Álcool - 1lt - 99%- (25% - exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 147/	FLOPS	1.500,0000	UN	8,0400	12.060,0000
Total do Fornecedor: 78.547,12						
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA - ME						
0006	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	PROBAK	200,0000	UN	1,4700	294,0000
0032	Lâmina de barbear - cx c/ 03 und	WILKINSON	200,0000	Cx	1,4000	280,0000
Total do Fornecedor: 574,00						
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA-ME						
0014	Condicionador para cabelo	AGRATTA	120,0000	UN	19,0000	2.280,0000
0025	Esponja flex limpa inox encaracolada	SPON	50,0000	UN	3,2500	162,5000
0027	Esponja p/ banho vegetal	VIMAC	20,0000	UN	3,9900	79,8000
0028	Fio dental 100 mts	MED	40,0000	UN	5,9700	238,8000
0029	Fralda Descartável G	LIPPY	300,0000	Pct	22,6000	6.780,0000
0039	Mangueira - 30 mts	FAMA	20,0000	UN	60,5000	1.210,0000
0050	Sabão líquido tambor de 200 lts	LIMPO	3,0000	UN	775,0000	2.325,0000
0059	Sacola branca biodegradável capacidade 02 kg	PLAST	100,0000	Kg	21,0000	2.100,0000
0060	Sacola branca biodegradável capacidade 05kg	PLAST	100,0000	Kg	21,0000	2.100,0000
0061	Shampoo 2 lts p/ cabelo	AGRATTA	120,0000	UN	25,9000	3.108,0000
0062	Soda cáustica	IARA	100,0000	Pct	10,9000	1.090,0000
0063	Removedor tradicional uso doméstico 1 litro - tipo King	FORT-PU	50,0000	UN	7,9000	395,0000
Total do Fornecedor: 21.869,10						
Total Geral: 459.535,12						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D34BE4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023

Objeto: Registro de Preços por item, para futura e eventual aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contendo os seguintes itens conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EMPORIO DAS GERAIS DIST ALIMENTOS LTDA - ME						
0001	Kit Cestas básica, embaladas em fardos transparentes, resistentes. Constituídos dos elementos abaixo		2.250,0000	UN	151,8300	341.617,5000
0002	COTA RESERVADA (25% exclusivo para ME/ EPP/ Equiparados, inciso III, do art. 48 da Lei 123/2006 alt		750,0000	UN	151,8300	113.872,5000
Total do Fornecedor: 455.490,00						
Total Geral: 455.490,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de junho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:8FCE072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios para limpeza e conservação de piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube- CCTMTM, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura- SECETUR, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AMMER SERVIÇOS EIRELI						
0001	SULFATO DE ALUMINIO 25KG		30,0000	Pct	179,0000	5.370,0000

0002	BARRILHA PH+25KG	ULTRACLOR	20,0000	Pct	249,0000	4.980,0000
0003	Clarificante	ULTRACLOR	80,0000	Fr	89,0000	7.120,0000
Total do Fornecedor: 17.470,00						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0004	Algicida manutenção	ATCLLOR	40,0000	Fr	77,7500	3.110,0000
0005	Cloro	GENCO	50,0000	Pct	380,0000	19.000,0000
0006	Algicida choque	ATCLLOR	20,0000	Fr	100,0000	2.000,0000
0007	Cabo de alumínio para peneira com 6 metros de comprimento	BRUSTEC	4,0000	UN	140,0000	560,0000
0008	PENEIRA DE ARMAÇÃO PLÁSTICA	HIDRASUL	4,0000	UN	30,0000	120,0000
0009	ESCOVA DE NYLON CURVA TRANSPARENTE	NETUR	4,0000	UN	30,0000	120,0000
0010	Estojo de analise	GENCO	2,0000	UN	32,0000	64,0000
0011	Estojo de análise de alcalinidade	CLIMA SOFT	2,0000	UN	48,0000	96,0000
0012	SOLUÇÃO DE ANALISE DE CLORO	GENCO	12,0000	UN	12,0000	144,0000
0013	Solução de análise de PH	GENCO	12,0000	UN	12,0000	144,0000
0014	PH certo	GENCO	40,0000	Pct	40,2500	1.610,0000
0015	PH menos	GENCO	80,0000	Fr	26,2500	2.100,0000
Total do Fornecedor: 29.068,00						
Total Geral: 46.538,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:DBEBD500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos do Tremo de Referencia e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA						
0015	TV 50 Polegadas	AOC	10,0000	UN	2.300,0000	23.000,0000
Total do Fornecedor: 23.000,00						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME						
0007	Mesa de plástico - branca	LIBERTYPL	100,0000	UN	84,3000	8.430,0000
0008	Cadeira de plástico - branca	LIBERTYPL	100,0000	UN	49,6000	4.960,0000
0011	BOTIJÃO PARA GÁS P-13 vazio (novo)	CONSIGAZ	15,0000	UN	300,3700	4.505,5500
Total do Fornecedor: 17.895,55						
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
0013	Mesa com 04 cadeiras	PPV	6,0000	UN	1.050,0000	6.300,0000
0014	Mesa com 06 cadeiras	PPV	6,0000	UN	1.799,0000	10.794,0000
0016	SUPORTE ARTICULADO PARA TV ATÉ 65"	PPV	10,0000	UN	336,0000	3.360,0000
Total do Fornecedor: 20.454,00						
RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA						
0006	Fogão 4 bocas	Clarice	10,0000	Unid.	1.200,0000	12.000,0000
0013	Mesa com 04 cadeiras	PPV	6,0000	UN	1.078,0000	6.468,0000
0016	SUPORTE ARTICULADO PARA TV ATÉ 65"	PPV	10,0000	UN	382,9600	3.829,6000
Total do Fornecedor: 22.297,60						
REDNOV FERRAMENTAS LTDA						
0004	LIQUIDIFICADOR 5 velocidades	BRITANIA	15,0000	UN	220,0000	3.300,0000
0005	Ferro elétrico a seco	AGRATTO	10,0000	UN	129,0000	1.290,0000
0006	Fogão 4 bocas	Clarice	10,0000	Unid.	840,0000	8.400,0000
Total do Fornecedor: 12.990,00						
THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650						
0003	Máquina de lavar - 15 kg	COLORMAQ LCA15	10,0000	UN	2.210,0000	22.100,0000
0017	SCANNER DE MESA P ADRÃO EPSON ES-400 II	AVISION AV332U	5,0000	UN	2.530,0000	12.650,0000
0018	Purificador de água	LIBELL ACQUAFLEX	10,0000	Pça	628,7300	6.287,3000
Total do Fornecedor: 41.037,30						
Total Geral: 137.674,45						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 15 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C50183E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PRIMER SOLUCOES LTDA- ATA 014/2023						
0001	BEBEDOURO inox com 02 torneiras (100 litros) com filtro	GIRA	10,0000	UN	2.150,0000	21.500,0000
0002	Bebedouro industrial 50 litros com 02 torneiras	GIRA	10,0000	UN	1.850,0000	18.500,0000
0003	Bebedouro industrial 200 litros com 04 torneiras	GIRA	18,0000	UN	2.720,0000	48.960,0000
0004	Ventilador de parede 60 cm de diâmetro	VENTISOL	80,0000	UN	188,0000	15.040,0000
0005	VENTILADOR de coluna 40 cm 6 pás	VENTISOL	80,0000	UN	173,0000	13.840,0000
0007	Circulador de ar	VENTISOL	30,0000	UN	243,0000	7.290,0000
0008	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS, tipo Split, 220 volts, cor branca.	CONSUL	20,0000	UN	3.030,0000	60.600,0000
0009	Ar Condicionado 12.000 BTUS	AGRATTO	20,0000	Unid.	1.880,0000	37.600,0000
0010	Ar condicionado de 18.000 BTU's	CONSUL	20,0000	Unid.	2.300,0000	46.000,0000
0011	Geladeira/Refrigerador	METALFRIO	4,0000	UN	3.600,0000	14.400,0000
0012	Geladeira/Refrigerador 362 litros - frost free	CONTINENTAL	10,0000	UN	2.771,0000	27.710,0000
Total do Fornecedor: 311.440,00						
Total Geral: 332.800,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 09 de maio de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A4ADC7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA- ATA 015 2023						
0006	Ventilador de coluna - 60 cm	VENTISOL 475 COL 60CM	80,0000	UN	267,0000	21.360,0000
Total do Fornecedor: 21.360,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 26 de abril de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:15C31005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 5584

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.674,81 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 53

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

679,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 62

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14.120,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

48.250,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 66

Desdobramento:

00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.933,05

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

1207 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRÉ ESCOLA
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 97

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.440,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2065 CONTRIBUIÇÃO PARA CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓCIOS PÚBLICOS
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 193

Desdobramento:

00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

650,49

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2061 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 214

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 243

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2035 MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 257

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

22.406,25

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0010 PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
3 DESPESAS CORRENTES

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 328

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

39.728,02

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18 GESTÃO AMBIENTAL
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0012 PROMA - PROGRAMA MEIO AMBIENTE

2011 CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE LIXO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 342

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS
52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

7.468,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
00 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0003 ASSEPLAN - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0004 PROAF - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 36

Valor: 5.500,00

Ficha: 60

Valor: 679,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
0005 PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 2.000,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 113**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa:	0005	PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
SubPrograma: **Proj. Ativ.:**	2038	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2033 MAN. ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
14 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 2.440,00

Ficha: 171

Valor: 1.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2033 MAN. ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2033 MAN. ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2033 MAN. ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 1.000,00

Ficha: 173

Valor: 315,00

Ficha: 174

Valor: 525,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2033 MAN. ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

1006 CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS DA SAÚDE
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES
00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
14 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 525,00

Ficha: 176

Valor: 20.000,00

Ficha: 182

Valor: 1.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

Desdobramento: Fonte Recurso:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 935,00

Ficha: 184

Valor: 40.270,49

Ficha: 185

Valor: 1.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0007 PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

2078 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
4 DESPESAS DE CAPITAL
4 INVESTIMENTOS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
51 OBRAS E INSTALAÇÕES
00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 17.000,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 241**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SubUnidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0008	PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubPrograma: **Proj. Ativ.:**	2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 2.000,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 274**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0008	PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubPrograma: **Proj. Ativ.:**	2041	PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 1.000,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:
Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0008 PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2037 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A INFÂNCIA E AO ADOLECENTE
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0010 PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0010 PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
30 MATERIAL DE CONSUMO
00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 25.339,30

Ficha: 308

Valor: 16.250,00

Ficha: 325

Valor: 9.728,02

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 6.168,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 1 de Março de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:FCD3A8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024
CONTRATO Nº 060/2024
PROCESSO Nº 093/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **VALÉRIA APARECIDA LUIZ TAVARES VIDAL-ME**, inscrita no CNPJ 05.610.953/0001-95, localizada na Est. RJ 158, SN, bairro Paquerquer - Influência; cidade do Carmo/RJ, CEP: 28.640-000.
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) caminhão Munck com cesto aéreo e operador para que seja feito a manutenção da iluminação da via pública.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Nome Comercial	Vlr.Unit. R$	Vlr.Total R$
001	Locação de caminhão Munck com cesto aéreo e operador para que seja feito a manutenção de iluminação de via pública.	Horas	16h00	VIDAL	312,50	5.000,00

Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 90 (noventa) dias.
Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00.2.02.16.00.452.0004.2.0022 - 1.751.000 – Manutenção da Iluminação Pública.
Data da Assinatura: 26 de julho de 2024.

LEONARDO BARROS MEIRA
Sec. Municipal de Obras.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:4E05CD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4388 DE 3 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 4388 DE 3 DE JUNHO DE 2024

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 9.239.888,21 (Nove milhões e duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	261.581,21
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	716.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	430.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	137.000,00
12	EDUCAÇÃO	

365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1.700.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.904	MANUTENCAO DO CISPAR	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.904	MANUTENCAO DO CISPAR	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	110.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.904	MANUTENCAO DO CISPAR	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	426.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	

10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.091	SUBVENCOES A ASSOCIACOES E CONSELHOS	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	298.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONÔMICO
3.3.50.41.00.00	Contribuições	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.023	SUBVENCAO A CASA DA CULTURA DE PATROCINIO	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	80.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	440.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.807,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	840.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	429.000,00
TOTAL:		9.239.888,21

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENCAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	150.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	298.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVICOS E ENCARGOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	116.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	613,80

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.916,41
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.051,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.083.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.194	ACOES DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR SAD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10	SAÚDE	

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		

2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.570.807,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	840.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	429.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.372	REFORMA E AMPLIACAO DO CASI	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	

00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
813	LAZER	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
1.874	REVITALIZACAO DO BOSQUE DA MATINHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	426.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	50.000,00
TOTAL:		9.239.888,21

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 3 de junho de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:589146AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4393 DE 14 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 4393 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 907.000,00 (Novecentos e sete mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	403.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
	DECRETO Nº 4393 DE 14 DE JUNHO DE 2024	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
TOTAL:		907.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	159.000,00
	DECRETO Nº 4393 DE 14 DE JUNHO DE 2024	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	423.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	

00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
TOTAL:		907.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 14 de junho de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:92099B2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.389 DE 3 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 4.389 DE 3 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃo NO VALOR DE R$ 773.915,20 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 773.915,20(setecentos e setenta e três mil e novecentos e quinze reais e vinte centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.02.10.302.0021.00.2194	605	AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR SAD	3.1.90.11.00.00	1.632,36
02.01.07.02.10.302.0021.00.2341	605	GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA	3.1.90.11.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.302.0021.00.2408	605	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA CEAE	3.1.90.11.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	605	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.11.00.00	11.426,52
02.01.07.02.10.302.0021.00.2410	605	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA 24 HORAS	3.1.90.04.00.00	6.529,44
02.01.07.02.10.302.0021.00.2410	605	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA 24 HORAS	3.1.90.11.00.00	57.948,78
02.01.07.02.10.302.0021.00.2411	605	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.41.00.00	629.451,34
02.01.07.01.10.122.0020.00.2992	605	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.90.11.00.00	1.632,36
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	605	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.04.00.00	1.632,36
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	605	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00.00	53.867,88
02.01.07.02.10.302.0021.00.2999	605	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO TFD	3.1.90.11.00.00	1.632,36
				773.915,20

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1°do art.43daLeiFederaln°4.320/64,e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 3 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B683F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024 RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024 RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QXX1E92	28/06/2024	26/01/2024	RJ-122/2024	AG07497362	INDEFERIDO
RFC9F52	28/06/2024	17/01/2024	RJ-137/2024	AG07495910	DEFERIDO
RFC8J76	28/06/2024	28/12/2023	RJ-135/2024	AG07495274	INDEFERIDO
RFC8J76	28/06/2024	26/03/2024	RJ-134/2024	AG07499353	INDEFERIDO
HGM7476	28/06/2024	08/02/2024	RJ-133/2024	AG07496504	DEFERIDO
PXC4A65	28/06/2024	12/02/2024	RJ-132/2024	AG07497232	DEFERIDO

PXC4A65	28/06/2024	18/01/2024	RJ-131/2024	AG07494700	DEFERIDO
PXC4A65	28/06/2024	19/01/2024	RJ-130/2024	AG07496370	DEFERIDO
RFP9J80	28/06/2024	01/03/2024	RJ-129/2024	AG07498499	INDEFERIDO
HDK7693	28/06/2024	16/01/2023	RJ-128/2024	AG02060769	INDEFERIDO
HDK7693	28/06/2024	03/02/2024	RJ-127/2024	AG07496719	INDEFERIDO
JGD1038	28/06/2024	06/03/2024	RJ-126/2024	AG07498597	DEFERIDO
GZV2046	28/06/2024	15/03/2024	RJ-125/2024	AG07499051	INDEFERIDO
HIG6064	28/06/2024	21/03/2024	RJ-124/2024	AG07499027	INDEFERIDO
FDO9J98	28/06/2024	24/01/2024	RJ-123/2024	AG07495388	INDEFERIDO
PZY4462	28/06/2024	11/12/2023	RJ-108/2024	AG07493060	INDEFERIDO
PYQ9080	28/06/2024	09/01/2024	RJ-121/2024	AG07495861	INDEFERIDO
PVW7189	28/06/2024	11/01/2024	RJ-120/2024	AG07492468	INDEFERIDO
HCL6C40	28/06/2024	11/03/2024	RJ-119/2024	AG07497764	INDEFERIDO
DHK9084	28/06/2024	19/01/2024	RJ-118/2024	AG07496321	INDEFERIDO
FIA8495	28/06/2024	05/02/2024	RJ-117/2024	AG07496471	INDEFERIDO
GPT4249	28/06/2024	08/02/2024	RJ-116/2024	AG07497221	DEFERIDO
HMW4C85	28/06/2024	21/07/2022	RJ-115/2024	AG06578660	INDEFERIDO
PVW3298	28/06/2024	12/01/2024	RJ-114/2024	AG07495668	INDEFERIDO
PVW3298	28/06/2024	12/01/2024	RJ-113/2024	AG07492469	INDEFERIDO
OQC5066	28/06/2024	12/03/2024	RJ-112/2024	AG07497721	INDEFERIDO
PWH4210	28/06/2024	22/01/2024	RJ-111/2024	AG07496335	DEFERIDO
HHS6200	28/06/2024	31/01/2024	RJ-110/2024	AG07496692	INDEFERIDO
FDO9J98	28/06/2024	10/01/2024	RJ-109/2024	AG07495870	INDEFERIDO

PATROCINIO,31 de julho de 2024

Presidente Jari

Edital publicado em:31 de julho de 2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A17A141

